Informe de Auditoría Independiente

UNION DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO, Sociedad Unipersonal

Cuentas Anuales e Informe de Gestión
del ejercicio finalizado
el 31 de diciembre de 2015

MAZARS

Informe de Auditoría Independiente de Cuentas Anuales

Al Accionista Único de
UNION DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO, Sociedad Unipersonal

Informe sobre las cuentas anuales

Hemos auditado las cuentas anuales adjuntas de **UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO, SOCIEDAD UNIPERSONAL** (la Entidad), que comprenden el balance de situación al 31 de diciembre de 2015, la cuenta de pérdidas y ganancias, el estado de ingresos y gastos reconocidos, el estado total de cambios en el patrimonio neto, el estado de flujos de efectivo y la memoria correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha.

Responsabilidad de los Administradores en relación con las cuentas anuales

Los Administradores son responsables de formular las cuentas anuales adjuntas, de forma que expresen la imagen fiel del patrimonio, de la situación financiera y de los resultados de la Entidad, de conformidad con el marco normativo de información financiera aplicable a la Entidad en España, que se identifica en la Nota 2 de la memoria adjunta, y del control interno que consideren necesario para permitir la preparación de cuentas anuales libres de incorrección material, debida a fraude o error.

Responsabilidad del auditor

Nuestra responsabilidad es expresar una opinión sobre las cuentas anuales adjuntas basada en nuestra auditoría. Hemos llevado a cabo nuestra auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la auditoría de cuentas vigente en España. Dicha normativa exige que cumplamos los requerimientos de ética, así como que planifiquemos y ejecutemos la auditoría con el fin de obtener una seguridad razonable de que las cuentas anuales están libres de incorrecciones materiales.

Una auditoría requiere la aplicación de procedimientos para obtener evidencia de auditoría sobre los importes y la información revelada en las cuentas anuales. Los procedimientos seleccionados dependen del juicio del auditor, incluida la valoración de los riesgos de incorrección material en las cuentas anuales, debida a fraude o error. Al efectuar dichas valoraciones del riesgo, el auditor tiene en cuenta el control interno relevante para la formulación por parte de los Administradores de la Entidad de las cuentas anuales, con el fin de diseñar los procedimientos de auditoría que sean adecuados en función de las circunstancias, y no con la finalidad de expresar una opinión sobre la eficacia del control interno de la Entidad. Una auditoría también incluye la evaluación de la adecuación de las políticas contables aplicadas y de la razonabilidad de las estimaciones contables realizadas por la dirección, así como la evaluación de la presentación de las cuentas anuales en su conjunto.

Consideramos que la evidencia de auditoría que hemos obtenido proporciona una base suficiente y adecuada para nuestra opinión de auditoría.

Opinión

En nuestra opinión, las cuentas anuales adjuntas expresan, en todos los aspectos significativos, la imagen fiel del patrimonio y de la situación financiera de **UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO, SOCIEDAD UNIPERSONAL** al 31 de diciembre de 2015, así como de sus resultados y flujos de efectivo correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha, de conformidad con el marco normativo de información financiera que resulta de aplicación y, en particular, con los principios y criterios contables contenidos en el mismo.

Informe sobre otros requerimientos legales y reglamentarios

El informe de gestión adjunto del ejercicio 2015 contiene las explicaciones que los Administradores consideran oportunas sobre la situación de la Entidad, la evolución de sus negocios y sobre otros asuntos y no forma parte integrante de las cuentas anuales. Hemos verificado que la información contable que contiene el citado informe de gestión concuerda con la de las cuentas anuales del ejercicio 2015. Nuestro trabajo como auditores se limita a la verificación del informe de gestión con el alcance mencionado en este mismo párrafo y no incluye la revisión de información distinta de la obtenida a partir de los registros contables de la Entidad.

Madrid, 18 de febrero de 2016

MAZARS AUDITORES, S.L.P.
ROAC Nº S1189

Carlos Marcos

Auditores
INSTITUTO DE CENSORES JURADOS DE CUENTAS DE ESPAÑA

MAZARS AUDITORES, S.L.P

Año 2016 Nº 01/16/00992
SELLO CORPORATIVO: 96,00 EUR

Informe sujeto a la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas en España

Praxity MEMBER GLOBAL ALLIANCE OF INDEPENDENT FIRMS

TIMBRE DEL ESTADO

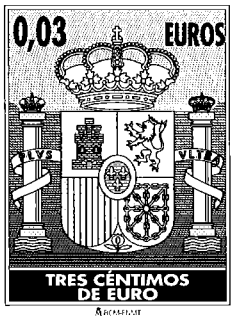

0M0896769

CLASE 8.ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A.
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CREDITO
SOCIEDAD UNIPERSONAL

CUENTAS ANUALES E INFORME DE GESTIÓN
DEL EJERCICIO FINALIZADO
EL 31 DE DICIEMBRE DE 2015

TIMBRE DEL ESTADO

0,03 EUROS TRES CÉNTIMOS DE EURO

0M0896770

CLASE 8.ª

UNION DE CREDITOS INMOBILIARIOS, S.A. ENTIDAD FINANCIERA DE CREDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL
BALANCES DE SITUACIÓN AL 31 DE DICIEMBRE DE 2015 Y 2014 (Expresados en miles de euros)

ACTIVO	Nota	2015	2014 (*)
Caja y depósitos en bancos centrales		8	8
Cartera de negociación		-	-
Depósitos en entidades de crédito		-	-
Crédito a la clientela		-	-
Valores representativos de deuda		-	-
Instrumentos de capital		-	-
Derivados de negociación		-	-
Pro memoria. Prestados o en garantía		-	-
Otros activos financieros valor razonable con cambios en pérdidas y ganancias		-	-
Depósitos en entidades de crédito		-	-
Crédito a la clientela		-	-
Valores representativos de deuda		-	-
Instrumentos de capital		-	-
Pro memoria. Prestados o en garantía		-	-
Activos financieros disponibles para la venta		-	-
Valores representativos de deuda		-	-
Otros instrumentos de capital		-	-
Pro memoria. Prestados o en garantía		-	-
Inversiones crediticias	16	11.280.360	11.443.361
Depósitos en entidades de crédito		86.903	54.123
Crédito a la clientela		11.193.457	11.389.238
Valores representativos de deuda		-	-
Pro memoria. Prestados o en garantía		-	-
Cartera de inversión al vencimiento		-	-
Pro memoria. Prestados o en garantía		-	-
Ajustes a activos financieros por macro-coberturas		-	-
Derivados de cobertura		-	-
Activos no corrientes en venta	17	379.776	409.537
Participaciones		-	-
Entidades asociadas		-	-
Entidades multigrupo		-	-
Entidades del Grupo		-	-
Contratos de seguros vinculados a pensiones		-	-
Activo material	18	69.455	933
Inmovilizado material		2.345	933
De uso propio		2.345	933
Cedido en arrendamiento operativo			
Inversiones inmobiliarias	19	67.110	-
Pro memoria. Adquirido en arrendamiento financiero		-	-
Activo intangible		603	559
Fondo de comercio		-	-
Otro activo intangible		603	559
6.9			
Activos fiscales	20	50.323	53.314
Corrientes		156	-
Diferidos		50.167	53.314
Resto de activos	21	458.012	440.939
TOTAL ACTIVO		12.238.537	12.348.651
Pro-memoria	28		
Riesgos contingentes		-	-
Compromisos contingentes		11.551	11.565

PASIVO Y PATRIMONIO NETO	Nota	2015	2014 (*)
PASIVO			
Cartera de negociación		-	-
Depósitos de bancos centrales			
Depósitos en entidades de crédito		-	-
Depósitos de la clientela		-	-
Débitos representados por valores negociables		-	-
Derivados de negociación		-	-
Posiciones cortas de valores		-	-
Otros pasivos financieros		-	-
Otros pasivos financieros a valor razonable con cambios en P&G		-	-
Depósitos de bancos centrales		-	-
Depósitos en entidades de crédito		-	-
Depósitos de la clientela		-	-
Débitos representados por valores negociables		-	-
Derivados de negociación			
Otros pasivos financieros		-	-
Pasivos financieros a coste amortizado	22	11.797.179	11.882.166
Depósitos de bancos centrales		-	-
Depósitos de entidades de crédito		8.167.056	8.428.062
Depósitos de la clientela		3.469.559	3.293.496
Débitos representados por valores negociables		-	-
Pasivos subordinados		160.564	160.608
Derivados de negociación		-	-
Otros pasivos financieros		-	-
Ajustes a pasivos financieros por macro-coberturas		-	-
Derivados de cobertura	23	25.917	36.776
Pasivos asociados con activos no corrientes en venta		-	-
Provisiones	21	2.851	1.579
Fondo para pensiones y obligaciones similares		-	-
Provisiones para impuestos y otras contingencias legales		-	-
Provisiones para riesgos y compromisos contingentes		-	-
Otras provisiones		2.851	1.579
Pasivos fiscales	20	1.550	872
Corrientes		1.550	872
Diferidos		-	-
Resto de pasivos	21	25.251	51.057
TOTAL PASIVO		11.852.748	11.972.450
PATRIMONIO NETO		385.789	376.201
Fondos propios	25	403.127	400.478
Capital o fondo de dotación		38.280	38.280
Escriturado		38.280	38.280
Menos capital no exigido		-	-
Prima de emisión		-	-
Reservas		362.198	364.865
Otros instrumentos de capital		-	-
De instrumentos financieros compuestos		-	-
Resto de instrumentos de capital		-	-
Menos: Valores propios			
Resultado del ejercicio		2.649	-2.667
Menos: Dividendos y retribuciones			
Ajustes por valoración	24	-17.338	-24.277
Activos financieros disponibles para la venta		-	-
Coberturas de flujos de efectivo		-17.338	-24.277
Coberturas inversiones netas negocios en el extranjero		-	-
Diferencias de cambio		-	-
Activos no corrientes en venta		-	-
Resto de ajustes por valoración		-	-
TOTAL PATRIMONIO NETO Y PASIVO		12.238.537	12.348.651

(*) Se presentan, única y exclusivamente, a efectos comparativos.

CLASE 8.ª

UNION DE CREDITOS INMOBILIARIOS, S.A. ENTIDAD FINANCIERA DE CREDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL
CUENTAS DE PÉRDIDAS Y GANANCIAS AL 31 DE DICIEMBRE DE 2015 Y 2014 (Expresadas en miles de euros)

	Nota	2015	2014 (*)
Intereses y rendimientos asimilados	29	266.201	328.940
Intereses y cargas asimiladas	30	101.168	133.840
MARGEN DE INTERESES		**165.033**	**195.100**
Rendimiento de instrumentos de capital		-	-
Comisiones percibidas		12.595	13.062
Comisiones pagadas		2.264	1.747
Resultado por operaciones financieras (neto)		4.876	10.245
Cartera de negociación		-254	-
Otros instrumentos financieros a valor razonable con cambios en pérdidas y ganancias		-	-
Instrumentos financieros no valorados a valor razonable con cambios en pérdidas y ganancias		-	-
Pasivo a coste amortizado		5.129	10.245
Otros		-	-
Diferencias de cambio (neto)		-	-
Otros productos de explotación		1.326	456
Otras cargas de explotación		-	-
MARGEN BRUTO		**181.566**	**217.116**
Gastos de administración			
Gastos de Personal	31	31.054	31.165
Otros gastos generales de administración	32	40.970	39.304
Amortización		3.489	836
Dotaciones a provisiones (neto)		1.689	430
Pérdidas por deterioro de activos (neto)		65.254	115.697
Inversiones crediticias		65.254	115.697
Otros instrumentos financieros no valorados a valor razonable con cambios en pérdidas y ganancias		-	-
RESULTADO DE LA ACTIVIDAD DE EXPLOTACION		**39.110**	**29.684**
Pérdidas por deterioro del resto de activos (neto)		444	-
Fondo de comercio y otro activo intangible		-	-
Otros activos		444	-
Ganancias (pérdidas) en la baja de activos no clasificados como no corrientes en venta		-	-
Diferencia negativa en combinaciones de negocios		-	-
Ganancias (pérdidas) de activos no corrientes en venta no clasificadas como operaciones interrumpidas		-33.277	-37.506
RESULTADO ANTES DE IMPUESTOS		**5.389**	**-7.822**
Impuesto sobre beneficios	27	2.740	-5.155
RESULTADO DEL EJERCICIO PROCEDENTE EN OPERACIONES CONTINUADAS		**2.649**	**-2.667**
Resultado de operaciones interrumpidas (neto)			
RESULTADO DEL EJERCICIO		**2.649**	**-2.667**

(*) Se presentan, única y exclusivamente, a efectos comparativos.

TIMBRE DEL ESTADO

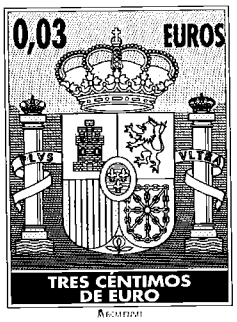

0M0896772

CLASE 8.ª

UNION DE CREDITOS INMOBILIARIOS, S.A. ENTIDAD FINANCIERA DE CREDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL
ESTADOS DE INGRESOS Y GASTOS RECONOCIDOS CORRESPONDIENTES A LOS EJERCICIOS ANUALES TERMINADOS EL 31 DE DICIEMBRE DE 2015 Y 2014. (Expresados en miles de euros)

	2015	2014 (*)
RESULTADO DEL EJERCICIO	**2.469**	**-2.667**
OTROS INGRESOS Y GASTOS RECONOCIDOS	**6.939**	**913**
Activos financieros disponibles para la venta		
Ganancias (pérdidas) por valoración		
Importes transferidos a la cuenta de pérdidas y ganancias		
Otras reclasificaciones		
Coberturas de flujos de efectivo	9.913	1.305
Ganancias (pérdidas) por valoración	9.913	1.305
Importes transferidos a la cuenta de pérdidas y ganancias		
Importes transferidos al valor inicial de las partidas cubiertas		
Otras reclasificaciones		
Coberturas de inversiones netas en negocios en el extranjero	-	-
Ganancias (pérdidas) por valoración		
Importes transferidos a la cuenta de pérdidas y ganancias		
Otras reclasificaciones		
Diferencias de cambio	-	-
Ganancias (pérdidas) por valoración		
Importes transferidos a la cuenta de pérdidas y ganancias		
Otras reclasificaciones		
Activos no corrientes en venta	-	-
Ganancias (pérdidas) por valoración		
Importes transferidos a la cuenta de pérdidas y ganancias		
Otras reclasificaciones		
Ganancias (pérdidas) actuariales en planes de pensiones	-	-
Resto de ingresos y gastos reconocidos	-	-
Impuesto sobre beneficios	-2.974	-392
TOTAL INGRESOS Y GASTOS RECONOCIDOS	**9.588**	**-1.754**

(*) Se presentan, única y exclusivamente, a efectos comparativos.

UNION DE CREDITOS INMOBILIARIOS, S.A. ENTIDAD FINANCIERA DE CREDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL
ESTADOS TOTAL DE CAMBIOS EN EL PATRIMONIO NETO CORRESPONDIENTES A LOS EJERCICIOS ANUALES TERMINADOS
EL 31 DE DICIEMBRE DE 2015 Y 2014 (Expresados en miles de euros)

	FONDOS PROPIOS									
	Capital / Fondo de dotación	Prima de emisión	Reservas	Otros instrumentos de capital	Menos: Valores propios	Resultado del ejercicio	Menos: dividendos y retribuciones	Total Fondos Propios	AJUSTES POR VALORACIÓN	TOTAL PATRIMONIO NETO
1. Saldo final al (31/12/2014)	**38.280**	**-**	**364.865**			**-2.667**	**-**	**400.478**	**-24.277**	**376.201**
2. Saldo inicial ajustado	**38.280**	**-**	**364.865**			**-2.667**	**-**	**400.478**	**-24.277**	**376.201**
3. Total ingresos y gastos reconocidos	-	-	-	-	-	9.588	-	**9.588**	-	**9.588**
4. Otras variaciones del patrimonio neto	**-**	**-**	**-2.667**			**-4.272**	**-**	**-6.939**	**6.939**	**-**
4.1 Aumentos de capital										
4.2 Reducciones de capital										
4.3 Conversión de pasivos financieros en capital										
4.4 Incremento de otros instrumentos de capital										
4.5 Reclasificación de pasivos financieros a otros instrumentos de capital										
4.6 Reclasificación de otros instrumentos de capital a pasivos financieros										
4.7 Distribución de dividendos										
4.8 Operaciones con instrumentos de capital propio (neto)										
4.9 Traspasos entre partidas de patrimonio neto	-	-	-2.667	-	-	2.667	-	-	-	-
4.10 Incrementos (reducciones) por combinaciones de negocios										
4.11 Pagos con instrumentos de capital										
4.12 Resto de incrementos (reducciones) de patrimonio neto	-	-	-	-	-	-6.939	-	-6.939	6.939	-
5. Saldo final al (31/12/2015)	**38.280**	**-**	**326.198**			**2.649**	**-**	**403.127**	**-17.338**	**385.789**

CLASE 8.ª

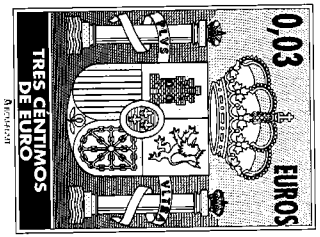

0M0896773

UNION DE CREDITOS INMOBILIARIOS, S.A. ENTIDAD FINANCIERA DE CREDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL
ESTADO TOTAL DE CAMBIOS EN EL PATRIMONIO NETO CORRESPONDIENTES A LOS EJERCICIOS ANUALES TERMINADOS EL 31 DE DICIEMBRE DE 2015 Y 2014
(Expresado en miles de euros)

	FONDOS PROPIOS									
	Capital / Fondo de dotación	Prima de emisión	Reservas	Otros instrumentos de capital	Menos: Valores propios	Resultado del ejercicio	Menos: dividendos y retribuciones	Total Fondos Propios	AJUSTES POR VALORACIÓN	TOTAL PATRIMONIO NETO
1. Saldo final al (31/12/2013)	**38.280**	**-**	**348.282**			**16.583**	**-**	**403.145**	**-25.190**	**377.955**
2. Saldo inicial ajustado	**38.280**	**-**	**348.282**			**16.583**	**-**	**403.145**	**-25.190**	**377.955**
3. Total ingresos y gastos reconocidos	-	-	-	-	-	-1.754	-	**-1.754**	-	**-1.754**
4. Otras variaciones del patrimonio neto	**-**	**-**	**16.583**			**-17.496**	**-**	**-913**	**913**	**-**
4.1 Aumentos de capital										
4.2 Reducciones de capital										
4.3 Conversión de pasivos financieros en capital										
4.4 Incremento de otros instrumentos de capital										
4.5 Reclasificación de pasivos financieros a otros instrumentos de capital										
4.6 Reclasificación de otros instrumentos de capital a pasivos financieros										
4.7 Distribución de dividendos										
4.8 Operaciones con instrumentos de capital propio (neto)										
4.9 Traspasos entre partidas de patrimonio neto	-	-	16.583	-	-	-16.583	-	-	-	-
4.10 Incrementos (reducciones) por combinaciones de negocios										
4.11 Pagos con instrumentos de capital										
4.12 Resto de incrementos (reducciones) de patrimonio neto	-	-	-	-	-	-913	-	-913	913	-
5. Saldo final al (31/12/2014) (*)	**38.280**	**-**	**364.865**			**-2.667**	**-**	**400.478**	**-24.277**	**376.201**

(*) Se presentan, única y exclusivamente, a efectos comparativos.

CLASE 8.ª

0M0896774

TIMBRE DEL ESTADO

0,03 EUROS
TRES CÉNTIMOS DE EURO

0M0896775

CLASE 8.ª

UNION DE CREDITOS INMOBILIARIOS, S.A. ENTIDAD FINANCIERA DE CREDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL
ESTADOS DE FLUJOS DE EFECTIVO CORRESPONDIENTES A LOS EJERCICIOS ANUALES TERMINADOS EL 31 DE DICIEMBRE DE 2015 Y 2014 (Expresado en miles de euros)

	2015	2014 (*)
FLUJO DE EFECTIVO DE LAS ACTIVIDADES DE EXPLOTACION	**112.784**	**135.983**
Resultado del ejercicio	**2.649**	**-2.667**
Ajustes al resultado	**137.146**	**197.195**
Amortización	3.489	836
Otros ajustes	133.657	196.359
Aumento/disminución neta de los activos de explotación	**87.024**	**143.450**
Cartera de negociación	-	-
Otros activos financieros a valor razonable con cambios en P&G	-	33
Activos financieros disponibles para la venta	-	-
Inversiones crediticias	101.106	180.185
Otros activos de explotación	-14.082	-36.768
Aumento/disminución neto de los pasivos de explotación	**-114.035**	**-207.150**
Cartera de negociación		
Pasivos financieros a coste amortizado	-84.987	-208.071
Otros pasivos de explotación	-29.048	921
Cobros/Pagos por impuesto sobre beneficios	**-**	**5.155**
FLUJOS DE EFECTIVO DE LAS ACTIVIDADES DE INVERSIÓN	**-80.004**	**-131.713**
Pagos	-158.975	-174.110
Activos materiales	-2.094	-293
Activos intangibles	-101	-393
Activos no corrientes y pasivos asociados en venta	-156.780	-173.424
Cobros	78.971	42.397
Activos materiales		
Activos intangibles	-	-
Activos no corrientes y pasivos asociados en venta	78.971	42.397
FLUJOS DE EFECTIVO DE LAS ACTIVIDADES DE FINANCIACIÓN		
Pagos		
Dividendos		
Cobros		
EFECTO DE LAS VARIACIONES DE LOS TIPOS DE CAMBIO		
. AUMENTO (DISMINUCIÓN) NETO DEL EFECTIVO Y EQUIVALENTES (A+B+C+D)	**32.780**	**4.270**
F. EFECTIVO Y EQUIVALENTES AL INICIO DEL PERIODO	**54.131**	**49.861**
G. EFECTIVO Y EQUIVALENTES AL FINAL DEL PERIODO	**86.911**	**54.131**
PRO-MEMORIA:		
COMPONENTES DEL EFECTIVO Y EQUIVALENTES AL FINAL DEL PERIODO		
Caja	**8**	**8**
Saldos equivalentes al efectivo en bancos centrales		
Otros activos financieros	**86.903**	**54.123**
Total efectivo y equivalentes al final del periodo	**86.911**	**54.131**

TIMBRE DEL ESTADO

CLASE 8.ª

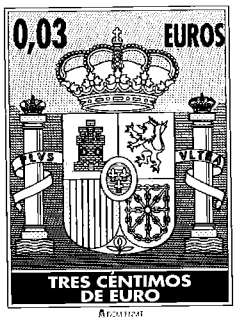

0M0896776

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A.
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CREDITO
SOCIEDAD UNIPERSONAL

MEMORIA DEL EJERCICIO FINALIZADO
EL 31 DE DICIEMBRE DE 2015

CLASE 8.ª

UNION DE CREDITOS INMOBILIARIOS, S.A.
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CREDITO
SOCIEDAD UNIPERSONAL

MEMORIA DEL EJERCICIO FINALIZADO
EL 31 DE DICIEMBRE DE 2015

1. ACTIVIDAD DE LA SOCIEDAD

Unión de Créditos Inmobiliarios, S.A., Establecimiento Financiero de Crédito (en adelante, la Sociedad) se constituyó por un período de tiempo indefinido en el ejercicio 1989 figurando inscrita como sociedad unipersonal en el Registro Mercantil desde dicho ejercicio. Su domicilio social y fiscal está ubicado en Madrid.

La sociedad tiene como actividad principal la concesión de créditos hipotecarios. Su objeto social le permite asimismo realizar las actividades propias de un Establecimiento Financiero de Crédito.

En el mes de noviembre de 1999, la Entidad abrió una Sucursal en Portugal para la distribución de créditos hipotecarios a particulares.

Asimismo, durante el ejercicio 2004 se abrió una nueva Sucursal en Grecia, en la cual se paralizó prácticamente la producción en el último trimestre del ejercicio 2011.

La Sociedad forma parte del grupo UCI cuya sociedad dominante UCI, S.A. es residente en Madrid (España) y formula y publica cuentas anuales consolidadas. Las cuentas anuales consolidadas del Grupo UCI correspondientes al ejercicio terminado el 31 de diciembre de 2015, así como los correspondientes informes de gestión y de auditoría, se han depositado en el Registro Mercantil de Madrid.

2. BASES DE PRESENTACION DE LAS CUENTAS ANUALES

Las cuentas anuales correspondientes al ejercicio 2015 han sido formuladas por los Administradores en la reunión de su Consejo de Administración, celebrada el día 18 de febrero de 2016. Las cuentas anuales individuales de UCI E.F.C. correspondientes al ejercicio 2015 se someterán a la aprobación por la Junta General de Accionistas durante el primer semestre del ejercicio 2016. No obstante, el Consejo de Administración entiende que dichas cuentas anuales individuales serán aprobadas sin cambios.

Las cuentas anuales individuales correspondientes al ejercicio 2014 fueron formuladas por los Administradores en la reunión de su Consejo de Administración, celebrada el día 18 de febrero de 2015, que fueron aprobadas por la Junta General de Accionistas, celebrada el 22 de junio de 2015.

El marco de información financiera aplicable al Grupo es el establecido en:

- El Código de Comercio y la demás legislación mercantil.
- La Circular 4/2004, de 22 de diciembre, del Banco de España, sobre normas de información pública y reservada y modelos de estados financieros de entidades de crédito (en adelante Circular 4/2004), y sus sucesivas actualizaciones y modificaciones.

- Las normas de obligado cumplimiento aprobadas por el Instituto de contabilidad y Auditoría de cuentas.
- El resto de normativa contable que resulte de aplicación.

Las cuentas anuales de UCI E.F.C. se han elaborado teniendo en consideración la totalidad de los principios y normas contables y de los criterios de valoración de aplicación obligatoria que tienen un efecto significativo en éstas, de forma que muestran la imagen fiel del patrimonio y de la situación financiera a 31 de diciembre de 2015 y de los resultados de sus operaciones, de los ingresos y gastos reconocidos, de los cambios en el patrimonio neto y de los flujos de efectivo, que se han producido en el ejercicio anual terminado en esa fecha.

Los principales principios contables y criterios de valoración que se han aplicado en la preparación de las cuentas anuales del ejercicio 2015 se indican en la Nota 11. No existe ningún principio contable ni criterio de valoración que, teniendo un efecto significativo en dichas cuentas anuales, se haya dejado de aplicar en su elaboración.

De acuerdo con la nueva definición de Entidad Financiera, los Establecimientos Financieros de Crédito quedan excluidos de dicha definición. El régimen jurídico de los Establecimientos Financieros de Crédito ha sido desarrollado con las adaptaciones oportunas para que puedan continuar con la actividad que vienen realizando actualmente.

Comparación de la información

De acuerdo con la legislación mercantil, los Administradores presentan, única y exclusivamente a efectos comparativos con la información relativa al ejercicio 2015, las cifras referidas al ejercicio 2014.

3. CAMBIOS Y ERRORES EN LOS CRITERIOS Y ESTIMACIONES CONTABLES

La información incluida en las presentes cuentas anuales es responsabilidad de los Administradores de la Entidad. En las presentes cuentas anuales se han utilizado, en su caso, estimaciones para la valoración de determinados activos, pasivos, ingresos, gastos y compromisos que han sido realizadas por la Alta Dirección de la Entidad y ratificadas por sus Administradores. Dichas estimaciones corresponden a:

- Pérdidas por deterioro de determinados activos
- La vida útil aplicada al Activo material y Activo intangible
- El valor razonable de determinados activos no cotizados
- La recuperabilidad de los activos fiscales

Dado que estas estimaciones se han realizado de acuerdo con la mejor información disponible al 31 de diciembre de 2015 y 2014 sobre las partidas afectadas, es posible que acontecimientos que puedan tener lugar en el futuro obliguen a modificarlas en cualquier sentido en los próximos ejercicios. Dicha modificación se realizará, en su caso, de forma prospectiva, reconociendo los efectos del cambio de estimación en la correspondiente cuenta de pérdidas y ganancias.

4. DISTRIBUCIÓN DE RESULTADOS

El Consejo de Administración propondrá a la Junta General de Accionistas la aprobación del resultado del ejercicio 2015 que asciende a 2.649 miles de euros de beneficio, el cual será distribuido en forma de dividendo a su accionista único UCI S.A. Adicionalmente, se integrará en este dividendo, un importe de 28 millones de euros con cargo a reservas de la sociedad UCI EFC.

5. RECURSOS PROPIOS MINIMOS

Hasta el 31 de diciembre 2013, la Circular 3/2008 del Banco de España, de 22 de mayo, y sus sucesivas actualizaciones, sobre determinación y control de los recursos propios mínimos, regulaba los requerimientos de recursos propios mínimos que habían de mantener las entidades de crédito españolas – tanto a título individual como de grupo consolidado – y la forma en la que han de determinarse tales recursos propios.

El 27 de junio 2013 se publicó en el Boletín Oficial de la Unión Europea la nueva regulación sobre requerimientos de capital (denominada CRD IV), con aplicación a partir del uno de enero 2014, compuesta por:

- La Directiva 2013/36/UE, de 26 de junio, del Parlamento Europeo y del Consejo, relativa al acceso a la actividad de las entidades de crédito y las empresas de inversión y a la supervisión prudencial de las entidades de crédito y las empresas de inversión, por la que se modifica la Directiva 2002/87/CE y se derogan las Directivas 2006/48/CE y 2006/49/CE
- El Reglamento UE nº 575/2013, de 26 de junio 2013, del Parlamento Europeo y del Consejo, sobre los requisitos prudenciales de las entidades de crédito y las empresas de inversión, y por el que se modificaba el Reglamento UE nº 648/2012.

Las Directivas tienen que ser traspuestas al ordenamiento jurídico español, mientras que los reglamentos de la Unión Europea son de aplicación inmediata desde su entrada en vigor.

En España, el Real Decreto Ley 14/2013, de 29 de noviembre, de medidas urgentes para la adaptación del derecho español a la normativa de la Unión Europea en materia de supervisión y solvencia de entidades financieras, realizó una transposición parcial al derecho español de la Directiva 2013/36/UE y habilitó al Banco de España, en su disposición final quinta, para hacer uso de las opciones que se atribuyen a las autoridades competentes nacionales en el Reglamento UE nº 575/2013.

Por tanto, a partir del uno de enero de 2014, han quedado derogadas las disposiciones de la Circular 3/2008 del Banco de España que vayan en contra de la normativa europea antes mencionada. Adicionalmente, el 5 de febrero 2014 se publicó la Circular 2/2014 de Banco de España por la que el Banco de España hizo uso de alguna de las opciones regulatorias de carácter permanente previstas en dicho reglamento.

Asimismo, la Ley 10/2014, de 26 de junio, de ordenación, supervisión y solvencia de las entidades de crédito, ha continuado con la transposición de la CRD IV al ordenamiento jurídico español.

Todo ello constituye la actual normativa en vigor que regula los recursos propios mínimos que han de mantener las entidades de crédito españolas, tanto a nivel individual como a nivel consolidado, y la forma en la que han de determinarse tales recursos propios, así como los distintos procesos de autoevalaución del capital que deben de realizar.

Los requerimientos de recursos propios mínimos que establecen las mencionadas Circulares se calculan en función de la exposición del Grupo al riesgo de crédito y dilución (en función de los activos, compromisos y demás cuentas de orden que presenten estos riesgos, atendiendo a sus importes, características, contrapartes, garantías, etc.), al riesgo de contraparte y de posición y liquidación correspondiente a la cartera de negociación, al riesgo de cambio (en función de la posición global neta en divisas) y al riesgo operacional. Asimismo, la Entidad está sujeta a los límites de concentración de riesgos establecidos en la normativa.

Al 31 de diciembre de 2015 y 2014, y durante dichos ejercicios, los recursos propios computables individuales y consolidados, excedían de los requeridos por la normativa en vigor en cada momento.

6. INFORMACION POR SEGMENTO DE NEGOCIO E INFORMACIÓN ADICIONAL

a) Segmentación por líneas de negocio:

El negocio fundamental de UCI, S.A., E.F.C es el negocio hipotecario, sin que existan otras líneas de negocio significativas.

b) Segmentación por ámbito geográfico:

La Entidad dispone de Sucursal en Portugal (producción de 95,63 y 71,7 M€ a 31 de diciembre de 2015 y 2014 respectivamente) y Grecia (0,94 y 1,91 M€ a 31 de diciembre de 2015 y 2014 respectivamente). El resto de la actividad es en territorio nacional (183,32 y 185,04 M€ a 31 de diciembre de 2014 y 2015 respectivamente).

c) Contratos de agencia

Ni al cierre de los ejercicios 2015 y 2014, ni en ningún momento durante los mismos, la Entidad ha mantenido en vigor "contratos de agencia" en la forma en la que éstos se contemplan en el artículo 22 del Real Decreto 1245/1995, de 14 de julio, del Ministerio de Economía y Hacienda.

d) Coeficiente de reservas mínimas

Al 31 de diciembre de 2015 y 2014, la Entidad cumplía con los mínimos exigidos para este coeficiente por la normativa española aplicable.

7. DEBER DE LEALTAD Y RETRIBUCIONES A LOS ADMINISTRADORES Y DEL PERSONAL CLAVE DE LA DIRECCION DE LA ENTIDAD

Durante el ejercicio 2015 y 2014, los miembros del Consejo de Administración no han devengado importe alguno en concepto de dietas, ni la sociedad tiene contraída obligación alguna en materia de pensiones o pago de primas de seguros respecto de los miembros presentes o pasados del Consejo de Administración.

A la fecha de formulación de las cuentas anuales, ni los miembros del Consejo de Administración de Unión Créditos Inmobiliarios, S.A. Establecimiento Financieros de Crédito ni las personas vinculadas a los mismos según se definen en el artículo 231 de la Ley de Sociedades de Capital han comunicado a los demás miembros del Consejo de Administración situación alguna de conflicto, directo o indirecto, que pudieran tener con el interés de la sociedad.

Por otra parte, con el fin de reforzar la transparencia, los Consejeros han declarado la siguiente información referente a ellos mismos y a sus personas vinculadas a las que se refiere el artículo 231 de la LSC, de conformidad con el artículo 229.2 de la LSC:

- Relativa a participaciones en sociedades cuyo objeto social es idéntico, análogo o complementario al desarrollado por la Sociedad, así como los cargos, funciones y actividades desempeñados y/o realizados en las mismas.

Administradores a 31 de diciembre de 2015

Declarante	Sociedad participada	% Participación	Nº Acciones / Participaciones	Cargo/Función
D. Matías Rodríguez Inciarte	Banco Santander	0,009%	1.327.697	Vicepresidente
	Cueto Calero SICAV, S.A	0,001%	124.794	-
	Fiponsa	-	-	Consejero
	Sanitas, S.A. de Seguros	-	-	Consejero
	Financiera el Corte Inglés			Consejero
D. Pedro Rodriguez-Inciarte Escolar (Persona vinculada)	Banco Santander	0,001%	101.669	-
D. Paula Rodriguez-Inciarte Escolar (Persona vinculada)	Banco Santander	0,001%	104.082	-
D. Michel Falvert	CMV Mediforce			Presidente Consejo Administración
	AXA Banque Financement			Administrador
	Domofinance			Administrador
	Cetelem Bank			Administrador
	Fimaser			Vicepresidente del Consejo de Seguimiento
	Carrefour Banque			Representante permanente de BNP Paribas Personal Finance
D. Alain Van Groenendael	BNP Paribas Personal Finance (France)			Director General Adjunto (hasta 12/06/15) Presidente Consejo de Administración (desde 12/06/15) Miembro del Comité de nombramientos (desde 30/06/15)
	Findomestic Banca			Administrador (hasta 25/09/15)
	Cetelem CR As			Presidente consejo de Supervisión (hasta 31/05/15)
	Commerz Financ			Miembro del Consejo de Supervisión
	Banco Cetelem (España)			Administrador
	UCI S.A			Administrador
	Cetelem Slovensko			Miembro del Consejo de Supervisión (hasta 27/11/15)
	Cetelem Slovensko AS			Miembro del Consejo de Supervisión (hasta 27/11/15)
	Teb Tüketici Finansman			Administrador
	Banco BNP Paribas Personal Finance			Administrador
	RCS Collections Propietary Limited			Administrador
	RCS Home Loans			Administrador
	RCS Investment Holdings Limited			Administrador
	Cetelem Bank			Administrador
	Bank BGZ BNP Paribas			Miembro del Consejo de Supervisión (desde 01/09/15)
	Eurofinas			Administrador
	Association Française des Sociétés Financières			Vicepresidente
	RCS Personal Finance Propietary Limited			Administrador
	RCS Cards Propietary Limited			Administrador
	IMS – Entreprendre pour la cité			Administrador

Otros Administradores de la Sociedad durante el ejercicio 2015

Nombre y Apellidos	Sociedad	% participación	Número de Acciones	Cargo
José María Espí Martínez	Banco Santander	-	392.665	Director General
	Santander Consumer Finance,S.A.	-	-	Consejero
	Santander de Lease S.A.	-	-	Presidente
	UCI, SA	-	-	Consejero
M. Thierry Laborde	BNP Paribas Personal Finance	<0,01%	5	Presidente , Director General y Administrador
	Banco Cetelem SA	-	-	Administrador
	Findomestic Banca SpA	-	-	Administrador
	BNP Paribas Real Estate	-	-	Miembro del Consejo de Seguimiento
	BNP Paribas Cardif	<0,01%	1	Administrador
	Sygma Banque	-		Presidente del Consejo de Administración
	UCI SA	-	-	Consejero
	LASER	<0,01%	1	Presidente del Consejo de Administración
	LASER CONFINOGA	<0,01%	1	Presidente del Consejo de Administración
	Banco BNP Paribas Personal Finance	-	-	Administrador
	Carrefour Banque	-	-	Administrador

Remuneración del personal clave y de los Consejeros en su calidad de directivos

Las retribuciones salariales percibidas en el ejercicio 2015 por los profesionales que componen el personal clave de la Entidad y los Consejeros en su calidad de directivos, ascendieron a 2.302 miles de Euros, correspondiendo todo a retribución fija.

Las retribuciones salariales percibidas en el ejercicio 2014 por los profesionales que componen el personal clave de la Entidad y los Consejeros en su calidad de directivos, ascendieron a 2.257 miles de Euros, correspondiendo todo a retribución fija.

No se han producido indemnizaciones por cese de personal clave en el ejercicio 2015 ni en el ejercicio 2014.

A los efectos de los datos adjuntos se entiende por personal clave, las personas que reúnen los requisitos señalados en el apartado 1.d) de la Norma 62ª de la Circular 4/2004.

8. IMPACTO MEDIOAMBIENTAL

La Entidad considera que ha adoptado las medidas oportunas en relación con la protección y mejora del medioambiente y la minimización, en su caso, del impacto medioambiental, cumpliendo la normativa vigente al respecto. Durante el ejercicio 2015 y 2014, la Entidad no ha realizado inversiones significativas de carácter medioambiental ni ha considerado necesario registrar ninguna provisión para riesgos y cargas de carácter medioambiental, ni considera que existan contingencias significativas relacionadas con la protección y mejora del medioambiente.

9. HONORARIOS DE AUDITORIA

Los honorarios por la auditoría, incluidos en el epígrafe de Otros gastos generales de administración de la Cuenta de Pérdidas y Ganancias adjunta, han ascendido a 50,9 miles de euros (51 miles de euros en 2014). Dicho epígrafe incluye asimismo honorarios adicionales correspondiente a otros servicios distintos, prestados por el propio auditor o por otras sociedades vinculadas, por un total importe de 10 miles de euros (28 miles de euros a 31 de diciembre 2014).

10. ACONTECIMIENTOS POSTERIORES

Desde el cierre del ejercicio hasta la fecha de formulación por el Consejo de Administración de la Sociedad de estas Cuentas Anuales, no se ha producido ni se ha tenido conocimiento de ningún hecho significativo digno de mención.

11. PRINCIPIOS Y NORMAS CONTABLES Y CRITERIOS DE VALORACIÓN APLICADOS

Los principios y normas contables y criterios de valoración más significativos aplicados para la elaboración de las presentes cuentas anuales, se describen a continuación:

a) Principio del devengo

Las presentes cuentas anuales, salvo, en su caso, en lo relacionado con los Estados de flujos de efectivo, se han elaborado en función de la corriente real de bienes y servicios, con independencia de la fecha de su pago o de su cobro.

b) Otros principios generales

Las cuentas anuales se han elaborado de acuerdo con el enfoque de coste histórico, aunque modificado por los activos y pasivos financieros (incluidos derivados) a valor razonable.

La preparación de las cuentas anuales exige el uso de ciertas estimaciones contables. Asimismo, exige a la Dirección que ejerza su juicio en el proceso de aplicar las políticas contables de la Entidad. Dichas estimaciones pueden afectar al importe de los activos y pasivos y al desglose de los activos y pasivos contingentes a la fecha de las cuentas anuales y el importe de los ingresos y gastos durante el período de las cuentas anuales. Aunque las estimaciones están basadas en el mejor conocimiento de la Dirección de las circunstancias actuales y previsibles, los resultados finales podrían diferir de estas estimaciones.

c) Derivados financieros

Los Derivados financieros son instrumentos que, además de proporcionar una pérdida o una ganancia, pueden permitir, bajo determinadas condiciones, compensar la totalidad o parte de los riesgos de crédito y/ o de mercado asociados a saldos y transacciones, utilizando como elementos subyacentes tipos de interés, determinados índices, los precios de algunos valores, los tipos de cambio cruzado de distintas monedas u otras referencias similares. La Entidad utiliza Derivados financieros negociados bilateralmente con la contraparte fuera de mercados organizados (OTC).

Los Derivados financieros son utilizados para negociar con clientes que los solicitan, para la gestión de los riesgos de las posiciones propias de la Entidad (derivados de cobertura) o para beneficiarse de los cambios en los precios de los mismos. Los Derivados financieros que no pueden ser considerados de cobertura se consideran como derivados de negociación. Las condiciones para que un Derivado financiero pueda ser considerado como de cobertura son las siguientes:

i) El Derivado financiero debe cubrir el riesgo de variaciones en el valor de los activos y pasivos debidas a oscilaciones del tipo de interés y/o del tipo de cambio (cobertura de valores razonables), el riesgo de alteraciones en los flujos de efectivo estimados con origen en activos y pasivos financieros, compromisos y transacciones previstas altamente probables (cobertura de flujos de efectivo) o el riesgo de la inversión neta en un negocio en el extranjero (cobertura de inversiones netas en negocios en el extranjero).

ii) El Derivado financiero debe eliminar eficazmente algún riesgo inherente al elemento o posición cubierto durante todo el plazo previsto de cobertura. Por tanto, tener eficacia prospectiva, eficacia en el momento de contratación de la cobertura en condiciones normales, y eficacia retrospectiva, evidencia suficiente de que la eficacia de la cobertura se mantendrá durante toda la vida del elemento o posición cubierto.

   La eficacia de la cobertura de los derivados definidos como de cobertura, queda debidamente documentada por medio de los test de efectividad, que es la herramienta que prueba que las diferencias producidas por las variaciones de precios de mercado entre el elemento cubierto y su cobertura se mantiene en parámetros razonables a lo largo de la vida de las operaciones, cumpliendo así las previsiones establecidas en el momento de la contratación.

   Si esto no es así en algún momento, todas las operaciones asociadas en el grupo de cobertura pasarían a ser de negociación y reclasificadas debidamente en el balance.

iii) Se documenta adecuadamente en los propios test de efectividad, que la contratación del Derivado financiero tuvo lugar específicamente para servir de cobertura de determinados saldos o transacciones y la forma en que se pensaba conseguir y medir esa cobertura eficaz, siempre que esta forma sea coherente con la gestión de los riesgos propios que lleva a cabo la Entidad.

Las coberturas se pueden aplicar a elementos o saldos individuales o a carteras de activos y pasivos financieros. En este último caso, el conjunto de los activos o pasivos financieros a cubrir debe compartir el mismo tipo de riesgo, entendiéndose que se cumple cuando la sensibilidad al cambio de tipo de interés de los elementos individuales cubiertos es similar. Se considera que la cobertura es altamente eficaz cuando se espera, tanto prospectiva como retrospectivamente, al inicio y durante toda su vida, que los cambios de efectivo en la partida cubierta que es atribuible al riesgo cubierto sean compensados casi completamente por los cambios en el valor razonable o en los flujos de efectivo del instrumento de cobertura. Se considera que una cobertura es altamente eficaz cuando los resultados de la cobertura hayan oscilado dentro de un rango de variación del 80% al 125% respecto del resultado de la partida cubierta.

La Entidad utiliza normalmente swaps de tipos de interés y Call Money Swaps para cubrirse de las variaciones de tipos de interés, fundamentalmente con los dos accionistas de UCI S.A., sociedad dominante de la sociedad.

Las coberturas se realizan por grupos homogéneos con un derivado por cada operación o grupo de operaciones cubierto, y con las mismas condiciones de referencia, plazo... que el elemento cubierto.

d) Activos financieros

Los activos financieros se clasifican en el balance de situación de acuerdo con los siguientes criterios:

i) Caja y depósitos en bancos centrales que corresponden a los saldos en efectivo y a los saldos mantenidos en Banco de España y en otros bancos centrales.

ii) Cartera de negociación que incluye los activos financieros que se han adquirido con el objeto de realizarlos a corto plazo, son parte de una cartera de instrumentos financieros identificados y gestionados conjuntamente para la que se han realizado actuaciones recientes para la obtención de ganancias a corto plazo o son instrumentos derivados no designados como instrumentos de cobertura contable.

iii) Otros activos financieros a valor razonable con cambios en pérdidas y ganancias que incluye los activos financieros que, no formando parte de la cartera de negociación, tienen la consideración de activos financieros híbridos y están valorados íntegramente por su valor razonable y los que se gestionan conjuntamente con Pasivos por contratos de seguro valorados por su valor razonable o con derivados financieros que tienen por objeto y efecto reducir significativamente su exposición a variaciones en su valor razonable o que se gestionan conjuntamente con pasivos financieros y derivados al objeto de reducir significativamente la exposición global al riesgo de tipo de interés.

iv) Activos financieros disponibles para la venta que corresponde a los valores representativos de deuda no clasificados como inversión a vencimiento, como otros activos financieros a valor razonable con cambios en pérdidas y ganancias, como inversiones crediticias o como cartera de negociación y los instrumentos de capital de Entidades que no son Dependientes, Asociadas o Multigrupo y que no se han incluido en las categorías de cartera de negociación y de otros activos a valor razonable con cambios en pérdidas y ganancias.

v) Inversiones crediticias que incluye los activos financieros que, no negociándose en un mercado activo ni siendo obligatorio valorarlos por su valor razonable, sus flujos de efectivo son de importe determinado o determinable y en los que se recuperará todo el desembolso realizado por la Entidad, excluidas las razones imputables a la solvencia del deudor. Se recoge tanto la inversión procedente de la actividad típica de crédito, tal como los importes de efectivo dispuestos y pendientes de amortizar por los clientes en concepto de préstamo o los depósitos prestados a otras entidades, cualquiera que sea su instrumentación jurídica, y los valores representativos de deuda no cotizados, así como las deudas contraídas por los compradores de bienes o usuarios de servicios, que constituye parte del negocio de la Entidad.

vi) Cartera de inversión a vencimiento que corresponde a los valores representativos de deuda con vencimiento fijo y flujos de efectivo de importe determinado, que la Entidad ha decidido mantener hasta su amortización por tener, básicamente, la capacidad financiera para hacerlo o por contar con financiación vinculada.

vii) Ajustes a activos financieros por macro-coberturas que corresponde a la contrapartida de los importes abonados a la cuenta de pérdidas y ganancias con origen en la valoración de las carteras de instrumentos financieros que se encuentran eficazmente cubiertos del riesgo de tipo de interés mediante derivados de cobertura de valor razonable.

viii) Derivados de cobertura que incluye los derivados financieros adquiridos o emitidos por la Entidad que cualifican para poder ser considerados de cobertura contable.

ix) Activos no corrientes en venta de carácter financiero que corresponde al valor en libros de las partidas individuales, integradas en un grupo de disposición o que forman parte de una unidad de negocio que se pretende enajenar (operaciones en interrupción) y cuya venta es altamente probable que tenga lugar, en las condiciones en las que tales activos se encuentran actualmente, en el plazo de un año a contar desde la fecha a la que se refieren las cuentas anuales. Por tanto, la recuperación del valor en libros de estas partidas de carácter financiero previsiblemente tendrá lugar a través del precio que se obtenga en su enajenación.

x) Participaciones que incluye los instrumentos de capital en Entidades Dependientes, Multigrupo o Asociadas.

xi) Contratos de seguros vinculados a pensiones que corresponde a los derechos al reembolso exigibles a entidades aseguradoras de una parte o de la totalidad del desembolso requerido para cancelar una obligación por prestación definida cuando las pólizas de seguro no cumplen las condiciones para ser consideradas como un activo del Plan.

Los activos financieros se registran inicialmente, en general, por su valor razonable, que salvo prueba en contrario será su coste de adquisición. Su valoración posterior en cada cierre contable se realiza de acuerdo con los siguientes criterios:

i) Los activos financieros se valoran a su valor razonable excepto las Inversiones crediticias, la Cartera de inversión a vencimiento, los instrumentos de capital cuyo valor razonable no pueda determinarse de forma suficientemente objetiva, las participaciones en Entidades Dependientes, Multigrupo y Asociadas y los derivados financieros que tengan como activo subyacente a dichos instrumentos de capital y se liquiden mediante la entrega de los mismos.

ii) Se entiende por valor razonable de un activo financiero en una fecha dada el importe por el que podría ser entregado entre partes interesadas debidamente informadas, en una transacción realizada en condiciones de independencia mutua. La mejor evidencia del valor razonable es el precio de cotización en un mercado activo que corresponde a un mercado organizado, transparente y profundo.

Cuando no existe precio de mercado para un determinado activo financiero, se recurre para estimar su valor razonable al establecido en transacciones recientes de instrumentos análogos y, en su defecto, a modelos de valoración suficientemente contrastados. Asimismo, se deben tener en cuenta las peculiaridades específicas del activo a valorar y, muy especialmente, los distintos tipos de riesgos que el activo financiero lleva asociados. No obstante, las propias limitaciones de los modelos de valoración desarrollados y las posibles inexactitudes en las asunciones exigidas por estos modelos pueden dar lugar a que el valor razonable así estimado de un activo financiero no coincida exactamente con el precio al que el mismo podría ser comprado o vendido en la fecha de su valoración.

iii) El valor razonable de los derivados financieros con valor de cotización en un mercado activo e incluidos en la Cartera de negociación es su precio de cotización es su precio de cotización diaria y si, por razones excepcionales, no se puede establecer su cotización en una fecha dada, se recurre para valorarlos a métodos similares a los utilizados para valorar los derivados financieros OTC.

El valor razonable de los derivados financieros OTC es la suma de los flujos de caja futuros con origen en el instrumento y descontados a la fecha de valoración, utilizándose métodos reconocidos por los mercados financieros.

iv) Las Inversiones crediticias y la Cartera de inversión a vencimiento se valoran a su coste amortizado, utilizándose en su determinación el método del tipo de interés efectivo. Por coste amortizado se entiende el coste de adquisición de un activo financiero corregido por los reembolsos de principal y la parte imputada en la cuenta de pérdidas y ganancias, mediante la utilización del método del tipo de interés efectivo, de la diferencia entre el coste inicial y el correspondiente valor de reembolso al vencimiento y menos cualquier reducción de valor por deterioro reconocida directamente como una disminución del importe del activo o mediante una cuenta correctora de su valor. En el caso de que se encuentren cubiertas en operaciones de cobertura de valor razonable, se registran aquellas variaciones que se produzcan en su valor razonable relacionadas con el riesgo o con los riesgos cubiertos en dichas operaciones de cobertura.

El tipo de interés efectivo es el tipo de actualización que iguala exactamente el valor de un instrumento financiero con los flujos de efectivo estimados a lo largo de la vida esperada del instrumento, a partir de sus condiciones contractuales, tal como opciones de amortización anticipada, pero sin considerar pérdidas por riesgo de crédito futuras. Para los instrumentos financieros a tipo de interés fijo, el tipo de interés efectivo coincide con el tipo de interés contractual establecido en el momento de su adquisición más, en su caso, las comisiones que, por su naturaleza, sean asimilables a un tipo de interés. En los instrumentos financieros a tipos de interés variable, el tipo de interés efectivo coincide con la tasa de rendimiento vigente por todos los conceptos hasta la primera revisión del tipo de interés de referencia que vaya a tener lugar.

v) Las participaciones en el capital de otras entidades cuyo valor razonable no pueda determinarse de forma suficientemente objetiva y los derivados financieros que tengan como activo subyacente estos instrumentos y se liquiden mediante entrega de los mismos se mantienen a su coste de adquisición corregido, en su caso, por las pérdidas por deterioro que hayan experimentado.

vi) Las participaciones en el capital de Entidades Dependientes, Multigrupo y Asociadas se registran por su coste de adquisición corregido, en su caso, por las pérdidas por deterioro que se hayan producido.

Las variaciones en el valor en libros de los activos financieros se registran, en general, con contrapartida en la cuenta de pérdidas y ganancias; diferenciándose entre las que tienen su origen en el devengo de intereses y conceptos asimilados, que se registran en el epígrafe de Intereses y rendimientos asimilados, y las que corresponden a otras causas, que se registran, por su importe neto, en el epígrafe de Resultados de operaciones financieras de la cuenta de pérdidas y ganancias.

No obstante, las variaciones del valor en libros de los instrumentos incluidos en el epígrafe de Activos financieros disponibles para la venta se registran transitoriamente en el epígrafe Ajustes por valoración del Patrimonio neto salvo que procedan de diferencias de cambio. Los importes incluidos en el epígrafe de Ajustes por valoración permanecen formando parte del Patrimonio neto hasta que se produzca la baja en el balance de situación del activo en el que tienen su origen, momento en el que se cancelan contra la cuenta de pérdidas y ganancias.

Asimismo, las variaciones del valor en libros de los elementos incluidos en el epígrafe de Activos no corrientes en venta se registran con contrapartida en el epígrafe de Ajustes por valoración del Patrimonio neto.

En los activos financieros designados como partidas cubiertas y de cobertura contable, las diferencias de valoración se registran teniendo en cuenta los siguientes criterios:

i) En las coberturas de valor razonable, las diferencias producidas tanto en los elementos de cobertura como en los elementos cubiertos, en lo que se refiere al tipo de riesgo cubierto, se reconocen directamente en la cuenta de pérdidas y ganancias.

ii) Las diferencias en valoración correspondientes a la parte ineficiente de las operaciones de cobertura de flujos de efectivo y de inversiones netas en negocios en el extranjero se llevan directamente a la cuenta de pérdidas y ganancias.

iii) En las coberturas de flujos de efectivo, las diferencias de valoración surgidas en la parte de cobertura eficaz de los elementos de cobertura se registran transitoriamente en el epígrafe de Ajustes por valoración del Patrimonio neto.

iv) En las coberturas de inversiones netas en negocios en el extranjero, las diferencias de valoración surgidas en la parte de cobertura eficaz de los elementos de cobertura se registran transitoriamente en el epígrafe de Ajustes por valoración del Patrimonio neto.

En estos dos últimos casos, las diferencias en valoración no se reconocen como resultados hasta que las pérdidas o ganancias del elemento cubierto se registren en la cuenta de pérdidas y ganancias o hasta la fecha de vencimiento del elemento cubierto.

En las coberturas del valor razonable del riesgo de tipo de interés de una cartera de instrumentos financieros, las ganancias o pérdidas que surgen al valorar los instrumentos de cobertura se reconocen directamente en la cuenta de pérdidas y ganancias, mientras que las ganancias o pérdidas debidas a variaciones en el valor razonable del importe cubierto, en lo que se refiere al riesgo cubierto, se reconocen en la cuenta de pérdidas y ganancias utilizando como contrapartida el epígrafe de Ajustes a activos financieros por macro-coberturas.

En las coberturas de los flujos de efectivo del riesgo de tipo de interés de una cartera de instrumentos financieros, la parte eficaz de la variación del valor del instrumento de cobertura se registra transitoriamente en el epígrafe de Ajustes por valoración del Patrimonio neto hasta el momento en que ocurran las transacciones previstas, registrándose entonces en la cuenta de pérdidas y ganancias. La variación de valor de los derivados de cobertura por la parte ineficaz de la misma se registra directamente en la cuenta de pérdidas y ganancias.

Reclasificación entre carteras de instrumentos financieros

Las reclasificaciones entre carteras de instrumentos financieros se realizan, exclusivamente, en su caso, de acuerdo con los siguientes supuestos:

a) Salvo que se den las excepcionales circunstancias indicadas en la letra d) siguiente, los instrumentos financieros clasificados como "A valor razonable con cambios en pérdidas y ganancias" no pueden ser reclasificados ni dentro ni fuera de esta categoría de instrumentos financieros una vez adquiridos, emitidos o asumidos.

b) Si un activo financiero, como consecuencia de un cambio en la intención o en la capacidad financiera deja de clasificarse en la cartera de inversión a vencimiento, se reclasifica a la categoría de "Activos financieros disponibles para la venta". En este caso, se aplicara el mismo tratamiento a la totalidad de los instrumentos financieros clasificados en la cartera de inversión a vencimiento, salvo que dicha reclasificación se encuentre en los supuestos permitidos por la normativa aplicable (ventas muy próximas al vencimiento, o una vez cobrada la práctica totalidad del principal del activo financiero, etc.).

c) Como consecuencia de un cambio en la intención o en la capacidad financiera de la entidad o, una vez transcurridos los dos ejercicios de penalización establecidos por la normativa aplicable para el supuesto de venta de activos financieros clasificados en la cartera de inversión a vencimiento, los activos financieros (instrumentos de deuda) incluidos en la categoría de "Activos financieros disponibles para la venta" podrán reclasificarse a la de "cartera de inversión a vencimiento". En este caso, el valor razonable de estos instrumentos financieros en la fecha de traspaso pasa a convertirse en su nuevo coste amortizado y la diferencia entre este importe y su valor de reembolso se imputa a la cuenta de pérdidas y ganancias aplicando el método del tipo de interés efectivo durante la vida residual del instrumento.

d) Un activo financiero que no sea un instrumento financiero derivado podrá ser clasificado fuera de la cartera de negociación si deja de estar mantenido con el propósito de su venta o recompra en el corto plazo, siempre que se produzca alguna de las siguientes circunstancias:

a. En raras y excepcionales circunstancias, salvo que se trate de activos susceptibles de haberse incluido en la categoría de inversiones crediticias. A estos efectos, raras y excepcionales circunstancias son aquellas que surgen de un evento particular, que es inusual y altamente improbable que se repita en un futuro previsible.

b. Cuando la entidad tenga la intención y capacidad financiera de mantener el activo financiero en un futuro previsible o hasta su vencimiento, siempre que en su reconocimiento inicial hubiera cumplido con la definición de inversión crediticia.

De darse estas situaciones, la reclasificación del activo se realiza por su valor razonable del día de la reclasificación, sin revertir los resultados, y considerando este valor como su coste amortizado. Los activos así reclasificados en ningún caso son reclasificados de nuevo a la categoría de "cartera de negociación".

Durante el ejercicio 2015 no se ha realizado ninguna reclasificación como las descritas en el párrafo anterior.

e) Pasivos financieros

Los pasivos financieros se clasifican en el balance de situación de acuerdo con los siguientes criterios:

i) Cartera de negociación que incluye los pasivos financieros que se han adquirido con el objeto de realizarlos a corto plazo, son parte de una cartera de instrumentos financieros identificados y gestionados conjuntamente para la que se han realizado actuaciones recientes para la obtención de ganancias a corto plazo, son instrumentos derivados no designados como instrumentos de cobertura contable o son originados por la venta en firme de activos financieros adquiridos temporalmente o recibidos en préstamo.

ii) Otros pasivos financieros a valor razonable con cambios en pérdidas y ganancias que corresponden a los que no formando parte de la Cartera de negociación tienen la naturaleza de instrumentos financieros híbridos y no es posible determinar con fiabilidad el valor razonable del derivado implícito que contienen.

iii) Pasivos financieros a valor razonable con cambios en patrimonio neto que incluye los pasivos financieros asociados con Activos financieros disponibles para la venta originados como consecuencia de transferencias de activos en las que la entidad cedente ni transfiere ni retiene sustancialmente los riesgos y beneficios de los mismos.

iv) Pasivos financieros a coste amortizado que corresponde a los pasivos financieros que no tienen cabida en los restantes capítulos del balance de situación y que responden a las actividades típicas de captación de fondos de las entidades financieras, cualquiera que sea su forma de instrumentalización y su plazo de vencimiento.

v) Ajustes a pasivos financieros por macro-coberturas que corresponde a la contrapartida de los importes abonados a la cuenta de pérdidas y ganancias con origen en la valoración de las carteras de instrumentos financieros que se encuentran eficazmente cubiertos del riesgo de tipo de interés mediante derivados de cobertura de valor razonable.

vi) Derivados de cobertura que incluye los derivados financieros adquiridos o emitidos por la Entidad que cualifican para poder ser considerados de cobertura contable.

vii) Pasivos asociados con activos no corrientes en venta que corresponde a los saldos acreedores con origen en los Activos no corrientes en venta.

viii) Capital con naturaleza de pasivo financiero que incluye el importe de los instrumentos financieros emitidos por la Entidad que, teniendo la naturaleza jurídica de capital, no cumplen los requisitos para poder calificarse como Patrimonio neto y que corresponden, básicamente, a las acciones emitidas que no incorporan derechos políticos y cuya rentabilidad se establece en función de un tipo de interés, fijo o variable. Se valoran como los Pasivos financieros a coste amortizado salvo que la Entidad los haya designado como Pasivos financieros a valor razonable en caso de cumplir las condiciones para ello.

Los pasivos financieros se registran a su coste amortizado, excepto en los casos siguientes:

i) Los pasivos financieros incluidos en los epígrafes de Cartera de negociación, de Otros pasivos financieros a valor razonable con cambios en pérdidas y ganancias y de Pasivos financieros a valor razonable con cambios en patrimonio neto que se valoran a valor razonable. Los pasivos financieros cubiertos en operaciones de cobertura de valor razonable se ajustan, registrándose aquellas variaciones que se producen en su valor razonable en relación con el riesgo cubierto en la operación de cobertura.

ii) Los derivados financieros que tengan como subyacente instrumentos de capital cuyo valor razonable no pueda determinarse de forma suficientemente objetiva y se liquiden mediante entrega de los mismos se valoran por su coste.

Las variaciones en el valor en libros de los pasivos financieros se registran, en general, con contrapartida en la cuenta de pérdidas y ganancias, diferenciándose entre las que tienen su origen en el devengo de intereses y conceptos asimilados, que se registran en el epígrafe de Intereses y cargas asimiladas, y las que corresponden a otras causas, que se registran, por su importe neto, en el epígrafe de Resultados de operaciones financieras de la cuenta de pérdidas y ganancias.

No obstante, las variaciones del valor en libros de los instrumentos incluidos en el epígrafe de Pasivos financieros a valor razonable con cambios en patrimonio neto se registran transitoriamente en el epígrafe Ajustes por valoración del Patrimonio neto. Los importes incluidos en el epígrafe de Ajustes por valoración permanecen formando parte del Patrimonio neto hasta que se produzca la baja en el balance de situación del pasivo en el que tienen su origen, momento en el que se cancelan contra la cuenta de pérdidas y ganancias.

En consecuencia se presenta el valor razonable de los instrumentos financieros al 31 de diciembre de 2015 y 2014, desglosado por clases de activos y pasivos financieros y en los siguientes niveles:

- Nivel 1: Instrumentos financieros cuyo valor razonable se ha determinado tomando su cotización en mercados activos, sin realizar ninguna modificación sobre dichos activos.
- Nivel 2: Instrumentos financieros cuyo valor razonable se ha estimado en base a precios cotizados en mercados organizados para instrumentos similares o mediante la utilización de otras técnicas de valoración en las que todos los inputs significativos están basados en datos de mercado observables directa o indirectamente.
- Nivel 3: Instrumentos cuyo valor razonable se ha estimado mediante la utilización de técnicas de valoración en las que algún input significativo no está basado en datos de mercado observables. Se considera que un input es significativo cuando es importante en la determinación del valor razonable en su conjunto.

	Miles de Euros			
	Valor en libros	2015		
		NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3
Activos financieros				
Caja y depósitos en bancos centrales	8		8	-
Otros activos financieros valor razonable con cambios en pérdidas y ganancias	-	-	-	-
Activos financieros disponibles para la venta	-	-	-	-
Inversiones crediticias	11.280.360		11.280.360	
Activos no corrientes en venta	379.776	-	379.776	-
Inversión a vencimiento	-	-	-	-
Derivados de cobertura	-	-	-	-
Pasivos financieros				
Cartera de negociación	-			
Pasivos financieros a coste amortizado	11.797.179	-	11.797.179	-
Derivados de cobertura	25.917	-	25.917	-

	Miles de Euros			
	Valor en libros	2014		
		NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3
Activos financieros				
Caja y depósitos en bancos centrales	8	8	-	-
Otros activos financieros valor razonable con cambios en pérdidas y ganancias	-	-	-	-
Activos financieros disponibles para la venta	-	-	-	-
Inversiones crediticias	11.443.361		11.443.361	
Activos no corrientes en venta	409.537	-	409.537	-
Inversión a vencimiento	-	-	-	-
Derivados de cobertura	-	-	-	-
Pasivos financieros				
Cartera de negociación	-			
Pasivos financieros a coste amortizado	11.882.166	-	11.882.166	-
Derivados de cobertura	36.776	-	36.776	-

f) Transferencia y baja del balance de situación de instrumentos financieros

Las transferencias de instrumentos financieros se contabilizan teniendo en cuenta la forma en que se produce el traspaso de los riesgos y beneficios asociados a los instrumentos financieros transferidos, sobre la base de los criterios siguientes:

i) Si los riesgos y beneficios se traspasan sustancialmente a terceros, como en las ventas incondicionales, las ventas con pacto de recompra por su valor razonable en la fecha de la recompra, las ventas de activos financieros con una opción de compra adquirida o de venta emitida profundamente fuera de dinero, las titulizaciones de activos en que las que el cedente no retiene financiaciones subordinadas ni concede ningún tipo de mejora crediticia a los nuevos titulares, etc., el instrumento financiero transferido se da de baja del balance de situación consolidado, reconociéndose, simultáneamente, cualquier derecho u obligación retenido o creado como consecuencia de la transferencia.

ii) Si se retienen sustancialmente los riesgos y beneficios asociados al instrumento financiero transferido, como en las ventas de activos financieros con pacto de recompra por un precio fijo o por el precio de venta más un interés, los contratos de préstamo de valores en los que el prestatario tiene la obligación de devolver los mismos o similares activos, etc., el instrumento financiero transferido no se da de baja del balance de situación consolidado y se continúa valorándolo con los mismos criterios utilizados antes de la transferencia. No obstante, se reconocen contablemente el pasivo financiero asociado por un importe igual al de la contraprestación recibida, que se valora posteriormente a su coste amortizado, los ingresos del activo financiero transferido pero no dado de baja y los gastos del nuevo pasivo financiero.

iii) Si ni se transfieren ni se retienen sustancialmente los riesgos y beneficios asociados al instrumento financiero transferido, como en las ventas de activos financieros con una opción de compra adquirida o de venta emitida que no están profundamente dentro ni fuera de dinero, las titulaciones en las que el cedente asume una financiación subordinada u otro tipo de mejoras crediticias por una parte del activo transferido, etc., se distingue entre:

- Si el Grupo no retiene el control del instrumento financiero transferido, en cuyo caso se da de baja del balance de situación consolidado y se reconoce cualquier derecho u obligación retenido o creado como consecuencia de la transferencia.

- Si el Grupo retiene el control del instrumento financiero transferido, en cuyo caso continúa reconociéndolo en el balance de situación consolidado por un importe igual a su exposición a los cambios de valor que pueda experimentar y se reconoce un pasivo financiero asociado al activo financiero transferido. El importe neto del activo transferido y del pasivo asociado será el coste amortizado de los derechos y obligaciones retenidos, si el activo transferido se mide por su coste amortizado, o el valor razonable de los derechos y obligaciones retenidos, si el activo transferido se mide por su valor razonable.

Por tanto, los activos financieros sólo se dan de baja del balance de situación cuando se han extinguido los flujos de efectivo que generan o cuando se han transferido sustancialmente a terceros los riesgos y beneficios que llevan implícitos. Similarmente, los pasivos financieros solo se dan de baja del balance cuando se han extinguido las obligaciones que generan o cuando se adquieren con la intención de cancelarlos o de recolocarlos de nuevo.

El tratamiento contable indicado es de aplicación a todas las transferencias de activo que hayan surgido a partir del uno de enero de 2004, y no a las anteriores.

A efectos de una mejor comprensión y entendimiento del balance y cuenta de resultados de UCI E.F.C., y de homogeneizar sus principios contables con los de los accionistas de la sociedad dominante de su grupo, los Administradores decidieron en el ejercicio 2011, a efectos de mostrar una mejor imagen fiel de los estados financieros, proceder a un cambio de política y criterio contable, y en consecuencia, a la anulación de la baja de los activos financieros y a la correspondiente ponderación a efectos de recursos propios de los activos titulizados en los fondos de UCI 10 a UCI 17. De este modo, los Administradores

consideran que la información facilitada de este modo, se ajusta mejor al nuevo entorno económico, que ha motivado, entre otros aspectos, un incremento significativo de la morosidad de los créditos y de los inmuebles adjudicados, a los nuevos acuerdos alcanzados por el Grupo UCI, y al nuevo marco normativo, con nuevas estimaciones de requerimientos de capital.

En consecuencia con lo anterior, y a efectos de una mejor comparabilidad de los estados financieros, se procedió a calcular el efecto retroactivo de dicha integración para los fondos de titulización indicados.

g) Deterioro del valor de los activos financieros

El valor en libros de los activos financieros se corrige, en general, con cargo a la cuenta de pérdidas y ganancias cuando existe una evidencia objetiva de que se ha producido una pérdida por deterioro, lo que se produce:

i) En el caso de instrumentos de deuda, entendidos como los créditos y los valores representativos de deuda, cuando después de su reconocimiento inicial ocurra un evento o se produzca el efecto combinado de varios eventos que suponga un impacto negativo en sus flujos de efectivo futuros.

ii) En el caso de instrumentos de capital, cuando después de su reconocimiento inicial ocurra un evento o se produzca el efecto combinado de varios eventos que suponga que no se va a poder recuperar su valor en libros.

Como norma general, la corrección del valor en libros de los instrumentos financieros por deterioro se efectúa con cargo a la cuenta de pérdidas y ganancias del periodo en el que tal deterioro se manifiesta y la recuperación de las pérdidas por deterioro previamente registradas, en caso de producirse, se reconoce en la cuenta de pérdidas y ganancias del periodo en el que el deterioro se elimina o se reduce. En el caso de que se considere remota la recuperación de cualquier importe por deterioro registrado, éste se elimina del balance de situación, aunque la Entidad pueda llevar a cabo las actuaciones necesarias para intentar conseguir su cobro hasta tanto no se hayan extinguido definitivamente sus derechos por prescripción, condonación u otras causas.

En el caso de los instrumentos de deuda valorados por su coste amortizado el importe de las pérdidas por deterioro incurridas es igual a la diferencia negativa entre su valor en libros y el valor actual de sus flujos de efectivo futuros estimados.

En el caso de instrumentos de deuda cotizados se puede utilizar, como sustituto del valor actual de los flujos de efectivo futuros, su valor de mercado siempre que éste sea suficientemente fiable como para considerarlo representativo del valor que pudiera recuperar la Entidad.

Los flujos de efectivo futuros estimados de un instrumento de deuda son todos los importes, principal e intereses, que la Entidad estima que obtendrá durante la vida del instrumento. En dicha estimación se considera toda la información relevante que se encuentra disponible en la fecha de elaboración de los estados financieros, que proporcione datos sobre la posibilidad de cobro futuro de los flujos de efectivo contractuales. Asimismo, en la estimación de los flujos de efectivo futuros de instrumentos que cuenten con garantías reales, se tienen en cuenta los flujos que se obtendrían de su realización, menos el importe de los costes necesarios para su obtención y posterior venta, con independencia de la probabilidad de la ejecución de la garantía.

En el cálculo del valor actual de los flujos de efectivo futuros estimados se utiliza como tipo de actualización el tipo de interés efectivo original del instrumento, si su tipo contractual es fijo, o el tipo de interés efectivo a la fecha a que se refieran los estados financieros determinado de acuerdo con las condiciones del contrato, cuando sea variable.

Las carteras de instrumentos de deuda, riesgos contingentes y compromisos contingentes, cualquiera que sea su titular, instrumentación o garantía, se analizan para determinar el riesgo de crédito al que está expuesta la Entidad y estimar las necesidades de cobertura por deterioro de su valor. Para la confección de los estados financieros, la Entidad clasifica sus operaciones en función de su riesgo de crédito analizando, por separado, el riesgo de insolvencia imputable al cliente y el riesgo-país al que, en su caso, estén expuestas.

La evidencia objetiva de deterioro se determinará individualmente para todos los instrumentos de deuda que sean significativos e individual o colectivamente para los grupos de instrumentos de deuda que no sean individualmente significativos. Cuando un instrumento concreto no se pueda incluir en ningún grupo de activos con características de riesgo similares, se analizará exclusivamente de forma individual para determinar si está deteriorado y, en su caso, para estimar la pérdida por deterioro.

La evaluación colectiva de un grupo de activos financieros para estimar sus pérdidas por deterioro se realiza de la siguiente forma:

i) Los instrumentos de deuda se incluyen en grupos que tengan características de riesgo de crédito similares, indicativas de la capacidad de los deudores para pagar todos los importes, principal e intereses, de acuerdo con las condiciones contractuales. Las características de riesgo de crédito que se consideran para agrupar a los activos son, entre otras, el tipo de instrumento, el sector de actividad del deudor, el área geográfica de la actividad, el tipo de garantía, la antigüedad de los importes vencidos y cualquier otro factor que sea relevante para la estimación de los flujos de efectivo futuros.
ii) Los flujos de efectivo futuros de cada grupo de instrumentos de deuda se estima sobre la base de la experiencia de pérdidas históricas de la Entidad para instrumentos con características de riesgo de crédito similares a las del respectivo grupo, una vez realizados los ajustes necesarios para adaptar los datos históricos a las condiciones actuales del mercado.
iii) La pérdida por deterioro de cada grupo es la diferencia entre el valor en libros de todos los instrumentos de deuda del grupo y el valor actual de sus flujos de efectivo futuros estimados.

Los instrumentos de deuda no valorados por su valor razonable con cambios en la cuenta de pérdidas y ganancias, los riesgos contingentes y los compromisos contingentes se clasifican, en función del riesgo de insolvencia imputable al cliente o a la operación, en las siguientes categorías: riesgo normal, riesgo subestándar, riesgo dudoso por razón de la morosidad del cliente, riesgo dudoso por razones distintas de la morosidad del cliente y riesgo fallido. Para los instrumentos de deuda no clasificados como riesgo normal se estiman, sobre la base de la experiencia de la Entidad y del sector, las coberturas específicas necesarias por deterioro, teniendo en cuenta la antigüedad de los importes impagados, las garantías aportadas y la situación económica del cliente y, en su caso, de los garantes. Dicha estimación se realiza, en general, sobre la base de calendarios de morosidad elaborados sobre la base de la experiencia de la Entidad y de la información que tiene del sector.

Similarmente, los instrumentos de deuda no valorados por su valor razonable con cambios en la cuenta de pérdidas y ganancias y los riesgos contingentes, cualquiera que sea el cliente, se analizan para determinar su riesgo de crédito por razón de riesgo-país. Se entiende por riesgo-país el riesgo que concurre en los clientes residentes en un determinado país por circunstancias distintas del riesgo comercial habitual. Adicionalmente a las coberturas específicas por deterioro indicadas anteriormente, la Entidad cubre las pérdidas inherentes incurridas de los instrumentos de deuda no valorados por su valor razonable con cambios en la cuenta de pérdidas y ganancias y de los riesgos contingentes clasificados como riesgo normal mediante una cobertura colectiva. Dicha cobertura colectiva, que se corresponde con la pérdida estadística, se realiza teniendo en cuenta la experiencia histórica de deterioro y las demás circunstancias conocidas en el momento de la evaluación y corresponden a las pérdidas inherentes incurridas a la fecha de los estados financieros, calculadas con procedimientos estadísticos, que están pendientes de asignar a operaciones concretas.

En este sentido, la Entidad ha utilizado, dado que no dispone de suficiente experiencia histórica y estadística propia al respecto, los parámetros establecidos por Banco de España, sobre la base de su experiencia y de la información que tiene del sector, que determinan el método e importe a utilizar para la cobertura de las pérdidas por deterioro inherentes incurridas en los instrumentos de deuda y riesgos contingentes clasificados como riesgo normal, que se modifican periódicamente de acuerdo con la evolución de los datos mencionados. Dicho método de determinación de la cobertura de las pérdidas por deterioro inherentes incurridas en los instrumentos de deuda se realiza mediante la aplicación de unos porcentajes a los instrumentos de deuda no valorados por su valor razonable con cambios en la cuenta de pérdidas y ganancias y de los riesgos contingentes clasificados como riesgo normal. Los mencionados porcentajes varían en función de la clasificación realizada de dichos instrumentos de deuda dentro del riesgo normal entre las siguientes subcategorías: Sin riesgo apreciable, Riesgo bajo, Riesgo medio - bajo, Riesgo medio, Riesgo medio - alto y Riesgo alto.

El reconocimiento en la cuenta de pérdidas y ganancias del devengo de intereses sobre la base de los términos contractuales se interrumpe para todos los instrumentos de deuda calificados individualmente como deteriorados y para aquéllos para los que se hubiesen calculado colectivamente pérdidas por deterioro por tener importes vencidos con una antigüedad superior a tres meses.

El importe de las pérdidas por deterioro incurridas en valores representativos de deuda e instrumentos de capital incluidos en el epígrafe de Activos financieros disponibles para la venta es igual a la diferencia positiva entre su coste de adquisición, neto de cualquier amortización de principal, y su valor razonable menos cualquier pérdida por deterioro previamente reconocida en la cuenta de pérdidas y ganancias.

Cuando existen evidencias objetivas de que el descenso en el valor razonable se debe a su deterioro, las minusvalías latentes reconocidas directamente en el epígrafe de Ajustes por valoración en el Patrimonio neto se registran inmediatamente en la cuenta de pérdidas y ganancias. Si con posterioridad se recuperan todas o parte de las pérdidas por deterioro, su importe se reconoce, para el casi de valores representativos de deuda, en la cuenta de pérdidas y ganancias del periodo de recuperación y, para el caso de instrumentos de capital, en el epígrafe de Ajustes por valoración del Patrimonio neto.

En el caso de las participaciones en entidades dependientes, multigrupo y asociadas la Entidad estima el importe de las pérdidas por deterioro comparando su importe recuperable con su valor en libros. Dichas pérdidas por deterioro se registran en la cuenta de pérdidas y ganancias del periodo en el que se producen y las recuperaciones posteriores se registran en la cuenta de pérdidas y ganancias del período de recuperación.

h) Reconocimiento de ingresos y gastos

Los ingresos y gastos por intereses y conceptos asimilables a ellos se registran contablemente, en general, en función de su período de devengo y por aplicación del método del tipo de interés efectivo. Los intereses devengados por deudores clasificados como dudosos se abonan a resultados en el momento de su cobro, lo cual es una excepción al criterio general.

Las comisiones pagadas o cobradas por servicios financieros, con independencia de la denominación que reciban contractualmente, se clasifican en las siguientes categorías, que determinan su imputación en la cuenta de pérdidas y ganancias:

i) Comisiones financieras que son aquéllas que forman parte integral del rendimiento o coste efectivo de una operación financiera y se imputan a la cuenta de pérdidas y ganancias a lo largo de la vida esperada de la operación como un ajuste al coste o rendimiento efectivo de la misma.

ii) Comisiones no financieras que son aquéllas derivadas de las prestaciones de servicios y pueden surgir en la ejecución de un servicio que se realiza durante un período de tiempo y en la prestación de un servicio que se ejecuta en un acto singular.

iii) Los que corresponden a transacciones o servicios que se realizan durante un período de tiempo se registran durante el período de tales transacciones o servicios.

iv) Los que corresponden a una transacción o servicio que se ejecuta en un acto singular se registran cuando se produce el acto que los origina.

Las comisiones financieras, como las comisiones de apertura de préstamos y créditos, forman parte del rendimiento o coste efectivo de una operación financiera y se reconocen en el mismo epígrafe que los productos o costes financieros, es decir, "Intereses y rendimientos asimilados" e "Intereses y cargas asimiladas". Las comisiones que se cobran anticipadamente, se imputan a la cuenta de pérdidas y ganancias a lo largo de la vida de la operación, excepto en la parte que compensan costes directos relacionados.

Las comisiones no financieras, derivadas de la prestación de servicios, se registran en los capítulos "Comisiones percibidas" y "Comisiones pagadas", a lo largo del período de prestación del servicio, excepto las que responden a un acto singular, las cuales se devengan en el momento en que se producen.

Gastos de personal

Los gastos de personal incluyen todos los haberes y obligaciones de orden social, obligatorias o voluntarias, de la Sociedad devengadas en cada momento, reconociendo las obligaciones por pagas extras, vacaciones y retribuciones variables así como los gastos asociados a las mismas.

Retribuciones a corto plazo: Este tipo de retribuciones se valoran, sin actualizar, por el importe que se ha de pagar por los servicios recibidos, registrándose con carácter general como gastos de personal del ejercicio y figurando en una cuenta de pasivo del balance de situación por la diferencia entre el gasto total devengado y el importe satisfecho al cierre del ejercicio.

Indemnizaciones por cese: De acuerdo con la legislación vigente, la Sociedad está obligada a indemnizar a aquellos empleados que sean despedidos sin causa justificada. Al cierre del ejercicio no existe plan alguno de reducción de personal que haga necesaria la creación de una provisión por este concepto.

i) Compensación de saldos

Los saldos deudores y acreedores con origen en transacciones que, contractualmente o por imperativo de una Norma Legal, contemplan la posibilidad de compensación y se tiene la intención de liquidarlos por su importe neto o de realizar el activo y proceder al pago del pasivo de forma simultánea, se presentan en el balance de situación por su importe neto.

j) Garantías financieras

Se consideran garantías financieras los contratos por los que la Entidad se obliga a pagar cantidades específicas por un tercero en el supuesto de no hacerlo éste, con independencia de su forma jurídica que puede ser, entre otras, la de fianza, aval financiero o técnico y crédito documentario irrevocable emitido o confirmado por la Entidad.

Las garantías financieras se clasifican, en función del riesgo de insolvencia imputable al cliente o a la operación y, en su caso, se estima la necesidad de constituir provisiones para ellas mediante la aplicación de criterios similares a los indicados para los instrumentos de deuda valorados a su coste amortizado.

En el caso de sea necesario constituir una provisión por las garantías financieras, las comisiones pendientes de devengo, que se registran en el epígrafe Periodificaciones del pasivo del balance de situación, se reclasifican a la correspondiente provisión.

k) Impuesto sobre beneficios

El Impuesto sobre Sociedades se considera como un gasto y se registra en el epígrafe de Impuesto sobre beneficios de la cuenta de pérdidas y ganancias excepto cuando es consecuencia de una transacción registrada directamente en el Patrimonio neto, en cuyo supuesto se registra directamente en el Patrimonio neto, y de una combinación de negocios, en la que el impuesto diferido se registra como un elemento patrimonial más de la misma.

El gasto del epígrafe de Impuesto sobre beneficios viene determinado por el impuesto a pagar calculado respecto a la base imponible del ejercicio, una vez consideradas las variaciones durante dicho ejercicio derivadas de las diferencias temporarias, de los créditos por deducciones y bonificaciones y de bases imponibles negativas. La base imponible del ejercicio puede diferir del Resultado neto del ejercicio presentado en la cuenta de pérdidas y ganancias ya que excluye las partidas de ingresos o gastos que son gravables o deducibles en otros ejercicios y las partidas que nunca lo son.

Los activos y pasivos por impuestos diferidos corresponden a aquellos impuestos que se prevén pagaderos o recuperables en las diferencias entre los importes en libros de los activos y pasivos en los estados financieros y las bases imponibles correspondientes, se contabilizan utilizando el método del pasivo en el balance de situación y se cuantifican aplicando a la diferencia temporal o crédito que corresponda el tipo de gravamen al que se espera recuperar o liquidar.

La Ley 35/2006 modifica el tipo de gravamen aplicable a los resultados de la Entidad. De este modo, las diferencias temporarias pendientes de reversión a 31 de diciembre de 2015 y a 31 de diciembre de 2014 se han valorado aplicando porcentajes en función del ejercicio estimado de reversión.

Un activo por impuesto diferido, tal como un impuesto anticipado, un crédito por deducciones y bonificaciones y un crédito por bases imponibles negativas, se reconoce siempre que sea probable que la Entidad obtenga en el futuro suficientes ganancias fiscales contra las que pueda hacerlo efectivo. Se considera probable que la Entidad obtendrá en el futuro suficientes ganancias fiscales, entre otros supuestos, cuando:

i) Existen pasivos por impuestos diferidos cancelables en el mismo ejercicio que el de la realización del activo por impuesto diferido o en otro posterior en el que pueda compensar la base imponible negativa existente o producida por el importe anticipado.

ii) Las bases imponibles negativas han sido producidas por causas identificadas que es improbable que se repitan.

En cada cierre contable se revisan los impuestos diferidos registrados, tanto activos como pasivos, con el objeto de comprobar que se mantienen vigentes y efectuándose las oportunas correcciones en los mismos.

En el ejercicio 2013 se publicó el Real Decreto 14/2013 sobre determinados aspectos fiscales. Como resultado de ello, las diferencias temporarias de activo podrán convertirse en una cuenta a cobrar ante la Administración Tributaria española, si:

- se permite generar los beneficios futuros suficientes que permiten compensar dichas diferencias temporarias.
- se contemplan otros escenarios de pérdidas, liquidación o quiebra, o
- debido a que el periodo legal de 18 años previsto para los mencionados impuestos diferidos se ha alcanzado, sin que se haya producido su compensación debido a la falta de beneficios suficientes, y por tanto, pudieran ser convertidos en Valores de Deuda o similares.

Esta monetización permite a dichos impuestos diferidos convertirse en cuentas a cobrar incluso en el peor escenario posible donde no puedan ser utilizadas por pérdidas continuadas, liquidación, quiebra o una mezcla de los mismos.

Esta normativa ha sido desarrollada a su vez en el artículo 34 del Impuesto sobre Sociedades en estos términos.

Dichas bases imponibles así como los activos fiscales diferidos, que a 31 de diciembre 2015 ascienden a 50 M€, está prevista no obstante que sean recuperadas con los beneficios futuros previstos de acuerdo a los Business Plan previstos por la Entidad.

l) Activo material

El activo material de uso propio corresponde al inmovilizado material que se estima que se le dará un uso continuado por la Entidad y el inmovilizado material que se adquiere por un arrendamiento financiero. Se valora a su coste de adquisición menos su correspondiente amortización acumulada y, en su caso, menos cualquier pérdida por deterioro que resulte de comparar el valor neto de cada elemento con su correspondiente importe recuperable.

Las amortizaciones se calculan sistemáticamente según el método lineal, aplicando los años de vida útil estimada de los diferentes elementos sobre el coste de adquisición de los activos menos su valor residual.

La Entidad, al menos al final de cada ejercicio, procede a revisar la vida útil estimada de los elementos del activo material de uso propio con la finalidad de detectar cambios significativos en las mismas que, en el caso de producirse, se ajustan mediante la correspondiente corrección del registro en la cuenta de pérdidas y ganancias de ejercicios futuros de la dotación a su amortización en virtud de la nueva vida útil estimada.

Los gastos de conservación y mantenimiento de los activos materiales de uso propio se registran en la cuenta de pérdidas y ganancias del ejercicio en que se incurren.

m) Activo intangible

Los activos intangibles son activos no monetarios identificables pero sin apariencia física. Se considera que los activos intangibles son identificables cuando son separables de otros activos porque se pueden enajenar, arrendar o disponer de ellos de forma individual o surgen como consecuencia de un contrato o de otro tipo de negocio jurídico. Se reconoce un activo intangible cuando, además de satisfacer la definición anterior, la Entidad estima probable la percepción de beneficios económicos derivados de dicho elemento y su coste puede estimarse de manera fiable.

Los activos intangibles se reconocen inicialmente por su coste, ya sea éste el de adquisición o de producción, y, posteriormente, se valoran por su coste menos, cuando proceda, la amortización acumulada y cualquier pérdida por deterioro.

En cualquier caso, la Entidad registra contablemente cualquier pérdida que haya podido producirse en el valor registrado de estos activos con origen en su deterioro con contrapartida en la cuenta de pérdidas y ganancias. Los criterios para el reconocimiento de las pérdidas por deterioro de estos activos y, en su caso, de las recuperaciones de las pérdidas por deterioro registradas en ejercicios anteriores son similares a los del activo material.

n) Inversiones inmobiliarias

Este epígrafe del balance de situación adjunto recoge aquellos terrenos, edificios y otras construcciones que la Sociedad mantiene para explotarlos en régimen de alquiler, para generar plusvalías en su venta o ambas, en lugar de para su uso en la producción o suministro de bienes o servicios o para fines administrativos.

Las inversiones inmobiliarias figuran registradas a su precio de adquisición que incluye los costes directamente atribuibles a la transacción y los necesarios para su puesta en condiciones de funcionamiento.

Los costes de ampliación o mejora que suponen un aumento en la rentabilidad de dichos activos se incorporan como mayor valor de los mismos. Por el contrario, los gastos de mantenimiento y reparaciones que no mejoran su utilización ni prolongan su vida útil se imputan a la cuenta de pérdidas y ganancias en el momento en el que se incurren.

La amortización se calcula sobre el coste de adquisición menos su valor residual, por el método lineal en función de los años de vida útil estimada del inmueble.

o) Provisiones y pasivos contingentes

Se consideran provisiones las obligaciones actuales de la Entidad, surgidas como consecuencia de sucesos pasados, que se encuentran claramente especificadas en cuanto a su naturaleza a la fecha de los estados financieros, pero resultan indeterminadas en cuanto a su importe o momento de cancelación, al vencimiento de las cuales y para cancelarlas, la Entidad espera que deberá desprenderse de recursos que incorporan beneficios económicos. Dichas obligaciones pueden surgir por los aspectos siguientes:

i) Una disposición legal o contractual.

ii) Una obligación implícita o tácita, cuyo nacimiento se sitúa en una expectativa válida creada por la Entidad frente a terceros respecto de la asunción de ciertos tipos de responsabilidades. Tales expectativas se crean cuando la Entidad acepta públicamente responsabilidades, se derivan de comportamientos pasados o de políticas empresariales de dominio público.

iii) La evolución prácticamente segura de la regulación en determinados aspectos, en particular, proyectos normativos de los que la Entidad no podrá sustraerse.

Son pasivos contingentes las obligaciones posibles de la Entidad, surgidas como consecuencia de sucesos pasados, cuya existencia está condicionada a que ocurra o no, uno o más eventos futuros independientes de la voluntad de la Entidad. Los pasivos contingentes incluyen las obligaciones actuales de la Entidad cuya cancelación no sea probable que origine una disminución de recursos que incorporan beneficios económicos o cuyo importe, en casos extremadamente raros, no pueda ser cuantificado con la suficiente fiabilidad.

Las provisiones y los pasivos contingentes se califican como probables cuando existe mayor verosimilitud de que ocurran que de lo contrario, posibles cuando existe menor verosimilitud de que ocurran que de lo contrario y remotos cuando su aparición es extremadamente rara.

La Entidad incluye en las cuentas anuales todas las provisiones significativas con respecto a las cuales se estima que la probabilidad de que se tenga que atender la obligación es mayor que de lo contrario. Los pasivos contingentes no se reconocen en las cuentas anuales sino que se informa sobre los mismos a no ser que se considere remota la posibilidad de que se produzca una salida de recursos que incorporen beneficios económicos.

Las provisiones se cuantifican teniendo en consideración la mejor información disponible sobre las consecuencias del suceso que las originan y son estimadas en cada cierre contable. Las mismas son utilizadas para afrontar las obligaciones específicas para las cuales fueron reconocidas, precediéndose a su reversión, total o parcial, cuando dichas obligaciones dejan de existir o disminuyen.

p) Activos no corrientes en venta

El epígrafe de Activos no corrientes en venta del balance de situación incluye el valor en libros de los activos inmobiliarios u otros no corrientes recibidos por la Entidad para la satisfacción, total o parcial, de las obligaciones de pago frente a él de sus deudores. Se consideran activos no corrientes en venta, salvo que la Entidad haya decidido hacer un uso continuado de esos activos.

En consecuencia, la recuperación del valor en libros de estas partidas, que pueden ser de naturaleza financiera y no financiera, previsiblemente tendrá lugar a través del precio que se obtenga en su enajenación, en lugar de mediante su uso continuado.

Los activos clasificados como Activos no corrientes en venta se valoran, en general, por el menor importe entre su valor en libros en el momento en el que son considerados como tales y su valor razonable neto de los costes de venta estimados de dichos activos. Mientras que permanecen clasificados como Activos no corrientes en venta, los activos materiales e inmateriales amortizables por su naturaleza no se amortizan.

En referencia a los activos recibidos en pago de deudas, de conformidad con lo establecido en la Circular 3/2010 y tomando en consideración lo dispuesto en la Circular 2/2012 de 29 de febrero, por la que se adopta el RDL 2/2012, se reconocen por el menor importe entre el valor contable de los activos financieros aplicados, entendido como su coste amortizado neto del deterioro estimado, que como mínimo será del 10%, y el valor de tasación de mercado del activo recibido en su estado actual menos los costes estimados de venta, que en ningún caso serán inferiores al 10% de este valor de tasación. La recepción de activos en pago de deudas no da lugar, en ningún caso, al reconocimiento de ganancias ni a la liberación de coberturas de los activos financieros aplicados.

Asimismo, en el supuesto de que los activos adjudicados permanezcan en el balance durante un período de tiempo superior al inicialmente previsto, el valor neto de los activos se revisa para reconocer cualquier pérdida por deterioro que la dificultad de encontrar compradores u ofertas razonables haya podido poner de manifiesto. La Sociedad no retrasa en ningún caso el reconocimiento de este deterioro, que, como mínimo, supone elevar el porcentaje de cobertura del 10% anterior hasta el 20%, el 30% o el 40% para los activos que permanezcan en balance más de 12, 24 o 36 meses, respectivamente.

En el caso de que el valor en libros exceda al valor razonable de los activos neto de sus costes de venta, la Entidad ajusta el valor en libros de los activos por el importe de dicho exceso, con contrapartida en el epígrafe de Pérdidas por deterioro de activos (neto) Activos no corrientes en venta de la cuenta de pérdidas y ganancias. En el caso de producirse posteriores incrementos del valor razonable de los activos, la Entidad revierte las pérdidas anteriormente contabilizadas, incrementando el valor en libros de los activos con el límite del importe anterior a su posible deterioro, con contrapartida en el epígrafe de Pérdidas por deterioro de activos (neto) – Activos no corrientes en venta de la cuenta de pérdidas y ganancias.

q) Valoración de las cuentas en moneda extranjera

En el reconocimiento inicial, los saldos deudores y acreedores denominados en moneda extranjera se convierten a la moneda funcional utilizando el tipo de cambio de contado de la fecha de reconocimiento, entendido como el tupo de cambio para entrega inmediata. Con posterioridad al reconocimiento inicial, se aplican las siguientes reglas para la conversión de saldos denominados en moneda extranjera a la moneda funcional:

(i) Los activos y pasivos de carácter monetario se convierten al tipo de cambio medio de contado de la fecha a que se refieren los estados financieros.

(ii) Las partidas no monetarias valoradas al coste histórico se convierten al tipo de cambio de la fecha de adquisición.

(iii) Las partidas no monetarias valoradas al valor razonable se convierten al tipo de cambio de la fecha en que se determina el valor razonable.

(iv) Los ingresos y gastos se convierten aplicando el tipo de cambio de la fecha de la operación. No obstante, se utiliza un tipo de cambio medio del periodo para todas las operaciones realizadas en el mismo, salvo que haya sufrido variaciones significativas. Las amortizaciones se convierten al tipo de cambio aplicado al correspondiente activo.

Las diferencias de cambio surgidas en la conversión de los saldos deudores y acreedores denominados en moneda extranjera se registran, en general, en la cuenta de pérdidas y ganancias.

r) Estado de flujos de efectivo

En el estado de flujos de efectivo, se utilizan determinados conceptos que tienen las siguientes definiciones:

(i) Flujos de efectivo, que son las entradas y salidas de dinero en efectivo y de sus equivalentes, entendiendo por éstos las inversiones a corto plazo de gran liquidez y bajo riesgo de alteraciones en su valor.

(ii) Actividades de explotación, que son las actividades típicas de la Entidad y otras actividades que no pueden ser calificadas como de inversión o de financiación.

(iii) Actividades de inversión, que son las correspondientes a la adquisición, enajenación o disposición por otros medios de activos a largo plazo y otras inversiones no incluidas en el efectivo y sus equivalentes.

(iv) Actividades de financiación, que son las actividades que producen cambios en el tamaño y composición del Patrimonio neto y de los pasivos que no forman parte de las actividades de explotación.

s) Estado de cambios en el patrimonio neto

El estado de cambios en el patrimonio neto que se presenta en estas cuentas anuales muestra el total de las variaciones habidas en el patrimonio neto durante el ejercicio. Esta información se presenta desglosada a su vez en dos estados: el estado de ingresos y gastos reconocidos, y el estado total de cambios en el patrimonio neto. A continuación, se explican las principales características de la información contenida en ambas partes del estado:

Estado de ingresos y gastos reconocidos

En esta parte del estado de cambios en el patrimonio neto, se presentan los ingresos y gastos generados por el Grupo como consecuencia de su actividad durante el ejercicio, distinguiendo aquellos registrados como resultados en la cuenta de pérdidas y ganancias del ejercicio y los otros ingresos y gastos registrados, de acuerdo con lo dispuesto en la normativa vigente, directamente en el patrimonio neto.

Por tanto, en este estado se presenta:

(i) El resultado del ejercicio.

(ii) El importe neto de los ingresos y gastos reconocidos transitoriamente como ajustes por valoración en el patrimonio neto.

(iii) El importe neto de los ingresos y gastos reconocidos definitivamente en el patrimonio neto.

(iv) El impuesto sobre beneficios devengado por los conceptos indicados en las letras ii) y iii) anteriores.

(v) El total de los ingresos y gastos reconocidos, calculados como la suma de las letras anteriores.

Las variaciones habidas en los ingresos y gastos reconocidos en el patrimonio neto como ajustes por valoración se desglosan en:

i) Ganancias (pérdidas) por valoración: recoger el importe de los ingresos, netos de los gastos originados en el ejercicio, reconocidos directamente en el patrimonio neto. Los importes reconocidos en el ejercicio de esta partida se mantienen en ella, aunque en el mismo ejercicio se traspasen a la cuenta de pérdidas y ganancias, al valor inicial de otros activos o pasivos, o se reclasifiquen a otra partida.

(ii) Importes transferidos a la cuenta de pérdidas y ganancias: recoge el importe de las ganancias o pérdidas por valoración reconocidas previamente en el patrimonio neto, aunque sea en el mismo ejercicio, que se reconocen en la cuenta de pérdidas y ganancias.

(iii) Importe transferido al valor inicial de las partidas cubiertas: recoge el importe de las ganancias o pérdidas por valoración reconocidas previamente en el patrimonio neto, aunque sea en el mismo ejercicio, que se reconozcan en el valor inicial de los activos o pasivos como consecuencia de coberturas de flujo de efectivo.

(iv) Otras reclasificaciones: recoge el importe de los traspasos realizados en el ejercicio entre partidas de ajustes por valoración conforme a los criterios establecidos en la normativa vigente.

Los importes de estas partidas se presentan por su importe bruto, mostrándose su correspondiente efecto impositivo en la rúbrica "Impuesto sobre beneficios" del estado.

Estado total de cambios en el patrimonio neto

En esta parte del estado de cambios en el patrimonio neto se presentan todos los cambios habidos en el patrimonio neto, incluidos los que tienen su origen en cambios en los criterios contables y en correcciones de errores. Este estado muestra, por tanto, una conciliación del valor en libros al comienzo y al final del ejercicio de todas las partidas que forman el patrimonio neto, agrupando los movimientos habidos en función de su naturaleza en las siguientes partidas:

i) Ajustes por cambios en criterios contables y corrección de errores: que incluye los cambios en el patrimonio neto que surgen como consecuencia de la reexpresión retroactiva de los saldos de los estados financieros con origen en cambios en los criterios contables o en la corrección de errores.

(ii) Ingresos y gastos reconocidos en el ejercicio: recoge, de manera agregada, el total de las partidas registradas en el estado de ingresos y gastos reconocidos anteriormente indicadas.

(iii) Otras variaciones en el patrimonio neto: recoge el resto de partidas registradas en el patrimonio neto, como pueden ser aumentos o disminuciones del fondo de dotación, distribución de resultados, operaciones con instrumentos de capital propios, pagos con instrumentos de capital, traspasos entre partida del patrimonio neto y cualquier otro incremento o disminución del patrimonio neto.

12. ATENCION AL CLIENTE Y BLANQUEO DE CAPITALES

ATENCION AL CLIENTE

De acuerdo con lo establecido en la Orden ECO 734/2004, de 11 de marzo, sobre los departamentos y Servicios de Atención al Cliente y el Defensor del Cliente (artículo 17), a continuación se realiza un resumen de las quejas / reclamaciones recibidas y gestionadas en el transcurso del año 2015.

Durante el año 2015, el número total de quejas / reclamaciones asciende a 205 lo que supone un incremento del 1,49% respecto a las reclamaciones del año 2014. Las 205 reclamaciones recibidas se han presentado de la siguiente forma:

- 166 presentadas directamente ante el Servicio de Atención al Cliente.
- 39 presentadas ante el Defensor del Cliente.

Las reclamaciones/quejas recibidas y admitidas a trámite ascendieron a 205. Los motivos más significativos del total de las quejas / reclamaciones presentadas han sido los siguientes:

- Desacuerdo con la aplicación del IRPH como referencia de revisión.
- Falta de transparencia en el momento de la contratación y existencia de cláusulas abusivas.
- Dificultad de pago del préstamo.
- Desacuerdo con la titulización del préstamo.

Respecto a la aplicación del IRPH como referencia de revisión, y a la falta de transparencia alegada, a juicio de este Servicio de Atención al Cliente, los clientes habían recibido información previa a la firma del préstamo, así como información respecto a la desaparición del índice IRPH Cajas.

A fecha 31 de diciembre de 2015 se habían resuelto 200 quejas / reclamaciones, quedando pendiente de resolución 5.

Asimismo, cabe señalar que de las reclamaciones recibidas, un total de 24 han sido presentadas ante el Servicio de Reclamaciones del Banco de España (en 2014 se presentaron 44 ante el Servicio de Reclamaciones del Banco de España). Asimismo, se han presentado un total de 21 reclamaciones ante el Servicio de CIRBE (en 2014 se presentaron un total de 16 reclamaciones ante el Servicio de CIRBE).

A 31 de diciembre de 2015, las quejas/reclamaciones se han resuelto de la siguiente forma:

- Favorables al cliente: 37
- Desfavorables al cliente: 163
- Allanamientos: 0

De las reclamaciones resueltas favorables al cliente, en 6 casos se reconocieron derechos económicos al cliente, lo que ha supuesto un coste de las reclamaciones en el año 2015 de 5.429,52 euros.

Respecto a los criterios de decisión contenidos en las decisiones tomadas por el Servicio, éstos han sido los siguientes:

- La aplicación de la normativa vigente en cada momento.
- Las obligaciones contractuales asumidas, con la firma del contrato, por cada una de las partes (clientes y entidad).
- La información facilitada por la entidad al cliente, tanto en la fase precontractual como durante la vigencia del contrato.
- Las buenas prácticas bancarias.
- La búsqueda de una solución adaptada a las circunstancias concretas de cada cliente, en función de la situación planteada en cada caso, especialmente en situaciones de vulnerabilidad o de riesgo de exclusión motivados por la crisis económica o por situaciones sobrevenidas imprevistas.

En relación con el último de los criterios reseñados, se ha constatado que en las reclamaciones planteadas por los clientes por el motivo "dificultad de pago", la entidad las analiza caso por caso para evaluar la situación que el cliente le traslada y poder ofrecer alternativas que permitan al cliente volver a una situación de pago normal. Estas soluciones pueden ser reestructuración de la deuda, acuerdos de reestructuración de deuda, con reducción temporal de tipo de interés y/o de cuota, ampliación de plazo, dación (total o parcial) etc.

Asimismo, en septiembre de 2014 la entidad se adhirió al Código de Buenas Prácticas de medidas urgentes de protección de deudores hipotecarios sin recursos, por lo que se comprueba que la entidad haya comunicado al cliente la posibilidad de acogerse a las medidas previstas en el referido Código de Buenas Prácticas.

TIMBRE DEL ESTADO

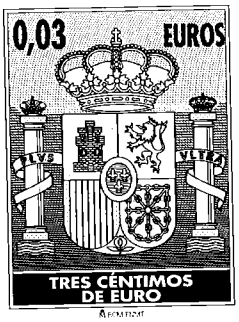

0M0896807

CLASE 8.ª

BLANQUEO DE CAPITALES

Cumplimiento Normativo y Prevención del Blanqueo de Capitales.

En el curso del ejercicio 2015, UCI ha continuado con el seguimiento necesario en el ámbito del Cumplimiento Normativo y de Prevención del Blanqueo de Capitales, incluidas la aplicación de las medidas necesarias en la actividad de venta de inmuebles, dentro del marco de la Ley 10/2010 sobre Prevención de blanqueo de capitales, todo ello con la finalidad de controlar su riesgo reputacional y operativo.

Desde el punto de vista general de la función de cumplimiento, en lo que se refiere a normativa, deontología, buen gobierno corporativo y gestión de reclamaciones, ha continuado realizando las adaptaciones y el seguimiento necesarios para mantener los buenos resultados en el número y tratamiento de las reclamaciones, y para establecer políticas internas que fijen criterios deontológicos y que mitiguen el riesgo de incumplimiento normativo en el desempeño de la actividad. Estas políticas están a disposición de los empleados y se concretan en los siguientes documentos y procedimientos: Código Ético, Procedimiento de Alerta Ética (whistle-blowing), Manual de prevención de blanqueo de capitales, Catálogo de operaciones con riesgo de blanqueo de capitales en las entidades de crédito y en la actividad inmobiliaria, Catálogo de buenas y malas prácticas en la actividad de financiación e inmobiliaria, o el Manual de Corporate Penal. Asimismo, con carácter periódico, dichas políticas son objeto de la debida difusión interna.

Desde el punto de vista particular del cumplimiento de la normativa de prevención del blanqueo de capitales, las líneas fundamentales de trabajo han sido:

- Seguimiento de las medidas destinadas a la mejora de la identificación y conocimiento del cliente final, tanto en la actividad de financiación como en la actividad de venta de inmuebles.

- El seguimiento, revisión y actualización del sistema de gestión de alertas automáticas de operativa potencialmente sospechosa del blanqueo de capitales, tanto para el área de financiación como para el área de venta de inmuebles, sin perjuicio del posterior análisis detallado de cada expediente.

- Durante el año 2015, se han analizado un total de 230 alertas en España, de las cuales 7 fueron comunicadas al OCI y 7 al SEPBLAC. En Grecia no se ha analizado ninguna alerta durante 2015 y en Portugal se han analizado 65, de las cuáles ninguna se ha comunicado al OCI ni al Órgano Regulador local.

- Formación de los colaboradores de la compañía y de las nuevas incorporaciones en materia de prevención de blanqueo de capitales.

- La realización de la auditoría del sistema de prevención del blanqueo de capitales por parte de un experto externo, prevista en la Ley 10/2010.

TIMBRE DEL ESTADO

0,03 EUROS
TRES CÉNTIMOS DE EURO

0M0896808

CLASE 8.ª

En relación con la prevención del riesgo penal de las personas jurídicas (Corporate Penal), durante el año 2015 se ha impartido formación a toda la plantilla (con el fin de dar la adecuada difusión sobre esta materia) y se ha realizado un seguimiento de los procesos definidos con el fin de prevenir este riesgo, de acuerdo con lo recogido en el Manual de Prevención del Riesgo Penal y en el Código Ético. Asimismo, se ha realizado la adaptación del Manual de Prevención del Riesgo Penal a las modificaciones legislativas producidas.

13. RIESGO DE CREDITO

INTRODUCCIÓN

El Consejo de Administración, como órgano supremo de gestión, establece y supervisa el cumplimiento de la política de riesgos del Grupo. El Consejo de Administración determina los límites operativos y la delegación de facultades para los riesgos de créditos, los riesgos de mercados y los riesgos estructurales.

Uno de los pilares en los que se sustenta la actividad de una Entidad Financiera es la correcta gestión del riesgo. El control del mismo es la garantía para la persistencia en el tiempo de nuestro negocio. Los principales objetivos perseguidos en la gestión del riesgo son:

- Optimizar la relación entre el riesgo asumido y la rentabilidad
- Adecuar los requerimientos de capital a los riesgos asumidos por el Grupo. Para el Grupo es primordial establecer una planificación de capital que garantice su solvencia a largo plazo, de forma que no se comprometa su modelo de negocio y al perfil de riesgo.

En UCI, la gestión del riesgo se lleva a cabo atendiendo al origen del mismo. Debido al negocio propio del grupo, hemos de distinguir principalmente entre:

- Riesgo de Crédito (donde está concentrado los riesgos crediticios con clientes, más de 90% del total riesgo)
- Riesgo de Mercado
- Riesgo Operativo

Todos ellos son abordados y mitigados con todas las técnicas disponibles en la actualidad.

El Grupo ha configurado unos esquemas de gestión acordes con las necesidades derivadas de los diferentes tipos de riesgo. El entendimiento de la gestión del riesgo como un proceso continuo ha llevado a conformar los procesos de gestión de cada riesgo, con las herramientas de medición para su administración, valoración y seguimiento, así como a definir los circuitos y procedimientos adecuados, que son reflejados en manuales de gestión o en los Comités de Crédito o de Recobro.

A continuación, se agrupan por epígrafes las distintas materias que, de forma más significativa, distinguen la Gestión y Control del riesgo en el Grupo UCI.

TIMBRE DEL ESTADO

0,03 EUROS TRES CÉNTIMOS DE EURO

0M0896809

CLASE 8.ª

GESTIÓN DEL RIESGO DE CRÉDITO

Organización interna

El Consejo de Administración ha delegado en la Comisión Delegada de riesgo de crédito, compuesta por el Presidente y el Director General, la decisión de las operaciones que, en función de su perfil, no se haya delegado la decisión en otros niveles ejecutivos. El Consejo tiene establecido que la Comisión Delegada de riesgo de crédito pueda decidir operaciones de cualquier importe.

En el nivel ejecutivo en el seno de la Dirección de Riesgo, el Centro de Autorización Nacional (C.A.N.) es el órgano responsable de la decisión de todos los expedientes.

Con el fin de dotarnos de una base de datos consolidada, coherente y sólida, en UCI hemos optado por centralizar el proceso de codificación, evitando así la aparición de múltiples criterios en cuanto a la interpretación de los datos que se han de codificar. Una de las principales consecuencias de esta organización es la idoneidad de las bases de datos de cara a la elaboración de nuestro modelo de scoring. Dicho proceso está integrado en el C.A.N., que depende directamente del Director de Riesgo.

Para asegurar la calidad de la codificación, el C.A.N., es sometido periódicamente al control del Departamento de Políticas y Métodos, y de la Auditoría Interna.

La mayoría de las decisiones son tomadas de forma centralizada en el C.A.N

Los analistas de riesgos del C.A.N. deciden las operaciones en función de sus poderes. Aquellas que sobrepasen estos últimos son sometidas a decisión al comité C.A.N. o al Comité de Riesgos según proceda.

Mensualmente se revisa la actividad realizada por el área desde el punto de vista de productividad de los equipos, calidad de la decisión, niveles de riesgo asumidos y tasas de transformación, con el fin de respetar los estándares establecidos.

Además del C.A.N. hay que destacar otros departamentos que perfilan el esquema organizativo de la Dirección de Riesgo en UCI.

El Departamento de Políticas y Métodos, dependiente de la Dirección de Riesgo, tiene confiada la responsabilidad de la definición e implementación de las políticas y procedimientos a seguir en el montaje, tramitación y decisión de un préstamo. De la misma forma se encarga de la formación, supervisión y control de la correcta aplicación de las políticas y procedimientos, tanto en nuestras agencias como en el C.A.N.

El Departamento de Gestores, integrado en esta misma dirección, tiene como misión el seguimiento, control y animación de la red de gestorías administrativas con las que trabajamos. Son también los responsables de la correcta aplicación de nuestra política de selección desde el punto de vista de la seguridad jurídica de las operaciones.

Y por último, el Departamento de Tasaciones se encarga de la supervisión de la actividad que para nosotros desempeñan las empresas tasadoras dando un apoyo decisivo en aquellas operaciones que precisen de un dictamen técnico.

TIMBRE DEL ESTADO

0,03 EUROS
TRES CÉNTIMOS DE EURO

0M0896810

CLASE 8.ª

La calidad de los procesos de montaje, análisis y decisión de expedientes así como los correspondientes a los Departamentos de Gestores y de Tasaciones han obtenido la certificación en España por AENOR en cuanto al cumplimiento de la Norma Española UNE-EN ISO 9001:2008 en el mes de marzo de 2003, y está ampliada a toda la red comercial. Anualmente se realizan auditorías de seguimiento. La certificación se renueva cada tres años, habiéndose producido su última renovación en 2015.

Control de los colaboradores externos

En UCI, el control del riesgo está presente en todas las etapas del proceso de tramitación de un expediente y no solamente afecta a las unidades internas de gestión sino que también incluye aquellas tareas que son delegadas a nuestros colaboradores externos.

De esta forma, tendremos por una parte, que la red de gestorías administrativas está conectada informáticamente con nuestros sistemas centrales, integrándose verticalmente en nuestro sistema de gestión.

Es de precisar que en UCI, los gestores administrativos no sólo realizan gestiones de carácter meramente administrativo, sino que son apoderados de UCI y los responsables de la correcta gestión jurídica de nuestras operaciones, encargándose entre otros de los siguientes procesos: búsqueda y análisis de la información registral, preparación y realización de la firma actuando como representantes y apoderados de nuestra entidad, presentación de las escrituras en los registros correspondientes, cancelación de cuanta carga previa a nuestra hipoteca pueda figurar en el registro garantizando el primer rango de la misma, liquidación de impuestos, liquidación de la provisión de fondos realizadas a nuestros clientes, y remisión de las escrituras al archivo una vez realizados todos los controles oportunos con el fin de garantizar los niveles de riesgo establecidos.

Es importante reseñar que en gran medida el éxito de su labor depende de los procesos de control establecidos en los sistemas de gestión que UCI ha elaborado para esta actividad.

Por otra parte, el proceso de tasación también está sometido al control y supervisión de nuestros sistemas, sin que ello merme la total libertad de las compañías tasadoras en la determinación del valor de las garantías.

La interconexión de nuestros respectivos sistemas informáticos nos permite establecer unos controles automáticos de calidad que van más allá de la verificación de un mínimo valor de tasación exigido. Entre otros, se controlan la recolocabilidad, la adaptación del bien a la demanda, los gastos de comunidad, la necesidad de reformas, el régimen al cual está sujeto, la posible presencia de terceros con derechos preferentes, etc..

Cualquier anomalía implica la remisión del expediente al C.A.N. para una nueva decisión en la que se aprecien los factores de riesgo puestos de manifiesto en la tasación.

Modelo de scoring y coste del riesgo

Desde la creación de UCI, una de nuestras preocupaciones más constantes ha sido la de modelizar el comportamiento de nuestra cartera de créditos. En el año 2015 se puso en marcha en España la octava versión del modelo de credit scoring construido sobre un histórico de eventos homogéneos desde 1999.

Este modelo, más granular en escala que los anteriores, permite discriminar entre diferentes categorías de clientes en cuanto a comportamiento de pago homogéneo, anticipando la probabilidad de incumplimiento de los mismos.

El scoring forma parte integrante de los parámetros de selección a la hora de aceptar un determinado riesgo.

Con el fin de completar la visión de riesgo asociado a nuestros expedientes, hemos elaborado un modelo de coste del riesgo previsional que nos permite cuantificar la pérdida esperada de un expediente en función de su nota "score" y del porcentaje de financiación con respecto al valor de la garantía.

Dicho coste del riesgo es recogido en nuestro modelo de tarificación de tal forma que se puede gestionar individual las condiciones financieras que se ha de asignar a un expediente en función de su riesgo.

En Portugal, se implantó en 2013 la tercera versión del sistema scoring específico de la actividad de particulares en Portugal, construido con la experiencia del comportamiento real del pago de los clientes de UCI desde su inicio. Portugal representaba el 7% de los riesgos crediticios de UCI, S.A., E.F.C. a finales de 2008, 8% a finales de 2011 y 9% a finales de 2015.

Con el fin de disponer de medidas anticipadas del riesgo de crédito por UCI, se cuenta con tres elementos básicos: la pérdida esperada, la probabilidad de incumplimiento y la severidad.

La pérdida esperada en términos porcentuales respecto a la exposición del riesgo, se formula del modo siguiente:

Pérdida esperada %	=	Probabilidad de incumplimiento %	x	Severidad %

Por otro lado, el capital económico, además de depender de los mismos componentes que la pérdida esperada, también depende de otros elementos, como son el nivel de confianza que se tome como referencia, así como las correlaciones o el grado de diversificación de las carteras.

- **Probabilidad de incumplimiento**: Se entiende por incumplimiento un retraso en el pago de una obligación superior a 90 días, definición que coincide con el documento de Basilea II. El horizonte para el cálculo de esta probabilidad es de tres años. Es de resaltar que cuanto más alto sea el tramo, menor es la probabilidad de impago. Se utiliza las bases históricas desarrolladas para estudiar como varía esta probabilidad en función de las puntuaciones asignadas por el scoring y de otros posibles ejes relevantes (por ejemplo, antigüedad de la operación).

- **Severidad**: Se define como la estimación anticipada de las pérdidas crediticias finales en caso que se produzca un incumplimiento. Su complementaria es la tasa de recuperación, que puede ser calculada como la diferencia entre el 100% y la severidad. Además de la propia eficacia del proceso de recobro, los elementos que le afectan son el tipo de producto de que se trata y las garantías que lleva aparejada la operación (hipoteca o seguro de crédito en el caso de UCI). Para disponer de estimaciones de severidad, es necesario contar con bases de datos históricos y homogéneos que permitan analizar el resultado de los procedimientos de recobro según distintos criterios de segmentación. En

este sentido, se ha culminado el desarrollo de la base de datos para el análisis histórico de recuperaciones para UCI en España según los tramos de score del cliente. La información recogida se extiende desde 1993 en España. En Portugal, se ha llevado a cabo el mismo proceso, con explotación de datos generados a partir de 2004.

Pérdidas Esperadas: Durante el ejercicio 2015, las estimaciones de pérdidas esperadas se han ajustado conforme a los tramos y scoring, han dispuesto de nueva información de las bases de datos históricas de riesgos, donde se está integrando toda la información de exposición al riesgo junto con sus estimaciones de probabilidad de incumplimiento y severidad discriminada por carteras. La pérdida esperada de la cartera de nuevas operaciones de créditos hipotecarios generados en España en 2015 se cifra en 16 pb.

Mitigación del riesgo de crédito

El Comité de Auditoría y el Departamento de Auditoría Interna tienen entre sus funciones el velar por el adecuado cumplimiento de las políticas, métodos y procedimientos de control de riesgo, asegurando que éstos son adecuados, se implantan de manera efectiva y son revisados de manera regular.

El refuerzo de las operaciones es una constante en el proceso de admisión y selección. La presencia de avalistas y de garantías adicionales ha sido una premisa en la gestión de nuestro riesgo.

Riesgo de Concentración

UCI, S.A., E.F.C. efectúa un seguimiento continuo del grado de concentración de las distintas carteras de riesgo crediticio bajo las dimensiones que se consideren más relevantes: áreas geográficas, sectores económicos y Grupos de clientes. El Consejo de Administración establece las políticas de riesgo y revisa los límites de exposición aprobados para la adecuada gestión del grado de concentración.

Dado el sector de actividad hipotecaria del Grupo, la actividad crediticia está dispersa por todas las Comunidades Autónomas españolas y regiones portuguesas (a través de créditos formalizados por la Sucursal en dicho país), siendo el mayor grado de concentración en aquellas operaciones de riesgo promotores en España, donde el riesgo formalizado puede ascender a más de un millón de euros, cifra en todo caso no significativa.

La sociedad, UCI, S.A., E.F.C., está sujeta a la regulación del Banco de España sobre grandes riesgos, que son aquello que supera el 10% de los recursos propios computables. De acuerdo con la normativa en vigor, y contenida en la Circular 3/08, ninguna exposición individual, incluyendo todo tipo de riesgo crediticio, deberá superar el 25% de los recursos propios del Grupo. A 31 de diciembre de 2015 y 2014, no existía ningún riesgo por encima de los límites indicados.

Las políticas establecidas para enajenar los activos inmobiliarios adjudicados o recibidos en pago de deudas incluyen la puesta en comercialización de los activos a través de profesionales del sector inmobiliario. La estrategia de la entidad para cada uno de estos activos no corrientes en venta puede incluir obras de mejora o reforma, en colaboración con los profesionales responsables de su comercialización. El objeto de las estrategias es la optimización de los plazos y precios de enajenación de estos activos, en coherencia con la evolución del mercado inmobiliario.

La concentración de riesgos por actividad y área geográfica de la entidad a 31 de diciembre de 2015 es la siguiente:

CONCENTRACIÓN DE RIESGOS POR ACTIVIDAD Y ÁREA GEOGRÁFICA (Valor en libros) ACTIVIDAD TOTAL	TOTAL 31.12.2015	España	Resto de la Unión Europea	América
1. Entidades de crédito	**86.903**	**59.735**	**27.168**	-
2. Administraciones Públicas	-			
3. Otras instituciones financieras	-			
4 Sociedades no financieras y empresarios individuales	**19.240**	**19.240**	-	-
4.1 Construcción y promoción inmobiliaria	19.240	19.240	-	-
4.2 Construcción de obra civil	-	-	-	-
4.3 Resto de finalidades				
4.3.1 Grandes empresas				
4.3.2 Pymes y empresarios individuales				
5. Resto de hogares e ISFLSH	**11.174.217**	**9.866.458**	**1.307.759**	-
5.1 Viviendas	11.173.411	9.865.652	1.307.759	-
5.2 Consumo	-	-	-	-
5.3 Otros fines	806	806	-	-
TOTAL	**11.280.360**	**9.945.433**	**1.334.927**	-

La concentración de riesgos por actividad y área geográfica de la entidad a 31 de diciembre de 2014 es la siguiente:

CONCENTRACIÓN DE RIESGOS POR ACTIVIDAD Y ÁREA GEOGRÁFICA (Valor en libros) ACTIVIDAD TOTAL	TOTAL 31.12.2014	España	Resto de la Unión Europea	América
1. Entidades de crédito	**54.123**	**30.918**	**23.205**	-
2. Administraciones Públicas	-	-	-	-
3. Otras instituciones financieras	-	-	-	-
4 Sociedades no financieras y empresarios individuales	**21.815**	**21.815**	-	-
4.1 Construcción y promoción inmobiliaria	21.815	21.815	-	-
4.2 Construcción de obra civil	-	-	-	-
4.3 Resto de finalidades	-	-	-	-
4.3.1 Grandes empresas	-	-	-	-
4.3.2 Pymes y empresarios individuales	-	-	-	-
5. Resto de hogares e ISFLSH	**11.367.423**	**10.056.365**	**1.311.058**	-
5.1 Viviendas	11.366.919	10.055.861	1.311.058	-
5.2 Consumo	-	-	-	-
5.3 Otros fines	504	504	-	-
TOTAL	**11.443.361**	**10.109.098**	**1.334.263**	-

Operaciones refinanciaciones y reestructuración

Con fecha 28 de septiembre de 2012, Banco de España emitió la Circular 6/2012, estableciendo las normas relativas a la información que las entidades de crédito españolas deben divulgar en sus cuentas anuales relacionadas con las operaciones de refinanciación y restructuración. Con el término general de cartera reestructurada/refinanciada la mencionada Circular hace referencia a aquellas operaciones en las que el cliente ha presentado, o se prevea que pueda presentar, dificultades financieras para atender sus obligaciones de pago en los términos contractuales vigentes y, por dicho motivo, puede ser aconsejable cancelar y/o incluso formalizar una nueva operación. Asimismo dicha Circular requiere que las entidades desglosen en sus cuentas anuales un resumen de su política de restructuración/refinanciación.

TIMBRE DEL ESTADO

CLASE 8.ª

0,03 EUROS
TRES CÉNTIMOS DE EURO

Política de restructuraciones/refinanciaciones

El Grupo UCI dentro de una política de crédito y recobro responsable, ha establecido una política corporativa que hace referencia a aquellas operaciones en las que el cliente ha presentado, o se prevé que pueda presentar, dificultades para atender sus obligaciones de pago en los términos contractuales vigentes y, por dicho motivo, puede ser aconsejable modificar de manera temporal la operación vigente o incluso formalizar una nueva.

Esta política es aplicable a los países en los que opera UCI y a todos los clientes, adaptándose a las necesidades y normas locales y siempre subordinada al cumplimiento de cualquier normativa local que resultara de aplicación. Entre sus principios destacan:

Las soluciones propuestas al cliente deben ser utilizadas adecuadamente, sin que su uso desvirtúe el reconocimiento de los impagados.

La solución deberá enfocarse a la recuperación de todos los importes debidos, reconociendo cuanto antes las cantidades que, en su caso, se estimen irrecuperables. Retrasar el reconocimiento inmediato de las pérdidas, sería contrario a las buenas prácticas de gestión.

La reestructuración se diseñará desde una perspectiva de gestión integral del cliente

En el supuesto de que el cliente tenga más de una operación con UCI, es necesario atender a los siguientes aspectos:

- El riesgo del cliente será evaluado en su conjunto, con independencia de la situación de cada préstamo individual.
- Se buscará agrupar, si es posible, todas las operaciones y dotarlas del mayor nivel de garantías posible.
- La determinación de las cargas mensuales se ajustará a los pagos mensuales de todos sus préstamos. igualmente, se sumarán todos los ingresos consolidables de la unidad familiar, para verificar que la tasa de esfuerzo guarde una proporción lo mas adecuada posible,
- La solución propuesta supondrá generalmente la cancelación de todos los disponibles no dispuestos

Una operación puede ser reestructurada varias veces (concatenación)

La sucesión de reestructuraciones, con carácter general estará condicionada al correcto comportamiento de pago de la previa, o bien, si por variación en las circunstancias personales/laborales/económicas quedase suficientemente probado que el incumplimiento se debe a éstas, acorde con la nueva situación del cliente.

La reestructuración o refinanciación no debe suponer un incremento del riesgo con el cliente

- La solución que se proponga no debe suponer la concesión de financiación adicional al cliente, ni servir para financiar otras deudas, ni utilizarse como instrumento de venta cruzada.
- En operaciones de refinanciación se podrá admitir el incremento del importe necesario para hacer frente a los gastos de formalización cuando se demuestre que puede pagar la cuota propuesta, o se aporten nuevas garantías.

TIMBRE DEL ESTADO

0,03 EUROS
TRES CÉNTIMOS DE EURO

0M0896815

CLASE 8.ª

- La reestructuración o refinanciación debe contemplar siempre el mantenimiento de las garantías existentes y, si fuera posible, mejorarlas y/o ampliar la cobertura que realizan. Las nuevas garantías, avales o garantías reales, no solo servirán como mitigantes de la severidad, sino que podrían reducir la probabilidad de incumplimiento.

Condición de pago de intereses ordinarios

Las cuotas que se fijen en la operación de reestructuración deben cubrir con carácter general, como mínimo, los intereses ordinarios de la operación. Los periodos de carencia de interés deberán estar adecuadamente justificados en función del riesgo de la operación.

Cautelas a tomar en las reestructuraciones y refinanciaciones

- Al evaluar la conveniencia de la propuesta de solución es necesario asegurar que los resultados de dicha propuesta superan a los que previsiblemente se obtendrían en caso de no negociar de nuevo la deuda.
- El análisis de las garantías y la posible evolución futura es un elemento especialmente relevante en la evaluación de las operaciones de reestructuración y refinanciación.
- Evitar que la posibilidad de solución incentive el impago.
- Si los productos de reestructuración y refinanciación de deudas proporcionan condiciones más ventajosas para el cliente que la operativa ordinaria, existe un riesgo cierto de que el cliente observe una ventaja en no cumplir sus obligaciones. Por ello, la política y los productos de UCI evitan en su diseño transmitir al cliente que se premia el incumplimiento de las obligaciones.
- La aplicación de criterios rigurosos y selectivos resulta especialmente relevante en las actuaciones masivas y/o públicas.

Trazabilidad de las operaciones

- Resulta necesario que los sistemas guarden registro de las operaciones que han sido objeto de reestructuración, a fin de identificarlas como casos en los que el cliente ha tenido dificultades. Se deberán tener en cuenta todos los datos de origen que posteriormente puedan ser necesarios.
- Los sistemas identifican aquellas operaciones cuyo origen ha sido un proceso de reestructuración o refinanciación, para diferenciarlas adecuadamente de las originadas en un proceso ordinario de admisión y poder hacer un análisis diferenciado de ambos tipos de operaciones.
- La Entidad guarda registro de la relación entre las operaciones originales y las nuevas cuando las hubiese, permitiendo determinar la distribución de la deuda entre las diferentes operaciones de origen.

La reestructuración o refinanciación no podrá suponer una mejora de la clasificación mientras no exista una experiencia satisfactoria con el cliente

- Las mejoras en la clasificación se podrán aplicar siempre que se haya mantenido una relación mínima con el cliente que nos asegure un conocimiento razonable de la nueva situación.
- Esta relación debe ser suficientemente satisfactoria y debe permitir comprobar una mejoría aceptable en la capacidad de pago del cliente.

TIMBRE DEL ESTADO

0,03 EUROS
TRES CÉNTIMOS DE EURO

0M0896816

CLASE 8.ª

La reestructuración o refinanciación de la deuda no supondrá un empeoramiento de su clasificación

- La reestructuración o refinanciación de la deuda responde a una mejor adecuación del esquema de pagos a la capacidad del cliente y/o una mejora de las garantías, por lo que no debe ser necesariamente causa de un empeoramiento de la calificación.
- No obstante, el análisis previo realizado para su concesión podría concluir en una revisión de la clasificación.

Las operaciones de reestructuración o refinanciación en categoría de riesgo normal se mantendrán en Seguimiento Especial hasta su extinción si no se cumplen las condiciones definidas en la Circular 6/12

- En base a la Circular 6/2012 del Banco de España, las operaciones de reestructuración o refinanciación clasificadas en riesgo normal o reclasificadas a categoría de riesgo normal desde alguna de las otras categorías del riesgo, se marcarán y mantendrán en Seguimiento Especial, siendo identificadas para su tratamiento diferenciado, hasta su extinción si no se cumplen las condiciones definidas en dicha Circular
- Asimismo, se marcarán también en Seguimiento Especial las operaciones de reestructuración o refinanciación clasificadas en categoría de riesgo normal cuyo titular tenga alguna otra operación clasificada como dudosa.
- Se podrán dejar de identificar como en Seguimiento Especial cuando se cumplan conjuntamente las siguientes condiciones:
  - Haya pagado las cuotas de principal y los intereses devengados desde la fecha en la que se formalizó la operación de reconducción y hayan trascurrido al menos dos años desde la misma.
  - Haya reducido el principal de la operación en, al menos, un 20%.
  - Haya satisfecho todos los importes (principal e intereses) que se hallasen impagados al tiempo de la operación de reestructuración o refinanciación.
  - Se haya concluido, después de una revisión exhaustiva de su situación patrimonial y financiera, que no es previsible que el titular pueda tener dificultades financieras y, por tanto, podrá cumplir con el pago de la deuda (principal e intereses) de todas sus operaciones en tiempo y forma.
  - Por tanto, las operaciones que aún mantengan la clasificación de riesgo dudoso o de riesgo subestándar no deberán estar identificadas como Seguimiento Especial, ya que esta marca solo se contempla para operaciones clasificadas como riesgo normal (que no hayan cumplido las condiciones antedichas).

Información cuantitativa requerida por la Circular 6/2012 de Banco de España

A continuación se muestra la información cuantitativa requerida por la Circular 6/2012, de Banco de España en relación con las operaciones reestructuradas/refinanciadas vigentes al 31 de diciembre de 2015 y 31 de diciembre 2014. En este sentido, la mencionada Circular define como:

• Operación de refinanciación: aquélla que se concede o se utiliza por razones relacionadas con dificultades financieras –actuales o previsibles– del titular para cancelar una o varias operaciones concedidas al mismo, o por la que se pone a dichas operaciones total o parcialmente al corriente de pagos, con el fin de facilitar a los titulares de las operaciones canceladas o refinanciadas el pago de su deuda (principal e intereses) porque no puedan, o se prevea que no vayan a poder, cumplir en tiempo y forma con sus condiciones.

• Operación reestructurada: aquélla que, por razones económicas o legales relacionadas con dificultades financieras, actuales o previsibles, del titular, se modifican sus condiciones financieras con el fin de facilitar el pago de la deuda (principal e intereses) porque el titular no pueda, o se prevea que no vaya a poder, cumplir en tiempo y forma con dichas condiciones, aun cuando dicha modificación estuviese prevista en el contrato.

El importe bruto de las operaciones de refinanciación, refinanciadas y reestructuradas, detalladas por su clasificación como riesgo en seguimiento especial, subestándar o dudoso, se han adaptado a los criterios de la Carta de la Dirección General de Regulación y Estabilidad Financiera del Banco de España, de fecha 30 de abril de 2013.

Sus respectivas coberturas desglosadas a 31 de diciembre de 2015 y 31 de diciembre de 2014 son las siguientes:

31.12.2015	NORMAL						SUBESTANDAR						
	Garantía hipotecaria inmobiliaria plena		Resto de garantías reales		Sin garantía real		Garantía hipotecaria inmobiliaria plena		Resto de garantías reales		Sin garantía real		Cobertura Específica
	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto	
Administraciones Públicas													
Resto de personas jurídicas y empresarios individuales							-	-					
Del que: Financiación a la construcción y promoción inmobiliaria							-	-					
Resto de personas físicas.	18.552	2.652.882	728	147.836	873	17.523	4.585	711.112	569	108.179	412	11.404	15.192
Total	18.552	2.652.882	728	147.836	873	17.523	4.585	711.112	569	108.179	412	11.404	15.192

	DUDOSO							TOTAL		
	Garantía hipotecaria inmobiliaria plena		Resto de garantías reales		Sin garantía real		Cobertura Específica			
	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto		Nº oper.	Importe bruto	Cobertura Específica
Administraciones Públicas										
Resto de personas jurídicas y empresarios individuales	5	1.007	3	2.551	1	626,955	2.668	9	4.185	2.668
Del que: Financiación a la construcción y promoción inmobiliaria	5	1.007	3	2.551	1	626,955	2.668	9	4.185	2.668
Resto de personas físicas.	3.753	520.177	4.779	845.506	1.109	36.623	294.130	35.360	5.051.243	309.322
Total	3.758	521.184	4.782	848.057	1.110	37.250	296.798	35.369	5.055.428	311.990

TIMBRE DEL ESTADO

0,03 EUROS TRES CÉNTIMOS DE EURO

0M0896818

CLASE 8.ª

31.12.2014	NORMAL						SUBESTANDAR						
	Garantía hipotecaria inmobiliaria plena		Resto de garantías reales		Sin garantía real		Garantía hipotecaria inmobiliaria plena		Resto de garantías reales		Sin garantía real		Cobertura Específica
	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto	
Administraciones Públicas													
Resto de personas jurídicas y empresarios individuales							-	-			1	635	127
Del que: Financiación a la construcción y promoción inmobiliaria							-	-			1	635	127
Resto de personas físicas.	16.791	2.496.277	606	116.440	831	15.414	5.176	805.225	284	64.198	345	9.733	9.781

	DUDOSO							TOTAL		
	Garantía hipotecaria inmobiliaria plena		Resto de garantías reales		Sin garantía real		Cobertura Específica			
	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto		Nº oper.	Importe bruto	Cobertura Específica
Administraciones Públicas										
Resto de personas jurídicas y empresarios individuales	5	1.012	3	2.597	1	368	2.932	10	4.613	3.059
Del que: Financiación a la construcción y promoción inmobiliaria	5	1.012	3	2.597	1	368	2.932	10	4.613	3.059
Resto de personas físicas.	4.564	642.909	5.430	972.543	1.513	54.703	337.554	35.540	5.177.443	347.335
Total	4.569	643.921	5.433	975.140	1.514	55.071	340.486	35.550	5.182.056	350.394

El importe de las operaciones que, con posterioridad a la refinanciación o reestructuración, han sido clasificadas como dudosas en el ejercicio 2015 y en el ejercicio 2014 es la siguiente:

SALDOS VIGENTES DE REFINANCIACIONES Y REESTRUCTURACIONES 31.12.2015	Garantía hipotecaria inmobiliaria plena		Resto de garantías reales		Sin garantía real		TOTAL	
	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto
Administraciones Públicas								
Resto de personas jurídicas y empresarios individuales	3	512	3	2.551	1	627	7	3.69
Del que: Financiación a la construcción y promoción inmobiliaria								
Resto de personas físicas.	1.929	286.241	2.395	449.335	293	11.361	4.617	746.93
Total	1.932	286.753	2.398	451.886	294	11.988	4.624	750.62

CLASE 8.ª

SALDOS VIGENTES DE REFINANCIACIONES Y REESTRUCTURACIONES 31.12.2014	Garantía hipotecaria inmobiliaria plena		Resto de garantías reales		Sin garantía real		TOTAL	
	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto	Nº oper.	Importe bruto
Administraciones Públicas								
Resto de personas jurídicas y empresarios individuales	3	5.416	2	2.182	1	368	6	7.966
Del que: Financiación a la construcción y promoción inmobiliaria								
Resto de personas físicas.	2.200	334.711	2.521	475.195	339	10.123	5.060	820.029
Total	2.203	340.127	2.523	477.377	340	10.491	5.066	827.995

Las financiaciones totales concedidas a la clientela a 31 de diciembre 2015 y 31 de diciembre 2014 desglosadas por contraparte es la siguiente:

DISTRIBUCIÓN DEL CRÉDITO A LA CLIENTELA POR ACTIVIDAD (Valor en libros) A 31.12.2015	TOTAL	Del que: Garantía inmobiliaria	Del que: Resto de garantías reales	Crédito con garantía real. Loan to value				
				LTV<=40%	40%< LTV<=60 %	60%< LTV<=80%	80%< LTV<=100%	LTV>100%
1 Administraciones Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
2 Otras instituciones financieras	-	-	-	-	-	-	-	-
3 Sociedades no financieras y empresarios individuales	19.240	19.240	-	-	-	-	-	-
3.1 Construcción y promoción inmobiliaria (b)	19.240	19.240	-	-	-	-	-	-
3.2 Construcción de obra civil	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3 Resto de finalidades	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.1 Grandes empresas (c)	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.2 Pymes y empresarios individuales (c)	-	-	-	-	-	-	-	-
4 Resto de hogares e ISFLSH	11.174.217	11.173.360	-	1.090.029	2.643.336	3.088.038	1.803.946	2.548.062
4.1 Viviendas (d)	11.173.411	11.173.360	-	1.090.029	2.643.336	3.088.038	1.803.946	2.548.062
4.2 Consumo (d)	-	-	-	-	-	-	-	-
4.3 Otros fines (d)	806	-		-	-	-	-	-
TOTAL	11.193.457	11.192.600	-	1.090.029	2.643.336	3.088.038	1.803.946	2.548.062
PRO MEMORIA								
Operaciones de refinanciación, refinanciadas y reestructuradas	5.055.428	3.885.178	1.104.072	278.712	946.991	1.550.930	1.108.544	1.170.251

TIMBRE DEL ESTADO

0,03 EUROS
TRES CÉNTIMOS DE EURO

OM0896820

CLASE 8.ª

DISTRIBUCIÓN DEL CRÉDITO A LA CLIENTELA POR ACTIVIDAD (Valor en libros) A 31.12.2014				Crédito con garantía real. Loan to value				
	TOTAL	Del que: Garantía inmobiliaria	Del que: Resto de garantías reales	LTV<=40%	40%< LTV<=60 %	60%< LTV<=80%	80%< LTV<=100%	LTV>100%
1 Administraciones Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
2 Otras instituciones financieras	-	-	-	-	-	-	-	-
3 Sociedades no financieras y empresarios individuales	21.815	21.815	-	1.411	1.826	4.254	2.996	11.328
3.1 Construcción y promoción inmobiliaria (b)	21.815	21.815	-	1.411	1.826	4.254	2.996	11.328
3.2 Construcción de obra civil	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3 Resto de finalidades	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.1 Grandes empresas (c)	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.2 Pymes y empresarios individuales (c)	-	-	-	-	-	-	-	-
4 Resto de hogares e ISFLSH	11.367.423	11.365.999	-	1.136.850	2.912.536	3.847.102	2.147.202	1.323.229
4.1 Viviendas (d)	11.366.919	11.366.919	-	1.136.850	2.912.536	3.847.102	2.147.202	1.323.229
4.2 Consumo (d)	-	-	-	-	-	-	-	-
4.3 Otros fines (d)	504	-	504	-	-	-	-	-
TOTAL	11.389.238	11.388.734	504	1.138.261	2.914.362	3.851.356	2.150.198	1.334.557
PRO MEMORIA								
Operaciones de refinanciación, refinanciadas y reestructuradas	5.182.056	3.945.423	1.155.778	259.283	912.029	1.605.131	1.168.980	1.236.633

14. GESTION DEL RIESGO DE MERCADO

La sociedad, UCI, S.A., E.F.C gestiona en el área de mercados y tesorería, los riesgos de mercado que afectan a los activos o pasivos gestionados. El Consejo de Administración establece periódicamente los límites delegados y compruebe su adecuada aplicación. Asimismo, se establecen límites de pérdidas y otras medidas de control. La gestión de límites se realiza con una amplia serie de indicadores y señales de alerta que tienen como objetivo la anticipación y el adecuado seguimiento de los riesgos de tipo de interés, y de liquidez.

Gap de tipo de Interés de Activos y Pasivo

UCI realiza análisis de sensibilidad del Margen Financiero ante variaciones de los tipos de interés, que son analizados en un Comité que se reúne al efecto dos veces al mes. Esta sensibilidad está condicionada por los desfases en fechas de vencimiento y de revisión de los tipos de interés que se producen entre las distintas partidas del balance, o fuera balance con los fondos de titulización, que representen un desfase de cash-flow para la entidad. La gestión de las inversiones se hace a través de coberturas, para mantener dichas sensibilidades dentro del rango objetivo fijado en los Comités. Las medidas usadas por UCI para el control del riesgo de interés son los Gap de tipos, y las sensibilidades del margen financiero de la cartera gestionada.

El análisis de Gaps de tipos de interés trata los desfases entre los plazos de revisión de los activos y pasivos en gestión, y permite detectar concentraciones de riesgo de interés en los distintos plazos.

La sensibilidad del margen financiero mide el impacto en el resultado de los Gaps de tipo de interés para un plazo determinado ante un desplazamiento de la curva de tipos de interés.

La principal partida de activo sensible a tipos de interés se refiere a la cartera de clientes en balance, de la que el 94,14% (92,82% a 31 de diciembre de 2014) es a tipo variable, el 5,05% (7,17% a 31 de diciembre de 2014) a tipo mixto, con un primer periodo a tipo fijo y después revisiones a tipo variable, y solo un 0,81% (0,01% a 31 de diciembre de 2014) estrictamente a tipo fijo.

Dentro de los créditos que se encuentran en su período variable, el 81,27% (85,85% a 31 de diciembre de 2014) revisan su tipo semestralmente y el 18,73% (14,15% a 31 de diciembre de 2014) con periodicidad anual.

La gestión del riesgo de tipo de interés persigue un doble objetivo: reducir los impactos de las variaciones de los tipos de interés sobre el margen financiero y proteger el valor económico del Grupo. Para ello, se utilizan instrumentos financieros como bonos de titulización (España) o disposiciones "cash" con sus accionistas (España, Portugal y Grecia) y derivados financieros formalizados así mismo con sus accionistas (swaps de tipos de interés, Call Money swaps o FRA).

Riesgo de Liquidez

La gestión y control del riesgo de liquidez pretende asegurar el cumplimiento de los compromisos de pago en las mejores condiciones posibles para el Grupo UCI en los distintos países en los que está presente.

El riesgo de liquidez está asociado a la capacidad del Grupo para financiar los compromisos adquiridos a precios de mercado razonables, así como para llevar a cabo a sus planes de negocio con fuentes de financiación estables. La medida utilizada para el control del riesgo de liquidez es el gap de liquidez, que proporciona información sobre las entradas y salidas de caja contractuales a lo largo de la vida de los créditos.

Para mitigar el riesgo de liquidez, UCI tiene desde sus principios una política recurrente de acudir a los mercados de capitales a través de la titulización de sus activos crediticios. Así los tenedores de los bonos de titulización colocados en los mercados de capitales, cubren la liquidez de dichas operaciones hasta su vencimiento. Desde 1994, UCI ha emitido en España 17 fondos de titulización por un importe inicial global de aproximadamente 12.450 millones de euros, mayoritariamente colocados en los mercados de capitales, incluida la emisión en Junio de 2015 del RMBS Prado I por importe de 450M€, lo que a fecha de diciembre 2015, representaba 4.171,4 millones de euros (4.097,8 millones de euros a 31 de diciembre de 2014) o 40,6% del saldo global gestionado en España financiado hasta vencimiento por los mercados de capitales (38,1% en 2014).

Los Administradores de la Sociedad en el ejercicio 2011 decidieron proceder a la consolidación contable de los activos titulizados que, hasta el ejercicio 2010, se registraban fuera de balance. El importe de estos préstamos asciende a 3.447 millones de euros.

En 2008, UCI procedió a su primera operación de auto-titulización, UCI 18, donde UCI suscribió todos los bonos financiando la cartera de préstamos hipotecarios, en particular los de máxima calificación AAA que eran elegibles para las operaciones de liquidez con el BCE. A finales de diciembre 2014, el saldo vivo de la cartera UCI 18 ascendía a 866 M€ (928 M a 31 de diciembre de 2014) o 8,4% (8,6% en 2014) del saldo global gestionado en España.

Durante el ejercicio 2009 llevó a cabo otra auto-titulización, UCI 19, donde UCI suscribió todos los bonos financiando la cartera de préstamos hipotecarios, en particular los de máxima calificación crediticia que eran elegibles para las operaciones de liquidez con el BCE. Durante el ejercicio 2011, UCI con el acuerdo de sus accionistas y de la Sociedad Gestora del Fondo de Titulización, procedió a la liquidación de este fondo de titulización.

Como consecuencia de la necesidad de contar con doble rating de, al menos A, y otorgados por diferentes agencias de rating, los bonos de titulización han dejado de ser elegibles para las operaciones de liquidez con el BCE.

Para el resto de los activos en balance, UCI gestiona la refinanciación con líneas de tesorería con sus 2 accionistas de referencia: BNP Paribas y Banco de Santander; las sucursales de UCI en Portugal y Grecia se financian directamente con su matriz en España (hasta finales del ejercicio 2011, la sucursal de Grecia disponía de una línea de tesorería con la sucursal de BNP Paribas en Atenas).

El gap de liquidez contempla la clasificación del capital pendiente de los activos y pasivos financieros por plazos de vencimiento, tomando como referencia los períodos que resten entre la fecha a que se refiere y sus fechas contractuales de vencimiento. A 31 de diciembre de 2015 y 2014, el gap de liquidez es el siguiente:

31.12.2015	Hasta 1 mes	Entre 1 y 3 Meses	Entre 3 y 12 Meses	Entre 1 y 3 Años	Entre 3 y 5 Años	Más de 5 Años	Total
ACTIVO:							
Caja y depósitos en Bancos Centrales	8						8
Inversiones Crediticias							
Depósitos En Entidades Crédito	86.903						86.903
Crédito a la clientela	40.203	87.213	423.086	1.526.448	1.608.126	7.903.931	11.589.007
Total Activo			**423.086**	**1.526.448**	**1.608.126**	**7.903.931**	**11.675.918**
PASIVO:							
Depósitos de Entidades de Crédito	1.292.340	4.792.900	885.250	369.087	167.776	659.703	8.167.056
Depósitos a la clientela - participaciones emitidas	10.120	20.239	78.065	416.347	416.347	2.528.441	3.469.559
Depósitos a la clientela							-
Pasivos Subordinados	564					160.000	160.564
Total Pasivo	**1.303.024**	**4.813.139**	**963.315**	**785.434**	**584.123**	**3.348.144**	**11.797.179**
Diferencia Activo menos Pasivo			**-540.229**	**741.014**	**1.024.003**	**4.555.787**	**-121.261**

CLASE 8.ª
TIMBRE DEL ESTADO
0,03 EUROS
TRES CÉNTIMOS DE EURO
0M0896823

CLASE 8.ª

TIMBRE DEL ESTADO

31.12.2014	Hasta 1 mes	Entre 1 y 3 Meses	Entre 3 y 12 Meses	Entre 1 y 3 Años	Entre 3 y 5 Años	Más de 5 Años	Total
ACTIVO:							
Caja y depósitos en Bancos Centrales	6	2					8
Inversiones Crediticias							
Depósitos En Entidades Crédito	54.123						54.123
Crédito a la clientela	43.113	94.406	461.637	1.626.360	1.724.520	7.896.370	11.846.406
Total Activo	**97.242**	**94.408**	**461.637**	**1.626.360**	**1.724.520**	**7.896.370**	**11.900.537**
PASIVO:							
Depósitos de Entidades de Crédito	575.100	5.530.971	1.029.682	190.881	340.203	761.225	8.428.062
Depósitos a la clientela - participaciones emitidas	9.569	19.212	74.104	395.220	395.220	2.400.135	3.293.459
Depósitos a la clientela	37						37
Pasivos Subordinados	608					160.000	160.608
Total Pasivo	**585.314**	**5.550.183**	**1.103.786**	**586.101**	**735.423**	**3.321.360**	**11.882.166**
Diferencia Activo menos Pasivo	**-488.072**	**-5.455.775**	**-642.149**	**1.040.259**	**989.097**	**4.575.010**	**18.371**

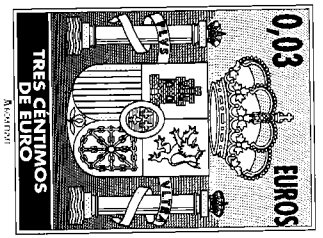

0M0896824

15. OTROS RIESGOS DE MERCADO: GESTION DEL RIESGO OPERATIVO

UCI sigue atentamente la evolución de la normativa que, sobre este riesgo, se ha elaborado en los acuerdos de Basilea II aprobados en junio 2004, progresando en su proyecto de identificar, mitigar, gestionar y cuantificar el riesgo operativo. En este sentido, dentro del proyecto de certificación global de calidad ISO 9001:2000, se ha continuado con la informatización de todos los eventos e incidencias de riesgo de todo tipo, constituyéndose una base de datos que permitirá en un futuro modelizar y cuantificar el nivel del riesgo operativo presente en todas las áreas de negocio y de apoyo.

El análisis de los quebrantes recogidos en la base de datos de pérdidas e incidencias han permitido introducir mejoras en controles y procedimientos con resultados inmediatos en la reducción de pérdidas derivadas del riesgo operativo.

La parametrización de las diferentes tipologías de riesgo operacional se podrá clasificar según la matriz siguiente:

Tipo	Origen
• Procesos	Errores operativos, fallos humanos
• Fraude y actividades	Hechos de carácter delictivo, actividades no autorizadas internas no autorizadas
• Tecnología	Fallos tecnológicos en ordenadores, aplicaciones o comunicaciones
• Recursos Humanos	Fallos en la política de Recursos Humanos, en la seguridad e higiene laboral, etc...
• Prácticas comerciales	Defectos de productos y malas prácticas de venta.
• Desastres	Eventos (naturales, accidentes o provocados)
• Proveedores	Incumplimiento de servicios contratados

16. INVERSIONES CREDITICIAS

El detalle de este epígrafe a 31 de diciembre de 2015 y 2014 es el siguiente:

	31.12.15	31.12.14
Depósitos en entidades de crédito	86.903	54.123
Crédito a la clientela	11.589.007	11.846.406
	11.675.910	11.900.529
Correcciones de valor por deterioro de activos	-372.715	-432.254
Ajustes por valoración intereses devengados	17.568	21.892
Ajustes por valoración de comisiones	-40.402	-46.806
	11.280.360	11.443.361

El detalle del saldo del Crédito a la clientela es el siguiente:

	31.12.15	31.12.14
Deudores con garantía real residentes	7.182.532	7.957.406
Crédito con garantía real no residentes	1.335.876	1.393.517
Deudores dudosos	1.633.545	1.963.196
Otros deudores a plazo	1.434.724	529.467
Deudores a la vista y varios	2.329	2.820
	11.589.007	11.846.406

El saldo de la cuenta de "deudores con garantía real" representa el riesgo no vencido de los créditos concedidos que se encuentran garantizados mediante hipotecas a favor de la Sociedad.

El saldo de la cuenta de "otros deudores a plazo" representa el riesgo no vencido de los créditos concedidos que no se encuentran garantizados mediante hipotecas a favor de la Sociedad.

El desglose del epígrafe Crédito a la clientela según su plazo residual a 31.12.15 y 31.12.14, íntegramente en miles de euros, es el siguiente:

	31.12.15	31.12.14
A la vista	40.203	43.113
Entre 1 mes y 3 meses	87.213	94.406
Entre 3 meses y 6 meses	423.086	461.637
Entre 6 meses y 1 año	1.526.448	1.626.360
Entre 1 año y 5 años	1.608.126	1.724.520
Más de 5 años	7.903.931	7.896.370
	11.589.007	11.846.406

El detalle al 31 de diciembre de 2015 y 2014 del saldo de Correcciones de valor por deterioro de activos de Inversiones Crediticias es el siguiente:

	31.12.15	31.12.14
Cobertura específica	372.336	422.964
Cobertura genérica	379	9.289
Saldo final	372.715	432.254

La Sociedad, durante los ejercicios 2015 y 2014, ha procedido a calcular las provisiones correspondientes sobre operaciones morosas que cuentan con garantía de bienes inmuebles, teniendo en cuenta el valor de la garantía, y de acuerdo con los porcentajes indicados por el Banco de España en su normativa.

Asimismo los Administradores de la Sociedad han procedido a realizar un análisis de la eficacia de las garantías, actualizando las tasaciones de manera que la relación entre el valor de la garantía y el saldo pendiente de las operaciones sea realista y no genere una imagen distorsionada de la cobertura que la garantía proporciona.

Activos financieros determinados individualmente como deteriorados

A continuación se presenta el detalle, al 31 de diciembre de 2015 y al 31 de diciembre de 2014, clasificado por segmentos, de aquellos activos que se han considerado individualmente como deteriorados en base al análisis individualizado de cada uno de ellos (no incluye, por tanto, el detalle de los activos financieros deteriorados en base a un proceso colectivo de evaluación de las posibles pérdidas):

	miles de euros	
	31.12.15	**31.12.14**
Particulares:		
Garantías reales		
Hipotecario	1.574.736	1.883.002
Valores	-	-
Otras	-	-
Sin garantía	45.834	66.594
Promotores:		
Garantías reales	-	-
Hipotecario	12.975	13.600
Total	1.633.545	1.963.196

Activos financieros vencidos y no deteriorados

A continuación se presenta el detalle de los activos financieros vencidos y no considerados deteriorados por la entidad al 31 de diciembre de 2015 y al 31 de diciembre de 2014, clasificados por clases de instrumentos financieros:

	miles de euros	
	31.12.15	**31.12.14**
Por clases de contrapartes	**2.329**	**2.820**
Administraciones publicas		
Otros sectores residentes	1.859	2.228
Otros sectores no residentes	470	591
Total	2.329	2.820

Calidad crediticia de los activos financieros ni vencidos ni deteriorados

A continuación se presenta al 31 de diciembre de 2015 y al 31 de diciembre de 2014 la clasificación de los instrumentos de deuda no valorados a valor razonable con cambios en pérdidas y ganancias en función del perfil de riesgo y de las garantías aportadas:

	miles de euros	
	31.12.15	31.12.14
Sin riesgo apreciable	4.999.290	5.151.059
Riesgo bajo	860.681	961.701
Riesgo medio-bajo	374.981	194.169
Riesgo medio	70.106	66.452
Riesgo medio -alto	2.818.242	2.628.131
Riesgo alto		
Total	9.123.301	9.001.512

Adicionalmente, a los activos financieros deteriorados y no deteriorados, indicados anteriormente, la entidad clasifica como riesgo subestándar 832.161 miles de euros al cierre del ejercicio 2015 (881.698 miles de euros al cierre del ejercicio 2014).

Riesgo de crédito con construcción y promoción inmobiliaria

A 31 de diciembre de 2015 y 2014, la financiación destinada a la construcción y promoción inmobiliaria ascendía a 28.112 y 31.171 miles de euros, respectivamente, de los que 12.975 y 13.600 miles de euros eran activos deteriorados, respectivamente.

Las cifras anteriores corresponden a las financiaciones concedidas con la finalidad de construcción y promoción inmobiliaria. En consecuencia, y de acuerdo con las instrucciones de Banco de España no se ha tenido en cuenta el CNAE del deudor. Ello implica, por ejemplo, que si el deudor se trata: (a) de una empresa inmobiliaria pero dedica la financiación concedida a una finalidad diferentes de la construcción o promoción inmobiliaria, no se incluye en estos cuadros, y (b) de una empresa cuya actividad principal no es la de construcción o inmobiliaria pero el crédito se destina a la financiación de inmuebles destinados a la promoción inmobiliaria, si se incluyen en estos cuadros.

La información cuantitativa sobre riesgo inmobiliario al 31 de diciembre de 2015 es la siguiente, en miles de euros:

	Importe Bruto	Exceso sobre valor garantía	Coberturas específicas
Riesgo de crédito	**28.112**	**11.500**	**8.871**
Del que moroso	12.295	4.577	8.408
Del que dudoso subjetivo	680	459	170
Del que subestándar	831	986	293
Pro-memoria			
Fondo de cobertura genérico	-		-
Fallidos	-		-

La información cuantitativa sobre riesgo inmobiliario al 31 de diciembre de 2014 es la siguiente, en miles de euros:

	Importe Bruto	Exceso sobre valor garantía	Coberturas específicas
Riesgo de crédito	**31.171**	**9.024**	**9.356**
Del que moroso	13.600	3.731	8.928
Del que dudoso subjetivo	-	-	-
Del que subestándar	1.491	1.176	428
Pro-memoria			
Fondo de cobertura genérico	-	-	-
Fallidos	-	-	-

A continuación se detalla el riesgo de crédito inmobiliario en función de la tipología de las garantías asociadas:

	31.12.2015	31.12.2014
Sin garantía específica	-	-
Con garantía hipotecaria	**28.112**	**31.171**
Edificios terminados-viviendas	20.591	22.857
Edificios terminados-resto	-	-
Edificios en construcción-viviendas	710	725
Edificios en construcción-resto	-	-
Suelo-terrenos urbanizados	6.810	7.589
Suelo-resto	--	-

Riesgo cartera hipotecaria minorista

La información cuantitativa relativa al riesgo de la cartera minorista al 31 de diciembre de 2015 y 2014 es la siguiente:

	31.12.2015	31.12.2014
Crédito para adquisición de viviendas	**11.301.495**	**11.815.236**
Sin garantía hipotecaria	132.369	147.973
De los que dudosos	45.834	66.594
Con garantía hipotecaria	11.169.126	11.667.263
De los que dudosos	1.574.736	1.883.002

Los rangos de loan to value (LTV) de la cartera hipotecaria minorista al 31 de diciembre de 2015 son los siguientes:

	LTV <=40%	40%<LTV<=60%	60% <LTV<=80%	80%<LTV <=100%	LTV >100%
Crédito para adquisición de viviendas vivos. Con garantía hipotecaria	1.214.299	2.950.247	3.661.503	1.859.640	1.483.437
Crédito para adquisición de viviendas dudoso. Con garantía hipotecaria	12.167	54.722	168.482	370.165	969.200

Los rangos de loan to value (LTV) de la cartera hipotecaria minorista al 31 de diciembre de 2014 son los siguientes:

	LTV <=40%	40%<LTV<=60%	60% <LTV<=80%	80%<LTV <=100%	LTV >100%
Crédito para adquisición de viviendas vivos. Con garantía hipotecaria	988.505	2.548.830	3.219.448	1.958.614	2.951.866
Crédito para adquisición de viviendas dudoso. Con garantía hipotecaria	14.176	70.807	206.905	427.893	1.163.222

Operaciones de titulización

Durante el ejercicio 2015, la Sociedad cedió al fondo de titulización Prado I, préstamos hipotecarios de su cartera, cuyo valor total ascendió a 450 millones de euros y que representaban el 100% del principal e intereses ordinarios de cada uno de los préstamos vendidos. Los Fondos de titulización, a través de su Sociedad Gestora realizaron una emisión de Bonos de Titulización Hipotecaria y de activos, por importe de 342 millones de euros. La sociedad ha retenido el préstamo subordinado por importe de 122 millones de euros y así como bonos de titulización por 45 millones de euros, de tal manera que los préstamos titulizados continúan figurando en balance dado que en este caso no se han transferido los riesgos y beneficios de la operación.

A su vez, durante los ejercicios 2003 y anteriores, el Grupo realizó operaciones de titulización de activos, mediante las cuales ha procedido a ceder préstamos y créditos de su cartera a diversos fondos de titulización de activos. A continuación se muestra un detalle del valor de los activos titulizados antes del uno de enero de 2004, que se dieron de baja del balance de situación consolidado y que permanecían vivos a 31 de diciembre de 2015 y 2014.

(En miles de euros)	2015	2014
Fondo de Titulización de Activos UCI 5	-	16.751
Fondo de Titulización de Activos UCI 6	-	39.288
Fondo de Titulización de Activos UCI 7	43.061	48.794
Fondo de Titulización de Activos UCI 8	63.834	70.136
Fondo de Titulización de Activos UCI 9	180.457	197.842
TOTAL	**287.352**	**372.811**

Asimismo, y con posterioridad al uno de enero de 2004, el Grupo ha realizado diversas operaciones de titulización de activos mediante la cesión de préstamos y créditos de su cartera a diversos fondos de titulización, en las que, como consecuencia de las condiciones acordadas para la transferencia de estos activos y lo indicado en la presente memoria, los Administradores entienden que UCI E.F.C. ha conservado riesgos y ventajas sustanciales.

A continuación, se muestra un detalle de los saldos registrados en los balances de situación adjuntos a 31 de diciembre de 2015 y 2014 asociados con estas operaciones

(En miles de euros)	2015	2014
Fondo de Titulización de Activos UCI 10	134.992	148.846
Fondo de Titulización de Activos UCI 11	211.515	224.533
Fondo de Titulización de Activos UCI 12	295.233	315.006
Fondo de Titulización de Activos UCI 14	538.191	576.762
Fondo de Titulización de Activos UCI 15	636.193	671.668
Fondo de Titulización de Activos UCI 16	899.227	958.903
Fondo de Titulización de Activos UCI 17	781.250	832.576
Fondo de Titulización de Activos UCI 18	866.423	927.769
Fondo de Titulización de Activos Prado I	436.561	-
TOTAL	**4.799.585**	**4.653.063**

En el mes de febrero de 2008, la Sociedad vendió al fondo de titulización UCI 18, préstamos hipotecarios y personales de su cartera, cuyo valor total ascendió a 1.723.000 miles de euros y que representaban el 100% del principal e intereses ordinarios de cada uno de los préstamos vendidos. Los Fondos de titulización, a través de su Sociedad Gestora realizaron una emisión de Bonos de Titulización Hipotecaria y de activos, por importe de 1.723.000 miles de euros. Dichos bonos titulizados fueron recomprados, y por tanto, los préstamos titulizados continúan figurando en balance dado que en este caso no se han transferido los riesgos y beneficios de la operación.

En el mes de noviembre 2015 han sido liquidados los Fondos de titulización UCI 5 y UCI 6, posibilidad que prevé su escritura de constitución, al poder ejercer la sociedad Gestora su liquidación de forma anticipada en el caso de que el importe del saldo de los Derechos de Créditos pendientes de amortización sea inferior al 10% del activo inicial del Fondo. La sociedad ha procedido a la recompra de las participaciones hipotecarias integradas en el Fondo (y a su posterior amortización), de manera que la Sociedad ostenta de nuevo la plena titularidad de los préstamos participados.

17. ACTIVOS NO CORRIENTES EN VENTA

Este epígrafe recoge los activos materiales representados por los activos adjudicados por aplicación de los créditos impagados que han sido reclamados judicialmente.

El movimiento de estos activos en los ejercicios 2015 y 2014 ha sido el siguiente:

	31.12.13	Altas	Bajas	31.12.14	Altas	Reclasificación	Bajas	31.12.15
Inmuebles adjudicados	468.218	173.424	-111.403	530.239	156.780	-80.750	-115.828	490.441
Provisiones inmuebles adjudicados	-109.225	-42.976	31.500	-120.702	-33.410	10.890	32.558	-110.664
	358.992			**409.537**				**379.776**

El importe registrado como reclasificación se corresponde con inmuebles que durante el ejercicio 2015 han sido reclasificados al epígrafe de Inversiones inmobiliarias del balance de situación (nota 19).

La venta de los inmuebles en 2015 ha supuesto una pérdida sobre valor neto contable de 3.580 miles de euros (3.860 miles de euros de pérdida en 2014). Este importe está incluido en el epígrafe "Ganancias (pérdidas) de activos no corrientes en venta no clasificadas como operaciones interrumpidas" de la cuenta de pérdidas y ganancias incluyendo el resultado neto de las ventas, que incluye el resultado de las ventas así como las dotaciones y recuperaciones de provisiones de los activos no corrientes en venta.

La información cuantitativa relativa a los activos adjudicados al 31 de diciembre de 2015 es la siguiente:

	Valor entrada contable	Cobertura
Activos inmobiliarios procedentes de financiaciones destinadas a empresas de construcción y promoción inmobiliaria	**194**	**(71)**
Edificios terminados: vivienda o resto	-	-
Edificios en construcción: vivienda o resto		
Suelo: terrenos urbanizados y resto	194	(71)
Activos inmobiliarios procedentes de financiaciones hipotecarias a hogares para adquisición de vivienda	**490.247**	**(110.593)**
Resto de activos inmobiliarios adjudicados	-	-
Instrumentos de capital, participaciones y financiaciones a sociedades no consolidadas tenedoras de dichos activos	-	-

La información cuantitativa relativa a los activos adjudicados al 31 de diciembre de 2014 es la siguiente:

	Valor entrada contable	Cobertura
Activos inmobiliarios procedentes de financiaciones destinadas a empresas de construcción y promoción inmobiliaria	**35**	**(6)**
Edificios terminados: vivienda o resto	-	-
Edificios en construcción: vivienda o resto		
Suelo: terrenos urbanizados y resto	35	(6)
Activos inmobiliarios procedentes de financiaciones hipotecarias a hogares para adquisición de vivienda	**530.204**	**(120.696)**
Resto de activos inmobiliarios adjudicados	-	-
Instrumentos de capital, participaciones y financiaciones a sociedades no consolidadas tenedoras de dichos activos	-	-

La clasificación de los activos adjudicados, al 31 de diciembre de 2015 y 2014 en función de su naturaleza y del plazo de permanencia en el balance, es el siguiente:

2015	Menos de 3 años	Más de 3 años	Total
Edificios terminados	288.848	201.399	490.247
Edificios en construcción	-	-	-
Suelo	136	58	194

2014	Menos de 3 años	Más de 3 años	Total
Edificios terminados	345.717	184.487	530.204
Edificios en construcción	-	-	-
Suelo	35	-	35

En el saneamiento de los activos que permanecen en balance se ha aplicado el Real Decreto 2/2012, tomando en consideración las tasaciones realizadas por terceros independientes. Los métodos de valoración utilizados en las tasaciones son los que se describen en la Orden ECO/0805/2003 de 27 de marzo, sobre normas de valoración de bienes inmuebles y determinados derechos para ciertas finalidades financieras, revisada por la Orden EHA/3011/2007, de 4 de octubre.

Durante los ejercicios 2015 y 2014, así como durante los ejercicios anteriores, el Grupo ha realizado diversas operaciones de venta de activos no corrientes en venta y de grupos de disposición, en las cuales ha procedido a financiar al comprador la cantidad que éste necesitaba para realizar esta adquisición.

El importe de los préstamos concedidos por la entidad, durante el ejercicio 2015, para la financiación de este tipo de operaciones ascendió a 62.317 miles de euros (60.940 miles de euros durante ejercicio 2014).

El saldo vivo de este tipo de financiaciones al 31 de diciembre de 2015 y 2014 ascendía a 532.021 y 485.060 miles de euros, respectivamente.

El porcentaje medio financiado de las operaciones de este tipo, vivas al 31 de diciembre de 2015 y a 31 de diciembre de 2014, se corresponde con el fijado por el Grupo en sus políticas de concesión del riesgo de crédito.

18. ACTIVO MATERIAL

El desglose de este epígrafe de los balances de situación al 31 de diciembre de 2015 y 2014 es el siguiente:

	31.12.13	Altas	Bajas	31.12.14	Altas	Bajas	31.12.15
Bienes en uso propio	15.630	293	-	15.923	2.094	-	18.017
Amortización Acumulada de bienes en uso propio	-14.525	-465	-	-14.990	-682	-	-15.672
	1.105			933			2.345

El importe de los elementos completamente amortizados asciende a un total de 13.802 y 13.149 miles de euros en 2015 y 2014 respectivamente.

19. INVERSIONES INMOBILIARIAS

La composición y los movimientos habidos durante el ejercicio en las cuentas incluidas en este epígrafe del balance de situación adjunto han sido los siguientes:

	31.12.14	Altas	Bajas	31.12.15
Bienes en uso propio	-	69.860		69.860
Amortización Acumulada de bienes en uso propio	-	-2.306		-2.306
Correcciones por deterioro	-	-444		-444
	-			67.110

La adición del ejercicio 2015 corresponde a la reclasificación de elementos que se encontraban registrados en el epígrafe de Activos no corrientes en venta del balance de situación. Se trata de viviendas destinadas a su explotación en régimen de alquiler.

Los ingresos derivados de inversiones inmobiliarias destinadas a arrendamiento han ascendido a 1,2 millones de euros y los gastos de explotación por todos los conceptos asociados a las mismas a 3.324 miles de euros de los que 2.749 miles de euros corresponden a amortización y correcciones valorativas. Estos gastos de explotación se presentan en la cuenta de pérdidas y ganancias adjunta atendiendo a su naturaleza

La Sociedad tenía contratadas varias pólizas de seguro para cubrir los riesgos a que están sujetas estas inversiones, considerando la Sociedad que la cobertura de estas pólizas es suficiente.

20. ACTIVOS Y PASIVOS FISCALES

El desglose de este epígrafe de los balances de situación al 31 de diciembre de 2015 y 2014 es el siguiente:

	Activo 2015	Activo 2014	Pasivo 2015	Pasivo 2014
Impuestos corrientes	156	-	1.550	872
	156	-	1.550	872
Impuestos diferidos	50.167	53.314	-	-
Por comisiones	-61	166	-	-
Por derivados	7.362	10.429	-	-
Por correcciones de valor por deterioro	42.866	42.719	-	-
	50.323	53.314	1.550	872

Como consecuencia de la normativa fiscal vigente del Impuesto sobre Sociedades aplicable a la Entidad, en los ejercicios 2015 y 2014 han surgido determinadas diferencias entre los criterios contables y fiscales que han sido registradas en impuestos diferidos al calcular y registrar el correspondiente Impuesto sobre Sociedades.

21. OTROS ACTIVOS Y OTROS PASIVOS

El detalle del saldo de Resto de activos al 31 diciembre de 2015 y 2014 recoge principalmente la comisión variable devengada por cada Fondo de Titulización como resultado operativo de dicho Fondo, y calculado como la diferencia entre ingresos y gastos, en función del principio de criterio contable de devengo conforme a la normativa contable aplicable por la Entidad en su Balance.

La incorporación de la comisión variable devengada y no pagada por cada uno de los Fondos de Titulización implica contabilizar el resultado operativo del Fondo. Este hecho conduce a que a 31 de diciembre de 2015 exista un activo de 451 millones de euros (425 millones de euros a 31 de diciembre de 2014) relativo a la comisión variable pendiente de pago por el conjunto de los Fondos de Titulización cuyos activos han sido incorporados al Balance.

Basándose en los criterios de prudencia, aplicados para los activos adjudicados o recibidos en pago incluidos en los fondos de titulización, criterios contemplados en la circular 4/2004 que UCI aplica íntegramente a toda la cartera de activos de su balance, los Administradores estiman que dicho importe será recuperado en los próximos ejercicios.

El principio aplicable por UCI para cada Fondo cuyos activos permanecen dados de baja del Balance es el criterio de caja. Los condicionantes del pago de las comisiones variables de estos Fondos van determinados por normas de funcionamiento operativas definidas en los correspondientes Folletos de Emisión de dichos Fondos.

Por otra parte, se recogen en este epígrafe saldos provisionados por un importe total de 2.851 miles de euros (1.579 miles de euros en el ejercicio 2014) y cuya provisión se recoge en el epígrafe de provisión para riesgos y cargas de las cuentas anuales adjuntas.

Por último, en el epígrafe de Resto de Activos se recoge a 31 de diciembre de 2014 el crédito fiscal con UCI S.A. de 2013 por la participación en la tributación del Grupo Fiscal en el cual está integrado la Sociedad en régimen consolidado, por un importe de 4.833 Miles de euros.

El detalle del saldo de Resto de Pasivos a 31 de diciembre de 2015 y 2014 es el siguiente:

	31.12.15	**31.12.14**
Periodificaciones	11.849	13.902
Deudas con empresas del grupo	3.327	63
Débito fiscal con UCI,S.A. (nota 26)	2.128	28.673
Otros conceptos	7.947	8.418
TOTAL	25.251	51.057

El débito fiscal con UCI,S.A. del 2015 y 2014 corresponde a la participación en la tributación del Grupo Fiscal en el cual está integrado la Sociedad en régimen consolidado.

Información sobre los aplazamientos de pago efectuados a proveedores.

En cumplimiento de lo dispuesto en la ley 31/2014, de 3 de diciembre, por la que se modifica la Ley de Sociedades de Capital para la mejora del gobierno corporativo, modifica la disposición adicional tercera de la Ley 15/2010, de 5 de julio, de modificación de la Ley 3/2004, de 29 de diciembre, la cual ha sido desarrollada por la resolución de 29 de enero de 2016, del Instituto de Contabilidad y Auditoría de Cuentas (ICAC), sobre la información a incorporar en las cuentas anuales en relación con el periodo medio de pago a los proveedores en operaciones comerciales, se presenta la información relativa a los aplazamientos de pago a proveedores en operaciones comerciales:

- Dada las actividades a las que se dedica la Entidad, la información requerida al periodo medio de pago corresponde, básicamente a los pagos por prestación de servicios y suministros diversos.

	2015
	Días
Periodo medio de pago a proveedores.	15
Ratio de operaciones pagadas.	83,69%
Ratio de operaciones pendientes de pago.	16,31%
	Importe (miles de euros)
Total pagos realizados.	39.400
Total pagos pendientes.	6.430

El periodo medio de pago a proveedores indicado se ha obtenido considerando que la sociedad tiene establecidos, de manera general, como días de pago fijos a proveedores, los días 5 y 20 de cada mes.

22. PASIVOS FINANCIEROS A COSTE AMORTIZADO

El detalle a 31 de diciembre de 2015 y 2014, todos ellos en miles de euros, es el siguiente:

	31.12.15	31.12.14
Depósitos de entidades de crédito	8.124.865	8.421.896
Cesión temporal de activos	36.626	-
Ajustes valoración	5.565	6.166
Subtotal	8.167.056	8.428.062
Depósitos de la clientela- Participaciones emitidas	3.469.559	3.293.459
Depósitos de la clientela	-	37
Pasivos subordinados	160.564	160.608
	11.797.179	11.882.166

El desglose de los depósitos de entidades de crédito según su plazo residual, al 31 de diciembre de 2015 y 2014 es el siguiente:

	31.12.15	31.12.14
Hasta 3 meses	6.085.240	6.106.071
Entre 3 meses y 6 meses	725.800	758.526
Entre 6 meses y 1 año	159.450	271.156
Más de 1 año	1.196.566	1.292.309
	8.167.056	8.428.062

En el ejercicio 2015, los tipos de interés de los pasivos financieros vivos, oscilaron entre el 0,256% y el 2,432%.

En el ejercicio 2014, los tipos de interés de los pasivos financieros vivos, oscilaron entre el 0,477% y el 2,685%.

El epígrafe "Depósitos de la clientela – Participaciones emitidas" por importe de 3.469.559 y 3.293.496 miles de euros a 31 de diciembre de 2015 y 2014 respectivamente, incluye 5.065.266 y 4.920.515 miles de euros, respectivamente, que corresponden a la contrapartida de las titulizaciones posteriores a uno de enero de 2004, de las cuales no se ha transferido de forma significativa el riesgo y que, por lo tanto, no se han dado de baja del activo del balance de situación adjunto (véase la nota 2). Este importe se presenta neto de los bonos emitidos por los fondos de titulización que han sido adquiridos por el Grupo por un importe global de 1.595.707 y 1.627.019 miles de euros al 31 de diciembre de 2015 y 2014, respectivamente.

Durante el ejercicio 2014 la entidad llevó a cabo varias recompras de bonos de titulización de los Fondos de UCI 10-17 a través de la invitación a todos aquellos tenedores de bonos de titulización para que presentasen ofertas de venta de sus bonos. Una vez finalizado el plazo, la entidad decidió, de conformidad con los términos establecidos en la invitación, aceptar la compra de bonos de titulización por un importe nominal total de 65.800 miles de euros en el ejercicio 2014.

Durante el ejercicio 2015, la sociedad ha llevado a cabo varias recompras de bonos de titulación de los Fondos de UCI 10-17 por un importe nominal total de 39.209 miles de euros a través de procedimientos BWIC (bid wanted in competition) iniciados por terceros. Los BWIC son procedimientos en los que el vendedor ofrece a través de bancos de inversión u otros intermediarios, valores negociados en mercados secundarios, con la finalidad de que otros participantes en el mercados realicen ofertas de compra al precio que consideren oportuno.

La liquidación de la compra de los bonos de titulización ha generado unas plusvalías brutas de 5.129 miles de euros (10.245 miles de euros en el ejercicio 2014) que han sido registradas en el epígrafe "Resultados de operaciones financieras (neto)" de la cuenta de pérdidas y ganancias del ejercicio 2015 y 2014.

Esta operación se realizó con el propósito de mejorar la gestión del pasivo y fortalecer el balance de la entidad, así como proporcionar liquidez a los tenedores de los bonos de titulización.

El desglose de los depósitos incluidos en depósitos de la clientela según su plazo residual, periodificación, no incluida, al 31 de diciembre de 2015 y 2014 es el siguiente:

	31.12.15	31.12.14
Hasta 3 meses	-	37
Entre 3 meses y 6 meses	-	-
Entre 6 meses y 1 año	-	-
Más de 1 año	-	37

Dichos depósitos son realizados con otras empresas integrantes del Grupo UCI.

Con fecha 27 de mayo de 2009 la sociedad dominante, UCI SA, concedió a la Sociedad un préstamo con carácter subordinado por importe de 100.000 miles de euros, cuyo vencimiento es el 27 de mayo de 2019 y un tipo de interés variable de 0,969% (2,705% en 2014).

Con fecha 30 de setiembre de 2014, la sociedad dominante, UCI SA, concedió a la Sociedad un préstamo con carácter subordinado por importe de 60.000 miles de euros, cuyo vencimiento es el 30 de septiembre de 2024 y un tipo de interés de 3,029% (3,183% en 2014).

23. DERIVADOS DE COBERTURA DE ACTIVO Y DE PASIVO

El desglose de estos epígrafes de los balances de situación al 31 de diciembre de 2015 y 2014 es el siguiente:

Miles de Euros	2015		2014	
	Activos	Pasivos	Activos	Pasivos
Coberturas de flujos de efectivo	-	25.917	-	36.776
	-	25.917	-	36.776

Las coberturas de flujos de efectivo son empleadas para reducir la variabilidad de los flujos de efectivo (atribuibles al tipo de interés) generados por los elementos cubiertos. En estas coberturas, se transforma el tipo de interés variable de los elementos de pasivo cubiertos a tipos de interés fijo, utilizando para ello derivados de tipos de interés.

El desglose por monedas, vencimientos y nocionales de los epígrafes de Derivados de cobertura pasivo de los balances de situación al 31 de diciembre de 2015 y 2014 es el siguiente:

En miles de Euros	2015		2014	
	Activos	Pasivos	Activos	Pasivos
Por moneda:				
En Euros	-	25.917	-	36.776
	-	25.917	-	36.776

El desglose del saldo del epígrafe de Derivados de cobertura de pasivo de los balances de situación al 31 de diciembre de 2015 es el siguiente:

		2015	
	Valor	Valor razonable	
En miles de Euros	Nocional	Activo	Pasivo
Otras operaciones sobre tipos de interés:		-	
Permutas financieras	5.281.250	-	25.917

El desglose del saldo del epígrafe de Derivados de cobertura de pasivo de los balances de situación al 31 de diciembre de 2014 era el siguiente:

		2014	
	Valor	Valor razonable	
En miles de Euros	Nocional	Activo	Pasivo
Otras operaciones sobre tipos de interés:		-	
Permutas financieras	5.362.650	-	36.776

El importe nocional de los contratos de Derivados de cobertura de activo y pasivo no supone el riesgo asumido por la Entidad ya que su posición neta se obtiene de la compensación y/o combinación de dichos instrumentos.

24. AJUSTES POR VALORACIÓN DEL PATRIMONIO NETO

El desglose de este epígrafe de los balances de situación al 31 de diciembre de 2015 y 2014 es el siguiente:

En miles de Euros	2015	2014
Activos financieros disponibles para la venta:		
Valores representativos de deuda	-	-
Coberturas de flujos de efectivo	-17.338	-24.277
Otros ajustes de valoración	-	-
	-17.338	**-24.277**

El saldo incluido en Coberturas de los flujos de efectivo corresponde al importe neto de aquellas variaciones del valor de los derivados financieros designados como instrumentos de dicha cobertura en la parte que dicha cobertura se considera como eficaz. Su movimiento durante los ejercicios 2015 y 2014 es el siguiente:

En miles de Euros	2015	2014
Saldo al inicio del ejercicio	-24.277	-25.190
Adiciones	6.941	913
Retiros	-	-
	-17.338	-24.277

25. FONDOS PROPIOS

El capital suscrito al 31 de diciembre de 2015 y 2014 asciende a 38.280 miles de euros, y está representado por 580.000 acciones nominativas de 66 euros de valor nominal cada una, totalmente suscritas y desembolsadas.

El accionista de la Sociedad es UCI, S.A. y su participación es del 100%.

Reserva Legal

De acuerdo con el Texto Refundido de la Ley de Sociedades de Capital, las entidades que obtengan beneficios en un ejercicio económico deberán dotar el 10% del beneficio del ejercicio a la Reserva legal. Estas dotaciones deberán hacerse hasta que la Reserva legal alcance al menos el 20% del Capital social desembolsado. La Reserva legal podrá utilizarse para aumentar el Capital social en la parte de su saldo que excede del 10% del Capital social ya incrementado. Mientras no supere el 20% del Capital social, la Reserva legal sólo podrá destinarse a la compensación de pérdidas y siempre que no existan otras Reservas disponibles suficientes para este fin.

Determinación de los fondos propios

Como consecuencia de la aplicación de los criterios de presentación contable establecidos por el Banco de España, para efectuar una evaluación de los fondos propios de la Entidad al 31 de diciembre de 2015 y 2014 deben considerarse los saldos de los siguientes epígrafes:

	2015	2014
Recursos propios básicos	399.876	399.920
Recursos propios de segunda categoría	120.000	149.289
	519.876	549.209
Requerimientos mínimos	438.694	474.354

Al 31 de diciembre de 2015 y 2014, los recursos propios computables individuales y del Grupo, que se calculan, en su caso, en una base consolidada, exceden de los requerimientos mínimos exigidos por la citada normativa.

26. SALDOS Y TRANSACCIONES CON EMPRESAS DEL GRUPO Y VINCULADAS

Los saldos y transacciones con empresas del Grupo y vinculadas más significativos a 31 de diciembre de 2015 y 2014 son los siguientes:

	31.12.15	31.12.14
Inversiones Crediticias-depósitos en entidades de crédito		
Santander	42.034	25.333
BNP Paribas	29.215	27.096
Prado I (Deposito subordinado)	122.200	-
Saldos deudores		
UCI Servicios para Profesionales Inmobiliarios, S.A.	4	1.201
Retama Real Estate S.A.	53.751	93.671
UCI SA	94.716	66.636
UCI SA, ajustes por periodificación	12	10
Crédito fiscal con UCI, S.A.	-	4.833
Cuenta a cobrar Prado I	3.728	-
Cuenta a cobrar Fondos de Titulización	447.627	425.180
Saldos otros pasivos		
U.C.I., S.A. por prestaciones de servicios	442	442
Retama Real Estate S.A.	162	63
Retama Real Estate (anticipo clientes)	3.434	2.113
Débito fiscal con UCI, S.A.	2.128	28.673
Cuentas de periodificación pasivo		
U.C.I., S.A.	559	609
Pasivos financieros a coste amortizado		
BNP Paribas	4.075.977	4.210.882
Santander	4.046.911	4.208.333
Depósitos de tesorería UCI, S.A.	160.000	160.000
Depósitos de tesorería Comprarcasa	-	37
Bono titulización Prado I	-42.790	-
Resto de pasivos		
Anticipos cesión de remate Retama Real Estate, S.A.	2.739	-
Gastos financieros-préstamos		
BNP Paribas	31.557	25.328
Santander	31.269	33.288
UCI S.A.		-
Gastos financieros Deuda Subordinada UCI SA	3.172	1.865
Resultado financiero neto-Instrumentos financieros		
Gastos swaps Santander	4.415	8.154
Gastos swaps BNP Paribas	16.051	20.503
Gastos CMS Santander	1.285	1.445
Gastos CMS BNP Paribas	524	555
Ingresos financieros		
Santander	7	85
BNP Paribas	-	3
Retama Real Estate	527	608
UCI S.A.	405	94
UCI Servicios para Profesionales Inmobiliarios, S.A.	15	6
Comisiones percibidas		
Santander	81	69

27. SITUACIÓN FISCAL

La Sociedad tiene abiertos a inspección los ejercicios económicos desde 2012 hasta 2015, ambos inclusive, para todos los impuestos que le son aplicables, excepto el Impuesto sobre sociedades, abierto desde el ejercicio 2011.

Dichas declaraciones no pueden ser consideradas definitivas hasta que las mismas hayan sido verificadas por la Administración o hayan transcurrido cuatro años desde su presentación.

El Grupo UCI liquida el Impuesto sobre Sociedades de los ejercicios 2015 y 2014 en régimen consolidado, de acuerdo con la Orden Ministerial de 3 de octubre de 1992.

El cálculo de la cuota a pagar es la siguiente:

	31.12.15	31.12.14
Resultado contable antes de impuestos	5.389	-7.822
IS ejercicios anteriores		
Ajuste doble imposición	-3.361	-8.923
Diferencias temporarias	5.851	-
Diferencias permanentes	-	-
Base imponible fiscal	7.879	-16.745
Impuesto a pagar	2.364	-5.024
Otros	-236	191
Cuota a pagar	2.128	-4.833

El cálculo del gasto por impuesto es el siguiente:

	31.12.15	31.12.14
Resultado contable antes de impuestos	5.389	-7.822
Diferencias permanentes	-	-
Ajuste doble imposición	-3.361	-8.923
Total	2.028	-16.745
Gasto por impuesto	608	-5.024
Diferencias temporarias	1.755	-
IS ejercicios anteriores	-423	-404
Gasto por impuesto Sucursal Portugal	800	273
Gasto por impuesto	2.740	-5.155

La entidad ha procedido a la activación de las pérdidas fiscales incurridas, dado que su Business Plan prevé a corto y medio plazo la obtención de beneficios después de un período de constitución de importantes provisiones en la cartera de crédito y de inmuebles.

De acuerdo con lo establecido en el artículo 42.bis 4 del Reglamento General de las actuaciones y los procedimientos de gestión e inspección tributaria y de desarrollo de las normas comunes de los procedimientos de aplicación de los tributos, aprobado mediante RD 1065/2007 ("RGGIT"), la Sociedad no se encuentra obligada a presentar la declaración informativa cuentas en entidades financieras situadas en el extranjero y abiertas por sus sucursales en Grecia y Portugal, al encontrarse esas cuentas registradas en su contabilidad de forma individualizada e identificadas por su número, entidad de crédito y sucursal en la que figuren abiertas y país o territorio en que se encuentren situadas. Asimismo, de acuerdo con lo establecido en el artículo 42.ter 4. del RGGIT, la Sociedad no se encuentra obligada a presentar la declaración informativa sobre bienes inmuebles situados en el extranjero y adquiridos a través de sus sucursales en Grecia y Portugal, al encontrarse esos inmuebles registrados en su contabilidad de forma individualizada.

28. COMPROMISOS CONTINGENTES

El desglose de este epígrafe al 31 de diciembre de 2015 y 2014 es el siguiente:

	31.12.15	31.12.14
COMPROMISOS		
Compromisos – disponibles por terceros	11.551	11.565
Por otros sectores residentes	**11.551**	**11.565**

Al 31 de diciembre de 2015 y 2014, no existen compromisos contingentes adicionales a los mencionados en el cuadro anterior. En ambas fechas los disponibles por terceros no están sujetos a ninguna restricción.

29. INTERESES Y RENDIMIENTOS ASIMILADOS

El detalle de este epígrafe de la cuenta de pérdidas y ganancias de los ejercicios anuales terminados el 31 de diciembre de 2015 y 2014 es el siguiente:

	31.12.15	31.12.14
Depósitos en entidades de crédito	8	88
Crédito a la clientela	209.227	263.875
Activos dudosos	54.688	52.546
Otros intereses	2.278	12.431
	266.201	**328.940**

30. INTERESES Y CARGAS ASIMILADAS

El detalle de este epígrafe de la cuenta de pérdidas y ganancias de los ejercicios anuales terminados el 31 de diciembre de 2015 y 2014 es el siguiente:

	31.12.15	31.12.14
Depósitos de entidades de crédito	71.899	92.533
Otros intereses	29.269	41.307
	101.168	**133.840**

31. GASTOS DE PERSONAL

La composición del saldo de este epígrafe de las cuentas de pérdidas y ganancias adjuntas es la siguiente:

	31.12.15	31.12.14
Sueldos y salarios	23.451	23.708
Cargas sociales	7.603	7.457
	31.054	**31.165**

El número medio de empleados de la Sociedad, distribuido por categorías al 31 de diciembre de 2015 y 2014 ha sido el siguiente:

	31.12.15			31.12.14		
	Hombres	Mujeres	Total	Hombres	Mujeres	Total
Grupo III						
A	95	173	268	87	160	247
B	61	72	133	60	71	131
C	53	70	123	49	73	122
Grupo II						
A	14	10	24	10	11	21
B	3	0	3	3	-	3
C	46	53	99	45	54	99
Grupo I						
A	19	2	21	18	2	20
B	25	4	29	26	4	30
C	1	2	3	10	11	21
Otros						
	317	**386**	**703**	**308**	**386**	**694**

32. OTROS GASTOS GENERALES DE ADMINISTRACION

La composición del saldo de este epígrafe de las cuentas de pérdidas y ganancias adjuntas es la siguiente:

	31.12.15	31.12.14
De inmuebles, instalaciones y material	7.628	7.305
Informática	1.366	1.129
Comunicación	1.617	1.529
Publicidad y Propaganda	2.904	2.406
Gastos judiciales y de letrados	2.921	4.490
Primas de seguro	444	384
Gastos de representación y desplazamiento del personal	1.195	1.202
Cuotas de asociaciones	30	39
Servicios administrativos subcontratados	3.490	3.297
Contribuciones e impuestos	4.675	1.463
Otros gastos	14.702	16.059
	40.970	**39.304**

TIMBRE DEL ESTADO

0M0896846

CLASE 8.ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A.
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CREDITO

INFORME DE GESTIÓN DEL EJERCICIO FINALIZADO EL 31 DE DICIEMBRE DE 2015

TIMBRE DEL ESTADO

0M0896847

CLASE 8.ª

UNION DE CREDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CREDITO. INFORME DE GESTION DEL EJERCICIO FINALIZADO EL 31 DE DICIEMBRE DE 2015

1. Entorno económico

Después del largo periodo de crisis que se inició en 2008, en el cuarto trimestre de 2015, la economía española registró una subida del 0,8%, lo cual contribuyó al incremento del PIB del 3,4% sobre el conjunto del año.

Este crecimiento del PIB mantiene la tendencia alcista iniciada en 2014, aunque todavía no ha alcanzado los niveles que tenía antes de la crisis.

Con este entorno económico positivo, el mercado inmobiliario español ha iniciado una recuperación de los precios. La subida interanual hasta el 3er trimestre 2015 (último dato publicado a la fecha) fue del 1,4%, a comparar con la caída del -0,3% del conjunto de 2014. Todos estos datos, parecen apuntar hacia una paulatina recuperación de los precios en este mercado.

Desde 2014 el mercado hipotecario español presenta un cambio de tendencia, con un ligero incremento de los volúmenes contratados, esta tendencia se mantuvo a lo largo de 2015, y en particular en el segundo semestre, apoyada por el incremento de la oferta de las entidades que operan en el mercado español.

La economía portuguesa presento igualmente en 2015 una mejora de su actividad, si bien a un ritmo menor que España: 1,4 % de crecimiento interanual al tercer trimestre 2015, contra 0,9% sobre el conjunto de 2014.

La economía griega había salido en 2014 de seis años seguidos de recesión; pero su evolución en 2015 se vio afectada por la inestabilidad política que marcó este año, volviendo a presentar un descenso interanual de su PIB en el tercer trimestre de 2015: -1,1%.

2. Actividad Comercial Créditos a clientes durante el ejercicio 2015

Durante el ejercicio 2015, la actividad comercial de Unión de Créditos Inmobiliarios S.A EFC en la Península Ibérica se ha desarrollado en un entorno económico más favorable que en años precedentes.

La producción consolidada de nuevos créditos hipotecarios, equivalente a 280 millones de euros, en crecimiento del 8,2% con respecto a 2014, y las amortizaciones de cartera han dado como consecuencia un leve descenso de la inversión crediticia global gestionada, incluyendo los prestamos titulizados que están dados de baja del balance, hasta 11.600 millones de euros (un descenso de -3,8%, equivalente a la tasa de 2014), descontados los productos en suspenso y antes de provisiones.

Prosiguiendo el proceso iniciado en los ejercicios anteriores, UCI ha continuado adaptando su oferta comercial durante 2015. En España, ha desarrollado la presencia comercial de la marca hipotecas.com, bajo cuya marca se ha formalizado el 15% de la producción firmada en 2015. Dentro de su estrategia de crédito responsable, la oferta comercial se ha caracterizado por un peso creciente de los créditos a tipo fijo durante toda la vida del préstamo y por créditos a tipo mixto, con un primer periodo a fijo largo (61% de la producción anual). Tanto en España como en Portugal la proporción de consultores financieros en la actividad comercial, ha proseguido su incremento (+15%).

La sociedad opera desde 1999 mediante una sucursal en Portugal y desde finales del 2003 mediante una sucursal en Grecia, ambas para la distribución de créditos hipotecarios a particulares. La sucursal de Portugal ha distribuido en 2015 95 millones de euros de préstamos hipotecarios nuevos. Este incremento (+28%) de la actividad ha permitido un leve crecimiento (+0.8%) del total de créditos en gestión hasta alcanzar los 1.073 millones de euros a fin de 2015 (descontados los productos en suspenso y antes de provisiones).

En Grecia, debido al adverso entorno económico, UCI procedió en el último trimestre del 2011 al cese temporal en la comercialización de nuevos préstamos, con la única excepción de las financiaciones asociadas a la venta de activos adjudicados. El total de créditos en gestión a finales de 2015 asciende a 244 millones de euros descontados los productos en suspenso y antes de provisiones, equivalente a una reducción del 3% con respecto a 2014.

En España, UCI, EFC ha originado en 2015 nuevas hipotecas por importe de 183 millones de euros, situándose a final del ejercicio el saldo gestionado bruto en 10.275 millones de euros, incluyendo la cartera titulizada, lo que supone un descenso de -4,2% con respecto al ejercicio anterior.

3. Margen Bruto

El margen bruto obtenido por UCI, EFC, el grupo se situó en 181.6 millones de euros. La reducción de 35 millones con respecto al año anterior, se debe principalmente a tres motivos: el primero fue la reducción de la cartera gestionada, que redujo la contribución de ésta en 7 millones de euros. A su vez, el margen unitario por crédito gestionado igualmente ha disminuido, con consecuencia entre otros factores a la progresiva normalización del mercado español, al incremento de la competencia, y al aplanamiento de la gama de tipos de interés. Este menor margen unitario ha reducido el margen en 26 millones de euros adicionales con respecto al nivel de 2014.

Finalmente, la reducción entre 2014 y 2015 en 5.1 M € del impacto las operaciones de reestructuración de los pasivos del Grupo. Durante el ejercicio 2015, UCI, EFC ha atendiendo a peticiones directas de inversores y a subastas en competencia (BWIC) ha realizado diversas recompras de Bonos de Titulización de Fondos originados por UCI. La diferencia entre el precio acordado con los inversores y el valor nominal de dichos títulos ha generado una diferencia positiva de valoración de 5,1 M €, que se ha incorporado al margen bruto.

El 28 de mayo, UCI EFC procedió a la cesión de derechos de crédito al Fondo de Titulización de Activos Prado 1, por un importe de 450 millones de euros. Esta operación constituye para UCI y para el marcado español la primera operación pública de titulización de créditos inmobiliarios suscrita por terceros después del inicio de la crisis financiera.

Finalmente, durante el mes de noviembre, UCI EFC ejerció su derecho de recompra final de los activos de los Fondos UCI 5 y 6 ("clean-up call") al estar reunidas las condiciones requeridas.

4. Gastos Generales

En el ejercicio 2015, la sociedad ha mantenido su política de contención de los gastos internos, compatible con la eficiencia en la gestión y el incremento de productividad. Los gastos, en los que no se incluyen las comisiones pagadas a los intermediarios, reflejan el incremento de la acción comercial sobre las dos marcas UCI e hipotecas.com y ascendieron a 43,6 millones de euros (+2.4%).

UCI, EFC había aproximado en 2014 sus redes de comercialización de créditos y de venta de propiedades transitorias procedentes de adjudicaciones. En 2015, comenzó el desarrollo de puntos de ventas y de contactos para su marca hipotecas.com. Este desarrollo ha conllevado un leve incremento del número de empleados del grupo, situándose en un total de 703 colaboradores al cierre del ejercicio 2015 en lugar de 694 el año anterior.

Estos desarrollos de UCI, EFC en España supusieron un incremento de los gastos en un 2.6%, hasta los 37,4 millones de euros. Los gastos generales de sucursal de UCI en Portugal en 2014 fueron de 4,4 millones (+2,2% en relación a 2014), mientras que UCI Grecia disminuyó sus gastos internos hasta los 1,83 millones de euros (-2,4% con respecto a 2014).

5. Morosidad y Cobertura

La tasa de morosidad, excluyendo dudosos subjetivos, de los activos gestionados por la sociedad en España se redujo sustancialmente del 12,08% de finales de 2014 hasta un 10.94% a finales de 2015. Esta bajada del ratio sobre un saldo decreciente refleja un descenso del saldo moroso en 173 millones de euros sobre el ejercicio. Adicionalmente, el saldo de dudosos subjetivos que no presentaban demora en el pago de 90 días o más se redujo en 151 millones de euros. Igualmente, Portugal experimentó una bajada de su tasa de mora (del 5.42% al 4.74%) y de su saldo moroso (-6.7 millones de euro). En Grecia, la evolución conoció dos períodos. Sobre el conjunto del año, la tasa se incrementó, de 8.02% al cierre de 2014 a 8.60% a finales del 2015, con un incremento del saldo dudoso de 21.4 a 22.0 M €. Estas cifras marcan una neta reducción con respecto a los valores registrados a mediados del año 2015 (momento álgido de la incertidumbre política y financiera que conoció el país) cuando habían alcanzado respectivamente un 9.1% y un saldo de 23.8 M €.

En resumen, el porcentaje de créditos dudosos totales, incluyendo aquellos que no presentaban demora en el pago de 90 días o más, se redujo en más de dos puntos porcentuales: del 16.36% al 14.15% para el Grupo UCI, y del 17.64% al 15.27% para la cartera gestionada en España.

Las prioridades del UCI, EFC, en el área de recuperaciones a lo largo de 2015, se han orientado al análisis y seguimiento minucioso de la cartera de créditos, así como la eficaz desinversión de los activos adjudicados, lo que ha permitido reducir las tasas de mora en España y Portugal, y contener el saldo dudoso en Grecia, en los momento álgidos de la crisis de 2015, para luego reducirlo durante el segundo semestre. El perfil de riesgo de las nuevas operaciones formalizadas en 2015, dentro de una política general de crédito responsable, se ha caracterizado como en los años precedentes, por un perfil de riesgo bajo.

La evolución favorable de la cartera, así como el inicio de la inflexión de los precios de la vivienda, han permitido reducir las dotaciones por coberturas de riesgo de insolvencia: 42 millones de euros en dotaciones sobre provisionamiento específico y subestándar contra 96 millones en 2014. Asimismo se redujeron las partidas de dotaciones a coberturas sobre propiedades transitorias y por resultados de las ventas de estas (29 millones en 2015 con respecto a 36 millones en 2014).

Durante el ejercicio 2015, se procedió a la recuperación de gran parte del stock de provisiones genéricas que había a fin de 2014.

Al final del ejercicio 2015, la sociedad tiene cubiertas las exigencias de provisionamiento surgidas de la redacción vigente de Circular BdE 4/2004, de los RDL 2/2012 y 18/2012, y de la Carta de la DG de Regulación del Banco de España de 30 de abril de 2013.

De este modo, la tasa de cobertura de la cartera dudosa del balance de UCI España, según su acepción actual, se situó en un 21.9%, un punto por encima de los 21.1% de 2014. Dentro de ésta, la cobertura de la cartera que presenta retrasos de pago de 90 días o más en el balance de la sociedad en España prácticamente se mantuvo a finales de 2015 en un 27.6%, a comparar con 27.8% en 2014, sin tener en cuenta las garantías hipotecarias.

Si se incluyese la cobertura adicional aportada por las garantías hipotecarias, la tasa de cobertura por provisiones del conjunto de la cartera dudosa de particulares de la sociedad en España sería del 128%, similar a la de 2014, tomando en consideración los valores de tasación de las garantías, actualizados según los índices oficiales del Ministerio de Fomento.

Las propiedades transitorias de la sociedad en España clasificadas como activos disponibles en venta se situaban al cierre de 2015 en un valor neto de provisiones de 379,7 millones de euros, contra los 409,5 millones a finales de 2014, este descenso es consecuencia de los buenos resultados en la comercialización de inmuebles adjudicados, así como al desarrollo de la política de arrendamientos de parte del parque inmobiliario, iniciada a finales de 2014.

La Red de Comercialización de Inmuebles en España ha procedido a la venta de 1056 propiedades (+4% sobre 2014).

Con un saldo neto de sus propiedades transitorias de 14.6 M €, la actividad de comercialización de UCI Portugal ha conseguido un descenso del valor del stock del 17% con respecto a 2014. En Grecia la cartera de bienes adjudicados se ha reducido, manteniéndose en niveles muy bajos: 1.5 millones de euros contra 2 millones de euros en 2014.

6. Resultado

El resultado neto de UCI EFC en el ejercicio 2015 fue positivo en +2,6 millones de euros contra une pérdidas de 2,7 millones en 2014, consecuencia esencialmente de la reducción de las necesidades de provisiones del ejercicio, que ha hecho más que compensar la menor contribución al margen financiero de las operaciones de restructuración de los pasivos del Grupo.

De éstos, la sucursal lusa obtuvo en 2015 un resultado neto positivo de 1,7 millones de euros, mientras la sucursal helénica, durante un año caracterizado en Grecia por una fuerte inestabilidad a nivel político, macro-económico y bancario, limitó sus pérdidas a 1.5 M €, (esencialmente consecuencia de provisiones extraordinarias, realizadas por criterios de prudencia).

En relación a los principales riesgos e incertidumbres, podemos destacar lo siguiente:

- Riesgo de crédito: debido a la naturaleza del negocio pormenorista del Grupo UCI y de la gran dispersión derivada, los riesgos procedentes del saldo crediticio y del parque inmobiliario no presentan concentraciones elevadas en relación al nivel de fondos propios del Grupo.
- Riesgo de mercado: el Grupo está sometido a la coyuntura de los mercados financieros, hipotecarios e inmobiliarios de los países en los que opera, que han genéricamente mostrado signos de mejora en 2015.
- Riesgo operativo: en el marco de cómputo de recursos propios del UCI, EC, la valoración de su impacto asciende a 30.2 millones de euros.

Durante el ejercicio 2015 el periodo medio de pago a los proveedores de UCI, EFC ha sido de 15 días, dentro del plazo legalmente establecido de 60 días.

Dada la actividad a la que se dedica la Sociedad, no existen cuestiones relevantes de naturaleza medioambiental.

Durante el ejercicio no se han realizado inversiones en investigación y desarrollo, si bien el Grupo procede a desarrollos informáticos en el marco de la innovación, que encuentran su traducción en sus gatos generales.

No se han producido adquisiciones de acciones propias durante el ejercicio 2015.

Tras el cierre del ejercicio, la sociedad propondrá a su accionista único el pago de un dividendo de 30.6 millones de euros, aplicando la totalidad del resultado 2015 y a cargo de reservas por 28 millones.

7. Recursos Propios y Ratios de Solvencia.

La sociedad ha preservado su sólida base de capital y ha mantenido al término de 2015 una elevada solvencia patrimonial con confortables ratios de capital.

Los recursos propios computables de UCI EFC se elevan al cierre de 2015 a 520,0 M € de los cuales, 120 M corresponden a las deudas subordinadas que computan como capital de segunda categoría. El Riesgo Operativo supone un consumo de 30,2 M € con el método estándar. El coeficiente de solvencia se elevaba a 9,48%. Los activos fiscales diferidos ascendían a 42,9 Millones de Euros.

8. Evolución prevista de la sociedad

Las economías de la Península Ibérica presentan datos macro-económicos superiores al conjunto de los países afines, que deberían apuntar a un manteniendo de la tendencia positiva experimentada en 2015, aunque las turbulencias de los mercados financieros de comienzo de 2016, de mantenerse podrían afectar a la economía real.

UCI EFC seguirá gestionado activamente el contexto, continuando con la implantación del modelo de gestión, centrado en atender a las necesidades reales de sus clientes, y a la transparencia en todos los procesos. En la actividad comercial en España, como complemento de su presencia en el canal de los profesionales inmobiliarios, continuará desarrollando su canal directo, especialmente a través de su marca "hipotecas.com", orientando su oferta de productos, dentro de una estrategia de crédito responsable y de gestión de márgenes, hacia los créditos a tipo fijo, y hacia los mixtos con un primer periodo a tipo fijo largo.

En la gestión de la cartera, la satisfacción de los clientes y la venta cruzada, junto con las recuperaciones, la venta de los activos adjudicados y el control de costes seguirán siendo ejes prioritarios

TIMBRE DEL ESTADO

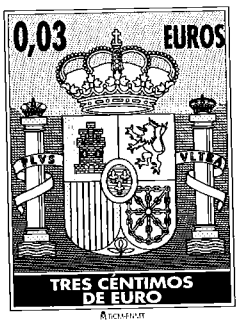

0M0896853

CLASE 8.ª

En cumplimiento de lo dispuesto en el artículo 253, apartado primero, de la vigente Ley de Sociedades de Capital, el Consejo de Administración de Unión de Créditos Inmobiliarios, S.A. Establecimiento Financiero de Crédito formula las Cuentas Anuales y el informe de Gestión correspondientes al ejercicio 2015. De estas Cuentas Anuales e Informes de Gestión se han expedido cinco ejemplares originales, habiendo sido extendido el presente sobre 85 folios de papel timbrado, a una sola cara, de la clase 8.ª, serie y números de 0M0896769 al 0M0896853, mientras que los otros cuatro ejemplares originales, han sido extendidos sobre 85 folios de papel timbrado cada uno, a una sola cara, de la clase 8.ª, serie y números de 0M0896854 al 0M0896938; de 0M0896939 al 0M0897000 y 0M0897501 al 0M0897523; de 0M0897524 al 0M0897608; y de 0M0897609 al 0M0897693.

Madrid, 18 de febrero de 2016

D. Matías Rodríguez Inciarte

D. Alain Van Groenendael

D. Michel Falvert

Relatório de Auditoria Independente

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A.
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO
Sociedad Unipersonal

Contas Anuais e Relatório de Gestão
do Exercício Finalizado
em 31 de Dezembro de 2015

MAZARS

Relatório de Auditoria Independente das Contas Anuais

Ao Accionista Único da UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A. ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO, Sociedad Unipersonal

Relatório referente às contas anuais

Procedemos à auditoria das contas anuais da **UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A. ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO, SOCIEDAD UNIPERSONAL** (a Entidade) , que incluem o balanço da mesma em 31 de Dezembro de 2015, as contas de custos e proveitos, o estado de alterações no património líquido, o estados dos fluxos de caixa e o relatório correspondente ao exercício anual terminado nas data mencionada.

Responsabilidade dos Administradores em relação às contas anuais

Os Administradores são responsáveis pela elaboração das contas anuais da Entidade, de modo a transmitir uma imagem fiel do património, a situação financeira e os resultados da Entidade, em conformidade com as normas financeiras aplicáveis à Entidade em Espanha, identificadas na Nota 2 em anexo, e do controlo interno que considerem necessário para permitir a elaboração das contas anuais sem incorrecções materiais, devido a situações de fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor

A nossa tarefa é expressar uma opinião acerca das referidas contas anuais em anexo com base na nossa auditoria. A presente auditoria foi realizada em conformidade com as normas de auditoria em vigor em Espanha. As referidas normas exigem que cumpramos os requisitos de ética, bem como a planificação e a execução da auditoria de modo a que possamos concluir com um grau de certeza razoável que as presentes contas anuais não apresentam incorrecções materiais.

Uma auditoria requer a aplicação de procedimentos que permitam concluir acerca da evidência da auditoria no que toca aos montantes apresentados e à informação disponibilizada nas contas anuais. Os procedimentos selecionados dependem da avaliação do auditor, incluída na avaliação dos riscos de incorrecção material existentes nas contas anuais, resultante de situações de fraude ou erro. Ao efectuar as referidas avaliações de risco, o auditor tem em conta o controlo interno relevante para a elaboração por parte dos Administradores da Entidade na contas anuais, com o objectivo de elaborar os procedimentos de auditoria adequados tendo em conta as circunstâncias e não com o objectivo de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade. Uma auditoria inclui igualmente a avaliação da adequação das políticas contabilísticas aplicadas e da razoabilidade dos cálculos contabilísticos realizados pela direcção, bem como a avaliação da apresentação das contas anuais no seu todo.

Consideramos que a presente auditoria proporciona uma base sólida e adequada para a elaboração da nossa opinião de auditoria.

MAZARS

Opinião

Na nossa opinião, as contas anuais em anexo, transmitem, nos aspectos mais relevantes, a imagem fiel do património e a situação financeira da **UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A. ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO, SOCIEDAD UNIPERSONAL**, em 31 de Dezembro de 2015, bem como os resultados consolidados das suas transacções e dos fluxos de caixa consolidados correspondentes ao exercício anual finalizado na data mencionada, em conformidade com as normas internacionais contabilísticas resultante da aplicação e, em particular, dos princípios e critérios contabilísticos aí contidos.

Relatório referente a outros requisitos legais e normativos

O relatório da gestão, em anexo, referente ao exercício de 2015, inclui as explicações que os Administradores consideram oportunas, referentes à situação da Entidade, a evolução dos seus negócios e outros assuntos, não fazendo parte integrante das contas anuais. Verificámos que a informação contabilística constante no relatório da gestão está em conformidade com os dados das contas anuais do exercício de 2015. O nosso trabalho como auditores refere-se apenas à verificação do relatório da gestão no âmbito mencionado no presente parágrafo e não inclui a revisão de informação para além da obtida a partir dos registos contabilísticos da Entidade.

AUDITORES
INSTITUTO DE
CENSORES JURADOS
DE CUENTAS DE ESPAÑA

Membro
MAZARS AUDITORES. S.L.P.

Ano **2016** N. **01/16/00992**
CÓPIA GRATUITA

……
Este relatório está sujeito à normativa reguladora da actividade de auditoria de contas em Espanha
……

Madrid, 18 de Fevereiro de 2016

MAZARS AUDITORES, S.L.P.
ROAC Nº S1189

Carlos Marcos
(assinatura legível)

Praxity MEMBER GLOBAL ALLIANCE OF INDEPENDENT FIRMS

(Selo) Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro **0M0897609**

TIMBRE DEL ESTADO

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A.
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO
SOCIEDAD UNIPERSONAL

CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINALIZADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

(Selo)
TIMBRE DEL ESTADO

Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro

0M0897610

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL - BALANÇO DA SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (expresso em milhares de euros)

ACTIVO	NOTA	2015	2014(*)	PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	NOTA	2015	2014(*)
Caixa e depósitos em bancos centrais		**8**	**8**	**PASSIVO**			
Carteira de negociação		**-**	**-**	**Carteira de negociação**		**-**	**-**
Depósitos em instituições de crédito		-	-	Depósitos em bancos centrais			
Crédito a clientes		-	-	Depósitos em instituições de crédito		-	-
Valores representativos da dívida		-	-	Depósitos de clientes		-	-
Instrumentos de capital		-	-	Débitos representados por valores negociáveis		-	-
Derivados de negociação		-	-	Derivados de negociação		-	-
Pro memória. Empréstimos ou garantias		-	-	Posições com falta de valores		-	-
				Outros passivos financeiros		-	-
Outros activos financeiros de justo valor com alterações em custos e proveitos		**-**	**-**				
Depósitos em instituições de crédito		-	-	**Outros passivos financeiros de justo valor com alterações em custos e proveitos**		**-**	**-**
Crédito a clientes		-	-	Depósitos em bancos centrais		-	-
Valores representativos da dívida		-	-	Depósitos em instituições de crédito		-	-
Instrumentos de capital		-	-	Depósitos de clientes		-	-
Pro memória. Empréstimos ou garantias		-	-	Débitos representados por valores negociáveis		-	-
		-	-	Derivados de negociação		-	-
Activos financeiros disponíveis para venda		**-**	**-**	Outros passivos financeiros		-	-
Valores representativos da dívida		-	-				
Outros instrumentos de capital		-	-	**Passivos financeiros de custo amortizado**	**22**	**11.797.179**	**11.882.166**
Pro memória. Empréstimos ou garantias		-	-	Depósitos em bancos centrais		-	-
				Depósitos em instituições de crédito		8.167.056	8.428.0623.
Investimentos creditícios	**16**	**11.280.360**	**11.443.361**	Depósitos de clientes		3.469.559	3.293.496
Depósitos em instituições de crédito		86.903	54.123	Débitos representados por valores negociáveis		-	-
Crédito a clientes		11.193.457	11.389.238	Passivos subordinados		160.584	160.608
Valores representativos da dívida		-	-	Derivados de negociação		-	-
Pro memória. Empréstimos ou garantias		-	-	Outros passivos financeiros		-	-
				Acertos a passivos financeiros por macro-coberturas		-	-
Carteira de investimento ordinário		**-**	**-**	**Derivados de cobertura**	**23**	**25.917**	**36.776**
Pro memória. Empréstimos ou garantias		-	-	**Passivos associados com activos não correntes em venda**		**-**	**-**
Acertos a activos financeiros por macro-coberturas		**-**	**-**	**Provisões**	**21**	**2.851**	**1.579**
				Fundo para pensões e obrigações semelhantes		-	-
Derivados de cobertura		-	-	Provisões para impostos e outras contingências legais		-	-
				Provisões para riscos e compromissos contingentes		-	-
Activos não correntes em venda	**17**	**379.776**	**409.537**	Outras provisões		2.851	1.579
Participações		-	-	**Passivos fiscais**	**20**	**1.550**	**872**
Instituições Associadas		-	-	Correntes		**1.550**	872
Instituições Multigrupo		-	-	Deferidos		-	-
Instituições do Grupo		-	-				
				Outros passivos	**21**	**25.251**	**51.057**
Contratos de seguros vinculados a pensões		-	-	**TOTAL PASSIVO**		**11.852.748**	**11.972.450**
Activo Tangível	**18**	**69.455**	**933**	**SITUAÇÃO LÍQUIDA**		**385.789**	**376.201**
Imobilizado tangível		2.345	933	Fundos próprios	**25**	**403.127**	**400.478**
De uso próprio		2.345	933	Capital ou fundo de dotação		38.280	38.280
Cedidos em arrendamento operacional				Emitido		38.280	38.280
Investimentos imobiliários	**19**	67.110	-	Pendente de desembolso não exigido		-	-
Pro memória. Adquirido por arrendamento financeiro		-	-	Montante de emissão		-	-
				Reservas		362.198	364.865
Activo intangível		**603**	**559**	Outros instrumentos de capital		-	-
Fundo de comércio		-	-	De instrumentos financeiros compostos		-	-
Outros activos intangíveis		603	559	Outros instrumentos de capital		-	-
				Menos: valores próprios		-	-
Activos fiscais	**20**	**50.323**	**53.314**	Resultado do exercício		2.649	-2.667
Correntes		156	-	Menos: dividendos e retribuições			
Deferidos		50.167	53.314	**Acertos por valorização**	**24**	**-17.338**	**-24.277**
				Activos financeiros disponíveis para venda		-	-
Outros activos	**21**	**458.012**	**440.939**	Cobertura de fluxos de caixa		-17.338	-24.277
				Coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro		-	-
				Diferenças de câmbio		-	-
TOTAL ACTIVO		**12.238.537**	**12.348.651**	Activos não correntes em venda		-	-
				Outros acertos por valorização		-	-
Pro-memória	**28**			**TOTAL SITUAÇÃO LÍQUIDA E PASSIVO**		**12.238.537**	**12.348.651**
Riscos contingentes		-	-				
Compromissos contingentes		11.551	11.565				

(*) Valores apresentados, única e exclusivamente, para efeitos de comparação.

(Selo) Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro **0M0897611**

TIMBRE DEL ESTADO

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (expresso em milhares de euros)

	NOTA	2015	2014(*)
Juros e proveitos assimilados	**29**	266.201	328.940
Juros e custos assimilados	**30**	101.168	133.840
MARGEM DE JUROS		**165.033**	**195.100**
Proveito de instrumentos de capital		-	-
Comissões recebidas		12.595	13.062
Comissões pagas		2.264	1.747
Resultado por operações financeiras (líquido)		4.876	10.245
Carteira de negociação		-254	-
Outros instrumentos financeiros de justo valor com alterações em custos e proveitos		-	-
Instrumentos financeiros para cobertura de alterações em custos e proveitos		-	-
Passivos de custo amortizado		5.129	10.245
Outros		-	-
Diferenças de câmbio (líquido)		-	-
Outros produtos de exploração		1.326	456
Outras custos de exploração		-	-
MARGEM BRUTA		**181.566**	**217.116**
Gastos administrativos		-	-
Gastos com pessoal	**31**	31.054	31.165
Outros gastos gerais administrativos	**32**	40.970	39.304
Amortização		3.489	836
Dotações e provisões (líquido)		1.689	430
Custos por deterioração de activos (líquido)		65.254	115.697
Investimentos creditícios		65.254	115.697
Instrumentos financeiros para cobertura de alterações em custos e proveitos		-	-
RESULTADO DA ACTIVIDADE DE EXPLORAÇÃO		**39.110**	**29.684**
Custos por deterioração de activos (líquido)		444	-
Fundo de comércio e outros activos intangíveis		-	-
Outros activos		444	-
Proveitos (custos) de activos não classificados como não correntes em venda		-	-
Diferença negativa em participações de negócios		-	-
Proveitos (custos) de activos não correntes em venda não classificados como operações interrompidas		-33.277	-37.506
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		**5.389**	**-7.822**
Imposto sobre lucros	**27**	**2.740**	**-5.155**
RESULTADO DO EXERCÍCIO PROCEDENTE EM OPERAÇÕES CONTINUADAS		**2.649**	**-2.667**
Resultado de operações interrompidas (líquido)			
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**2.649**	-2.667

(*) Valores apresentados, única e exclusivamente, para efeitos de comparação.

(Selo) Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro **0M0897612**

TIMBRE DEL ESTADO

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL
CUSTOS E PROVEITOS RECONHECIDOS NOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (expresso em milhares de euros)

	2015	**2014(*)**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**2.469**	**-2.667**
OUTROS PROVEITOS E CUSTOS RECONHECIDOS	6.939	913
Activos financeiros disponíveis para venda		
Proveitos (custos) por valorização		
Montantes transferidos para a conta de custos e proveitos		
Outras reclassificações		
Cobertura de fluxos de caixas	9.913	1.305
Proveitos (custos) por valorização	9.913	1.305
Montantes transferidos para a conta de custos e proveitos		
Montantes transferidos com o valor inicial dos instrumentos de cobertura		
Outras reclassificações		
Cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro	-	-
Proveitos (custos) por valorização		
Montantes transferidos para a conta de custos e proveitos		
Outras reclassificações		
Diferenças de câmbio		
Proveitos (custos) por valorização	-	-
Montantes transferidos para a conta de custos e proveitos		
Outras reclassificações		
Activos não correntes em venda		
Proveitos (custos) por valorização	-	-
Montantes transferidos para a conta de custos e proveitos		
Outras reclassificações		
Proveitos (custos) actuariais em planos de pensões	-	-
Outras receitas e despesas reconhecidas	-	-
Imposto sobre lucros	-2.974	-392
TOTAL RECEITAS E DESPESAS RECONHECIDAS	**9.588**	**-1.754**

(*) Valores apresentados, única e exclusivamente, para efeitos de comparação.

(Selo)
TIMBRE DEL ESTADO

Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro

0M0897613

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL
VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CORRESPONDESNTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (expresso em milhares de euros)

	FUNDOS PRÓPRIOS								Acertos por valorização	Total situação líquida
	Capital / Fundo de dotação	Montante de emissão	Reservas	Outros instrumentos de capital	Menos: valores próprios	Resultado do exercício	Menos: dividendos e retribuições	Total Fundos Próprios		
1. Saldo final em (31/12/2014)	38.280	-	364.865			-2.667	-	400.478	-24.277	376.201
2. Saldo inicial ajustado	38.280	-	364.865			-2.667	-	400.478	-24.277	376.201
3. Total proveitos e custos reconhecidos	-	-	-	-	-	9.588	-	9.588	-	9.588
4. Outras alterações na situação líquida	-	-	-2.667			-4.272	-	-6.939	6.939	-
4.1 Aumentos de capital										
4.2 Reduções de capital										
4.3 Conversão de passivos financeiros em capital										
4.4 Aumento de outros instrumentos de capital										
4.5 Reclassificação de passivos financeiros para outros instrumentos de capital										
4.6 Reclassificação de outros instrumentos de capital para passivos financeiros										
4.7 Distribuição de dividendos										
4.8 Operações com instrumentos de capital próprio (líquido)										
4.9 Movimentações entre valores referentes à situação líquida	-	-	-2.667	-	-	2.667	-	-	-	-
4.10 Aumentos (reduções) em participações de negócios										
4.11 Pagamentos feitos com instrumentos de capital										
4.12 Outros aumentos (reduções) de Situação liquida	-	-	-	-	-	-6.939	-	-6.939	6.939	-
5. Saldo final em (31/12/2015)	38.280		326.198			2.649	-	403.127	-17.338	385.789

(Selo)
TIMBRE DEL ESTADO

Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro

0M0897614

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL
VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (expresso em milhares de euros)

	FUNDOS PRÓPRIOS								Acertos por valorização	Total situação líquida
	Capital / Fundo de dotação	Montante de emissão	Reservas	Outros instrumentos de capital	Menos: valores próprios	Resultado do exercício	Menos: dividendos e retribuições	Total Fundos Próprios		
1. Saldo final em (31/12/2013)	38.280	-	348.282			16.583	-	403.145	-25.190	377.955
2. Saldo inicial ajustado	38.280	-	348.282			16.583	-	403.145	-25.190	377.955
3. Total proveitos e custos reconhecidos	-	-	-	-	-	-1.754	-	-1.754	-	-1.754
4. Outras alterações na situação líquida	-	-	16.583			-17.496	-	-913	913	-
4.1 Aumentos de capital										
4.2 Reduções de capital										
4.3 Conversão de passivos financeiros em capital										
4.4 Aumento de outros instrumentos de capital										
4.5 Reclassificação de passivos financeiros para outros instrumentos de capital										
4.6 Reclassificação de outros instrumentos de capital para passivos financeiros										
4.7 Distribuição de dividendos										
4.8 Operações com instrumentos de capital próprio (líquido)										
4.9 Movimentações entre valores referentes à situação líquida	-	-	16.583	-	-	-16.583	-	-	-	-
4.10 Aumentos (reduções) em participações de negócios										
4.11 Pagamentos feitos com instrumentos de capital										
4.12 Outros aumentos (reduções) de Situação liquida	-	-	-	-	-	-913	-	-913	913	-
5. Saldo final em (31/12/2014)	38.280		364.865			-2.667	-	400.478	-24.277	376.201

(*) Valores apresentados, única e exclusivamente, para efeitos de comparação.

(Selo) Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro **0M0897615**

TIMBRE DEL ESTADO

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL
FLUXOS DE CAIXA CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (expresso em milhares de euros)

	2015	2014(*)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE EXPLORAÇÃO	**112.784**	**135.983**
Resultados do exercício	**2.649**	**-2.667**
Acertos ao resultado	**137.146**	**197.195**
Amortização	3.489	836
Outros acertos	133.657	196.359
Aumento/diminuição líquida dos activos de exploração	**87.024**	**143.450**
Carteira de negociação		
Outros activos financeiros de justo valor com alterações em custos e proveitos	-	33
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-
Investimentos creditícios	101.106	180.185
Outros activos de exploração	-14.082	-36.768
Aumento/diminuição líquida dos passivos de exploração	**-114.035**	**-207.150**
Carteira de negociação		
Passivos financeiros de custo amortizado	-84.987	-208.071
Outros passivos de exploração	-29.048	921
Cobranças/pagamentos através de imposto sobre lucros	**-**	**5.155**
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-80.004**	**-131.713**
Pagamentos	-158.975	-174.110
Activos tangíveis	-2.094	-293
Activos tangíveis	-101	-393
Activos não correntes e passivos associados em venda	-156.780	-173.424
Cobranças	78.971	42.397
Activos tangíveis		
Activos intangíveis	-	-
Activos não correntes e passivos associados em venda	78.971	42.397
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos		
Dividendos		
Cobranças		
EFEITO DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO		
- AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES (A+B+C+D)	**32.780**	**4.270**
F. CAIXA E EQUIVALENTES AO INICIO DO PERÍODO	**54.131**	**49.861**
G. CAIXA E EQUIVALENTES AO FINAL DO PERÍODO	**86.911**	**54.131**
PRO-MEMÓRIA:		
CONSTITUIÇÃO DA CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO		
Numerário	**8**	**8**
Depósitos em bancos centrais		
Outros activos financeiros	**86.903**	**54.123**
Total de caixa e equivalentes ao final do período	**86.911**	**54.131**

(Selo) Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro **0M0897616**

TIMBRE DEL ESTADO

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A.
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO
SOCIEDAD UNIPERSONAL

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO FINALIZADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

(Selo) Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro **0M0897617**

TIMBRE DEL ESTADO

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A. ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO SOCIEDAD UNIPERSONAL

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO FINALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1. ACTIVIDADE DA SOCIEDADE

A Unión de Créditos Inmobiliarios, S.A. Establecimiento Financiero de Crédito (a seguir referida como a Sociedade) foi constituída por um período de tempo indeterminado durante o exercício de 1989 e está inscrita como sociedade unipessoal no Registo Mercantil desde o exercício em questão. A sua sede social e fiscal situa-se em Madrid.

A sociedade tem como actividade principal a concessão de créditos hipotecários. O seu objecto social permite-lhe, por si só, realizar as actividades próprias de uma Instituição Financeira de Crédito.

No mês de Novembro de 1999, a Instituição abriu uma Sucursal em Portugal para a atribuição de créditos hipotecários a particulares.

Por outro lado, durante o exercício de 2004, foi aberta uma nova sucursal na Grécia, mas que viu finalizada a sua actividade no último trimestre de 2011.

A sociedade faz parte do grupo UCI, cuja sociedade dominante, a UCI S.A., está situada em Madrid (Espanha) elaborando e procedendo à publicação das contas anuais consolidadas. As contas anuais consolidadas do grupo UCI, correspondentes ao exercício terminado em 31 de Dezembro de 2015, assim como os respectivos relatórios de gestão e de auditoria, foram entregues no Registro Mercantil de Madrid.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS

As contas anuais em anexo correspondentes ao exercício de 2015 foram elaboradas pelos Administradores, na reunião do seu Conselho de Administração, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2016. As contas anuais individuais da UCI E.F.C. referentes ao exercício de 2015 serão submetidas à aprovação por parte da Assembleia Geral de Accionistas durante o primeiro semestre do exercício de 2016. No entanto, o Conselho de Administração da instituição entende que as referidas contas anuais serão aprovadas sem alterações.

As contas anuais correspondentes ao exercício de 2014 foram elaboradas pelos Administradores, na reunião do seu Conselho de Administração, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2015, e foram aprovadas pela Assembleia Geral de Accionistas que teve lugar no dia 22 de Junho de 2015.

As linhas de orientação referentes à informação financeira aplicável ao Grupo estão definidas no:

- Código Comercial espanhol e restante legislação comercial;
- Na Circular 4/2004, de 22 de Dezembro, do Banco de Espanha, sobre normas de informação financeira pública e privada e modelos de demonstrações financeiras de instituições de crédito (a seguir referida como Circular 4/2004), e respectivas actualizações e modificações sucessivas;

- Nas normas de cumprimento obrigatório aprovadas pelo Instituto de contabilidade e Auditoria de contas;
- Nas restantes normas contabilísticas aplicáveis.

As contas anuais da UCI E.F.C. foram elaboradas tendo em conta a totalidade dos princípios e normas contabilísticas bem como os critérios contabilísticos obrigatórios e que têm um efeito considerável nas mesmas, pelo que demonstram a imagem fiel do património e da situação financeira a 31 de Dezembro de 2015 e dos resultados das respectivas operações, de receitas e despesas reconhecidas, das alterações no património líquido e dos fluxos de caixa, que tiveram lugar durante o exercício que findou da referida data.

Os principais critérios contabilísticos e critérios de valorização que foram aplicados na elaboração das contas anuais da instituição correspondentes ao exercício de 2015 estão indicados na Nota 11. Não existe qualquer critério contabilístico ou critério de valorização que, tendo um efeito significativo nas referidas contas anuais, não tenha sido aplicado na sua elaboração.

De acordo com a nova definição de Instituição Financeira, os Estabelecimentos Financeiros de Crédito (EFC) ficam excluídos da referida definição. O regime jurídico dos EFC será desenvolvido especificamente através de uma lei que neste se momento se encontra em elaboração, a qual levará a cabo as alterações consideradas oportunas para que estas possam continuar a desenvolver a sua actividade.

Comparação da informação

De acordo com a legislação comercial, os Administradores apresentam, única e exclusivamente para efeitos de comparação com a informação referente ao exercício de 2015, os dados referentes ao exercício de 2014.

3. ALTERAÇÕES E ERROS NOS CRITÉRIOS E ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS

A informação incluída nas presentes contas anuais é da responsabilidade dos Administradores da Instituição. Nas presentes contas anuais foram utilizadas estimativas para a valorização de determinados activos, passivos, receitas, custos e compromissos, realizadas pela Alta Direcção da Instituição e ratificadas pelos seus Administradores. As referidas estimativas dizem respeito a:

- Custos por deterioração de determinados activos
- Vida útil aplicada ao Activo tangível e Activo intangível
- O justo valor de determinados activos não cotados
- A recuperabilidade dos activos fiscais

Uma vez que estas estimativas foram realizadas de acordo com a melhor informação disponível em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 sobre as partes afectas, é possível que os acontecimentos futuros obriguem a alterações nos próximos exercícios. A referida alteração será realizada, de forma prospectiva, reconhecendo os efeitos da mudança de estimativa na correspondente conta de custos e proveitos.

4. DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O Conselho de Administração irá propor à Assembleia Geral de Accionistas a aprovação do resultado referente ao exercício de 2015 que ascende a 2.649 mil euros de lucro, o qual será distribuído em forma de dividendos pelo seu accionista único UCI S.A. Adicionalmente, a este dividendo será adicionado o montante de 28 milhões de euros referentes a reservas da sociedade UCI EFC.

5. RECURSOS PRÓPRIOS MÍNIMOS

Até 31 de Dezembro de 2013, a Circular 3/2008 do Banco de Espanha, de 22 de Maio, alterada pela Circular 9/2010 de 22 de Dezembro e pela Circular 4/2011 de 30 de Novembro, referente à determinação e ao controlo dos recursos próprios mínimos, regulava os recursos próprios mínimos a adoptar pelas instituições de crédito espanholas – tanto a nível particular como no que se refere aos grupos consolidados -, e o modo como se devem determinar os referidos recursos próprios.

Em 27 de Juno de 2013 foi publicada no Jornal Oficial da União a nova regulamentação referente aos requisito de capital (denominada CRD IV), com entrada em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2014, composta pela:

- Directiva 2013/36/UE, de 26 de Junho, do Parlamento Europeu e do Conselho, referente ao acesso à actividade das instituições de crédito e das empresas de investimento e a supervisão prudencial das instituições de crédito e das empresas de investimento, pelo que se modifica a Directiva 2002/87/CE e se derrogam as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE.

- Regulamento UE n. 575/2013, de 26 de Junho de 2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, referente aos requisitos prudenciais das instituições de crédito e das empresas de investimento, pelo que se modifica o Regulamento UE n. 648/2012.

As directivas têm de ser adaptadas ao ordenamento jurídico espanhol, enquanto que os regulamentos da União Europeia entram imediatamente em vigor.

Em Espanha o Real Decreto-lei 14/2013, de 29 de Novembro, referente às medidas urgentes a levar a cabo para adaptar o direito espanhol à normativa da União Europeia em matéria de supervisão e solvabilidade das instituições financeiras, levou a cabo uma transposição parcial para o direito espanhol da Directiva 2013/36/UE e habilitou o Banco de Espanha, na sua cláusula final quinta, para fazer uso das opções atribuídas às autoridades competentes nacionais no Regulamento UE n. 575/2013.

Assim sendo, a partir de 1 de Janeiro de 2014, ficaram derrogadas as disposições da Circular 3/2008 do Banco de Espanha, que sejam contrárias à norma europeia anteriormente mencionada. Adicionalmente, no dia 5 de Fevereiro de 2014 foi publicada a Circular 2/2014 do Banco de Espanha através do qual o mesmo banco fez uso de algumas das opções reguladoras de carácter permanente previstas do referido regulamento.

Além disso, a Lei espanhola 10/2014, de 26 de Junho, referente à ordenação, supervisão e solvabilidade das instituições de crédito, continuou com a transposição da CRD IV para o ordenamento jurídico espanhol.

Tudo isto constitui a actual normativa em vigor que regula os recursos próprios mínimos a manter pelas instituições de crédito espanholas, quer a nível individual como a nível consolidado, e o modo como deve ser determinados os referidos recursos próprios, bem como os diversos processos de auto-avaliação do capital que devem levar a cabo.

Os requisitos referentes aos recursos próprios mínimos estabelecidos pela referidas Circulares são calculados de acordo com a exposição do Grupo ao risco de crédito e diluição (de acordo com as activos, compromissos e outras contas à ordem que apresentem estes riscos, tendo em conta os seus montantes, características, contrapartidas, garantias, etc.), ao risco de câmbio (em função da posição global líquida em divisas) e ao risco operacional. Além do mais, a Instituição encontra-se sujeita aos limites de concentração de ricos estabelecidos na normativa.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, e durante os referidos exercícios, os recursos próprios computáveis do Grupo, calculados numa base consolidada, excediam os requisitos mínimos exigidos pela referida normativa em vigor.

6. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO DE NEGÓCIO

a) Segmentação por linhas de negócio:

O negócio fundamental da UCI, S.A., E.F.C. é o negócio hipotecário, não existindo outras linhas de negócio significativas.

b) Segmentação por zona geográfica:

A Instituição possui sucursais em Portugal (produção de 95.63 e 71.7 M€ em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 respectivamente) e na Grécia (0.94 e 1.91 M€ em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 respectivamente). O resto da actividade desenrola-se em território espanhol (183.32 e 185.04 M€ em 31 de Dezembro de 2014 e 2015 respectivamente).

c) Contratos de agência

Nem no fecho dos exercícios de 2015 e 2014, nem em nenhum momento dos mesmos, a Instituição teve em vigor "contratos de agência" da forma em que são contemplados no artigo 22 do Real Decreto 1245/1995, de 14 de Julho, do Ministério da Economia e Finanças espanhol.

d) coeficiente de reservas mínimas

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, a Instituição cumpria os requisitos mínimos exigidos pela referida normativa respeitantes a este coeficiente.

7. DEVER DE LEALDADE E RETRIBUIÇÕES AOS ADMINISTRADORES E PESSOAL CHAVE DA DIRECÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Durante o exercício de 2015 e 2014, os membros do Conselho de Administração não receberam qualquer tipo de remuneração, nem a sociedade contraiu qualquer obrigação em matéria de pensões ou pagamentos de prémios de seguros referentes aos membros actuais ou anteriores do Conselho de Administração.

À data da elaboração das presentes contas anuais, nem os membros do Conselho de Administração da Unión de Créditos Inmobiliarios, S.A. Establecimiento Financiero de Crédito nem as pessoas vinculadas à mesma, de acordo com as disposições do artigo 231 da "Ley de Sociedades de Capital (LSC)" (Lei das Sociedades Anónimas), comunicaram aos restantes membros do Conselho de Administração qualquer situação de conflito de interesses, directos ou indirectos, com o interesse da sociedade.

Por outro lado, e com o intuito de reforçar a transparência, os mesmo divulgaram a seguinte informação referente aos próprios e às suas pessoas vinculadas às quais se refere o artigo 231 da LSC, em conformidade com o artigo 229.3 da LSC:

- Referente a participações em sociedades cujo objecto social é idêntico, análogo ou complementar ao desenvolvido pela Sociedade, assim como os cargos, funções e actividades desempenhadas e/ou realizadas nas mesmas.

Administradores a 31 de Dezembro de 2015

Declarante	Sociedade participada	% Participação	Nº de Acções / Participações	Cargo/Função
D. Matias Rodriguez Inciarte	Banco Santander Cueto Calero SICAV, S.A. Fiponsa Sanitas, S.A. de Seguros Financiera el Corte Inglés	0.009% 0.001% - -	1.327.697 124.794 - -	Vice-presidente - Conselheiro Conselheiro Conselheiro
D. Pedro Rodriguez-Inciarte Escolar (Pessoa vinculada)	Banco Santander	0.001%	101.669	-
D. Paula Rodriguez-Inciarte Escolar (Pessoa vinculada)	Banco Santander	0.001%	104.082	-
D. Michel Falvert	CMV Mediforce AXA Banque Financement Demofinance Cetelem Bank Fimaser Carrefour Banque			Presidente Conselho Administração Administrador Administrador Administrador Vice Presidente Conselho Administração Representante permanente do BNP Paribas Personal Finance
D. Alain Van Groenendael	BNP Paribas Personal Finance (France) Findomestic Banca Cetelem CR AS Commerz Financ Banco Cetelem (Espanha) UCI S.A. Cetelem Slovensko Cetelem Slovensko AS Teb Tuketice Finasman Banco BNP Parisbas Personal Finance RCS Collections Propietary Limited RCS Home Loans RCS Investment Holdings Limite Cetelem Bank Bank BGZ BNP Paribas Eurofinas Association Française des Sociétés Financières RCS Personal Finance Propietary Limited RCS Cards Propietary LImited IMS – Entreprendre pour la cité			Director Geral Adjunto (até 12/06/15) Presidente do Conselho de Administração (desde 12/06/15) Membro da Comissão de Nomeações (desde 30/06/15) Administrador (até 25/06/15) Presidente do Conselho de Supervisão (até 31/05/15) Membro do Conselho de Supervisão Administrador Administrador Membro do Conselho de Supervisão (até 27/11/15) Membro do Conselho de Supervisão (até 27/11/15) Administrador Administrador Administrador Administrador Administrador Administrador Membro do Conselho de Supervisão (desde 01/09/15) Administrador Vice-Presidente Administrador Administrador Administrador

Outros Administradores da Sociedade durante o exercício de 2015

Administradores a 31 de Dezembro de 2015

Nome e apelido	Sociedade	% Participação	Nº de Acções	Cargo
José María Espi Martinez	Banco Santander	-	392.665	Director Geral
	Santander Consumer Finance, S.A.	-		Conselheiro
	Santander de Lease S.A.	-		Presidente
	UCI SA	-		Conselheiro
M. Thierry Laborde	BNP Paribas Personal Finance	< 0.01%	5	Presidente, Director Geral e Administrador
	Banco Cetelem SA	-	-	Administrador
	Findomestic Banca Spa	-	-	Administrador
	BNP Paribas Real Estate	-	-	Membro do Cons. de Supervisão
	BNP Paribas Cardif	< 0.01%	1	Administrador
	Sygma Banque	-		Presidente do Conselho de Administração
	UCI SA	-	-	Conselheiro
	LASER	< 0.01%	1	Presidente do Conselho de Administração
	LASER COFINOGA	< 0.01%	1	Presidente do Conselho de Administração
	Banco BNP Paribas Personal Finance	-	-	Administrador
	Carrefour Banque	-	-	Administrador

Remuneração do pessoal chave e dos Conselheiros na sua qualidade de directores

As retribuições salariais recebidas durante o exercício de 2015 pelos profissionais que compõem o pessoal chave da Instituição e os Conselheiros na sua qualidade de quadros directivos ascenderam a 2.302 mil euros correspondentes na sua totalidade a retribuições fixas.

As retribuições salariais recebidas durante o exercício de 2014 pelos profissionais que compõem o pessoal chave da Instituição e os Conselheiros na sua qualidade de quadros directivos ascenderam a 2.257 mil euros, correspondentes na sua totalidade a retribuições fixas.

Durante o exercício de 2015 e 2014 não existiram indemnizações por cessação de funções de pessoal chave.

Para os devidos efeitos, por pessoal chave entende-se as pessoas que reúnem os requisitos assinalados no ponto 1.d) da Norma n. 62 da Circular 4/2004.

8. IMPACTO MEIO AMBIENTAL

A Instituição considera que foram adoptadas todas as medidas consideradas oportunas em relação à protecção e melhoria do meio ambiente, e minimização do impacto meio ambiental, cumprindo a respectiva normativa em vigor. Durante o exercício de 2015 e 2014, a Instituição não realizou investimentos significativos de cariz meio ambiental nem considerou necessário registar qualquer provisão para riscos e encargos de cariz meio ambiental, nem considera que existam contingências significativas relacionadas com a protecção e melhoria do meio ambiente.

9. HONORÁRIOS DE AUDITORIA

Os honorários referentes à auditoria, incluídos na rubrica Outros custos gerais administrativos da Conta de Custos e Proveitos em anexo, ascenderam a 50.9 mil euros (51 mil euros em 2014). A referida rubrica inclui honorários adicionais correspondente a outros serviços de âmbito diferente prestados pelo próprio auditor ou por outras sociedades com vínculo, num montante total de 10 mil euros (28 mil euros em 31 de Dezembro de 2014).

10. ACONTECIMENTOS POSTERIORES

Desde o encerramento do exercício até à data da elaboração das presentes contas anuais por parte do Conselho de Administração não ocorreu nem houve conhecimento de qualquer facto significativo digno de menção.

11. PRINCÍPIOS E NORMAS CONTABILÍSTICAS E CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO APLICADOS

Os princípios e normas contabilísticas e critérios de valorização mais significativos utilizados na elaboração das presentes contas anuais encontram-se descritos a seguir:

a) Princípio da especialização

As presentes contas anuais, exceptuando os Resultados de fluxo de caixa, foram elaboradas tendo em conta a corrente real de bens e serviços, independentemente da data do seu pagamento ou cobrança.

b) Outros princípios gerais

As contas anuais foram elaboradas de acordo com o âmbito do custo histórico, se bem que alterado pelos activos e passivos financeiros (Derivados incluídos) a justo valor.

A preparação das contas anuais exige a utilização de determinadas estimativas contabilísticas. Assim sendo, exige que a Direcção dê a sua opinião no processo de aplicação das políticas contabilísticas da Instituição. As referidas estimativas podem afectar o montante dos activos e passivos e a supressão dos activos e passivos contigentes à data das contas anuais e o montante das receitas e despesas durante o período referente às contas anuais. Se bem que as estimativas sejam baseadas no melhor conhecimento da Direcção das circunstâncias actuais e previsíveis, os resultados finais poderiam divergir destas estimativas.

c) Derivados financeiros

Os Derivados financeiros são instrumentos que, além de proporcionar um custo ou um proveito, podem permitir, em determinadas condições, compensar a totalidade ou parte dos riscos de crédito e/ou de mercado associados a saldos e transacções, utilizando como elementos subjacentes, taxas de juros, determinados índices, os preços de alguns valores, as taxas de câmbio cruzados de várias moedas ou outras referências semelhantes. A Instituição utiliza Derivados financeiros negociados bilateralmente com a contraparte fora dos mercados organizados (OTC).

Os Derivados financeiros são utilizados para negociar com clientes que os solicitam, para a gestão de risco das posições próprias da Instituição (Derivados de cobertura) ou para tirar proveito das alterações nos preços dos mesmos. Os Derivados financeiros que não podem ser considerados como de cobertura são considerados Derivados de negociação. As condições para que um Derivado financeiro possa ser considerado como de cobertura são as seguintes:

i) O Derivado financeiro deve cobrir o risco de variações no valor dos activos e dos passivos resultantes das oscilações nas taxas de juro e/ou nos câmbios (cobertura de valores razoáveis), o risco de alterações nos fluxos de caixa calculados com base nos activos e passivos financeiros, compromissos e transacções previstas (cobertura de fluxos de caixa) ou o risco de investimento líquido num negócio no estrangeiro (cobertura de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro).

ii) O Derivado financeiro deve eliminar, eficazmente, qualquer risco inerente ao elemento ou posição coberta durante todo o prazo da cobertura. Assim sendo, possuir uma eficácia prospectiva, eficácia no momento da contratação da cobertura em condições normais, e eficácia retrospectiva, é clara evidência de que a eficácia da cobertura será mantida durante toda a vida do elemento ou posição coberta.

A eficácia da cobertura dos Derivados definidos como de cobertura, fica devidamente documentada através do teste de efectividade, que mais não é do que a ferramenta que prova como as diferenças produzidas pelas variações dos preços de mercado entre o elemento coberto e a sua cobertura se mantêm em parâmetros razoáveis durante o período de vida das operações, cumprindo, assim, as previsões estabelecidas no momento da contratação.

Se tal não suceder, todas as operações associadas ao grupo de cobertura passariam a ser de negociação e reclassificadas devidamente no balanço.

iii) Está devidamente documentado, nos testes de efectividade, que a contratação do Derivado financeiro teve lugar, especificamente, para servir de cobertura a determinados saldos ou transacções, assim como o modo como se pensava conseguir e avaliar essa cobertura eficaz, sempre que esta forma seja coerente com a gestão dos riscos próprios realizada pela Instituição.

As coberturas podem ser aplicadas a elementos ou saldos individuais ou a carteiras de activos e passivos financeiros. Neste último caso, o conjunto dos activos ou passivos financeiros a cobrir deverá possuir o mesmo tipo de risco, considerado como cumprido quando a sensibilidade à alteração da taxa de juro dos elementos individuais cobertos for semelhante. Considera-se que a cobertura é altamente eficaz quando se espera, tanto prospectiva como retrospectivamente, no início e durante toda a sua vida, que os câmbios líquidos nos títulos cobertos, atribuíveis ao risco coberto, sejam compensados quase completamente pelos câmbios de justo valor ou nos fluxos de caixa do instrumento de cobertura. Considera-se que uma cobertura é altamente eficaz quando os resultados da cobertura tiverem oscilado entre uma margem de variação de 80% a 125%, referente ao resultado dos títulos cobertos.

A instituição utiliza, normalmente, swaps de taxas de juros e Call Money Swaps para se salvaguardar das variações das taxas de juro principalmente junto dos accionistas da UCI, SA, sociedade que domina a sociedade.

As coberturas realizam-se por grupos homogéneos com um derivado por cada operação ou grupo de operações coberto, e com as mesmas condições de referência, prazo ... que o elemento coberto.

d) Activos financeiros

Os activos financeiros são classificados no balanço da situação de acordo com os seguintes critérios:

i) Caixa e depósitos em bancos centrais que correspondem aos saldos líquidos e aos saldos no Banco de Espanha e outros bancos centrais.

ii) Carteira de negociação que inclui os activos financeiros adquiridos com o objectivo de serem realizados a curto prazo, que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente, para as quais foram tomadas medidas recentes para a obtenção de lucros a curto prazo, ou são instrumentos derivados não designados como instrumentos de cobertura contabilística.

iii) Outros activos financeiros de justo valor com alterações em custos e proveitos que incluem os activos financeiros que, não fazendo parte da carteira de negociação, têm a denominação de activos financeiros híbridos e estão integralmente valorizados pelo seu justo valor e os que são geridos conjuntamente com Passivos por contratos de seguros valorizados pelo seu justo valor ou com derivados financeiros que têm por objectivo e efeito reduzir, significativamente, a sua exposição a variações no seu justo valor, ou que são geridos conjuntamente com passivos financeiros e derivados com o objectivo de reduzir significativamente a exposição global ao risco das variações das taxas de juro.

iv) Activos financeiros disponíveis para venda correspondentes aos valores representativos da dívida não classificados como investimento a prazo, como outros activos financeiros de justo valor com alterações em custos e proveitos, como investimentos creditícios ou como carteira de negociação e os instrumentos de capital da Instituição que não são Dependentes, Associadas ou MultiGrupo e que não foram incluídas nas categorias de carteira de negociação e de outros activos de justo valor com alterações em custos e proveitos.

v) Investimentos creditícios que incluem os activos financeiros que, não sendo negociáveis num mercado activo, nem obrigatória a sua valorização pelo seu justo valor, os seus fluxos de caixa são de montante determinado ou determinável, e onde será recuperado todo o reembolso realizado pela Instituição, excluídas as razões imputáveis à solvabilidade do devedor. É tido em conta tanto o investimento procedente da actividade típica de crédito, como as importâncias de efectivos dispostos e pendentes de amortização pelos clientes a título de empréstimo ou os depósitos efectuados a outras instituições, qualquer que seja a sua instrumentação jurídica, e os valores representativos da dívida não cotados, assim como as dívidas contraídas pelos compradores de bens ou utilizadores de serviços, que faz parte do negócio da Instituição.

vi) Carteira de investimento a prazo que corresponde aos valores representativos da dívida com prazo fixo e fluxos de caixa de montante determinado, que a Instituição decidiu manter até à sua amortização por possuir, basicamente, a capacidade financeira para tal ou por contar com um financiamento vinculado.

vii) Acertos a activos financeiros através de macro-coberturas que correspondem à contrapartida dos montantes abonados na Demonstração de Resultados com origem na valorização das carteiras de instrumentos financeiros que se encontram eficazmente protegidos do risco da flutuação das taxas de juro através de derivados de cobertura de justo valor.

viii) Derivados de cobertura que incluem os derivados financeiros adquiridos ou emitidos pela Instituição com qualificação para que possam ser considerados como de cobertura contabilística.

ix) Activos intangíveis para venda de cariz financeiro que correspondem ao valor contabilístico dos títulos individuais, integrados num grupo de disposição ou que fazem parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar (operações de interrupção) e cuja venda tenha lugar nas condições em que tais activos se encontram actualmente, no prazo de um ano a contar da data a que se referem as contas anuais. Assim, a recuperação do valor contabilístico destes títulos com cariz financeiro terá lugar, previsivelmente, através do preço obtido por alienação.

x) Participações que incluem os instrumentos de capital em Instituições Independentes, Multigrupo ou Associadas.

xi) Contratos de seguro vinculados às prestações que correspondem aos direitos de reembolso exigidos às companhias de seguros de uma parte ou da totalidade do reembolso exigido para cancelar uma obrigação pela prestação definida, quando as apólices de seguro não cumprem as condições para que sejam consideradas como um activo do Plano.

Regra geral, os activos financeiros são registados, inicialmente, de acordo com o seu custo de aquisição. A sua valorização posterior, aquando dos fechos contabilísticos, é realizada tendo em conta os seguintes critérios:

i) Os activos financeiros são valorizados pelo seu justo valor exceptuando os Investimentos creditícios, a Carteira de investimento a prazo, os instrumentos de capital cujo justo valor não possa ser determinado de modo objectivo, as participações em Instituições Dependentes, Multigrupo ou Associadas e os derivados financeiros que possuam activos subjacentes aos referidos instrumentos de capital e sejam liquidados mediante a entrega dos mesmos.

ii) Por justo valor de um activo financeiro em determinada data entende-se a quantia que por este podia ser entregue pelas partes interessadas devidamente informadas, numa transacção realizada em condições de independência mútua. O melhor exemplo do justo valor é o preço de cotação num mercado activo organizado, transparente e complexo.

Quando não existir preço de mercado para um determinado activo financeiro recorre-se, para calcular seu justo valor, ao estabelecido nas transacções recentes de instrumentos análogos e, na sua ausência, a modelos de valorização suficientemente contrastados. Além do mais, deve ter-se em conta as peculiaridades específicas do activo a valorizar e, muito especialmente, os diferentes tipos de riscos que o activo financeiro tem associado. No entanto, as próprias limitações dos modelos de valorização desenvolvidos e as possíveis inexactidões nas presunções exigidas por estes modelos podem fazer com que o justo valor assim calculado de um activo financeiro não coincida exactamente com o preço a que o mesmo poderia ser comprado ou vendido na data da sua valorização.

iii) O justo valor dos derivados financeiros com valor de cotização num mercado activo e incluídos na carteira de negociação é o seu preço de cotação diária e se, por razões excepcionais, não se puder estabelecer a sua cotação numa determinada data, a sua valorização é feita utilizando métodos semelhantes aos utilizados para valorizar os derivados financeiros OTC.

O justo valor dos derivados OTC é a soma dos fluxos de caixa futuros com origem no instrumento e descontados na data da valorização, utilizando métodos reconhecidos pelos mercados financeiros.

iv) Os Investimentos creditícios e a Carteira de Investimento são valorizados através dos custos amortizados, utilizando-se para tal, o método da taxa de juro efectiva. Por custo amortizado entende-se o custo de aquisição de um activo financeiro corrigido pelos reembolsos do capital e a parte imputada na Demonstração de Resultados, através da utilização do método de taxa de juro efectiva, da diferença entre o custo inicial e o valor correspondente do reembolso a prazo, subtraindo algum tipo de redução por deterioração reconhecida, directamente, como uma redução do montante do activo, ou através de uma conta de correcção do valor. Caso estejam cobertas por operações de cobertura de justo valor, são registadas as variações registadas no justo valor relacionadas com o risco ou com os riscos cobertos nas referidas operações de cobertura.

A taxa de juro efectiva é o tipo de actualização que iguala exactamente o valor do instrumento financeiro com os fluxos de caixa previstos ao longo da vida provável do instrumento, tendo em conta as condições contratuais, assim como as opções de amortização antecipada, mas sem ter em conta custos derivados de créditos futuros. Para os instrumentos financeiros com taxa de juro fixa, a taxa de juro efectiva coincide com a taxa de juro contratual estabelecida no momento da sua aquisição, acrescida das comissões que, dada a sua natureza, sejam assimiláveis a uma taxa de juro. Nos instrumentos financeiros com taxas de juro variáveis, a taxa de juro efectiva corresponde com a taxa de rendimento em vigor para todos os conceitos até à data da primeira revisão da taxa de juro de referência.

v) As participações no capital de outras instituições, cujo justo valor não possa ser determinado de modo suficientemente objectivo e os derivados financeiros que tenham como activo subjacente estes instrumentos, e sejam liquidados mediante a entrega dos mesmos, conservam o seu custo de aquisição corrigido, tendo em conta as perdas por deterioração de que foram alvo.

vi) As participações no capital de Instituições Dependentes, Multigrupo ou Associadas registam-se pelo seu custo de aquisição corrigido, e pelas perdas por deterioração que se tenham produzido.

As variações no valor contabilístico dos activos financeiros são tidas em conta, regra geral, através de contrapartidas nas contas de custos e proveitos, diferenciando-se entre as que têm origem no vencimento de juros e conceitos assimilados, que se registam na rubrica de Juros e rendimentos assimilados, e as que correspondem a outras causas, tidas em conta pelo seu montante líquido, na rubrica referente aos Resultados das operações financeiras da Demonstração de Resultados.

Não obstante, as variações do valor contabilístico dos instrumentos incluídos na rubrica Activos Financeiros disponíveis para venda, registam-se transitoriamente na rubrica Acertos por valorização da situação líquida, salvo se procederem de diferenças de câmbio. Os valores incluídos na rubrica de Acertos por valorização formam parte da situação líquida até que se produza a sua baixa no balanço da situação do activo no qual tem origem, momento em que se cancela por contrapartida da contas de custos e proveitos.

Da mesma forma, as variações do valor contabilístico dos elementos incluídos na rubrica de Activos não correntes em venda registam-se por contrapartida na rubrica de Acertos por valorização da Situação Líquida.

Os activos financeiros designados como títulos cobertos e de cobertura contabilística, as diferenças de valorização são registadas tendo em conta os seguintes critérios:

i) Nas coberturas de justo valor, as diferenças produzidas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos, no que se refere ao tipo de risco coberto, são reconhecidas directamente na Demonstração de Resultados.

ii) As diferenças na valorização correspondentes à parte ineficaz das operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro são conduzidas directamente para a Demonstração de Resultados.

iii) Nas coberturas de fluxos de caixa, as diferenças de valorização surgidas na cobertura eficaz dos segmentos de cobertura são registados temporariamente na rubrica referente aos Acertos por valorização da situação líquida.

iv) Nas coberturas de investimentos líquidos em negócios no estrangeiro, as diferenças de valorização surgidas na cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registados temporariamente na rubrica referente aos Acertos por valorização da situação líquida.

Nestes dois últimos casos, as diferenças de valorização não são reconhecidas como resultados até que os custos ou os proveitos do elemento coberto sejam registados na Demonstração de Resultados, ou até à data de vencimento do elemento coberto.

Nas coberturas de justo valor do risco das flutuações das taxas de juro de uma carteira de instrumentos financeiros, os proveitos ou custos derivados da valorização dos instrumentos de cobertura são reconhecidos directamente na conta de custos e proveitos, enquanto que os proveitos ou custos resultantes de variações no justo valor da importância coberta, no que diz respeito ao risco coberto, são reconhecidos na conta de custos e proveitos, utilizando como contrapartida a rubrica referente aos Acertos a activos financeiros por macro-coberturas.

Nas coberturas dos fluxos de caixa do risco das flutuações das taxas de juro de uma carteira de instrumentos financeiros, a parte eficaz da variação do valor do instrumento de cobertura fica registada temporariamente na rubrica referente aos Acertos por Valorização da situação líquida até ao momento das transacções previstas, registando-se então na conta de custos e proveitos. A variação do valor dos derivados de cobertura pela parte ineficaz da mesma é registada directamente na conta de custos e proveitos.

Reclassificação entre carteiras de instrumentos financeiros

As reclassificações entre carteiras de instrumentos financeiros são realizadas, exclusivamente, em particular, tendo em conta os seguintes pressupostos:

a) A não ser que se verifiquem as circunstâncias especiais mencionadas na letra d), os instrumentos financeiros classificados como “De valor justo com alterações em custos e proveitos” não podem ser reclassificados nem dentro nem fora desta categoria de instrumentos financeiros depois de adquiridos, emitidos ou assumidos.

b) Quando um activo financeiro, devido a uma alteração na intenção ou na capacidade financeira deixa de estar classificado na carteira de investimento ordinário, é reclassificado na categoria “Activos financeiros disponíveis para venda”. Neste caso, aplica-se o mesmo tratamento à totalidade dos instrumentos financeiros classificados na carteira de investimento ordinário, a não ser que a referida classificação esteja enquadrada nos pressupostos permitidos pela normativa aplicável (vendas bastante próximas ao vencimento, ou depois de praticamente cobrada a totalidade do activo financeiro, etc.).

c) Como consequência de uma alteração na intenção ou na capacidade financeira ou, depois de decorridos os períodos de penalização estabelecidos pela normativa aplicável para a venda de activos financeiros classificados na carteira de investimento ordinário, os activos financeiros (Instrumentos de dívida) incluídos na categoria “Activos financeiros disponíveis para venda” poderão ser reclassificados na “carteira de investimento ordinário”. Neste caso, o justo valor destes instrumentos financeiros na data de trespasse passa a ser o seu novo custo amortizado e a diferença entre este montante e o seu valor de reembolso é imputada na conta de custos e proveitos aplicando o método da taxa de juro efectiva durante a vida do instrumento.

d) Um activo financeiro que não seja um instrumento financeiro derivado pode ser classificado fora da carteira de negociação caso a sua finalidade deixe de ser a venda ou a recompra a curto prazo, sempre que se verifiquem algumas das seguintes circunstâncias:

a. Em circunstâncias raras e excepcionais, a não ser que sejam activos susceptíveis de terem sido incluídos na categoria dos investimentos creditícios. Deste modo, são poucas as circunstâncias que resultam de um acontecimento isolado, pouco usual e bastante improvável de se repetir num futuro próximo.
b. Quando a instituição tenha a intenção e a capacidade financeira de manter o activo financeiro num futuro próximo ou até à data do seu vencimento, sempre que no momento da sua criação tenha cumprido todos os requisitos referentes à definição de investimento creditício.

Se estas circunstâncias se verificarem, a reclassificação do activo é feita pelo seu justo valor no dia da sua reclassificação, sem reverter os resultados, e considerando este valor como o seu custo amortizado. Os activos assim reclassificados não podem ser reclassificados novamente na categoria "carteira de negociação".

Durante o exercício de 2015 não foi levada a cabo qualquer reclassificação como as descritas no parágrafo anterior.

e) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados no balanço da situação de acordo com os seguintes critérios:

i) Carteira de negociação que inclui os passivos financeiros adquiridos com o objectivo de serem realizados a curto prazo, que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente, para as quais foram tomadas medidas recentes para a obtenção de lucros a curto prazo, ou são instrumentos derivados não designados como instrumentos de cobertura contabilística, ou resultam da venda de activos financeiros adquiridos temporariamente ou recebidos como empréstimo.

ii) Outros passivos financeiros de justo valor com alterações em custos e proveitos e que correspondem aos que, não fazendo parte da Carteira de negociação, são classificados como instrumentos financeiros híbridos, não sendo possível determinar claramente o justo valor do derivado implícito.

iii) Passivos financeiros de justo valor com alterações na situação líquida que inclui os passivos financeiros associados a Activos financeiros disponíveis para venda resultantes das transferências de activos onde a instituição cedente não transfere nem retém substancialmente os riscos e benefícios dos mesmos.

iv) Passivos financeiros de custo amortizado correspondentes aos passivos financeiros que não se enquadram nos restantes capítulos do balanço e que correspondem às actividades típicas de recolha de fundos das instituições financeiras, seja qual for o seu método de instrumentalização e o seu prazo de vencimento.

v) Acertos a passivos financeiros através de macro-coberturas que correspondem à contrapartida dos montantes abonados na conta de custos e proveitos com origem na valorização das carteiras de instrumentos financeiros que se encontram eficazmente protegidos do risco da flutuação das taxas de juro através de derivados de cobertura de justo valor.

vi) Derivados de cobertura que incluem os derivados financeiros adquiridos ou emitidos pela Instituição com qualificação para que possam ser considerados como de cobertura contabilística.

vii) Passivos associados a activos não correntes em venda correspondentes aos saldos credores com origem nos Activos não correntes em venda.

viii) Capital com características de passivo financeiro que inclui o montante dos instrumentos financeiros emitidos pela Instituição que, possuindo a natureza jurídica de capital, não cumprem os requisitos para poder ser classificados como Património líquido e que correspondem, basicamente, às acções emitidas que não possuem direitos políticos e cuja rentabilidade é estabelecida de acordo com uma determinada taxa de juro, fixa ou variável. São valorizados como os Passivos financeiros de custo amortizado excepto quando a Instituição os tiver classificado como Passivos financeiros de justo valor caso cumpram os requisitos para tal.

Os passivos financeiros são classificados segundo o seu custo amortizado excepto nos seguintes casos:

i) Os passivos financeiros incluídos nas rubricas referentes à Carteira de negociação, Outros passivos financeiros de justo valor com alteração nos custos e proveitos, e Passivos financeiros de justo valor com alterações na situação líquida valorizados pelo seu justo valor. Os passivos financeiros cobertos em operações de cobertura de justo valor são ajustados, tendo em conta as variações produzidas no seu justo valor em relação ao risco coberto na operação de cobertura.

ii) Os derivados financeiros que tenham subjacente instrumentos de capital cujo justo valor não possa ser determinado objectivamente e sejam liquidados mediante a entrega dos mesmos são valorizados pelo seu custo.

As variações no valor contabilístico dos passivos financeiros são tidas em conta, regra geral, através de contrapartidas na conta de custos e proveitos, diferenciando-se as que têm origem em juros e conceitos assimilados, que se registam na rubrica referente aos Juros e encargos assimilados, e as que correspondem a outras causas, que se registam pelo seu montante líquido, na rubrica de Resultados das operações financeiras da conta de custos e proveitos.

No entanto, as variações do valor contabilístico dos instrumentos incluídos na rubrica referente aos Passivos financeiros de justo valor com alterações na situação líquida são registadas temporariamente na rubrica referente aos Acertos por valorização da situação líquida. Os montantes incluídos na rubrica referente aos Acertos por valorização continuam a fazer parte da situação líquida até que seja dada baixa no balanço da situação do passivo, momento no qual são cancelados na conta de custos e proveitos.

Como consequência, apresenta-se o justo valor dos instrumentos financeiros em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, descrito por tipos de activos e passivos financeiros e nos seguintes níveis:

- Nível 1: Instrumentos financeiros cujo justo valor foi determinado tendo em conta a sua quotização nos mercados activos, sem levar a cabo qualquer modificação nos referidos activos.

- Nível 2: Instrumentos financeiros cujo justo valor foi calculado tendo como base os preços cotados nos mercados organizados para instrumentos semelhantes ou através da utilização de outras técnicas de valorização nas quais todos os inputs significativos se baseiam nos dados de mercado visíveis directa ou indirectamente.

- Nível 3: Instrumentos financeiros cujo justo valor foi calculado através da utilização de técnicas de valorização nas quais algum input significativo não está baseado em dados de mercado visíveis. Diz-se que um input é significativo quando é importante para determinação do justo valor no seu conjunto.

	Milhares de euros			
	Valor contabilístico	2015		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3
Activos financeiros				
Caixa e depósitos em bancos centrais	8		8	-
Outros activos financeiros de justo valor com alterações em custos e proveitos	-	-	-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-
Investimentos creditícios	11.280.360		11.280.360	
Activos não correntes em venda	379.776	-	379.776	-
Investimento ordinário	-	-	-	-
Derivados de cobertura	-	-	-	-
Passivos financeiros				
Carteira de negociação	-		-	
Passivos financeiros de custo amortizado	11.797.179	-	11.797.179	-
Derivados de cobertura	25.917	-	25.917	-

	Milhares de euros			
	Valor contabilístico	2014		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3
Activos financeiros				
Caixa e depósitos em bancos centrais	8	8	-	-
Outros activos financeiros de justo valor com alterações em custos e proveitos	-	-	-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-
Investimentos creditícios	11.443.361	-	11.443.361	-
Activos não correntes em venda	409.537	-	409.537	-
Investimento ordinário	-	-	-	-
Derivados de cobertura	-	-	-	-
Passivos financeiros				
Carteira de negociação	-			
Passivos financeiros de custo amortizado	11.882.166	-	11.882.166	-
Derivados de cobertura	36.776	-	36.776	-

f) Transferências e baixa de instrumentos financeiros no balanço.

As transferências de instrumentos financeiros são contabilizadas tendo em conta o modo como é realizada a transferência dos riscos e benefícios associados aos instrumentos financeiros transferidos, tendo como base os seguintes critérios:

i) Se os riscos e os benefícios forem trespassados substancialmente a terceiros, como o que acontece nas vendas incondicionais, vendas com cláusula de recompra pelo seu justo valor na data de recompra, vendas de activos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida profundamente em dinheiro, titularizações de activos nas quais o cedente não retém financiamentos subordinados nem concede nenhum tipo de aperfeiçoamento creditício aos novos titulares, etc., o instrumento financeiro transferido é dado de baixa do balanço da situação, reconhecendo-se, simultaneamente, qualquer direito ou obrigação retida ou criada como consequência da transferência.

ii) Se os riscos e benefícios associados ao instrumento financeiro transferido forem retidos substancialmente, como o que acontece com as vendas de activos financeiros com cláusula de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda acrescido de juros, contratos de empréstimo de valores onde o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou outros activos semelhantes, etc., o instrumento financeiro transferido não é dado de baixa do balanço da situação e continua a ser valorizado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência. Contudo, é reconhecido contabilisticamente o passivo financeiro associado a um montante igual ao da contraprestação recebida, valorizado posteriormente tendo em conta o seu custo amortizado, os depósitos do activo financeiro transferido mas que não foi dado de baixa, e os gastos do novo passivo financeiro.

iii) Caso não se transfiram nem se retenham, substancialmente, os riscos e os benefícios associados ao instrumento financeiro transferido, como nas vendas de activos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida que não estão profundamente dentro nem fora de dinheiro, as titularizações onde o cedente assume um financiamento subordinado ou outro tipo de melhorias creditícias por uma parte do activo transferido, etc., distingue-se entre:

- Se o Grupo não mantém o controlo do instrumento financeiro transferido, em cujo caso se dá de baixa do balanço da situação e se reconhece qualquer direito ou obrigação retida ou criada como consequência da transferência.

- Se o Grupo retém o controlo do instrumento financeiro transferido, em cujo caso continua a reconhecê-lo no balanço da situação por um montante igual à sua exposição às eventuais alterações de valor e se reconhece um passivo financeiro associado ao activo financeiro transferido. O montante líquido do activo transferido e do passivo associado será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o activo transferido for medido pelo seu custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidas, se o activo transferido for medido pelo seu justo valor.

Assim sendo, os activos financeiros apenas são dados de baixa do balanço da situação aquando da extinção dos fluxos de caixa produzidos ou quando os riscos e benefícios implícitos tiverem sido transferidos substancialmente a terceiros. Do mesmo modo, os passivos financeiros apenas são dados de baixa do balanço aquando da extinção das obrigações produzidas ou quando forem adquiridos com a intenção de cancelamento ou de nova colocação.

O tratamento contabilístico indicado aplica-se a todas as transferências de activos que tenham ocorrido depois do dia 1 de Janeiro de 2004, e não às anteriores.

Para melhor compreender e perceber as presentes contas anuais da UCI E.F.C., e homogeneizar os seus princípios contabilísticos com os dos accionistas da sociedade dominante do seu grupo, os Administradores decidiram, no exercício de 2011, com a finalidade de apresentar uma imagem mais fiel da demonstração financeira, alterar a política e o critério contabilístico e, consequentemente, anular os activos financeiros e ter em conta, para efeitos dos recursos próprios, os activos titularizados nos fundos UCI 10 a UCI 17. Assim, os Administradores consideram que a informação disponibilizada adapta-se melhor à nova situação económica, que deu origem, entre outros, a um aumento significativo na demora de concessão de crédito e de adjudicação de imóveis, aos novos acordos levados a cabo pelo Grupo UCI, e ao novo marco normativo, com novos critérios de avaliação para a concessão de capital.

Como consequência do anteriormente referido e para uma melhor comparação entre as demonstrações financeiras, calculou-se o efeito retroactivo da referida integração para os fundos de titularização indicados.

g) Deterioração do valor dos activos financeiros

O valor contabilístico dos activos financeiros é corrigido, regra geral, com reforços na conta de custos e proveitos, quando existem provas de uma perda por deterioração, o que acontece:

i) No caso dos instrumentos de dívida, classificados como os créditos e os valores representativos da dívida, quando depois do seu reconhecimento inicial tenha lugar algum acontecimento ou se produza um efeito combinado de vários acontecimentos que representem um impacto negativo nos seus fluxos de caixa futuros.

ii) No caso dos instrumentos de capital, quando depois do seu reconhecimento inicial tenha lugar algum acontecimento ou se produza um efeito combinado de vários acontecimentos que representem a não recuperação do seu valor contabilístico.

Regra geral, a correcção do valor contabilístico dos instrumentos financeiros por deterioração efectua-se através do reforço da conta de custos e proveitos durante o período em que ocorre a deterioração, além do mais, a recuperação das perdas por deterioração previamente registadas, se for caso disso, é reconhecida na conta de custos e proveitos referente ao período em que a deterioração é eliminada ou reduzida. Caso se considere que a recuperação do montante por deterioração não é possível, o mesmo é eliminado do balanço da situação, se bem que a Instituição possa levar a cabo os procedimentos necessários para tentar conseguir a sua cobrança antes que os seus direitos prescrevam ou por outras causas.

Em relação aos instrumentos de dívida valorizados pelo seu custo amortizado, o montante das perdas por deterioração é igual à diferença negativa entre o seu valor contabilístico e o valor actual dos seus fluxos de caixa futuros.

No caso dos instrumentos de dívida cotados é possível utilizar, como substituto do valor actual dos fluxos de caixa futuros, o seu valor de mercado, sempre e quando este seja suficientemente fiável para ser considerado como representativo do valor a recuperar pela Instituição.

Os fluxos de caixa futuros estimados de um instrumento de dívida abrangem todos os montantes, capital e juros, que a Instituição acredita obter durante a vida do instrumento. No referido cálculo são consideradas todas as informações relevantes disponíveis na data da elaboração dos resultados financeiros, e que proporcione pormenores sobre a possibilidade de cobrança futura dos fluxos de caixa contratuais. Além do mais, durante o cálculo dos fluxos de caixa futuros dos instrumentos que possuam garantias reais, tem-se em conta os fluxos a obter da sua realização, aos que se subtrai o montante dos custos necessários para a sua obtenção e posterior venda, independentemente da possibilidade da execução da garantia.

No cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros previstos utiliza-se, como taxa de actualização, a taxa de juro efectiva original do instrumento, se a sua taxa de juro contratual for fixa, ou a taxa de juro efectiva, na data a que se referem os resultados financeiros estabelecidos de acordo com as condições do contrato, caso esta seja variável.

As carteiras dos instrumentos de dívida, riscos contingentes e compromissos contingentes, independentemente do seu titular, instrumentação ou garantia, são analisadas para determinar o risco de crédito a que está exposta a Instituição e calcular as necessidades de cobertura devido à deterioração do seu valor. Para a elaboração dos resultados financeiros, a Instituição classifica as suas operações de acordo com o seu risco de crédito analisando, separadamente, o risco de insolvabilidade imputável ao cliente e o risco-país a que, no seu caso, possam estar expostas.

A evidência objectiva da deterioração será determinada individualmente para todos os instrumentos de dívida que sejam significativos, e individual ou colectivamente para os grupos de instrumentos de dívida que não sejam individualmente significativos. Quando um determinado instrumento não puder ser incluído em nenhum grupo de activos com características de risco semelhantes, proceder-se-á a uma análise exclusivamente individual para determinar se o mesmo se encontra deteriorado e, se for caso disso, para determinar o valor da perda por deterioração.

A avaliação colectiva de um grupo de activos financeiros com a finalidade de calcular as respectivas perdas por deterioração será realizada do seguinte modo:

i) Os instrumentos de dívida encontram-se incluídos em grupos com características de risco de crédito semelhantes, indicadoras da capacidade dos devedores para pagar todos os impostos, montante nominal e juros, tendo em conta as condições contratuais. As características do risco de crédito tidas em conta para agrupar os activos são, entre outras, o tipo de instrumento, o sector de actividade do devedor, a área geográfica da actividade, o tipo de garantia, a antiguidades dos montantes vencidos e qualquer outro factor que seja relevante para o cálculo dos fluxos de caixa futuros.

ii) Os fluxos de caixa futuros de cada grupo de instrumentos de dívida são calculados tendo em conta o histórico das perdas da Instituição em relação a instrumentos com características de risco semelhantes às do respectivo grupo, depois de realizados todos os acertos necessários para adaptar os dados históricos às condições actuais do mercado.

iii) A perda por deterioração de cada grupo é a diferença entre o valor contabilístico de todos os instrumentos de dívida do grupo e o valor actual dos seus fluxos de caixa futuros previstos.

Os instrumentos de dívida não valorizados ao seu justo valor com alterações na conta de custos e proveitos, os riscos contingentes e os compromissos contingentes são classificados, em função do risco de insolvabilidade imputável ao cliente ou à operação, nas seguintes categorias: risco normal, risco sub-standard, risco duvidoso devido a razões distintas da morosidade do cliente e risco falido. Em relação aos instrumentos de dívida não classificados como risco normal são calculadas, tendo em conta a experiência da Instituição e do sector, as coberturas específicas necessários por deterioração, tendo em conta a antiguidade dos montantes por pagar, as garantias apresentadas e a situação económica do cliente e, se for caso disso, dos fiadores. Regra geral, o referido cálculo é realizado tendo em conta o histórico da morosidade elaborado com base na experiência da Instituição e na informação disponibilizada pelo sector.

Do mesmo modo, os instrumentos de dívida não valorizados pelo seu justo valor com alterações na conta de custos e proveitos e riscos contingentes, independentemente do cliente, são analisados para determinar o seu risco de crédito por razões de risco-país. Por risco-país entende-se o risco que incide sobre os clientes residentes num determinado país por circunstâncias que diferem do risco comercial habitual. Mais, para além das coberturas específicas por deterioração indicadas anteriormente, a Instituição cobre as perdas inerentes resultantes dos instrumentos de dívida não valorizados pelo seu justo valor com alterações na conta de custos e proveitos e dos riscos contingentes classificados como risco normal através de uma cobertura colectiva. A referida cobertura colectiva, em sintonia com a perda estatística, é realizada tendo em conta o histórico da deterioração e as restantes circunstâncias conhecidas no momento da avaliação e correspondem às perdas inerentes à data dos resultados financeiros, calculadas através de métodos estatísticos, pendentes de serem atribuídos a operações específicas.

Assim sendo, a Instituição utilizou, uma vez que não possui experiência suficiente e dados estatísticos próprios, os parâmetros estabelecidos pelo Banco de Espanha, referentes à sua experiência e a informação existente no sector e que determinam o método e o montante a utilizar para a cobertura das perdas por deterioração inerentes de que são alvo os instrumentos de dívida e os riscos contingentes classificados como risco normal, que são alterados periodicamente de acordo com a evolução dos referidos dados. O referido método de determinação da cobertura das perdas por deterioração inerentes de que são alvo os instrumentos de dívida é realizado através da aplicação de determinadas percentagens sobre os instrumentos de dívida não valorizados pelo seu justo valor com alterações na conta de custos e proveitos e dos riscos contingentes classificados como risco normal. As referidas percentagens variam em função da classificação dos referidos instrumentos de dívida no âmbito do risco normal nas seguintes subcategorias: sem risco considerável, risco reduzido, risco médio – reduzido, risco elevado, risco médio – elevado e risco elevado.

O reconhecimento na conta de custos e proveitos dos juros referentes à base contratual é interrompido para todos os instrumentos de dívida classificados individualmente como deteriorados e para os que tiverem sido alvo de um cálculo colectivo de perdas por deterioração devido ao vencimento de importâncias com mais de três meses de antiguidade.

O montante referente às perdas por deterioração que incorrerem em valores representativos da dívida e instrumentos de capital incluídos no capítulo Activos financeiros disponíveis para venda é igual à diferença positiva entre o seu custo de aquisição, líquido de capital, e o seu justo valor menos qualquer perda por deterioração previamente reconhecida na conta de custos e proveitos.

Sempre que existam sinais evidentes de que a descida no justo valor se deve à sua deterioração, as menos-valias latentes reconhecidas directamente no capítulo Acertos por valorização da situação líquida são imediatamente registadas na conta de custos e proveitos. Se posteriormente forem recuperadas todas ou parte das perdas por deterioração, o seu montante é reconhecido, no que respeita aos valores representativos da dívida, na conta de custos e proveitos do período de recuperação e, no que diz respeito aos instrumentos de capital, no capítulo Acertos por valorização da situação líquida.

No que respeita às participações em instituições dependentes, multigrupo e associadas, a Instituição calcula o montante das perdas por deterioração comparando o valor recuperável com o valor contabilístico. As referidas perdas por deterioração são registadas na conta de custos e proveitos do período em que as mesmas ocorreram, sendo que, as recuperações posteriores são registadas na conta de custos e proveitos do período de recuperação.

h) Reconhecimento de proveitos e custos

Regra geral, os proveitos e custos por juros e conceitos assimiláveis aos mesmos são registados contabilisticamente de acordo com o período de vencimento e através da aplicação do método da taxa de juro efectiva. Os juros referentes a devedores classificados como duvidosos acrescem aos resultados no momento da sua cobrança, o que representa uma excepção à regra geral.

As comissões pagas ou recebidas por serviços financeiros, independentemente da sua denominação contratual, são classificadas do seguinte modo, determinando a sua imputação na conta de custos e proveitos:

i) Comissões financeiras que fazem parte integral do rendimento ou custo efectivo de uma operação financeira e que são imputáveis na conta de custos e proveitos durante a vida calculada da operação como um acerto ao custo ou rendimento efectivo da mesma.

ii) Comissões não financeiras derivadas das prestações de serviços e que podem resultar da execução de um serviço realizado durante um determinado período de tempo ou da prestação de um serviço executado isoladamente.

iii) Os correspondentes a transacções ou serviços realizados durante um determinado período de tempo e que são registados durante o mesmo período das transacções ou serviços.

iv) Os que correspondem a uma transacção ou serviço executado isoladamente e que são registados paralelamente ao acto que os origina.

As comissões financeiras, assim como as comissões resultantes de concessões de empréstimos e créditos, fazem parte do rendimento ou custo efectivo de uma operação financeira e são imputadas na mesma rubrica dos produtos ou custos financeiros, isto é, "Juros e rendimentos assimilados" e "Juros e custos assimilados". As comissões cobradas antecipadamente, são imputadas à conta de custos e proveitos durante a vida da operação, excepto na parte onde se compensam os custos directos relacionados.

As comissões não financeiras, resultantes da prestação de serviços, são registadas nos capítulos "Comissões recebidas" e "Comissões pagas", durante o período de prestação do serviço, excepto as que correspondem a um acto isolado, as quais vencem assim que têm lugar.

Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal incluem todos os deveres e obrigações de ordem social, obrigatórias ou voluntárias da Instituição vencidas na altura, abrangendo as obrigações referentes a pagamento de horas extra, férias e retribuições variáveis, bem como os gastos inerentes às mesmas.

Retribuições a curto prazo: Este tipo de retribuições são valorizadas, sem actualização, pelo montante a pagar pelos serviços prestados, ficando registadas na qualidade de gastos com o pessoal numa conta do passivo do balanço da situação como a diferença entre os custos totais e o montante recebido no final do exercício.

Indemnizações por rescisões: De acordo com a legislação em vigor, a Instituição encontra-se obrigada a indemnizar todos os funcionários que sejam despedidos sem justa causa. No encerramento do exercício não existe qualquer plano de redução de pessoal que obrigue a criação de uma provisão para este efeito.

I) Compensação de saldos

Os saldos devedores e credores com origem em transacções que, contratualmente ou por força de uma Norma Legal, contemplam a possibilidade de compensação e onde existe a intenção de os liquidar pela sua importância líquida ou de realizar o activo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente, são apresentados no balanço da situação tendo em conta a sua importância líquida.

J) Garantias financeiras

Consideram-se garantias financeiras os contratos pelos quais a Instituição é obrigada a pagar determinadas quantidades em nome de um terceiro supondo que este não o faça, independentemente da característica jurídica que pode ser, entre outros, a fiança, aval financeiro ou técnico e crédito documentário irrevogável emitido ou confirmado pela Instituição.

As garantias financeiras são classificadas de acordo com o risco de insolvabilidade imputável ao cliente ou à operação e, se for caso disso, é calculada a necessidade de se construir provisões para as mesmas, através da aplicação de créditos semelhantes aos indicados para os instrumentos de dívida valorizados pelo seu custo amortizado.

Caso seja necessário construir uma provisão devido às garantias financeiras, as comissões pendentes de avaliação, descritas na rubrica Periodificações do passivo do balanço da situação, são reclassificadas de acordo com a correspondente provisão.

K) Imposto sobre lucros

O Imposto sobre Sociedades é considerado como um custo e é registado na rubrica referente ao Imposto sobre lucros da Demonstração de Resultados, excepto quando é o resultado de uma transacção registada directamente na situação líquida, ficando registado directamente na situação líquida, e de uma combinação de negócios, onde o imposto deferido é registado como mais um elemento patrimonial.

O valor da rubrica referente ao Imposto sobre lucros é determinado pelo imposto a pagar calculado sobre a base de incidência do exercício, depois de tidas em conta as variações durante o referido exercício derivadas das diferenças temporais, dos créditos por deduções e bonificações e de bases de incidência negativas. A base de incidência do exercício pode divergir do Resultado líquido do exercício apresentado na Demonstração de Resultados, uma vez que exclui os montantes nominais referentes aos proveitos ou custos imputáveis que são agravantes ou dedutíveis em outros exercícios e os montantes que nunca o são.

Os activos e passivos resultantes de impostos deferidos correspondem aos impostos considerados como pagantes ou recuperáveis através das diferenças entre os montantes contabilísticos dos activos e passivos nos resultados financeiros e as bases se incidência correspondentes. Contabilizam-se utilizando o método do passivo no balanço da situação e são quantificados aplicando à diferença temporal ou ao crédito que corresponda o tipo de agravamento que se espera recuperar ou liquidar.

A Lei espanhola 35/2006 modifica o tipo de agravamento aplicado aos resultados da Instituição. Assim, as diferenças temporárias pendentes de revisão em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 foram valorizadas aplicando percentagens em função de uma reversão do exercício calculado.

Um activo resultante de um imposto deferido, assim como de um imposto antecipado, de um crédito por deduções e bonificações, e um crédito por bases de incidência negativas, é reconhecido sempre que seja provável que a Instituição consiga, no futuro, lucros fiscais suficientes para torná-lo efectivo. Considera-se provável que a Instituição obtenha lucros fiscais suficientes quando, entre outros:

i) Existem passivos resultantes de impostos deferidos canceláveis no mesmo exercício em que ocorreu a realização do activo resultante de um imposto deferido ou noutro posterior onde se possa compensar a base de incidência negativa existente ou produzida pelo montante antecipado.

ii) As bases de incidência negativas foram reproduzidas por causas identificadas, sendo pouco provável que voltem a repetir-se.

Em cada fecho contabilístico são revistos os impostos deferidos registados, tanto activos como passivos, com a finalidade de verificar se os mesmos continuam em vigor efectuado-se, para tal, as correcções nos mesmos que se julguem adequadas.

Durante o exercício de 2013 foi publicado o Real Decreto espanhol 14/2013 referente a vários aspectos fiscais. Como resultado, as diferencias temporais do activo poderão ser convertidas numa conta a cobrar perante a Administração Tributária espanhola se:

- se permitir gerar os benefícios futuros suficientes que permitam compensar as referidas diferenças temporais.

- se contemplarem outros cenários de perdas, liquidação ou quebra, ou

- se tenha atingido o período lega de 18 anos previsto para os referidos impostos diferidos, sem que tenha existido uma compensação devido à falta de benefícios suficientes e, assim sendo, pudessem ser convertidos em Valores de Dívida ou semelhantes.

Esta monetarização permite que os referidos impostos possam ser convertidos em contas a cobrar mesmo no pior cenário possível onde não possam ser utilizadas por perdas continuadas, liquidação, quebra ou ambas as situações.

Esta normativa foi desenvolvida, por sua vez, no artigo 34 do Imposto sobre Sociedades e nestes termos.

As referidas bases de incidência negativas, bem como os activos por impostos deferidos, que em 31 de Dezembro de 2015 ascendem a 50 M€ serão recuperados com os ganhos futuros previstos em conformidade com os Business Plan previstos pela Instituição.

l) Activo tangível

O activo tangível de uso próprio corresponde ao imobilizado tangível o qual se acredita vai receber uma utilização contínua por parte da Instituição e o imobilizado tangível que se adquire pelo arrendamento financeiro. Valoriza-se o seu custo de aquisição subtraindo a sua respectiva amortização acumulada e, se for caso disso, subtraindo qualquer perda por deterioração que resulte da compra do valor líquido de cada elemento e correspondente montante recuperável.

As amortizações são calculadas sistematicamente segundo o método linear, aplicando os anos de vida útil estimada dos diversos elementos sobre o custo de aquisição dos activos e subtraindo o seu valor residual.

A Instituição, pelo menos no final de cada exercício, procede à revisão da vida útil estimada dos elementos do activo tangível de uso próprio com o objectivo de detectar alterações significativas nas mesmas que, se for caso disso, serão ajustadas através da respectiva correcção do registo na conta de custos e proveitos dos exercícios futuros da dotação para a sua amortização tendo em conta a nova vida útil estimada.

As despesas de conservação e manutenção dos activos tangíveis de uso próprio são registados na conta de custos e proveitos do respectivo exercício.

m) Activo intangível

Os activos intangíveis são activos não monetários identificáveis mas sem aparência física. Considera-se que os activos intangíveis são identificáveis quando se encontram separados de outros activos porque podem ser alienados, arrendados ou dispor dos mesmos de forma individual, ou surgem como consequência de um contrato ou de outro género de negócio jurídico. Estamos perante um activo intangível quando, para além de satisfazer a definição anterior, a Instituição crê provável a recepção de benefícios económicos resultantes do referido elemento e o seu preço pode ser calculado com fiabilidade.

Os activos intangíveis são reconhecidos, inicialmente, pelo seu preço, quer seja o de aquisição ou produção, sendo que, posteriormente, são valorizados pelo seu custo subtraindo, sempre que necessário, a amortização acumulada e qualquer perda por deterioração.

De qualquer modo, a Instituição regista, contabilisticamente, qualquer perda que possa ter ocorrido no preço registado destes activos como resultado da sua deterioração com contrapartidas na conta de custos e proveitos. Os critérios para o reconhecimento das perdas por deterioração destes activos e, se for caso disso, das recuperações das perdas por deterioração registadas nos exercícios anteriores, são semelhantes aos do activo tangível.

n) Investimentos imobiliários

Este capítulo inclui todos os terrenos, edifícios ou outras construções que a Sociedade explora em regime de aluguer, para gerar mais-valias com a sua venda ou ambas, em vez da sua utilização na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para fins administrativos.

Os investimentos imobiliários estão registados com o seu preço de aquisição e que inclui os custos directamente atribuíveis à transacção e os necessários para a sua posta em funcionamento.

Os custos de ampliação ou aperfeiçoamento que representem um aumento da rentabilidade dos referidos activos são anexados como um maior valor dos mesmos. Pelo contrário, as despesas de manutenção e reparações que não melhoram a sua utilização nem prolongam a sua vida útil são imputados à conta de custos e proveitos.

A amortização é calculada sobre o custo da aquisição menos o seu valor residual, através do método linear em função dos anos de vida útil estimada do imóvel.

o) Provisões e Passivos contingentes

Consideram-se como provisões as actuais obrigações da Instituição, resultantes de acontecimentos passados e que se encontram claramente especificadas, no que toca à sua natureza, à data dos resultados financeiros, mas que são indeterminadas no que toca ao seu montante ou momento do cancelamento, no vencimento das quais e para as cancelar a Instituição acredita que pode disponibilizar recursos que incorporem benefícios económicos. As referidas obrigações podem surgir dos seguintes aspectos:

i) Uma disposição legal ou contratual.

ii) Uma obrigação implícita ou tácita, cujo nascimento tem como ponto de partida uma expectativa válida criada pela Instituição perante terceiros, no que diz respeito à assunção de determinados tipos de responsabilidade. Estas expectativas são criadas quando a Instituição aceita responsabilidades publicamente, resultam de comportamentos passados ou de políticas empresariais de domínio público.

iii) A evolução quase segura da regulação em determinados aspectos, em especial no que se refere a projectos normativos dos quais a Instituição não se pode subtrair.

São passivos contingentes as obrigações possíveis da Instituição, surgidas como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada pela sua ocorrência ou não, e de outros acontecimentos futuros independentes à vontade da Instituição. Os passivos contingentes incluem as obrigações actuais da Instituição cujo cancelamento não origine uma diminuição dos recursos responsáveis pelos benefícios económicos ou cujo montante, em casos muito raros, não possa ser quantificado com a fiabilidade exigida.

As provisões e os passivos contigentes são classificados como prováveis quando existe uma maior probabilidade de que ocorram e não o contrário, possíveis quando existe uma probabilidade menor de que ocorram e não o contrário, e remotos quando a sua aparição é extremamente rara.

A Instituição inclui nas contas anuais todas as provisões significativas em relação às quais se acredita que a probabilidade de que se tenha que ter em conta a obrigação é maior do que a situação contrária. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas contas anuais, informando-se apenas sobre os mesmos, a não ser que exista a remota possibilidade de uma saída de recursos que acarrete benefícios económicos.

As provisões são quantificadas tendo em conta a melhor informação disponível acerca das consequências do sucesso que as originam e são calculadas em todos os fechos contabilísticos. Além do mais, estas são utilizadas para enfrentar as obrigações específicas para as quais foram reconhecidas, procedendo-se à sua revisão, total ou parcial, quando as referidas obrigações deixem de existir ou diminuam.

p) Activos não correntes em venda

A rubrica referente aos Activos não correntes em venda do balanço da situação inclui o valor contabilístico dos activos imobiliários ou outros não correntes recebidos pela Instituição para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento dos seus devedores. São considerados activos não correntes em venda, excepto quando a Instituição tiver decidido fazer uso continuado desses activos.

Consequentemente, a recuperação do valor contabilístico destes registos, que podem ser de natureza financeira e não financeira, terá lugar, previsivelmente, através do preço obtido na alienação, e não através do seu uso continuado.

Regra geral, os activos classificados como Activos não correntes em venda são valorizados pelo menor valor entre o seu valor contabilístico no momento em que são considerados como tal e o seu justo valor líquido dos custos de venda previstos para os referidos activos. Enquanto permaneçam classificados como Activos não correntes em venda, os activos tangíveis e intangíveis amortizáveis pela sua natureza não são amortizados.

No que diz respeito aos activos recebidos para pagamento de dívidas, em conformidade com o disposto pela Circular 3/2010 e tendo em conta o estabelecido na Circular 2/2012 de 28 de Fevereiro, pela qual se adopta o RDL 2/2012, são reconhecidos pelo valor inferior entre o valor contabilístico dos activos financeiros aplicados, entendido como o seu custo amortizado líquido de deterioração estimado, que no mínimo será de 10%, e o valor de taxação de mercado do activo recebido no seu estado actual menos os custos previstos de venda, que em caso algum serão inferiores a 10% do valor de taxação. A recepção de activo para pagamento de dívidas dá originem, em caso algum, ao reconhecimento de lucros nem à libertação de coberturas dos activos financeiros aplicados.

Além do mais, caso os activos adjudicados permaneçam no balanço durante um período de tempo superior ao inicialmente previsto, o valor líquido dos activos é revisto para reconhecer eventuais perdas por deterioração que a dificuldade em encontrar compradores ou ofertas razoáveis tenho podido realçar. A Instituição não atrasa em caso algum o reconhecimento desta deterioração, que, no mínimo, supõe aumentar a percentagem de cobertura dos iniciais 10% para 20%, 30% ou mesmo 40% para os activos que permaneçam no balanço durante mais de 12, 24 ou 36 meses respectivamente.

Caso o valor contabilístico exceda o justo valor dos activos líquidos dos seus custos de venda, a Instituição acerta o valor contabilístico dos activos com o montante do referido excesso, com contrapartidas na rubrica referente às perdas por deterioração de activos (líquido) - Activos não correntes em venda da conta de custos e proveitos. Na eventualidade de novos aumentos no justo valor dos activos, a Instituição reverte as perdas anteriormente contabilizadas, aumentando o valor contabilístico dos activos tendo como limite o montante anterior e a sua possível deterioração, com contrapartidas na rubrica de Perdas por deterioração de activos (líquido) – Activos não correntes em venda da conta de custos e proveitos.

q) Valorização das contas em moeda estrangeira

No reconhecimento inicial, os saldos devedores e credores em moeda estrangeira são convertidos para a moeda nacional utilizando a taxa de câmbio na data do reconhecimento, entendido como a taxa de câmbio para entrega imediata. Posteriormente ao reconhecimento inicial, aplicam-se as seguintes regras para a conversão dos saldos em meda estrangeira para a moeda funcional:

(i) Os activos e passivos de cariz monetário convertem-se para a taxa de câmbio média de contado da data a que se referem as demonstrações financeiras.

(ii) As rubricas não monetárias valorizadas tendo em conta o custo histórico convertem-se utilizando a taxa de câmbio da data de aquisição.

(iii) As rubricas não monetárias valorizadas tendo em conta o justo valor convertem-se utilizando a taxa de câmbio da data em que se determina o justo valor.

(iv) As receitas e custos são convertidas utilizando a taxa de câmbio da data da operação, no entanto, utiliza-se uma taxa de câmbio médio do período para todas as operações realizadas no mesmo, a não ser que tenham sofrido variações significativas. As amortizações são convertidas utilizando a taxa de câmbio aplicada ao correspondente activo.

As diferenças de câmbio resultantes da conversão de saldos devedores e credores em moeda estrangeira são registadas, regra geral, na conta de custos e proveitos.

r) Demonstração dos fluxos de caixa

Na demonstração dos fluxos de caixa utilizam-se determinados conceitos com as seguintes definições:

(i) Fluxos de caixa - entradas e as saídas de dinheiro líquido e seus equivalentes, entendendo por estes os investimentos a curto prazo de grande liquidez e com risco de alteração do seu valor.

(ii) Actividades de exploração - actividades típicas da Instituição e outras actividades que não podem ser qualificadas como de investimento ou de financiamento.

(iii) Actividades de investimento – actividades correspondentes à aquisição, alienação ou disposição por outros meios de activos a longo prazo e outros investimentos não incluídos na caixa e seus equivalentes.

(iv) Actividades de financiamento – actividades que produzem alterações no tamanho e composição da Situação Líquida e dos passivos que não fazem parte das actividades de exploração.

s) Demonstração das alterações na situação líquida

A demonstração das alterações na situação líquida apresentada nestas contas anuais mostra a totalidade das variações registadas na situação líquida durante o exercício. Por sua vez, esta informação apresenta-se dividida em duas partes: a demonstração de receitas e custos reconhecidos e a demonstração total das alterações na situação líquida. Seguidamente, explicam-se as principais características da informação contida nestas duas divisões:

Demonstração de receitas e custos reconhecidos

Nesta parte da demonstração de alterações na situação líquida, são apresentadas as receitas e os custos gerais do Grupo resultantes da sua actividade durante o exercício, distinguindo-se os valores registados como resultado na conta de custos e proveitos do exercício e as outras receitas e custos registados, de acordo com o disposto na normativa em vigor, directamente na situação líquida.

Assim sendo, nesta demonstração são apresentados:

(i) O resultado do exercício.

(ii) O montante líquido referente aos proveitos e custos reconhecidos transitoriamente como acertos por valorização na situação líquida.

(iii) O montante líquido referente aos proveitos e custos reconhecidos definitivamente na situação líquida.

(iv) O imposto sobre lucros discriminado pelos conceitos indicados nas letras ii) e iii) anteriores.

(v) O total dos proveitos e custos reconhecidos, calculados como a soma das letras anteriores.

As variações ocorridas nos proveitos e custos reconhecidos na situação líquida como acertos por valorização são divididas em:

(i) Proveitos (custos) por valorização: recolher o montante das receitas líquidas das despesas com origem no exercício, reconhecidas directamente na situação líquida. Os valores reconhecidos no exercício desta rubrica mantêm-se na mesma, se bem que no mesmo exercício são transferidos para a conta de custos e proveitos, com o valor inicial de outros activos ou passivos, ou reclassificados noutra rubrica.

(ii) Montantes transferidos para a conta de custos e proveitos: recolhe o montante dos proveitos ou custos por valorização reconhecidas previamente na situação líquida, mesmo que seja no mesmo exercício, que se reconheçam na conta de custos e proveitos.

(iii) Montantes transferidos com o valor inicial dos instrumentos de cobertura: recolhe o montante dos proveitos ou custos por valorização reconhecidas previamente na situação líquida, mesmo que seja no mesmo exercício, que se reconheçam no valor inicial dos activos ou passivos como consequência de coberturas de fluxos de caixa.

(iv) Outras classificações: Recolhe o montante das transferências realizadas no exercício entre rubricas de acertos por valorização de acordo com os critérios estabelecidos na normativa em vigor.

Os montantes destas rúbricas são apresentados em valores brutos mostrando-se o seu correspondente efeito positivo na rubrica “Impostos sobre lucros” da demonstração.

Demonstração geral das alterações na situação líquida

Nesta parte da demonstração de alterações na situação líquida, são apresentadas todas as alterações ocorridas na situação líquida, incluindo as que tiveram origem nas alterações dos critérios contabilísticos e nas correcções de erros. Assim sendo, esta demonstração enumera uma conciliação do valor contabilístico no começo e no final do exercício de todas as rubricas que constituem a situação líquida, agrupando os movimentos ocorridos em função da sua natureza nas seguintes alíneas:

(i) Acertos devido a alterações nos critérios contabilísticos e correcção de erros: que incluem as alterações na situação líquida que surgem como consequência da reexpressão retroactiva dos saldos da demonstração financeira com origem nas alterações dos critérios contabilísticos ou na correcção de erros.

(ii) Proveitos e custos reconhecidos no exercício: recolhe, de modo abrangente, o total das rubricas registados na demonstração de proveitos e custos reconhecidos anteriormente indicados.

(iii) Outras variações na situação líquida: recolhe as restantes rubricas registados na situação líquida, como pode ser o caso de aumentos ou diminuições do fundo de cotação, distribuição de resultados, operações com instrumentos de capital próprios, pagamentos com instrumentos de capital, transferências entre rubricas da situação líquida e qualquer outro aumento ou diminuição da situação líquida consolidada.

12. SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE E BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

APOIO AO CLIENTE

De acordo com o estabelecido na Norma Eco 734/2004, de 11 de Março, referente ao funcionamento do Serviço de Apoio ao Cliente e Defesa do Cliente (artigo 17) é apresentado, seguidamente, um resumo das queixas / reclamações recebidas e geridas durante 2015.

O número total de queixas / reclamações recebidas durante 2015 ascende a 205, o que representa um aumento de 1.49% em relação a 2014. As 205 reclamações recebidas encontram-se divididas do seguinte modo:

- 166 apresentadas directamente ao Serviço de Apoio ao Cliente
- 39 apresentadas ao Provedor do Cliente

Os motivos da totalidade das 205 queixas / reclamações apresentadas foram os seguintes:

- Desacordo com a aplicação do IRPH como referência de revisão.
- Falta de transparência aquando da contratação e existência de cláusulas abusivas
- Dificuldade de pagamento do empréstimo
- Desacordo com a titularização do empréstimo

(Selo) Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro **0M0897646**
TIMBRE DEL ESTADO

CLASSE 8ª

No referente à aplicação do IRPH como referência de revisão e à falta de transparência alegada, este Serviço de Apoio ao Cliente acredita que os clientes tenham recebido informação prévia à assinatura do empréstimo, bem como informação respeitante ao desaparecimento do índice IRPH Cajas.

Em 31 de Dezembro de 2015 já se encontravam resolvidas 200 queixas / reclamações, ficando apenas 5 pendentes de resolução.

È igualmente de salientar que do total das reclamações recebidas, 24 foram apresentadas pelo Serviço de Reclamações do banco de Espanha (em 2014 foram apresentadas 44). Além do mais, foram apresentadas 21 reclamações junto do Serviço da CIRBE (em 2014 foram apresentadas 16).

Em 31 de Dezembro de 2015, estas queixas / reclamações foram resolvidas do seguinte modo:

- Favoráveis ao cliente: 37
- Desfavoráveis ao cliente: 163
- Deferidas: 0

No respeitante às reclamações resolvidas a favor do cliente, em 6 casos foram reconhecidos direitos económicos ao cliente, o que representou um custo de 5.429.52 Euros em 2015.

Em relação aos critérios de decisão, estes são baseados, principalmente:

- Na aplicação da normativa em vigor.
- Nas obrigações contratuais assumidas, através da assinatura do contrato, por cada uma das partes (cliente e entidade).
- Informação facilitada pela entidade ao cliente, quer na fase precontratual como durante a vigência do contrato.
- As boas práticas bancárias.
- A procura de uma solução adaptada às circunstâncias específicas de cada cliente, de cordo com a situação apresentada em cada caso, especialmente em situações de vulnerabilidade ou de risco de exclusão motivadas pela crise económica ou por situações imprevistas.

Em relação a esta última situação, constatou-se que no referente às reclamações apresentadas pelos clientes devido a “dificuldades de pagamento”, a instituição analisa as mesmas caso a caso para avaliar a situação apresentada pelo cliente de modo a oferecer alternativas que permitam ao cliente regressar a uma situação normal de pagamento. Estas soluções podem passar pela reestruturação da dívida, acordos de reestruturação da dívida, com diminuição da taxa de juro e/ou do valor das prestações, dilatação do prazo, moratória hipotecária (total ou parcial), etc.

Além do mais, em Setembro de 2014, a Sociedade aderiu ao Código de Boas Práticas de medidas urgentes de protecção dos devedores hipotecários sem recursos, pelo que se verifica que a entidade comunicou ao cliente a possibilidade de utilizar e adoptar as medidas previstas no referido Código de Boas Práticas.

(Selo) Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro **0M0897647**
TIMBRE DEL ESTADO

CLASSE 8ª

BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

Cumprimento e Prevenção do Branqueamento

Durante o exercício de 2015, a UCI manteve, como um dos seus principais pontos estratégicos, a plena adaptação da sua actividade ao cumprimento da normativa em vigor e à prevenção do branqueamento de capitais, incluindo a aplicação das medidas necessárias na actividade de venda de imóveis, no âmbito da Lei espanhola 10/2010 referente à Prevenção de branqueamento de capitais, tudo isto com a finalidade de controlar o seu risco reputacional e operativo.

Numa perspectiva global referente à função do cumprimento, no que se refere à normativa, deontologia, boa gestão empresarial e de reclamações, a UCI continuou a realizar as adaptações e os acompanhamentos necessários, principalmente para manter os bons resultados no que diz respeito ao número e tratamento das reclamações assim como para estabelecer políticas internas que estabeleçam critérios deontológicos no desempenho da actividade. Estes critérios deontológicos são divulgados internamente e encontram-se à disposição dos funcionários estando presentes nos seguintes documentos e procedimentos: Código de Ética, Procedimento Referente ao Direito de Aviso de Incumprimentos Normativos (wistle-blowing); Manual de Prevenção de Branqueamento de Capitais; Catálogo de Operações com Risco de Branqueamento de Capitais nas instituições de crédito e na actividade imobiliária; Catálogo de Boas e Más Práticas na actividade de financiamento e imobiliária, ou o Manual de Corporate Penal. Com carácter periódico, os referidos critérios são divulgados internamente.

Em relação ao cumprimento da normativa de prevenção do branqueamento de capitais, as linhas fundamentais de orientação foram as seguintes:

- O reforço das medidas destinadas ao aperfeiçoamento da identificação e conhecimento do cliente final, tanto na actividade de financiamento como na actividade de venda de imóveis.

- O acompanhamento do sistema de gestão de avisos automáticos de operações potencialmente suspeitas de branqueamento de capitais, tanto na actividade de financiamento como na actividade de venda de imóveis, sem prejuízo da posterior análise pormenorizada de cada processo.

- Durante o ano de 2015 foram analisados 230 alertas em Espanha, dos quais 7 foram comunicados ao O.C.I. e 7 ao SEPBLAC. Na Grécia não foram analisados alertas durante 2015 e em Portugal foram analisados 65. Nenhum deles (nem na Grécia nem em Portugal) foi comunicado ao O.C.I. nem ao órgão regulador local.

- A formação dos colaboradores da Empresa e das novas incorporações no que respeita à prevenção de branqueamento de capitais.

- A realização da Auditoria do sistema de prevenção de branqueamento de capitais por parte de um especialista externo, prevista na Lei espanhola 10/2010.

Em relação à prevenção do risco derivado da responsabilidade penal das pessoas jurídicas (Corporate Penal), durante 2015 procedeu-se à formação de todos os funcionários (com o objectivo de levar a cabo uma divulgação adequada acerca deste assunto) e foi levado a cabo um acompanhamento dos procedimentos estabelecidos com a finalidade de prevenir este risco, de acordo com o Manual de Prevenção do Risco Penal e Código de Ética.

13. RISCO DE CRÉDITO

INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração, na qualidade de órgão supremo de gestão, estabelece e supervisiona o cumprimento da política de riscos do Grupo. O Conselho de Administração determina os limites operativos e a delegação de poderes para os riscos de créditos, riscos de mercado e riscos estruturais.

Um dos pilares no qual assenta a actividade de uma Instituição Financeira é a correcta gestão do risco. O controlo do mesmo é a garantia para a continuidade do nosso negócio. Os principais objectivos para uma boa gestão do risco são:

- Optimizar a relação entre o risco assumido e a rentabilidade
- Adequar os pedidos de capital aos riscos assumidos pelo Grupo. Para o Grupo é primordial estabelecer uma planeamento de capital que assegure a sua solvabilidade a longo prazo, de modo a não comprometer o seu modelo de negócio e ao perfil de risco.

Na UCI, a gestão do risco é levada a cabo tendo em conta a origem do mesmo. Face ao cariz do negócio do grupo, há que distingir, principalmente, entre:

- Risco de Crédito (onde se encontra concentrado o risco creditício com clientes, e que representa mais de 90% do total do risco)
- Rico de Mercado
- Risco Operativo

Todos estes riscos são tidos em conta e minimizados através das técnicas mais recentes disponíveis.

O Grupo elaborou determinados esquemas de gestão consoante as necessidades emergentes dos diversos tipos de risco. O entendimento da gestão do risco como um processo contínuo conduziu à ultimação dos processos de gestão de cada um dos riscos, com a ajuda das ferramentas de cálculo que permitem a sua posta em prática, valorização e acompanhamento, depois de definidos os trâmites e procedimentos adequados, presentes nos manuais de gestão ou nas Comissões de Crédito ou de Recobro.

Seguidamente, agrupadas em rubricas, enumeram-se os aspectos que mais significativamente distinguem a Gestão e Controlo de risco no Grupo UCI.

(Selo) Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro **0M0897649**
TIMBRE DEL ESTADO

CLASSE 8ª

GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

Organização interna

O Conselho de Administração delegou na Comissão Delegada do risco de crédito, composta pelo Presidente e Director Geral, as decisões referentes às operações que, devido ao seu perfil, não foram delegadas noutros níveis executivos. O Conselho estabeleceu que a Comissão Delegada do risco de crédito pode decidir operações independentemente do seu montante.

A nível executivo, e no seio da Direcção de Risco, o Centro de Autorização Nacional (C.A.N.) é o órgão responsável pela decisão de todos os processos.

De modo a possuir uma base de dados consolidada, coerente e sólida, a UCI optou por centralizar o processo de codificação evitando, assim, o aparecimento de múltiplos critérios em relação à interpretação dos dados a codificar. Uma das principais consequências desta organização é a idoneidade das bases de dados tendo em conta a elaboração do nosso modelo de scoring. O referido processo encontra-se centralizado no Departamento de Montagem e Codificação, que depende directamente do Director de Risco.

De modo a garantir a qualidade da codificação, tanto o C.A.N. como o departamento de Montagem e Codificação são periodicamente alvo de controlo por parte do departamento de Políticas e Métodos, e da Auditoria Interna.

A maior parte das decisões são tomadas de forma centralizada no C.A.N.

Os analistas de riscos do C.A.N. decidem as operações em função dos seus poderes. As operações que ultrapassem estes últimos são submetidas à decisão do Comité C.A.N. ou do Comité de Riscos, consoante o caso.

Mensalmente é levada a cabo uma revisão da actividade realizada por área, tendo em conta a produtividade das equipas, a qualidade da decisão, os níveis de risco assumidos e as taxas de transformação, com o objectivo de respeitar os padrões estabelecidos pela direcção da empresa.

Para além do C.A.N. há que realçar outros departamentos que fazem parte do esquema organizacional da Direcção de Risco da UCI.

Departamento de Políticas e Métodos, que depende da Direcção de Risco, e que é responsável pela definição e implementação das políticas e procedimentos a seguir durante a elaboração, tramitação e decisão de um empréstimo. De igual modo, está encarregue da formação, supervisionamento e controlo da correcta aplicação das políticas e procedimentos, tanto nas nossas agências como no C.A.N.

Departamento de Gestores que, integrado nesta mesma direcção, tem como missão o acompanhamento, controlo e animação da rede de solicitadores com as quais trabalhamos. São igualmente responsáveis pela correcta aplicação da nossa política de selecção tendo em conta a segurança jurídica das operações.

Finalmente, o Departamento de Avaliação está encarregue da controlo da actividade que para nós desempenham a empresas de avaliação contribuindo com um apoio decisivo em todas as operações que carecem de um parecer mais técnico.

A qualidade dos processos de montagem, análise e decisão de operações, assim como os correspondentes aos departamentos de Gestores e Avaliação obtiveram a certificação em Espanha da AENOR no que respeita ao cumprimento da Norma Espanhola UNE-EN ISO 9001:2000 no mês de Março de 2003, alargada a toda a rede comercial. Presentemente estão a ser levadas a cabo auditorias de acompanhamento. A certificação é renovada de três em três anos, tendo a última renovação ocorrido em 2012.

Controlo dos colaboradores externos

Na UCI, o controlo de risco encontra-se presente em todas as etapas do processamento de tramitação de um determinado processo, não estando confinado apenas às unidades internas de gestão, mas incluindo, de igual modo, todas as tarefas delegadas aos nossos colaboradores externos.

Deste modo, a rede de solicitadores está informaticamente ligada aos nossos sistemas centrais, integrando-se verticalmente no nosso sistema de gestão.

Na UCI, os solicitadores, para além de realizarem uma gestão de carácter meramente administrativo, também possuem poderes delegados pela UCI, sendo os responsáveis pela correcta gestão jurídica das nossas operações, estando encarregues, entre outros, dos seguintes procedimentos: procura e análise da informação de registo, preparação e elaboração da conclusão agindo como representantes e intitulados pela instituição, apresentação das escrituras nos respectivos registos, cancelamento de toda e qualquer ónus anterior à nossa hipoteca, liquidação de impostos, liquidação da provisão de fundos realizadas junto dos clientes e envio das escrituras para o arquivo, depois de realizados todos os controlos achados oportunos com o intuito de assegurar os níveis de risco estabelecidos pela empresa.

É igualmente importante salientar que, em grande parte, o êxito das suas tarefas depende dos processos de controlo estabelecidos nos sistemas de gestão elaborados pela UCI para esta actividade.

Por outro lado, o processo de avaliação também é submetido ao controlo e supervisão dos nossos sistemas, sem que tal prejudique a total liberdade de movimentos da nossa empresa de avaliação na determinação do valor das garantias.

A interligação dos nossos respectivos sistemas informáticos permite-nos levar a cabo controlos automáticos de qualidade que vão mais além do simples requisito de um valor mínimo de avaliação exigido. Entre outros, procede-se ao controlo da recolocação, da adaptação do bem à procura, dos gastos de condomínio, necessidade de obras, o regime ao qual se encontra sujeito, a possível presença de terceiros com direitos preferenciais, etc.

Qualquer anomalia implica o envio do processo ao C.A.N. para nova decisão onde serão avaliados os factores de risco realçados na taxação.

Modelo de scoring e custo de risco

Desde a criação da UCI, uma das principais preocupações da instituição foi tentar padronizar o comportamento da carteira de créditos. Para tal, em 2015 arrancou em Espanha a oitava versão de um sistema de scoring construído sobre um histórico de acontecimentos homogéneos ocorridos desde 1999

Este novo sistema, mais detalhado do que os anteriores, permite discriminar categorias diferentes de clientes no que se refere ao comportamento de pagamento homogéneo, antecipando a possibilidade do incumprimento dos mesmos.

O scoring faz parte integrante dos parâmetros de selecção sempre que se opta por aceitar um determinado risco.

Além do mais, e para completar a visão do risco associado aos nossos processos, elaborámos um modelo de custo de risco provisório que nos permite quantificar a perda esperada de um determinado processo em função da sua nota "score" e da percentagem de financiamento em termos de percentagem da margem financeira.

O referido risco é recolhido no nosso modelo de tarificação de modo a que as condições financeiras, a atribuir a um determinado processo, possam ser atribuídas individualmente a cada um dos processos tendo em conta o seu risco.

Em 2013, foi implementada em Portugal a segunda versão do sistema "scoring" específico para a actividade de particulares em Portugal, construído tendo em conta a experiência do comportamento real de pagamentos dos clientes da UCI Portugal desde o seu início. Portugal, que em 2008 representava 7% dos riscos creditícios da UCI S.A., E.F.C, passou para 8% nos finais de 2011 e 9% no final de 2015.

Com o intuito de possuir medidas antecipadas de risco de crédito, a UCI possui três elementos básicos: a perda esperada, a possibilidade de incumprimento e a severidade.

A perda esperada é definida em termos percentuais tendo em conta a exposição do risco e a sua fórmula é a seguinte:

Perda esperada %	=	Probabilidade de incumprimento %	x	Severidade %

Por outro lado, o capital económico, para além de depender dos mesmos componentes que a perda esperada, também depende de outros elementos, como o nível de confiança tido como referência, assim como as correlações ou o grau de diversificação das carteiras.

- **Probabilidade de incumprimento:** por incumprimento entende-se um atraso no pagamento de uma obrigação superior a 90 dias, definição em consonância com o documento Basileia II. O horizonte para o cálculo desta probabilidade é de três anos. É de realçar que quanto mais elevado for o segmento, menor é a probabilidade de não pagamento. Utilizam-se as bases históricas desenvolvidas para estudar o modo como varia esta possibilidade em função das pontuações atribuídas pelo scoring e de outros eventuais eixos relevantes (por exemplo, antiguidade da operação).

- **Severidade**: Define-se como a estimativa antecipada das perdas creditícias finais caso se produza um incumprimento. O seu complemento é a taxa de recuperação, que pode ser calculada como a diferença entre os 100% e a severidade. Além da própria eficácia do processo de cobrança, os elementos que o afectam são o tipo de produto de que se trata e as garantias anexas à operação (hipoteca ou seguro de crédito no caso da UCI). Para dispor de estimativas de severidade, é necessário ter em conta as bases de dados históricas e homogéneas que permitem analisar o resultado dos procedimentos de recuperação segundo vários critérios de segmentação. Neste sentido, ultimou-se o desenvolvimento da base de dados para proceder às análises do histórico das recuperações para a UCI em Espanha, de acordo com os segmentos do score do cliente. A informação recolhida remonta a 1993, em Espanha. Em Portugal, o mesmo processo foi igualmente levado a cabo, tende em conta a análise de dados desde 2004.

- **Perdas esperadas:** Durante o exercício de 2015, as estimativas das perdas esperadas ajustaram-se conforme os tramos y scoring, receberam novas informações das bases de dados históricas de riscos, onde está a ser reunida toda a informação de exposição ao risco, juntamente com as previsões das probabilidades de incumprimento e severidade descriminada por carteiras. Durante 2015, a perda atribuída a novas carteiras de créditos hipotecários em Espanha situa-se nos 16 pb.

Diminuição do risco de crédito

A Comissão de Auditoria e o Departamento de Auditoria Interna têm, entre outras funções, zelar pelo adequado cumprimento das políticas, métodos e procedimentos de controlo de risco, garantindo que estes são os mais adequados, são implementados de modo eficaz e são revistos regularmente.

O reforço das operações é uma constante no processo de admissão e selecção. A presença de avalistas e de garantias adicionais foi uma premissa na gestão do nosso risco.

Concentração de Risco

A UCI S.A., E.F.C. realiza um acompanhamento contínuo do grau de concentração das diversas carteiras de risco creditício, de acordo com os critérios julgados mais adequados: áreas geográficas, sectores económicos e Grupos de clientes. O Conselho de Administração estabelece as políticas de risco e procede a uma revisão dos limites de exposição aprovados para a gestão adequada do grau de concentração.

Tendo em conta o sector de actividade hipotecária do Grupo, a actividade creditícia encontra-se dispersa por todas as Comunidades Autónomas espanholas e regiões portuguesas (através de créditos formalizados pela sucursal do referido país), sendo que, existe um maior grau de concentração nas operações de risco que têm lugar em Espanha, onde o risco formalizado pode ascender a mais de um milhão de euros, valor que, apesar de tudo, não é significativo.

A UCI, S.A., E.F.C., está sujeita à regulamentação do Banco de Espanha sobre grandes riscos, ou seja, os que superam 10% dos recursos próprios contabilizados. De acordo com a normativa em vigor, e presente na Circular 3/08, nenhuma exposição individual, incluindo todo o tipo de risco creditício, deverá ultrapassar 25% dos recursos do Grupo. Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, não existia qualquer risco por cima dos limites mencionados.

As políticas estabelecidas para alienar os activos imobiliários adjudicados ou recebidos para pagamento de dívidas incluem a disponibilização dos activos para comercialização levada a cabo por profissionais do sector imobiliário. A estratégia a adoptar pela instituição para cada um dos activos não correntes em venda pode incluir obras de melhoramento ou restauro, em colaboração com os profissionais responsáveis pela sua comercialização. O objectivo destas estratégias é a optimização dos prazos e preços de alienação destes activos, em consonância com a evolução do mercado imobiliário.

A concentração de riscos por actividade e área geográfica da Instituição em 31 de Dezembro de 2015 é a seguinte:

CONCENTRAÇÃO DE RISCOS POR ACTIVIDADE E ÁREA GEOGRÁFICA (valor contabilístico) ACTIVIDADE TOTAL	**TOTAL 31.12.2015**	**Espanha**	**Resto da União Europeia**	**EUA**
1. Instituições de crédito	86.903	59.735	27.168	-
2. Empresas Públicas	-	-	-	-
3. Outras Instituições financeiras	-	-	-	-
4. Sociedades não financeiras e empresários em nome individual	19.240	19.240	-	-
4.1. Construção e promoção imobiliária	19.240	19.240	-	-
4.2. Construção civil	-	-	-	-
4.3. Outras finalidades	-	-	-	-
4.3.1. Grandes empresas	-	-	-	-
4.3.2. PMEs e empresários em nome individual	-	-	-	-
5. Outros lares e ISFLSF (Inst. Sem fins lucrativos ao Serviço das Famílias)	11.174.217	9.866.458	1.307.759	-
5.1. Vivendas	11.173.411	9.865.652	1.307.759	-
5.2. Consumo	-	-	-	-
5.3. Outras finalidades	806	806	-	-
TOTAL	**11.280.360**	**9.945.433**	**1.334.927**	**-**

A concentração de riscos por actividade e área geográfica da Instituição em 31 de Dezembro de 2014 era a seguinte:

CONCENTRAÇÃO DE RISCOS POR ACTIVIDADE E ÁREA GEOGRÁFICA (valor contabilístico) ACTIVIDADE TOTAL	**TOTAL 31.12.2014**	**Espanha**	**Resto da União Europeia**	**EUA**
1. Instituições de crédito	54.123	30.918	23.205	-
2. Empresas Públicas	-	-	-	-
3. Outras Instituições financeiras	-	-	-	-
4. Sociedades não financeiras e empresários em nome individual	21.815	21.815	-	-
4.1. Construção e promoção imobiliária	21.815	21.815	-	-
4.2. Construção civil	-	-	-	-
4.3. Outras finalidades	-	-	-	-
4.3.1. Grandes empresas	-	-	-	-
4.3.2. PMEs e empresários em nome individual	-	-	-	-
5. Outros lares e ISFLSF (Inst. Sem fins lucrativos ao Serviço das Famílias)	11.367.423	10.056.365	1.311.058	-
5.1. Vivendas	11.366.919	10.055.861	058	-
5.2. Consumo	-	-	-	-
5.3. Outras finalidades	504	504	-	-
TOTAL	**11.443.361**	**10.109.098**	**1.334.263**	**-**

Operações de refinanciamento e reestruturação

Com data de 28 de Setembro de 2012, o Banco de Espanha emitiu a Circular 6/2012, estabelecendo as normas referentes à informação que as instituições de crédito espanholas devem divulgar nas suas contas anuais relacionadas com as operações de refinanciamento e reestruturação. Com o título carteira reestruturada/refinanciada, a mencionada Circular faz referência a todas as operações nas quais o cliente teve ou possa ter dificuldades financeiras para cumprir as suas obrigações de pagamento de acordo com os termos contratuais em vigor e, por isso, pode ser aconselhado a cancelar e/ou inclusivamente a realizar um novo contrato. Além do mais, a referida Circular requer que as instituições descrevam nas suas contas anuais um resumo da sua política de reestruturação/refinanciamento.

(Selo) Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro **0M0897654**

TIMBRE DEL ESTADO

CLASSE 8ª

Política de reestruturação/refinanciamento

O Grupo UCI, no âmbito da sua política de crédito e recuperação responsável, estabeleceu uma política empresarial que faz referência a todas as operações nas quais o cliente teve ou possa ter dificuldades financeiras para cumprir as suas obrigações de pagamento de acordo com os termos contratuais em vigor e, por isso, pode ser aconselhado a alterar temporariamente o contrato em vigor ou inclusivamente realizar um novo.

Esta política é aplicável nos países onde a UCI opera e a todos os seus clientes, adaptando-se às necessidades e normas locais e sempre que subordinada ao cumprimento de qualquer normativa local mais restrita resultante da sua aplicação. Entre os seus princípios destacam-se:

As soluções apresentadas ao cliente devem ser utilizadas adequadamente sem que a sua utilização desvirtue o reconhecimento dos créditos em dívida
A solução deverá centrar-se na recuperação das montantes em dívida, identificando, o mais rapidamente possível, os montantes considerados irrecuperáveis. Atrasar o reconhecimento imediato das perdas seria contrário às boas práticas de gestão.

A reestruturação será levada a cabo numa perspectiva de gestão integral do cliente
Na eventualidade de que o cliente tenha mais do que um crédito junto da UCI, torna-se necessário ter em conta os seguintes aspectos:

- O nível de risco do cliente é avaliado no seu conjunto, independentemente da situação de cada um dos empréstimos.
- Se possível, será feito uma junção dos vários montantes em dívida atribuindo-lhes uma maior garantia.
- O cálculo das prestações mensais será ajustado ao valor dos pagamentos mensais de todos os empréstimos contraídos. Além do mais, serão contabilizados todos os rendimentos consolidáveis do agregado familiar, para garantir que a taxa de esforço seja a mais adequada.
- A solução proposta implicará, regra geral, o cancelamento de todos os montantes disponíveis não utilizados.

Uma operação pode ser reestruturada várias vezes
A sucessão de reestruturações, de âmbito geral, está condicionada pelo correcto pagamento da anterior ou se, devido a alterações das circunstâncias pessoais/profissionais/económicas, ficar provado que o incumprimento foi devido às mesmas, pelo que deverá ter-se em conta a nova situação do cliente.

A reestruturação ou refinanciamento não deve constituir um aumento do nível de risco do cliente
- A solução apresentada não deve contemplar a concessão de financiamento adicional ao cliente, nem o refinanciamento da dívida, nem deve ser utilizada como instrumento de venda cruzada.
- Em operações de refinanciamento poderá ser admitido o aumento do montante necessário para fazer face às despesas de formalização sempre que ficar demonstrado que o cliente pode pagar a mensalidade apresentada, ou sejam apresentadas novas garantias.
- A reestruturação ou refinanciamento deve contemplar sempre a manutenção das garantias existentes e, se possível, a sua melhoria e/ou ampliação da cobertura. As garantias eficazes não servem apenas para mitigar a severidade, mas também para ajudar a reduzir a probabilidade de incumprimento.

Condições de pagamento de juros ordinários

As mensalidades estabelecidas no âmbito da operação de reestruturação devem cobrir, no mínimo, o valor dos juros ordinários da operação. Os períodos de carência da taxa de juros deverão estar adequadamente justificados em função do risco da operação.

Cuidados a ter com as reestruturações e refinanciamentos

- Ao avaliar a conveniência da proposta de solução apresentada é necessário garantir que os resultados da mesma superem os que previsivelmente seriam obtidos caso a dívida não fosse renegociada.
- A análise das garantias e a possível avaliação futura é um elemento especialmente relevante na avaliação das operações de reestruturação e refinanciamento.
- Evitar que a possibilidade de uma solução incentivo o incumprimento.
- Se os produtos de reestruturação e refinanciamento da dívida proporcionarem condições mais vantajosas para o cliente em comparação com a situação normal anterior, existe o sério risco de que o cliente considere mais vantajoso o não cumprimento das suas obrigações. Assim sendo, a política e os produtos da UCI evitam transmitir ao cliente a ideia de que se valoriza o incumprimento das suas obrigações.
- A aplicação de critérios rigorosos e selectivos é especialmente relevante nas operações de grande escala e/ou públicas.

Registo das operações

- É necessário que o sistema informático mantenha um registo das operações reestruturadas, de modo a serem identificadas como casos nos quais o cliente teve dificuldades. Os dados originais deverão ser tidos em conta para um eventual uso futuro.
- O sistema informático identifica as operações com origem num processo de reestruturação ou refinanciamento, permitindo diferenciá-las adequadamente das operações com origem em processos normais de admissão, de modo a levar a cabo uma análise diferenciada de ambas as operações.
- A Instituição guarda um registo da relação entre as operações originais e as novas, permitindo determinar a distribuição da dívida entre as várias operações de origem.

A reestruturação ou refinanciamento não constituirá uma melhoria da classificação enquanto não se registe uma situação satisfatória de pagamento

- A melhoria da classificação pode ser aplicada sempre que existir uma relação mínima com o cliente que garanta um reconhecimento razoável da nova situação.
- Esta relação deve ser suficientemente satisfatória e deve permitir comprovar uma melhoria aceitável da capacidade de cumprimento do cliente.

A reestruturação ou refinanciamento da dívida não constituirá uma piora da classificação

- A reestruturação ou refinanciamento da dívida depende da melhor adequação do plano de pagamentos à capacidade do cliente e/ou à melhoria das garantias, pelo que não deve ser, necessariamente, causa de uma piora da classificação.
- Contudo, a análise prévia levada a cabo para a sua concessão poderia concluir numa revisão da classificação.

As operações de reestruturação ou refinanciamento, dentro da categoria de risco normal, terão um Acompanhamento Especial até ao seu término caso não sejam cumpridas as condições estabelecidas na Circular 6/12

- Segundo a Circular 6/2012 do Banco de Espanha, as operações de reestruturação ou refinanciamento, classificadas dentro da categoria de risco normal ou reclassificadas como risco normal provenientes de outra categoria de risco, serão identificadas e terão um Acompanhamento Especial e diferenciado até à data do seu término, caso não se verifiquem as condições definidas na referida Circular.
- Por outro lado, terão igualmente um Acompanhamento Especial as operações de reestruturação ou refinanciamento classificadas dentro da categoria de risco normal cujo titular tenha alguma outra operação classificada como duvidosa.
- Deixarão de ter um Acompanhamento Especial quando se cumpram os seguintes requisitos:

  - Depois de pagas as amortizações do capital em dívida e juros acrescidos desde a data em que foi formalizada a operação de recondução e desde que tenham decorrido, pelo menos, dois anos desde a mesma.

  - Tenha havido uma redução do capital em dívida de, pelo menos, 20%.

  - Tenha liquidado todos os montantes em dívida (capital e juros) à data da operação de reestruturação ou refinanciamento.

  - Se tenha concluído, depois de uma revisão exaustiva da sua situação patrimonial e financeira, que não é previsível que o titular possa vir a ter dificuldades financeiras e, por isso, poderá pagar adequadamente todos os montantes em dívida (capital e juros).

  - Assim sendo, as operações que ainda mantenham a classificação de risco duvidoso e sub-standard não deverão ser classificadas dentro da categoria Acompanhamento Especial, uma vez que a mesma apenas contempla as operações classificadas dentro da categoria de risco normal (que não tenham cumprido os requisitos anteriormente mencionados).

Informação quantitativa solicitada pela Circular 6/2012 do Banco de Espanha

Seguidamente apresenta-se a informação quantitativa solicitada pela Circular 6/2012, do Banco de Espanha, referente às operações reestruturadas/refinanciadas em vigor a 31 de Dezembro de 2015 e a 31 de Dezembro de 2014. Neste sentido, a referida Circular define como:

- Operação de refinanciamento: aquela que se concede ou se utiliza por motivos relacionados com dificuldades financeiras – actuais ou previsíveis – do titular, para cancelar uma ou várias operações concedidas ao mesmo, ou através da qual as mesmas são discriminadas, total ou parcialmente, para facilitar o pagamento da dívida por parte dos devedores (capital e juros) quando estes não conseguem ou se prevê que não vão conseguir cumprir as suas obrigações dentro do prazo e de acordo com as condições estipuladas.

- Operação reestruturada: aquela que, por razões económicas ou legais relacionadas com dificuldades financeiras, actuais ou previsíveis, do titular, sofre alterações nas suas condições financeiras com o intuito de facilitar o pagamento da dívida (capital e juros) quando o titular não consegue, ou se prevê que não vá conseguir, cumprir as suas obrigações dentro do prazo e de acordo com as condições estipuladas, mesmo que a referida modificação estivesse prevista no contracto.

O montante bruto das operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas, detalhadas através da sua classificação como risco em acompanhamento especial, sub-standard ou duvidoso, foi adaptado aos critérios da *Carta de la Dirección de Regulación y Estabilidad Financiera* do Banco de Espanha, com data de 30 de Abril de 2013.

As respectivas coberturas por risco de crédito e discriminadas nas diversas rubricas e terminadas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 são as seguintes:

31.12.2015	NORMAL						SUB-STANDARD						
	Garantia Hipotecária Imobiliária Plena		Outras Garantias reais		Sem garantia real		Garantia Hipotecária Imobiliária Plena		Outras Garantias reais		Sem garantia real		Cobertura Específica
	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto	
Empresas Públicas													
Outras pessoas jurídicas e empresários em nome individual							-	-					
Do qual: Financiamento à construção e promoção imobiliária							-	-					
Outras pessoas físicas	18.552	2.652.882	728	147.836	873	17.523	4.585	711.112	569	108.179	412	11.404	15.192
Total	18.552	2.652.882	728	147.836	873	17.523	4.585	711.112	569	108.179	412	11.404	15.192

	DUVIDOSO							TOTAL		
	Garantia Hipotecária Imobiliária Plena		Outras Garantias reais		Sem garantia real		Cobertura Específica			
	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto		N. Oper.	Montante bruto	Cobertura Específica
Empresas Públicas										
Outras pessoas jurídicas e empresários em nome individual	5	1.007	3	2.551	1	626.955	2.668	9	4.185	2.668
Do qual: Financiamento à construção e promoção imobiliária	5	1.007	3	2.551	1	626.955	2.668	9	4.185	2.668
Outras pessoas físicas	3.753	520.177	4.779	845.506	1.109	36.623	294.130	35.360	5.051.243	309.322
Total	3.758	521.184	4.782	848.057	1.110	37.250	296.798	35.369	5.055.428	311.990

(Selo) Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro **0M0897658**

TIMBRE DEL ESTADO

CLASSE 8ª

31.12.2014	NORMAL						SUB-STANDARD						
	Garantia Hipotecária Imobiliária Plena		Outras Garantias reais		Sem garantia real		Garantia Hipotecária Imobiliária Plena		Outras Garantias reais		Sem garantia real		Cobertura Específica
	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto	
Empresas Públicas													
Outras pessoas jurídicas e empresários em nome individual							-	-			1	635	127
Do qual: Financiamento à construção e promoção imobiliária							-	-			1	635	127
Outras pessoas físicas	16.791	2.496.277	606	116.440	831	15.414	5.178	805.225	284	64.198	345	9.733	9.781

	DUVIDOSO							TOTAL		
	Garantia Hipotecária Imobiliária Plena		Outras Garantias reais		Sem garantia real		Cobertura Específica			
	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto		N. Oper.	Montante bruto	Cobertura Específica
Empresas Públicas	5	1.012	3	2.597	1	368	2.932	10	4.613	3.059
Outras pessoas jurídicas e empresários em nome individual	5	1.012	3	2.597	1	368	2.932	10	4.613	3.059
Do qual: Financiamento à construção e promoção imobiliária	4.564	642.909	5.430	972.543	1.513	54.703	337.554	35.540	5.177.443	347.335
Outras pessoas físicas	4.569	643.921	5.433	975.140	1.514	55.071	340.486	35.550	5.182.056	350.394
Total										

O total das operações que, após o refinanciamento ou reestruturação, foi classificado como duvidoso durante o exercício de 2015 e o exercício de 2014 é o seguinte:

SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E RESTRUTURAÇÕES 31.12.2015	DUVIDOSO						TOTAL	
	Garantia Hipotecária Imobiliária Plena		Outras Garantias reais		Sem garantia real			
	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante Bruto
Empresas Públicas								
Outras pessoas jurídicas e empresários em nome individual	3	512	3	2.551	1	627	7	3.690
Do qual: Financiamento à construção e promoção imobiliária								
Outras pessoas físicas	1.929	286.241	2.395	449.335	293	11.361	4.617	746.937
Total	1.932	286.753	2.398	451.886	294	11.988	4.624	750.627

SALDOS VIGENTES DE REFINANCIAMENTOS E RESTRUTURAÇÕES 31.12.2015	DUVIDOSO						TOTAL	
	Garantia Hipotecária Imobiliária Plena		Outras Garantias reais		Sem garantia real			
	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante bruto	N. Oper.	Montante Bruto
Empresas Públicas	3	5.416	2	2.182	1	368	6	7.966
Outras pessoas jurídicas e empresários em nome individual								
Do qual: Financiamento à construção e promoção imobiliária	2.200	334.711	2.521	475.195	339	10.123	5.060	820.029
Outras pessoas físicas	2.203	340.127	2.523	477.377	340	10.491	5.066	827.995
Total								

O total de financiamentos concedidos aos clientes divididos por categorias durante o exercício de 2015 e o exercício de 2014 é o seguinte:

DISTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO A CLIENTES POR ACTIVIDADE (valor contabilístico) em 31.12.2015				Crédito com garantia real. "Loan to value"				
	TOTAL	Do qual: Garantia Imobiliária	Do qual: outras garantias reais	LTV≤ 40%	40%< LTV≤60%	60%< LTV≤80%	80%< LTV≤100%	LTV >100%
1. Empresas Públicas								
2. Outras Instituições financeiras								
3. Sociedades não financeiras e empresários em nome individual	19.240	19.240						
3.1. Construção e promoção imobiliária (b)	19.240	19.240						
3.2. Construção civil								
3.3. Outras finalidades								
3.3.1. Grandes empresas (c)								
3.3.2. PMEs e empresários em nome individual (c)								
4. Outros lares e ISFLSF	11.174.217	11.173.360	-	1.090.029	2.643.336	3.088.038	1.803.946	2.548.062
4.1. Vivendas (d)	11.174.217	11.173.360	-	1.090.029	2.643.336	3.088.038	1.803.946	2.548.062
4.2. Consumo (d)								
4.3. Outras finalidades (d)	806							
TOTAL	11.193.457	11.192.600	-	1.090.029	2.643.336	3.088.038	1.803.946	2.548.062
PRÓ MEMORIA								
Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas	5.055.428	3.885.178	1.104.072	278.712	946.991	1.550.930	1.108.544	1.170.251

DISTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO A CLIENTES POR ACTIVIDADE (valor contabilístico) em 31.12.2014				Crédito com garantia real. "Loan to value"				
	TOTAL	**Do qual: Garantia Imobiliária**	**Do qual: outras garantias reais**	**LTV≤ 40%**	**40%< LTV≤60%**	**60%< LTV≤80%**	**80%< LTV≤100%**	**LTV >100%**
1. Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Outras Instituições financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Sociedades não financeiras e empresários em nome individual	21.815	21.815	-	1.411	1.826	4.254	2.996	11.328
3.1. Construção e promoção imobiliária (b)	21.815	21.815	-	1.411	1.826	4.254	2.996	11.328
3.2. Construção civil	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3. Outras finalidades	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.1. Grandes empresas (c)	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.2. PMEs e empresários em nome individual (c)	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Outros lares e ISFLSF (Inst. Sem fins lucrativos ao Serviço das Famílias)	11.367.423	11.365.999	-	1.136.850	2.912.536	3.847.102	2.147.202	1.323.229
4.1. Vivendas (d)	11.366.919	11.366.919	-	1.136.850	2.912.536	3.847.102	2.147.202	1.323.229
4.2. Consumo (d)	-	-	-	-	-	-	-	-
4.3. Outras finalidades (d)	504	-	504	-	-	-	-	-
TOTAL	11.389.238	11.388.734	504	1.138.261	2.914.362	3.851.356	2.150.198	1.334.557
PRÓ MEMORIA								
Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas	5.182.056	3.945.423	1.155.778	259.283	912.029	1.605.131	1.168.980	1.236.633

14. GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

A UCI S.A., E.F.C. gere, na área de mercados e tesouraria, os riscos de mercado respeitantes aos activos ou passivos geridos. O Conselho de Administração estabelece, periodicamente, os limites delegados e verifica a sua correcta aplicação. Além do mais, são estabelecidos limites de perdas e outras medidas de controlo. A gestão de limites é realizada através da aplicação de indicadores e sinais de aviso, cujo objectivo é a antecipação e o adequado acompanhamento dos riscos resultantes das flutuações das taxas de juro e da liquidez.

Gap das taxa de juro de Activos e Passivo

A UCI procede à análise da sensibilidade da Margem Financeira perante as variações das taxas de juro, analisadas numa Comissão que se reúne para o efeito duas vezes por mês. Esta sensibilidade está condicionada pelos desfasamentos nas datas de vencimento e de revisão das taxas de juro ocorridas entre as diversas rubricas do balanço, ou fora do balanço com os títulos de crédito de titularização, que representem um desfasamento de fluxos de caixa para a Instituição. A gestão dos investimentos é realizada através de coberturas, de modo a manter as referidas sensibilidades dentro dos objectivos estabelecidos nas Comissões. As medidas utilizadas pela UCI para o controlo do risco inerente às variações das taxas de juro são os Gaps das taxas de juro, e as sensibilidades da margem financeira da carteira gerida.

A análise dos gaps das taxa de juro incide sobre os desfasamentos entre os prazos de revisão dos activos e passivos geridos, e permite detectar concentrações de risco de taxas de juro nos diversos prazos.

A sensibilidade da margem financeira mede o impacto no resultado dos gaps das taxas de juro para um determinado prazo face a uma deslocação da curva da taxa de juro.

A principal rubrica do activo sensível a variações nas taxas de juros é a referente à carteira de clientes, onde 94,14% (92,82% em 31 de Dezembro de 2014) é de taxa variável, 5,05% a taxa mista (7,17% em 31 de Dezembro de 2014), com um primeiro período de taxa fixa e posteriormente sujeito a revisões aplicando uma taxa variável, sendo que apenas 0,81% (0,01% em 31 de Dezembro de 2014) é estritamente a taxa fixa.

Nos créditos concedidos aplicando taxas variáveis, 81,27% (85,85% em 31 de Dezembro de 2014) são revistos semestralmente e 18,73% (14,15% em 31 de Dezembro de 2014) anualmente.

A gestão do risco das variações nas taxa de juro possui dois objectivos: reduzir os impactos das variações das taxas de juro na margem financeira e proteger o valor económico do Grupo. Para tal, utilizam-se instrumentos financeiros como os títulos de crédito de titularização (Espanha) ou disposições 'cash' junto dos accionistas (Espanha, Portugal e Grécia) e derivados financeiros formalizados juntos dos seus accionistas (swaps das taxas de juro, Call Money Swaps ou FRA).

Risco de Liquidez

A gestão e controlo do risco de liquidez pretende assegurar o cumprimento dos compromissos de pagamento nas melhores condições possíveis para o Grupo UCI nos vários países onde se encontra presente.

O risco de liquidez está associado à capacidade do Grupo para financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis, assim como para levar a cabo os seus objectivos de negócio com fontes de financiamento estáveis. A medida utilizada para o controlo de risco de liquidez é o gap de liquidez, que proporciona informação sobre as entradas e saídas de caixa contratuais durante a vida dos créditos.

Para diminuir o risco de liquidez, a UCI possui uma política recorrente de recurso aos mercados de capitais através da Titularização dos seus activos creditícios. Assim, os detentores de títulos de crédito de titularização, suportam o risco de liquidez até ao vencimento dos créditos. Desde 1994, a UCI emitiu, em Espanha, 17 operações de titularização no montante inicial total de 12.450 milhões de euros, maioritariamente colocados nos mercados de capitais, incluindo a emissão de Junho de 2015 do RMBS Prado I no montante de 450M€, o que à data de Dezembro de 2015 representava 4.171.4 milhões de euros (4.097.8 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2014) ou 40,6% do saldo global gerido em Espanha financiado até ao vencimento pelos mercados de capitais (38,1% em 2014).

Os Administradores da Sociedade, durante o exercício de 2011, decidiram levar a cabo a consolidação contabilística dos activos titularizados e que, até ao final do exercício de 2010, não faziam parte do balanço. O montante destes empréstimos ascende a 3.447 M€.

Em 2008, a UCI levou a cabo a sua primeira operação de auto-titularização UCI 18 onde a UCI subscreveu todos os títulos financiando a carteira de empréstimos hipotecários, em particular os que possuem a classificação máxima AAA e que são os escolhidos para as operações de liquidez com o BCE. No final de Dezembro de 2015 a UCI18 dispunha de 866 M€ (928M€ em 31 de Dezembro de 2014) ou 8,4% (8,6% em 2014) do saldo global gerido em Espanha.

Durante 2009 foi levada a cabo outra auto-titularização, UCI 19, onde a UCI subscreveu todos os títulos financiando a carteira de empréstimos hipotecários, em particular os que possuem qualificação creditícia máxima e que são escolhidos para as operações de liquidez com o BCE. Durante o exercício de 2011, a UCI, com o consentimento dos seus accionistas, procedeu à liquidação deste fundo de titularização.

Como consequência da necessidade de ter, pelo menos, a classificação A atribuída por várias agências de notação, os títulos de titularização deixaram de ser contabilizados nas operações de liquidez do BCE.

Para os restantes activos do balanço, a UCI gere o refinanciamento através de 2 accionistas de referência: BNP Paribas e Banco de Santander; as sucursais da UCI em Portugal e Grécia são financiadas directamente a partir da sua matriz em Espanha (até finais do exercício de 2011, a sucursal grega possuía uma linha de crédito junto da sucursal BNP Paribas em Atenas).

O gap de liquidez contempla a classificação do capital pendente dos activos e passivos financeiros por prazos de vencimento, tendo como referência os períodos entre a data a que se refere e as respectivas datas de vencimento. Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o gap de liquidez era o seguinte:

31.12.2015	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	**Total**
ACTIVO:							
Caixa e depósitos em bancos centrais	8						8
Investimentos creditícios							
Depósitos em instituições de crédito	86.903						86.903
Crédito a clientes	40.230	87.213	423.086	1.526.448	1.608.126	7.903.931	11.589.007
Total Activo			**423.086**	**1.526.448**	**1.608.126**	**7.903.931**	**11.589.007**
PASSIVO:							
Depósitos de Instituições de crédito	1.292.340	4.792.900	885.250	369.087	167.776	659.703	8.167.056
Depósitos a clientes – participações emitidas	10.120	20.239	78.065	416.347	416.347	2.528.441	3.469.559
Depósitos a clientes							-
Passivos subordinados	564					160.000	160.564
Total Passivo	**1.303.024**	**4.816.139**	**963.315**	**785.434**	**584.123**	**3.348.144**	**11.797.179**
Diferença Activo menos Passivo			**-540.229**	**741.014**	**1.024.003**	**4.555.787**	**-121.261**

(Selo) Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro **0M0897664**

TIMBRE DEL ESTADO

CLASSE 8ª

31.12.2014	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 12 meses	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	**Total**
ACTIVO:							
Caixa e depósitos em bancos centrais	6	2					8
Investimentos creditícios							
Depósitos em instituições de crédito	54.123						54.123
Crédito a clientes	43.113	94.406	461.637	1.626.360	1.724.520	7.896.370	11.846.406
Total Activo	**97.242**	**94.408**	**461.637**	**1.626.360**	**1.724.520**	**7.896.370**	**11.900.537**
PASSIVO:							
Depósitos de Instituições de crédito	575.100	5.530.971	1.029.682	190.881	340.203	761.225	8.428.062
Depósitos a clientes – participações emitidas	9.569	19.212	74.104	395.220	395.220	2.400.135	3.293.459
Depósitos a clientes	37						37
Passivos subordinados	608					160.000	160.608
Total Passivo	**585.314**	**5.550.183**	**1.103.786**	**586.101**	**735.423**	**3.321.360**	**11.882.166**
Diferença Activo menos Passivo	**-488.072**	**-5.455.775**	**-642.149**	**1.040.259**	**989.097**	**4.575.010**	**18.371**

15. OUTROS RISCOS DE MERCADO: GESTÃO DO RISCO OPERATIVO

A UCI acompanha atentamente a evolução das normas que, a propósito deste risco, foram elaboradas segundo os acordos de Basileia II, aprovados em Junho de 2004, com a finalidade de identificar, diminuir, gerir e avaliar o risco operativo. Neste sentido, e no âmbito do projecto de certificação global das normas de qualidade ISSO 9001:2000, procedeu-se ao processo de continuidade de informatização de todos os acontecimentos e possibilidades de risco de todo o tipo, elaborando-se, para tal, uma base de dados que, no futuro, vai permitir modernizar e avaliar o nível de risco operativo presente em todas as áreas de negócio e de apoio.

A análise das quebras recolhidas na base de dados de perdas e incidências permitiu a introdução de melhorias nos controlos de procedimento com resultados imediatos na redução de perdas derivadas do risco operativo.

A parametrização dos diversos tipos de risco operacional pode ser classificada do seguinte modo:

Tipo	**Origem**
• Processos	Erros operativos, falhas humanas
• Fraude e actividades	Acontecimentos de carácter ilícito, actividades não autorizadas
• Tecnologia	Falhas técnicas em computadores, aplicações ou comunicações
• Recursos Humanos	Falhas na política de Recursos Humanos, na segurança e higiene no trabalho, etc ...
• Práticas comerciais	Efeitos em produtos e más práticas de venda
• Acidentes	Acontecimentos (naturais, acidentes ou provocados)
• Fornecedores	Incumprimento de serviços contratados

16. INVESTIMENTOS CREDITÍCIOS

A descrição desta rubrica, em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, é a seguinte:

	31.12.15	**31.12.14**
Depósitos em instituições de crédito	86.903	54.123
Crédito a clientes	11.589.007	11.846.406
	11.675.910	11.900.529
Correcções de valores por deterioração de activos	-372.715	-432.254
Acertos por valorização de juros assimilados	17.568	21.892
Acertos por valorização de comissões	-40.402	-46.506
	11.280.360	11.443.361

A descrição do saldo de Crédito a clientes é a seguinte:

	31.12.15	31.12.14
Devedores residentes com garantia real	7.182.532	7.957.406
Crédito com garantia real a não residentes	1.335.876	1.393.517
Devedores duvidosos	1.633.545	1.963.196
Outros devedores a prazo	1.434.724	529.467
Devedores à vista e vários	2.329	2.820
	11.589.007	11.846.406

O saldo da conta de "devedores com garantia real" representa o risco não vencido dos créditos concedidos que se encontram garantidos através de hipotecas a favor da Sociedade.

O saldo da conta de "outros devedores a prazo" representa o risco não vencido dos créditos concedidos que não se encontram garantidos através de hipotecas a favor da Sociedade.

A descrição da rubrica Crédito a clientes de acordo com o seu prazo residual, em 31.12.15 e 31.12.14 é a seguinte, em milhares de euros, é a seguinte:

	31.12.15	31.12.14
À vista	40.203	43.113
Entre 1 mês e 3 meses	87.213	94.406
Entre 3 meses e 6 meses	423.086	461.637
Entre 6 meses e 1 ano	1.526.448	1.626.360
Entre 1 ano e 5 anos	1.608.126	1.724.520
Mais de 5 anos	7.903.931	7.896.370
	11.589.007	11.846.406

A descrição do saldo de Correcções de valor, em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, por deterioração de activos de Investimentos Creditícios é o seguinte:

	31.12.15	31.12.14
Cobertura específica	372.336	422.964
Cobertura genérica	379	9.289
Saldo final	372.715	432.254

Durante 2015 e 2014, a Sociedade procedeu ao cálculo das provisões referentes às operações morosas que possuem a garantia de bens imóveis, tendo em conta o valor da garantia, aplicando as percentagens indicadas pelo Banco de Espanha.

Além do mais, os Administradores da Sociedade levaram a cabo uma análise da eficácia das garantias, actualizando as avaliações de modo a que a relação entre o valor da garantia e o saldo pendente das operações seja realista e não produza uma imagem distorcida da cobertura proporcionada pela garantia.

Activos financeiros classificados individualmente como deteriorados

Seguidamente descrevem-se, com data de 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013, classificados por partes, os activos considerados individualmente como deteriorados com base numa análise individual de cada um deles (não inclui, por isso, a descrição dos activos financeiros deteriorados com base num processo colectivo de avaliação de eventuais perdas):

	milhares de euros	
	31.12.15	31.12.14
Particulares:		
Garantias reais		
Hipotecário	1.574.736	1.883.002
Valores	-	-
Outros	-	-
Sem garantia	45.834	66.594
Promotores:		
Garantias reais	-	-
Hipotecário	12.975	13.600
Total	1.633.545	1.963.196

Activos financeiros vencidos e não deteriorados

Seguidamente descrevem-se, com data de 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014, os activos financeiros vencidos e não considerados como deteriorados, classificados por categorias de instrumentos financeiros:

	milhares de euros	
	31.12.15	31.12.14
Por categorias de contrapartidas	2.329	2.820
Empresas públicas		
Outros sectores residentes	1.859	2.228
Outros sectores não residentes	470	591
Total	2.239	2.820

Qualidade creditícia dos activos financeiros não vencidos e não deteriorados

Seguidamente descrevem-se, com data de 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014, a classificação dos instrumentos de dívida não valorizados ao seu justo valor com alterações na conta de custos e proveitos de acordo com o perfil de risco e das garantias apresentadas:

	milhares de euros	
	31.12.15	31.12.14
Sem risco considerável		
Risco reduzido	4.999.290	5.151.059
Risco médio-reduzido	860.681	961.701
Risco médio	374.981	194.169
Risco médio-elevado	70.106	66.452
Risco elevado	2.818.242	2.628.131
Total	9.123.301	2.628.131

Adicionalmente, no referente aos activos financeiros deteriorados e não deteriorados, anteriormente mencionados, a instituição classifica como sub-standard 832.161 mil euros no encerramento do exercício de 2015 (881.698 mil euros em 2014).

Risco de crédito à construção e promoção imobiliária

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o financiamento destinado à construção e promoção imobiliária ascendia a 28.112 e 31.171 mil euros, respectivamente, dos quais 12.975 e 13.6600 mil euros, respectivamente, eram activos deteriorados.

Os valores anteriores correspondem aos financiamentos concedidos para construção e promoção imobiliária. Como consequência, e de acordo com as instruções do Banco de Espanha, não se teve em conta o CNAE do devedor. Tal implica, por exemplo, que caso o devedor seja: (a) uma empresa imobiliária mas que dedique o financiamento concedido a outra finalidade que não a construção ou a promoção imobiliária, não está incluído nestes quadros; (b) uma empresa cuja principal actividade não seja a construção ou a imobiliária mas cujo crédito se destina ao financiamento de imóveis destinados à promoção imobiliária, aí sim está incluído nos presentes quadros.

A informação quantitativa referente ao risco imobiliário em 31 de Dezembro de 2015 é a seguinte, em milhares de euros:

	Valor Bruto	**Excesso sobre valor garantia**	**Coberturas específicas**
Risco de crédito	28.112	11.500	8.871
Normal	12.295	4.577	8.408
Duvidoso	680	459	170
Sub-standard	831	986	293
Pró-memória			
Fundo de cobertura genérico	-		-
Falido	-		-

A informação quantitativa referente ao risco imobiliário em 31 de Dezembro de 2014 é a seguinte, em milhares de euros:

	Valor Bruto	Excesso sobre valor garantia	Coberturas específicas
Risco de crédito	31.171	9.024	9.356
Normal	13.600	3.731	8.928
Duvidoso	-	-	-
Sub-standard	1.491	1.176	428
Pró-memória			
Fundo de cobertura genérico	-	-	-
Falido	-	-	-

Seguidamente descreve-se o risco de crédito imobiliário em função da tipologia das garantias associadas:

	31.12.2015	31.12.2014
Sem garantia específica	-	-
Com garantia hipotecária	28.112	**31.171**
Edifícios terminados-vivendas	20.591	22.857
Edifícios terminados-outros	-	-
Edifícios em construção-vivendas	710	725
Edifícios em construção-outros	-	-
Solo-terrenos urbanizados	6.810	7.589
Solo-outros	-	-

Risco carteira hipotecária minorista

A informação quantitativa referente ao risco da carteira minorista em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 é a seguinte:

	31.12.2015	31.12.2014
Crédito para aquisição de vivendas	11.301.495	11.815.236
Sem garantia hipotecária	132.369	147.973
Duvidosos	45.834	66.594
Com garantia hipotecária	11.169.126	11.667.263
Duvidosos	1.574.736	1.883.002

As diversas categorias de "Loan to Value" (LTV) da carteira hipotecária minorista, em 31 de Dezembro de 2015, são os seguintes:

	LTV ≤ 40%	40% < LTV ≤ 60%	60% < LTV ≤ 80%	80% < LTV≤100%	LTV > 100%
Crédito para aquisição de vivendas em estado vivo. Com garantia hipotecária	1.214.299	2.950.247	3.661.503	1.859.640	1.483.437
Crédito para aquisição de vivendas em estado duvidoso. Com garantia hipotecária	12.167	54.722	168.482	370.165	969.200

As diversas categorias de "Loan to Value" (LTV) da carteira hipotecária minorista, em 31 de Dezembro de 2014, são os seguintes:

	LTV ≤ 40%	40% <LTV ≤ 60%	60% <LTV ≤ 80%	80% < LTV≤100%	LTV > 100%
Crédito para aquisição de vivendas em estado vivo. Com garantia hipotecária	988.505	2.548.830	3.219.448	1.958.614	2.951.866
Crédito para aquisição de vivendas em estado duvidoso. Com garantia hipotecária	14.176	70.807	206.905	427.893	1.163.222

Operações de titularização

Durante o exercício de 2015, a Sociedade cedeu ao Fundo de Titularização Prado I, empréstimos hipotecários da sua carteira, cujo valor total ascendeu a 450 milhões de euros e que representaram 100% da dívida principal e respectivos juros ordinários de cada um dos empréstimos concedidos. Os fundos de titularização, através da sus Sociedade Gestora levaram a cabo uma emissão de Títulos de Titularização Hipotecária e de activos, no montante de 342 milhões de euros. A sociedade reteve o empréstimo subordinado no montante de 122 milhões de euros bem como os títulos de titularização por 45 milhões de euros, de tal forma que os empréstimos titularizados continuam a fazer parte do balanço uma vez que neste caso não foram transferidos os riscos nem os lucros da operação.

Durante os exercícios de 2003 e anteriores, o Grupo realizou operações de titularização de activos, através das quais procedeu à concessão de empréstimos e créditos da sua carteira a diversos fundos de titularização de activos. Seguidamente apresenta-se a descrição do valor dos activos titularizados antes do dia 1 de Janeiro de 2004, que não foram incluídos nas contas consolidadas e que permaneciam activos a 31 de Dezembro de 2015 e 2014.

	2015	**2014**
(Em milhares de euros)		
Fundo de Titularização de Activos UCI 5	-	16.751
Fundo de Titularização de Activos UCI 6	-	39.288
Fundo de Titularização de Activos UCI 7	43.061	48.794
Fundo de Titularização de Activos UCI 8	63.834	70.136
Fundo de Titularização de Activos UCI 9	180.457	197.842
TOTAL	**287.352**	**372.811**

Além do mais, e depois de 1 de Janeiro de 2004, o Grupo realizou operações de titularização de activos através da concessão de empréstimos e créditos da sua carteira a diversos fundos de titularização de activos, nas quais, como consequência das condições acordadas para a transferência de estes activos e o mencionado no presente documento, os Administradores advogam que a UCI E.F.C. reteve riscos e vantagens substanciais.

Seguidamente descrevem-se os saldos registados nos balanços a 31 de Dezembro de 2015 e 2014 associados a estas operações

	2015	**2014**
(Em milhares de euros)		
Fundo de Titularização de Activos UCI 10	134.992	148.846
Fundo de Titularização de Activos UCI 11	211.515	224.533
Fundo de Titularização de Activos UCI 12	295.233	315.006
Fundo de Titularização de Activos UCI 14	538.191	576.762
Fundo de Titularização de Activos UCI 15	636.193	671.668
Fundo de Titularização de Activos UCI 16	899.227	958.903
Fundo de Titularização de Activos UCI 17	781.250	832.576
Fundo de Titularização de Activos UCI 18	866.423	927.769
Fundo de Titularização de Activos Prado I	436.561	-
TOTAL	**4.799.585**	**4.653.063**

No mês de Março de 2008, a Sociedade vendeu ao fundo de titularização UCI 18, empréstimos hipotecários e pessoais da sua carteira cujo valor total ascendeu a 1.723.000 milhares de euros e que representavam 100% do capital e juros ordinários de cada um dos empréstimos vendidos. Os Fundos de titularização, através da sua Sociedade Gestora realizaram uma emissão de Títulos de Crédito de Titularização Hipotecária e de activos, num montante de 1.723.000 milhares de euros. Os referidos títulos de crédito foram recomprados, pelo que os empréstimos titularizados continuam a figurar no balance uma vez que neste caso não foram transferidos os riscos nem os lucros da operação.

No mês de Novembro de 2015 foram liquidados os Fundos de Titularização UCI 5 e UCI 6, possibilidade prevista na sua escritura de constituição, uma vez que a Sociedade Gestora pode levar a cabo a sua liquidação antecipada caso o montante do saldo dos Direitos de Créditos pendentes de amortização seja inferior a 10% do activo inicial do Fundo. A sociedade levou a cabo a recompra das participações hipotecárias integradas no Fundo (e a sua posterior amortização), pelo que a Sociedade ostenta de novo a plena titularidade dos empréstimos participados.

17. ACTIVOS NÃO CORRENTES EM VENDA

Esta rubrica recolhe os activos tangíveis representados pelos activos adjudicados pela aplicação dos créditos não pagos que tenham sido reclamados judicialmente.

O movimento destes activos durante os exercícios de 2015 e 2014 foi o seguinte:

	31.12.13	Altas	Baixas	31.12.14	Altas	Reclassificação	Baixas	31.12.15
Imóveis adjudicados	468.218	173.424	-111.403	530.239	156.780	-80.750	-115.828	490.441
Provisões imóveis adjudicados	-109.226	-42.976	31.500	-120.702	-33.410	10.890	32.558	-110.664
	358.992			**409.537**				**379.776**

O montante registado como reclassificação diz respeito a imóveis que durante o exercício de 2015 foram reclassificados no capítulo Investimentos imobiliários do balanço (nota 19).

A venda dos imóveis em 2015 supôs um prejuízo de 3.580 milhares de euros (3.860 milhares de euros de lucro em 2014). Este montante encontra-se registado na rubrica "Ganhos (perdas) de activos não correntes em venda não classificadas como operações "interrompidas" da conta de perdas e ganhos juntamente com as dotações e recuperações de provisões dos activos não correntes em venda.

A informação quantitativa referente aos activos adjudicados em 31 de Dezembro de 2015 é a seguinte:

	Valor contabilístico de entrada	Cobertura
Activos imobiliários provenientes de financiamentos destinados a empresas de construção e promoção imobiliária	**194**	**(71)**
Edifícios terminados: vivenda ou outros	-	-
Edifícios em construção: vivenda ou outros		
Solo, terrenos urbanizados e outros	194	(71)
Activos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a lares para aquisição de vivenda	**490.247**	**(110.593)**
Outros activos imobiliários adjudicados	-	-
Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras dos referidos activos	-	-

A informação quantitativa referente aos activos adjudicados em 31 de Dezembro de 2014 era a seguinte:

	Valor contabilístico de entrada	Cobertura
Activos imobiliários provenientes de financiamentos destinados a empresas de construção e promoção imobiliária	**35**	**(6)**
Edifícios terminados: vivenda ou outros	-	-
Edifícios em construção: vivenda ou outros		
Solo, terrenos urbanizados e outros	35	(6)
Activos imobiliários provenientes de financiamentos hipotecários a lares para aquisição de vivenda	**530.204**	**(120.696)**
Outros activos imobiliários adjudicados	-	-
Instrumentos de capital, participações e financiamentos a sociedades não consolidadas detentoras dos referidos activos	-	-

A classificação dos activos adjudicados, em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 em função da sua natureza e do prazo de permanência no balanço, é a seguinte:

2015	**Menos de 3 anos**	**Mais de 3 anos**	**Total**
Edifícios terminados	288.848	201.399	490.247
Edifícios em construção	-	-	-
Solo	136	58	194

2014	**Menos de 3 anos**	**Mais de 3 anos**	**Total**
Edifícios terminados	345.717	184.487	530.204
Edifícios em construção	-	-	-
Solo	35	-	35

No saneamento dos activos que permanecem no balanço aplicou-se o Real Decreto 2/2012, tendo em consideração as taxações realizadas por terceiros independentes. Os métodos de valorização utilizados nas taxações são os que se encontram descritos na resolução ECO/0805/2003 de 27 de Março, referente as normas de valorização de bens imóveis e determinados direitos para certas finalidades financeiras, revista pela resolução EHA/3011/2007, de 4 de Outubro.

Durante os exercícios de 2015 e 2014, bem como durante os exercícios anteriores, o Grupo realizou várias operações de venda de activos não correntes em venda e de grupos de disposição nas quais financiou o comprador com a quantias necessárias para levar a cabo a aquisição.

O montante dos empréstimos concedidos pela instituição, durante o exercício de 2015, para o financiamento deste tipo de operações ascendeu a 62.317 milhares de euros (60.940 milhares de euros durante o exercício de 2014).

O montante pendente de cobrança por este tipo de financiamentos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 ascendia a 532.021 e 485.060 milhares de euros, respectivamente.

A percentagem média financiada deste género de operações, em vigor em 31 de Dezembro de 2015 e em 31 de Dezembro de 2014, corresponde ao estabelecido pelo Grupo mas suas políticas de concessão do risco de crédito.

18. ACTIVO TANGÍVEL

A descrição desta rubrica dos balanços da situação, em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, é a seguinte:

	31.12.13	Altas	Baixas	31.12.14	Altas	Baixas	31.12.15
Bens de uso próprio	15.630	293	-	15.923	2.094	-	18.017
Amortização Acumulada de bens de uso próprio	14.525	465	-	14.990	-682	-	-15.672
	1.105			933			

O montante dos elementos completamente amortizados ascende a 13.802 e 13.149 mil euros em 2015 e 2014, respectivamente.

19. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A descrição dos movimentos levados a cabo durante este exercício é a seguinte:

	31.12.14	Altas	Baixas	31.12.15
Bens de uso próprio	-	69.860		69.860
Amortização Acumulada de bens de uso próprio	-	-2.306		-2.306
Correcções por deterioração	-	-444		-444
	-			67.110

A adição do exercício de 2015 corresponde à reclassificação de elementos que se encontravam registados no capítulo Activos não decorrentes em venda. Trata-se de vivendas não destinadas à exploração em regime de aluguer.

As receitas resultantes dos investimentos imobiliários destinados ao arrendamento desceram par 1,2 milhões de euros e os custos de exploração a 3.324 mil euros, dos quais 2.749 mil euros correspondem a amortizações e correcções de valorização. Estes custos de exploração estão descritos na conta de custos e proveitos.

A Sociedade tinha contratadas várias apólices de seguro para cobrir os riscos a que estes investimentos estão sujeitos, sendo que a Sociedade considera que estas apólices são suficientes.

20. ACTIVOS E PASSIVOS FISCAIS

A descrição desta rubrica dos balanços da situação, em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, é a seguinte:

	Activo 2015	Activo 2014	Passivo 2015	Passivo 2014
Impostos correntes	156	-	1.550	872
	156	-	1.550	872
Impostos diferidos	50.167	53.314	-	-
Por comissões	-61	166	-	-
Por derivados	7.362	10.429	-	-
Por correcções de valor por deterioração	42.866	42.719	-	
	50.323	53.314	1.550	872

Como consequência da normativa fiscal em vigor sobre o Imposto sobre as Sociedades aplicável à Instituição, surgiram, nos exercícios de 2015 e 2014, algumas diferenças entre os critérios contabilísticos e fiscais registados nos impostos diferidos a quando do cálculo e registo do correspondente Imposto sobre as Sociedades.

21. OUTROS ACTIVOS E OUTROS PASSIVOS

Na conta Outros Activos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 descreve-se, principalmente, a comissão variável recebida por cada Fundo de Titularização como resultado da sua operação e calculado como a diferença entre receitas e custos, em função do critério contabilístico aplicado pela Instituição.

A introdução da comissão variável recebida e não paga por cada um destes Fundos de Titularização implica a contabilização retroactiva do referido resultado operativo do Fundo. Tal facto faz com que em 31 de Dezembro de 2015 exista um activo de 451 milhões de euros (425 milhões de euros em 31 de Dezembro de 2014), referente à comissão variável pendente de pagamento pelo conjunto dos Fundos de Titularização cujos activos tenham sido anexados ao Balanço.

Com base nestes critérios de prudência, utilizados para os activos adjudicados ou recebidos no pagamento incluídos nos fundos de titularização, critérios contemplados na circular 4/2004 que a UCI aplica na integra em toda a sua carteira de activos do seu balanço, os Administradores calculam que o referido montante seja recuperado nos próximos exercícios.

O princípio aplicável pela UCI para cada Fundo cujos activos permaneçam à margem do Balanço é o critério de caixa. As condicionantes de pagamento das comissões variáveis destes Fundos são determinadas pelas normas de funcionamento definidas nos respectivos Folhetos de Emissão dos referidos Fundos.

Por outro lado, nesta rubrica recolhem-se os saldos provisionados no montante total de 2.851 mil euros (1.579 milhares euros no exercício de 2014) e cuja provisão é recolhida na rubrica de provisão para riscos e encargos das contas anuais em anexo.

Por último, na rubrica Outros Activos recolhe-se a 31 de Dezembro de 2014 o crédito fiscal com UCI S.A. de 2013 pela participação na tributação do Grupo Fiscal onde se encontra integrada a Instituição em regime consolidado, pelo montante de 4.833 mil euros.

A descrição do saldo de Outros Activos, em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, é a seguinte:

	31.12.15	**14**
Periodificações	11.849	13.902
Dívidas com empresas do Grupo	3.327	63
Débito fiscal com UCI, S.A. (nota 26)	2.128	28.673
Outros conceitos	7.947	8.418
TOTAL	25.251	51.057

O débito fiscal com UCI, S.A., de 2015 e 2014 corresponde à participação na tributação do Grupo Fiscal no qual está integrada a Sociedade em regime consolidado.

Informação referente aos atrasos de pagamentos a fornecedores

Dando cumprimento às disposições da lei espanhola 31/2014, de 3 de Dezembro, através da qual de modifica a Lei das Sociedades de Capital para a melhoria da governação empresarial, modifica-se a disposição terceira da Lei 15/2010, de 5 de Julho, que alterou a lei espanhola 3/2004, de 29 de Dezembro, a qual foi desenvolvida pela resolução de 29 de Janeiro de 2016, do Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas (ICAC), referente à informação a incorporar nas contas anuais em relação com o período médio de pagamento a fornecedores em operações comerciais, indicar que:

- Tendo em contas as actividades a que se dedica a Instituição, a informação requerida no período médio de pagamento corresponde basicamente aos pagamentos pagos pela prestação de serviços e fornecedores diversos.

	2015
	Dias
Tempo médio de pagamento a fornecedores	15
Rácio de operações pagas	83,69%
Rácio de operações a aguardar pagamento	16,31%
	Montante (milhares de euros)
Total de pagamentos realizados	39.400
Total de pagamentos pendentes	6.430

O tempo médio de pagamento a fornecedores indicado foi obtido tendo em conta que a sociedade tem estabelecido, regra geral, como dias para pagamento a fornecedores, os dias 5 e 20 de cada mês.

22. PASSIVOS FINANCEIROS A CUSTO AMORTIZADO

A descrição em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, toda ela em milhares de euros, é a seguinte:

	31.12.15	**31.12.14**
Depósitos em instituições de crédito	8.124.865	8.421.896
Acertos por valorização	36.626	6.166
Subtotal	8.167.056	8.428.062
Depósitos de clientes–Participações emitidas	3.469.559	3.293.459
Depósitos de clientes	-	37
Passivos subordinados	160.564	160.608
	11.797.179	11.882.166

A descrição dos depósitos em instituições de crédito de acordo com o seu prazo residual, em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, é a seguinte:

	31.12.15	**31.12.14**
Até 3 meses	6.085.240	6.106.071
Entre 3 meses e 6 meses	725.800	758.526
Entre 6 meses e 1 ano	159.450	271.156
Mais de 1 ano	1.193.566	1.292.309
	8.167.056	8.428.062

No exercício de 2014, as taxas de juro dos passivos financeiros oscilaram entre 0,256% e 2,432%.

No exercício de 2014, as taxas de juro dos passivos financeiros oscilaram entre 0,477% e 2,685%.

A rubrica "Depósitos de Clientes – participações emitidas" no montante de 3.469.559 e 3.293.496 mil euros, a 31 de Dezembro de 2015 e 2014, respectivamente, inclui 5.065.266 e 4.920.515 mil euros, respectivamente, que correspondem à contrapartida das titularizações posteriores a 1 de Janeiro de 2004, das quais não se transferiu de forma significativa o risco e que, assim sendo, não foram retiradas do activo do balanço (ver nota 2). Este montante é um valor líquido dos títulos emitidos pelos fundos de titularização que foram adquiridos pelo Grupo pela quantia total de 1.595.707 e 1.627.019 mil euros a 31 de Dezembro de 2015 e 2014, respectivamente.

Durante o exercício de 2014 a instituição levou a cabo várias operações de recompra de instrumentos de dívida titularizados dos Fundos UCI 10-17 através de convite enviado a todos os detentores de instrumentos de dívida titularizados para que apresentassem uma oferta de venda dos seus instrumentos. Depois de terminado o prazo, a instituição decidiu, em conformidade com os termos estabelecidos no convite enviado, aceitar a compra dos instrumentos de dívida titularizados pelo montante de 65.800 mil euros durante o exercício de 2014.

Durante o exercício de 2015 a instituição levou a cabo várias operações de recompra de instrumentos de dívida titularizados dos Fundos UCI 10-17 no montante nominal de 39.209 mil euros através de procedimentos BWIC (bid wanted in competition) iniciados por terceiros. Os BWIC são procedimentos através dos quais o vendedor oferece através de bancos de investimento ou outros intermediários, valores negociados nos mercados secundários, com a finalidade de que outros participantes no mercado realizem ofertas de compra ao preço que consideram justo.

A liquidação da compra dos instrumentos de dívida titularizados gerou mais-valias no valor de 5.129 mil euros (10.245 mil euros durante o exercício de 2014) que foram registados na rubrica "Resultados de operações financeiras (líquido) da conta custos e proveitos do exercício de 2015 e 2014.

Esta operação foi levada a cabo com o intuito de aperfeiçoar a gestão do passivo e fortalecer o balanço da instituição, bem como proporcionar liquidez aos detentores dos instrumentos de dívida titularizados.

A descrição dos depósitos de clientes de acordo com o seu prazo residual, em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, é a seguinte:

	31.12.15	**31.12.14**
Até 3 meses	-	37
Entre 3 meses e 6 meses	-	-
Entre 6 meses e 1 ano	-	-
Mais de 1 ano		
	-	37

Os depósitos em questão são realizados junto de outras empresas que fazem parte do Grupo UCI.

No dia 27 de Maio de 2009 a sociedade dominante, UCI SA, concedeu um empréstimo de cariz subordinado à Sociedade, no montante de 100.000 mil euros, com vencimento no dia 27 de Maio de 2019, com uma taxa de juro variável de 0.969% (2,70526% em 2014).

Com data de fecho de Setembro de 2014, a sociedade dominante, UCI SA, concedeu um empréstimo de cariz subordinado à Sociedade, no montante de 60.000 mil euros, com vencimento no dia 30 de Setembro de 2024, com uma taxa de juro de 3,029% (3,183% em 2014).

23. DERIVADOS DE COBERTURA DE ACTIVO E PASSIVO

A descrição destas rubricas dos balanços em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, é a seguinte:

Milhares de euros	**2014**		**2013**	
	Activos	Passivos	Activos	Passivos
Coberturas de fluxo de caixa	-	25.917	-	36.776
	-	25.917	-	36.776

As coberturas de fluxos de caixa são utilizadas para reduzir a variabilidade dos fluxos de caixa (atribuíveis à taxa de juro) originadas pelos elementos cobertos. Nestas coberturas transforma-se a taxa de juro variável dos elementos do passivo cobertos em taxas de juro fixas, utilizando para tal derivados de taxas de juros.

A descrição por moedas, vencimentos e nocionais das rubricas pertencentes ao ponto Derivados de cobertura passivo dos balanços em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 é a seguinte:

Milhares de euros	**2015**		**2015**	
	Activos	Passivos	Activos	Passivos
Por moeda:				
Em euros	-	25.917	-	36.776
	-	25.917	-	36.776

A descrição da rubrica Derivados de cobertura de passivos dos balanços em 31 de Dezembro de 2015 é a seguinte:

Milhares de euros	Valor Nocional	**2015** Justo Valor	
		Activo	Passivo
Outras operações sobre taxas de juro:		-	
Permutas financeiras	5.281.250	-	25.917

A descrição da rubrica Derivados de cobertura de passivos dos balanços em 31 de Dezembro de 2014 era a seguinte:

Milhares de euros	Valor Nocional	**2014** Justo Valor	
		Activo	Passivo
Outras operações sobre taxas de juro:			
Permutas financeiras	5.362.650	-	36.776

O valor nocional dos contractos de Derivados de cobertura de activo e passivo não supõe o risco assumido pela Instituição uma vez que a sua posição líquida é obtida da compensação e/ou combinação dos referidos instrumentos.

24. ACERTOS POR VALORIZAÇÃO DA SITUAÇÃO LÍQUIDA

A descrição desta rubrica dos balanços em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 é a seguinte:

Milhares de euros	**2015**	**2014**
Activos financeiros disponíveis para venda		
Valores representativos da dívida	-	-
Coberturas de fluxos de caixa	-17.338	-24.277)
Outros acertos de valorização		-
	-17.338	-24.277)

O saldo incluído nas Coberturas de fluxos de caixa corresponde ao montante líquido das variações do valor dos derivados financeiros designados como instrumentos da referida cobertura na parte em que a referida cobertura é considerada eficaz. O seu movimento durante os exercícios de 2015 e 2014 é o seguinte:

Milhares de euros	**2015**	**2014**
Saldo no início do exercício	-24.277	-25.190
Adições	6.941	913
Subtracções	-	-
	-17.338	--24.277

25. FUNDOS PRÓPRIOS

O capital subscrito em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 ascende a 38.280 milhares de euros, e está representado por 580.000 acções nominativas de 66 euros de valor nominal, totalmente subscritas e desembolsadas.

O accionista da Sociedade é UCI, S.A. e a sua participação é de 100%.

Reserva Legal

De acordo com o Texto Refundido da Lei das Sociedades Anónimas, as instituições que tenham lucro num exercício económico deverão transferir 10% desse mesmo lucro para a Reserva legal. Estas dotações deverão ser feitas até que a Reserva legal atinja, pelo menos, 20% do Capital social desembolsado. A Reserva legal poderá ser utilizada para aumentar o Capital social na parte do saldo que excede 10% do Capital social já aumentado. Enquanto não supere os 20% do Capital social, a Reserva legal pode ser utilizada para compensar custos, desde que não existam outras Reservas disponíveis suficientes para este fim.

Determinação dos fundos próprios

Como consequência da aplicação dos critérios de apresentação contabilística por parte do Banco de Espanha, para efectuar uma avaliação dos fundos próprios da Instituição em 31 de dezembro de 2015 e 2014 devem considerar-se os saldos das seguintes rubricas:

	2015	**2014**
Recursos próprios básicos	399.876	399.920
Recursos de segunda categoria	120.000	149.289
	519.876	549.209
Requerimento mínimos	438.694	474.354

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, os recursos próprios computáveis do Grupo, calculados numa base consolidada, excediam os requisitos mínimos exigidos pela referida normativa.

25. SALDOS E TRANSACÇÕES COM EMPRESAS DO GRUPO

Os saldos com empresas do Grupo a 31 de Dezembro de 2015 e 2014 são os seguintes:

	31.12.15	31.12.14
Investimentos Creditícios – depósitos em Instituições de crédito		
Santander	42.034	25.333
BNP Paribas	29.215	27.098
Prado I (Depósito subordinado)	122.200	-
Saldos devedores		
UCI Servicios Profesionales Inmobiliarios, S.A.	4	1.201
Retama Real Estate S.A.	53.751	93.671
UCI SA	94.716	66.636
UCI SA, acertos por periodização	12	10
Crédito fiscal com UCI, S.A.	-	4.833
Conta a cobrar Prado I	3.728	-
Conta a cobrar Fundos de Titularização	447.627	425.180
Saldos outros passivos		
U.C.I, SA por prestação de serviços	442	442
Retama Real Estate S.A.	162	63
Retama Real Estate (adiantamento clientes)	3.434	2.113
Débito fiscal com U.C.I, SA	2.128	28.673
Contas de periodificação do passivo		
U.C.I., S.A.	559	609
Passivos financeiros a custo amortizado		
BNP Paribas	4.075.977	4.210.882
Santander	4.046.911	4.208.333
Depósitos de tesouraria UCI, SA	160.000	160.000
Depósitos de tesouraria Comprarcasa	-	37
Instrumento de Dívida Prado I	-42.790	-
Outros passivos		
Adiantamento cessação de liquidação Retama Real Estate S.A.	2.739	-
Gastos financeiros-empréstimos		
BNP Paribas	31.557	25.328
Santander	31.269	33.288
U.C.I., S.A.		-
Gastos financeiros Dívida Subordinada UCI SA	3.172	1.865
Gastos financeiros – Instrumentos financeiros		
Gastos swaps Santander	4.415	8.154
Gastos swaps BNP Paribas	16.051	20.5031
Gastos CMS Santander	1.285	1.445
Gastos CMS BNP Paribas	524	555
Receitas financeiras		
Santander	7	85
BNP Paribas	-	3
Retama Real Estate	527	608
UCI S.A.	405	94
UCI Servicios Profesionales Inmobiliarios, S.A.	15	6
Comissões recebidas		
Santander	81	69

27. SITUAÇÃO FISCAL

A Sociedade tem disponível para inspecção os exercícios económicos desde 2012 até 2015, ambos inclusive, para todos os impostos que lhes são aplicáveis, com excepção do imposto sobre sociedades, disponível desde o exercício de 2011.

As referidas declarações não podem ser consideradas definitivas até que as mesmas tenham sido verificadas pela Administração ou tenham passado quatro anos desde a sua apresentação.

O Grupo UCI liquida o Imposto sobre Sociedades dos exercícios de 2015 e 2014 num regime consolidado, de acordo com a Ordem Ministerial espanhola de 3 de Outubro de 1992.

O cálculo da prestação a pagar é o seguinte:

	31.12.15	**31.12.14**
Resultado contabilístico antes de impostos	5.389	-7.822
IS exercícios anteriores		
Acerto dupla imposição	-3.361	-8.923
Diferenças temporárias	5.851	-
Diferenças permanentes	-	-
Base de incidência fiscal	7.879	-16.745
Imposto a pagar	2.364	-5.024
Outros	-236	191
Prestação a pagar	2.128	-4.833

O cálculo dos gastos por impostos é o seguinte:

	31.12.15	**31.12.14**
Resultado contabilístico antes de impostos	5.389	-7.822
Diferenças permanentes	-	-
Acerto dupla imposição	-3.361	-8.923
Total	2.028	-16.745
Imposto a pagar	608	-5.024
Diferenças temporárias	1.755	-
IS exercícios anteriores	-423	-404
Outros	800	273
Imposto a pagar	2.740	-5.155

A instituição procedeu à activação das perdas fiscais incorridas, uma vez que o seu Business Plan prevê, a curto e a médio prazo, a obtenção de benefícios depois de um período de constituição de provisões consideráveis na carteira de crédito e de imóveis.

De acordo com o estabelecido no artigo 42.bis 4 do Regulamento Geral das actuações e procedimentos de gestão e inspecção tributária e de desenvolvimento das normas comuns dos procedimentos de aplicação das tributações, aprovado pelo RD 1065/2007 (“RGGIT”), a Instituição não está obrigada a apresentar a declaração informativa das contas em instituições financeiras localizadas no estrangeiro e abertas pelas suas sucursais na Grécia e em Portugal, uma vez que estas estão registadas na sua contabilidade de modo individualizado e identificadas por número, instituição de crédito e sucursal onde estão abertas e país ou território onde se encontram localizadas. Além do mais, de acordo com o artigo 42.3º 4. do RGGIT, a Instituição não está obrigada a apresentar qualquer declaração informativa referente a bens imóveis localizados no estrangeiro e adquiridos através das suas sucursais na Grécia e Portugal, uma vez que esses imóveis estão registados na sua contabilidade de modo individualizado.

28. COMPROMISSOS CONTINGENTES

A descrição desta rubrica, em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, é a seguinte:

	31.12.15	31.12.14
COMPROMISSOS		
Compromissos – disponíveis através de terceiros	11.551	11.565
Por outros sectores residentes	11.551	11.565

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 não existem compromissos contingentes adicionais aos mencionados no quadro anterior. Em ambas as datas os disponíveis através de terceiros não estão sujeitos a qualquer restrição.

29. JUROS E RENDIMENTOS ASSIMILADOS

A descrição desta rubrica, referente à Demonstração de Resultados dos exercícios finalizados em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, é a seguinte:

	31.12.15	31.12.14
Depósitos em instituições de crédito	8	88
Crédito a clientes	209.227	263.875
Activos duvidosos	54.688	52.546
Outros juros	2.278	12.431
	266.201	**328.940**

30. JUROS E ENCARGOS ASSIMILADOS

A descrição desta rubrica, referente à Demonstração de Resultados, dos exercícios terminados em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, é a seguinte:

	31.12.15	31.12.14
Depósitos em instituições de crédito	71.899	92.533
Outros juros	29.269	41.307
	101.168	**133.840**

31. GASTOS COM O PESSOAL

A composição do saldo desta rubrica referente à Demonstração de Resultados é a seguinte:

	31.12.15	31.12.14
Salários e vencimentos	23.451	23.708
Encargos sociais	7.603	7.457
	31.054	31.165

O número médio de funcionários da Sociedade, distribuído por categorias, em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, foi o seguinte:

	31.12.15			31.12.14		
	Homens	**Mulheres**	**Total**	**Homens**	**Mulheres**	**Total**
Grupo III						
A	95	173	268	87	160	247
B	61	72	133	60	71	131
C	53	70	123	49	73	122
Grupo II						
A	14	10	24	10	11	21
B	3	0	3	3	-	3
C	46	53	99	45	54	99
Grupo I						
A	19	2	21	18	2	20
B	25	4	29	26	4	30
C	1	2	3	10	11	21
Outros						
	317	**386**	**703**	**308**	**386**	**694**

31. OUTROS GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

A discriminação do saldo desta rubrica da Demonstração de Resultados é a seguinte:

	31.12.15	**31.12.14**
De imóveis, instalações e material	7.628	7.305
Informática	1.366	1.129
Comunicação	1.617	1.529
Publicidade e propaganda	2.904	2.406
Custas judiciais e de advogados	2.921	4.490
Prémios de seguro	444	384
Despesas de representação e deslocações de pessoal	1.195	1.202
Quotas associativas	30	39
Serviços administrativos subcontratados	3.490	3.297
Contribuições e impostos	4.675	1.463
Outros gastos	14.702	16.059
	40.970	**39.304**

(Selo) Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro **0M0897686**

TIMBRE DEL ESTADO

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A. ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

(Selo) Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro **0M0897687**

TIMBRE DEL ESTADO

CLASSE 8ª

UNIÓN DE CRÉDITOS INMOBILIARIOS, S.A. ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1. Enquadramento económico

Após um longo período de crise, com início em 2008, no quarto trimestre de 2015 a economia espanhola registou uma subida de 0,8%, o qual contribuiu para um aumento do PIB em 3,4%.

Este aumento do PIB mantém a tendência de crescimento iniciada em 2014, se bem que ainda não tenha atingido os níveis registados antes da crise.

Neste enquadramento económico positivo, o mercado imobiliário espanhol iniciou uma recuperação dos preços. A subida registada até ao 3º trimestre de 2015 (últimos dados publicados até à data), foi de 1,4%, em comparação com a queda de -0,3% de 2014. Todos estes dados parecem indicar uma recuperação paulatina dos preços deste mercado.

Desde 2014 que o mercado hipotecário espanhol apresenta uma mudança de tendência, com um ligeiro aumento dos volumes contratados. Esta tendência manteve-se durante 2015, especialmente no segundo semestre, apoiada pelo aumento da oferta das entidades que operam no mercado espanhol.

Em 2015, a economia portuguesa registou igualmente uma melhoria na sua actividade, se bem que a um ritmo inferior à do seu país vizinho, com um crescimento de 1,4% registado no terceiro trimestre de 2015, em comparação com os 0,9% de 2014.

Em 2014, a economia grega tinha acabado de sair de uma recessão continuada de 6 anos. No entanto, a sua evolução em 2015 foi afectada pela instabilidade política que marcou esse ano, apresentando novamente uma queda de 1,1% no valor do PIB no terceiro trimestre de 2015.

2. Actividade Comercial e Créditos concedidos a clientes durante o exercício de 2015

Durante o exercício de 2015, a actividade comercial da Unión de Créditos Inmobiliarios S.A., EFC na Península Ibérica desenvolveu-se num quadro económico mais favorável em comparação com os anos anteriores.

A produção consolidada de novos créditos hipotecários, equivalente a 280 milhões de euros, um crescimento de 8,2% em relação a 2014, e as amortizações de carteira deram origem a uma ligeira descida do investimento creditício global gerido, incluindo os empréstimos titularizados fora do balanço, até atingir os 11.600 milhões de euros (uma descida de -3,8%, equivalente à taxa de 2014), descontados os produtos em suspenso e antes das provisões.

Continuando o processo iniciado durante os exercícios anteriores, a UCI continuou a adaptar, durante 2015, o seu modelo de negócio ao contexto actual. Em Espanha, desenvolveu a presença comercial da marca hipotecas.com, tendo esta sido responsável por 15% da produção registada em 2015. No âmbito da sua estratégia de crédito responsável, a oferta comercial caracterizou-se por um peso crescente dos créditos com taxa de juro fixa durante a duração do empréstimo e por créditos com taxas de juro mistas, com um primeiro período de taxa de juro fixa a longo prazo (61% da produção anual). Quer em Espanha como em Portugal, a proporção dos consultores financeiros, no seio da actividade comercial, continuou a registar uma tendência de crescimento (+15%).

A sociedade abriu em 1999 uma sucursal em Portugal e nos finais de 2003 uma sucursal na Grécia, ambas para a atribuição de créditos hipotecários a particulares. Em 2015, a sucursal de Portugal atribuiu 95 milhões de euros referentes a novos empréstimos hipotecários. Este aumento (+28%) da actividade permitiu um pequeno crescimento (+0,8%) referente a créditos de gestão acumulados num total de 1.073 milhões de euros no final de 2015 (descontados os produtos em suspenso e antes das provisões).

Na Grécia, devido à conjuntura económica negativa, a atribuição de novos empréstimos foi cessada temporariamente no último trimestre de 2011, com excepção dos financiamentos associados à venda de activos adjudicados. O total de créditos geridos no final de 2015 ascende a 244 milhões de euros, descontados os produtos em suspenso e antes das provisões, o equivalente a uma diminuição de 3% em relação a 2014.

Em Espanha, durante 2015, a actividade da UCI, EFC concedeu novos créditos no valor de 183 milhões de euros, registando no final do exercício um saldo bruto de 10.275 milhões de euros, incluindo a carteira de negociação, em queda 4,2% em relação ao exercício anterior.

3. Margem bruta

A margem bruta obtida pela UCI, EFC situou-se nos 181,6 milhões de euros. A redução de 35 milhões em relação ao ano anterior foi devida, principalmente, a três aspectos: diminuição da carteira gerida, que viu a sua contribuição diminuída em 7 milhões de euros; diminuição da margem unitária referente ao crédito gerido, com consequências, entre outros, na progressiva normalização do mercado espanhol; aumento da concorrência e descida das várias taxas de juro. Esta diminuição da margem unitária representou um decréscimo de 26 milhões de euros em relação a 2014.

Finalmente, a diminuição entre 2014 e 2015 de 5,1M€ do impacto das operações de reestruturação dos passivos do Grupo. Durante o exercício de 2015, a UCI, EFC deu resposta a pedidos directos de investidores e a procedimentos BWIC (bid wanted in competition) e procedeu à recompra de Títulos de Titularização UCI. A diferença entre o preço acordado com os investidores e o valor nominal dos referidos títulos deu origem a uma diferença positiva de valorização de 5,1M€, valor incorporado à margem bruta.

No dia 28 de Maio, a UCI, EFC procedeu à cessão de direitos de crédito ao Fundo de Titularização de Activos Prado I, no montante de 450 milhões de euros. Esta operação representou, para a UCI e para o mercado espanhol, a primeira operação pública de titularização de créditos imobiliários subscrita por terceiros depois do início da crise financeira.

Finalmente, durante o mês de Novembro, a UCI, EFC exerceu o seu direito de recompra final dos activos dos Fundos UCI 5 e 6 ("clean-up call") uma vez que estavam reunidas as condições exigidas.

4. Gastos gerais

Durante o exercício de 2015, a sociedade manteve a sua política de contenção de gastos internos, compatível com a eficiência na gestão e o aumento da produtividade. Os gastos, onde se incluem as comissões pagas aos intermediários, reflectem o aumento da acção comercial sobre as marcas UCI e hipotecas.com e ascenderam a 43,6 milhões de euros (+2,4%).

Em 2014, a UCI, EFC tinha aproximado as suas redes de comercialização de crédito e de venda de propriedades transitórias procedentes de adjudicações. Em 2015, começou a desenvolver pontos de venda e de contactos para a sua marca hipotecas.com. Este desenvolvimento deu origem a um pequeno aumento do número de funcionários do grupo, situando-se num total de 703 colaboradores no final do exercício de 2015, em comparação com os 694 do ano anterior.

Estas evoluções da UCI, EFC que tiveram lugar em Espanha representaram um aumento dos gastos de 2,6% traduzidos em 37,4 milhões de euros. Em 2015, os gastos gerais da sucursal UCI em Portugal ascenderam a 4,4 milhões (+2,2% em relação a 2014), enquanto que a UCI Grécia reduziu os seus gastos internos em 1,83 milhões de euros (-2,4% em comparação com 2014).

5. Morosidade e Cobertura

A taxa de morosidade, excluindo os créditos de cobrança duvidosa, dos activos geridos pela sociedade em Espanha foi reduzida significativamente dos 12,08% registados no final de 2014 para os 10,49% verificados no final de 2015. Esta descida do rácio sobre um saldo decrescente reflecte um decréscimo do saldo de morosidade em 173 milhões de euros. Além do mais, este saldo dos créditos de cobrança duvidosa que não apresentavam demora no pagamento a 90 dias, ou mais, foi reduzido em 151 milhões de euros. Por outro lado, Portugal registou uma descida na sua taxa de morosidade (de 5,42% para 4,74%) e do seu saldo de morosidade (-6,7 milhões de euros). Na Grécia, a evolução conheceu dois períodos. No conjunto do ano, a taxa registou uma subida, passando de 8,02% no final de 2014 para 8,620% no final de 2015, com um aumento do saldo duvidoso de 21,4 para 22,0 M€. Estes valores reflectem uma diminuição considerável em relação aos valores registados a meados de 2015 (altura de incertezas políticas e financeiras) quando se havia registado, respectivamente, 9,1% e um saldo de 23.8 M€.

Em resumo, a percentagem de créditos duvidosos totais, incluindo aqueles que não apresentavam demora no pagamento a 90 dias, ou mais, foi reduzida em mais de dois pontos percentuais: de 16,36% para 14,15% para o Grupo UCI, e de 17,64% para 15,27% para a carteira gerida em Espanha.

Durante 2015, as prioridades da UCI, EFC na área das recuperações incidiram na análise e no acompanhamento minucioso da carteira de créditos, bem como no desinvestimento eficaz dos activos adjudicados, o que permitiu reduzir as taxas de morosidade em Espanha e Portugal, e conter o saldo duvidosa na Grécia, nos momentos mais preocupantes da crise de 2015, para logo proceder a sua redução durante o segundo semestre. O perfil de risco das novas operações formalizadas em 2015, dentro de uma política geral de crédito responsável, foi semelhante ao dos anos anteriores, ou seja, um perfil de risco reduzido.

A evolução favorável da carteira, bem como o início da inflexão dos preços das casas, permitiu reduzir as dotações por coberturas de risco de insolvabilidade: 42 milhões de euros em dotações referentes a provisionamentos específicos e sub-estandard contra os 96 milhões de 2014. Além do mais, registou-se uma diminuição nos valores referentes às dotações para as propriedades transitórias e emergentes das suas vendas (29 milhões de euros em 2015 contra 36 milhões em 2014).

Durante o exercício de 2015 procedeu-se à recuperação de grande parte do stock das provisões genéricas existentes no final de 2014.

No final do exercício de 2015, a sociedade tinha cobertas as exigências de provisionamento resultantes da redação vigente da Circular BdE 4/2004, dos RDL 2/2012 e 18/2012, e da Carta da DG de Regulação do Banco de Espanha de 30 de Abril de 2013.

Assim, a taxa de cobertura da carteira duvidosa do balanço da UCI Espanha, nos moldes actuais, situou-se nos 21,9%, um ponto acima dos 21,1% de 2014. Dentro desta, a cobertura da carteira que apresenta atrasos de pagamento de 90 dias ou mais no balanço da sociedade em Espanha manteve-se praticamente nos 27,6% no final de 2015, em comparação com os 27,8% de 2014, sem ter em conta as garantias hipotecárias.

Caso se incluísse a cobertura adicional referente às garantias hipotecárias, a taxa de cobertura por provisões do conjunto da carteira duvidosa de particulares da Sociedade em Espanha seria de 128%, semelhante à de 2014, tendo em conta os valores de taxação das garantis, actualizados de acordo com os índices oficiais do Ministério do Fomento espanhol.

As propriedades transitórias da sociedade em Espanha classificadas como activos disponíveis para venda situavam-se, no final de 2015, num valor líquido de provisões de 379,7 milhões de euros, em comparação com os 409,5 milhões de 2014. Esta descida é consequência dos bons resultados na comercialização de imóveis adjudicados, bem como do desenvolvimento da política de arrendamento do parque imobiliário, iniciada no final de 2014.

A Rede de Comercialização de Imóveis em Espanha procedeu à venda de 1056 propriedades(+4% em relação a 2014).

Com um saldo líquido de 14,6 M€ referente às suas propriedades transitórias, a actividade de comercialização da UCI Portugal conseguiu uma descida do valor do stock de 17% em relação a 2014. Na Grécia, a carteira de bens adjudicados sofreu uma redução, mantendo-se em níveis bastante baixos: 1,5 milhões de euros contra os 2 milhões de euros de 2014.

6. Resultado

O resultado líquido da UCI, EFC durante o exercício de 2015 foi positivo em +2,6 milhões de euros, contra perdas de 2,7 milhões de euros em 2014, consequência, principalmente, da redução das necessidades de aprovisionamento do exercício que mais não fez do que compensar a menor contribuição na margem financeira das operações de reestruturação dos passivos do Grupo.

Destes, a sucursal luxa teve, em 2015, um resultado positivo líquido de 1,7 milhões de euros, enquanto que a sucursal helénica, durante um ano caracterizado por uma enorme instabilidade política, macroeconómica e bancária, limitou as suas perdas a 1,5 M€, (principalmente devido às provisões extraordinárias realizadas tendo em conta os critérios de prudência).

Em relação aos principais riscos e incertezas, podemos destacar os seguintes:

- Risco de crédito: devido à natureza do negócio do Grupo UCI e da grande diversidade originada, os riscos procedentes do saldo creditício e do parque imobiliário não representam concentrações elevadas em relação ao nível dos fundos próprios do Grupo.

- Risco de mercado: o Grupo está sujeito à conjuntura dos mercados financeiros, hipotecários e imobiliários dos países onde opera, que regra apresentaram sinais de melhoria durante 2015.

- Risco operativo: no computo geral referente as recursos próprios da UCI, EFC, a valorização do seu impacto ascende a 30,2 milhões de euros.

Durante o exercício de 2015, o período médio de pagamento a fornecedores da UCI, EFC foi de 15 dias, dentro do prazo legalmente estabelecido de 60 dias.

Tendo em conta a actividade a que se dedica a Instituição, não existem questões relevantes de natureza medioambiental.

Durante o presente exercício não se realizaram investimentos em investigação e desenvolvimento, se bem que o Grupo leva a cabo, regularmente, acção de desenvolvimento na área informática, valores descritos no capítulo dos despesas gerais.

Durante 2015 não foram levadas a cabo aquisições de acções próprias.

No final do exercício, a sociedade irá propor ai seu accionista único o pagamento de um dividendo de 30,6 milhões de euros, aplicando a totalidade do resultado de 2015. A este dividendo será adicionado o montante de 28 milhões de euros referentes a reservas da sociedade.

7. Recursos Próprios e Rácios de Solvabilidade

A sociedade preservou a sua base sólida de capital e, no final de 2015, detinha uma elevada solvabilidade patrimonial com confortáveis rácios de capital.

No final do exercício de 2015, os recursos próprios computáveis de UCI, EFC elevavam-se a 520,0 milhões de euros, dos quais 120 milhões correspondem às dívidas subordinadas que computam como capital de segunda categoria. O Risco Operativo do Grupo representa um consumo de 30,2 milhões de euros através do método do indicador básico. O coeficiente de solvabilidade elevava-se a 9,48%. Os activos fiscais diferidos ascendiam a 42,9 milhões de euros.

8. Evolução prevista para a sociedade

As economias da Península Ibérica apresentam dados macroeconómicos superiores ao conjunto dos restantes países afins, que deveriam significar à manutenção da tendência positiva registada em 2015, se bem que as incertezas dos mercados financeiros registadas no começo de 2016, a manter-se, poderão afectar a economia real.

A UCI EFC continuará a gerir o mais convenientemente possível as suas operações nesse contexto, continuando a implementação em todos os seus departamentos do seu modelo de gestão, simples, flexível e transparente, visando satisfazer os seus clientes. Na actividade comercial a realizar em Espanha, como complemento da sua presença no ramo dos profissionais imobiliários, a sociedade continuará a desenvolver o seu canal directo, especialmente através da sua marca “hipotecas.com”, orientando a sua oferta de produtos, no âmbito de uma estratégia de crédito responsável e de gestão de margens, créditos de taxa fixa, apostando igualmente nos créditos de taxa mista, com um primeiro período de taxa fixa a longo prazo.

A gestão activa do balanço, a satisfação dos clientes e a venda dos activos adjudicados, juntamente com as recuperações, a venda dos activos adjudicados e o controlo dos custos operacionais são as principais prioridades.

(Selo) Selo fiscal espanhol de 3 cêntimos de euro **0M0897693**

TIMBRE DEL ESTADO

CLASSE 8ª

No cumprimento do disposto no artigo 253, ponto primeiro, da Lei espanhola em vigor das Sociedades Anónimas, o Conselho de Administração da Unión de Créditos Inmobiliarios, S.A., Establecimiento Financiero de Crédito elabora as Contas Anuais e o Relatório de Gestão correspondentes ao exercício de 2015. Destas Contas Anuais e Relatório de Gestão expediram-se cinco exemplares originais, tendo sido elaborado o presente em 85 fólios de papel timbrado, num só rosto, da classe 8ª, série e números de 0M0897609 a 0M0897693; enquanto que os outros quatro exemplares originais foram elaborados em 85 fólios de papel timbrado, num só rosto, da classe 8ª, série e números de 0M0896769 a 0M0896853; de 0M0896854 a 0M0896938; de 0M0896939 a 0M0897000 e 0M0897501 a 0M0897523; e de 0M0897529 a 0M0897608.

Madrid, 18 de Fevereiro de 2016

(assinatura ilegível)
D. Matías Rodríguez Inciarte

(assinatura ilegível)
M. Alain Van Groenendael

(assinatura ilegível)
D. Michel Falvert

MAGDA FILIPA DE ANDRADE
Advogada

Cédula Profissional nº 18 222l
Escritório: Av. Engº Duarte Pacheco, Torre 1, 14º andar
1070-101 Lisboa
magdafilipadeandrade-18222l@adv.oa.pt

Certificação de Tradução

Nos termos do ARTIGO 38.º DO DECRETO-LEI N.º76-A/2006, DE 29 DE MARÇO

EU, MAGDA FILIPA DE ANDRADE, Advogada, com escritório Av. Engº Duarte Pacheco, Torre 1, 14º andar, em Lisboa, CERTIFICO que nesta data perante mim, compareceu, Pedro Jorge Cadima Charana Coelho Evangelista, Divorciado, natural da freguesia de Julião da Figueira da Foz concelho de Coimbra, residente na Rua Aquilino Ribeiro, nº 32, 3º B, em Carnaxide cuja identidade verifiquei pela exibição do seu Cartão do Cidadão n.º 08116549 8ZZ1 válido até 04/11/2019, emitido pela República Portuguesa, o qual me declarou presencialmente e sob compromisso de honra que a tradução para a língua portuguesa do documento *"Contas Anuais e Relatório de Gestão do Exercício Finalizado em 31 de Dezembro de 2015"* anexo ao presente, escrito em Espanhol, foi por ele realizada e que a mesma é fiel e está conforme o original, tradução essa pela qual me declarou assumir inteira e completa responsabilidade. ----------

Este certificado vai assinado por mim, sendo anexadas e rubricadas por mim e pelo tradutor as páginas do documento traduzido e a respectiva tradução.----------

A presente certificação encontra-se registada e validada, junto do *site* da Ordem dos Advogados (www.oa.pt), em Registos Online de Actos dos Advogados.----------

Lisboa, 06 de Junho de 2016

Registo on line na O.A. sob o nº 18222L/481
(Acto Gratuito)

O Tradutor

A Advogada,

MAGDA FILIPA DE ANDRADE
Advogada
CP nº 182221 NIF: 220028672
Av. Engº Duarte Pacheco - Torre 1, 14º andar
1070-101 Lisboa
Tel.: 21 383 50 60
magdafilipadeandrade-182221@adv.oa.pt

ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Magda Filipa de Andrade
CÉDULA PROFISSIONAL: 18222L
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Certificação de traduções de documentos
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
UCI, SA EFC - Sucursal em Portugal
NIPC nº. 980178258
OBSERVAÇÕES
Certificado de Tradução para a língua portuguesa do documento "Contas Anuais e Relatório de Gestão do Exercício Finalizado em 31 de Dezembro de 2015" anexo ao presente, escrito em Espanhol, cujas folhas foram por mim e pelo Tradutor rubricadas e numeradas, tendo este atestado que a tradução realizada é fiel e está conforme o original, tradução pela qual me declarou assumir inteira e completa responsabilidade.

EXECUTADO A: 2016-06-06 14:51
REGISTADO A: 2016-06-06 15:00
COM O Nº: 18222L/481

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 23991133-974109